

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

DIRETORIA 2025-2029

CONSELHO DIRETOR

Presidente: ANDERSON JOSÉ DE SOUSA, Ex-Prefeito Municipal de Rio Preto da Eva

Vice-Presidente: NICSON MARREIRA LIMA, Prefeito Municipal de Tefé

Primeiro Secretário: LUCENILDO DE SOUZA MACEDO, Prefeito Municipal de Alvarães

Segunda Secretária: RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO, Prefeita Municipal de Nhamundá

Primeiro Tesoureiro: ORDEAN GONZAGA DA SILVA, Ex-Prefeito Municipal de Guajará

Segundo Tesoureiro: ERALDO DA SILVA TRINDADE, Ex-Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

CONSELHO DE VICES-PRESIDENTES REGIONAIS

Vice-Presidência do Alto Solimões: DAVID NUNES BEMERGUY, Ex-Prefeito Municipal de Benjamin Constant

Vice-Presidência do Triângulo: EDIR COSTA CASTELO BRANCO, Prefeito Municipal de Maraã

Vice-Presidência do Purus: GEAN CAMPOS DE BARROS, Ex-Prefeito Municipal de Lábrea

Vice-Presidência do Juruá: BRUNO LUIS LITAIF RAMALHO, Ex-Prefeito Municipal de Carauari

Vice-Presidência do Madeira: LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO, Prefeito Municipal de Manicoré

Vice-Presidência do Alto Rio Negro: JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA, Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro

Vice-Presidência Rio Negro/Solimões: JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA, Prefeito Municipal de Iranduba

Vice-Presidência do Médio Amazonas: JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES, Ex-Prefeito Municipal de Urucurituba

Vice-Presidência do Baixo Amazonas: FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA, Ex-Prefeito Municipal de Parintins

CONSELHO FISCAL

Primeiro Membro: ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Ex-Prefeito Municipal de Autazes

Segundo Membro: GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Tapauá

Terceiro Membro: ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Codajás

Primeiro Suplente: DENISE DE FARIAS LIMA, Ex-Prefeita Municipal de Itapiranga

Segundo Suplente: RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA, Prefeito Municipal de Silves

Terceiro Suplente: RAIMUNDO RENATO RODRIGUES AFONSO, Prefeito Municipal de Pauini

O Diário Oficial dos Municípios do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO AMAZONAS CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ

SECRETARIA ADMINISTRATIVA EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº006/2025

ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ/AM
CNPJ Nº 34.528.869/0001-25

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº006/2025.

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 006/2025, FIRMADO EM 01/10/2025.

CONTRATANTES: CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ, CNPJ Nº 34.528.869/0001-25, como **CONTRATANTE** e a Empresa **SARANDI COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA**, CNPJ Nº 02.168.401/0001-80, como **CONTRATADA**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Contratação oriunda do Processo Licitatório n.º 003/2025 – DGLC/ SEC/ADM/CMA, Modalidade Dispensa de Licitação n.º 002/2025 - DGLC, oriunda do Processo Administrativo n.º 037/2025- SEC/ADM/CMA com fundamento permissivo nos termos da Lei n.º 14.133, de 01/04/2021 e Resoluções n.º 001, de 26/03/2024 e 002, de 10/06/2022, ambas da Câmara Municipal de Apuí.

OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição/fornecimento de combustíveis (Gasolina comum e diesel S10), lubrificantes, filtros, líquido de arrefecimento, graxas, pneus e baterias para atender as necessidades da Câmara Municipal de Apuí-AM, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR TOTAL: O valor da presente contratação é de R\$ 38.741,05 (trinta e oito mil, setecentos e quarenta e um reais e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33903000 – Material de Consumo, constantes do Orçamento Geral do Município, Unidade Câmara Municipal de Apuí, Projeto atividade: 0101.01.031.0001.2.001 – Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal de Apuí, , Fonte de Recurso: 1.500, constante dos Orçamentos Municipal, para os exercícios financeiros de 2025/2026.

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência da presente contratação é de 12 (doze) meses, a contar de assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigência.

REGISTRA-SE CUMpra-SE E PUBLICA-SE

APUI, AM., 01/10/2025.

VEREADOR JUVENAL BELO DA HORA

Vice Presidente, no Exercício da Presidência da Câmara Municipal de Apuí/AM

PUBLICADO NO MURAL DE AVISOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ/AM, EM 01 DE OUTUBRO DE 2025.

Publicado por:

Dhiodines Fabricio Souza da Costa
Código Identificador:62B47DC0

SECRETARIA ADMINISTRATIVA ORDEM DE FORNECIMENTO

ORDEM DE FORNECIMENTO

1) PARTES.

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ, CNPJ Nº 34.528.869/0001-25, como **CONTRATANTE** e a Empresa **SARANDI COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA**, CNPJ Nº 02.168.401/0001-80, como **CONTRATADA**.

2) OBJETO.

Contratação de empresa para a aquisição/fornecimento de combustíveis (Gasolina comum e diesel S10), lubrificantes, filtros, líquido de arrefecimento, graxas, pneus e baterias para atender as necessidades da Câmara Municipal de Apuí-AM, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

3) FUNDAMENTO DO ATO LEGAL.

Contratação oriunda do Processo Licitatório n.º 003/2025 – DGLC/ SEC/ADM/CMA, Modalidade Dispensa de Licitação n.º 002/2025 - DGLC, oriunda do Processo Administrativo n.º 037/2025-

SEC/ADM/CMA com fundamento permissivo nos termos da Lei n.º 14.133, de 01/04/2021 e Resoluções n.º 001, de 26/03/2024 e 002, de 10/06/2022, ambas da Câmara Municipal de Apuí.

4) PRAZO DE VIGÊNCIA.

O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar de assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigência.

5) VALOR DA CONTRATAÇÃO.

O valor global da presente contratação é de R\$ 38.741,05 (trinta e oito mil, setecentos e quarenta e um reais e cinco centavos).

6) INÍCIO DE FORNECIMENTO.

Pela presente Ordem a contratada está autorizada a executar o fornecimento dos objetos do TERMO DE CONTRATO Nº 006/2025, FIRMADO EM 01/10/2025.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Apuí/AM, em 01 de outubro de 2025.

VEREADOR JUVENAL BELO DA HORA

Vice Presidente, no Exercício da Presidência da Câmara Municipal de Apuí/AM

CNPJ Nº 34.529.869/0001-25

Contratante

NILVO LUIZ DAMIAN

Empresa Sarandi Comércio de Combustível - LTDA

CNPJ Nº 02.168.401/0001-80

Contratada

Publicado por:

Dhiodines Fabricio Souza da Costa

Código Identificador:179DF6D3

SECRETARIA ADMINISTRATIVA PORTARIA Nº073, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025.

PORTARIA Nº073, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025.

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO,
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Considerando o teor do Processo Licitatório nº 004/2025 - DGLC, Modalidade Dispensa de Licitação Nº 003/2025 – DGLC/SEC/ADM/CMA– Presencial, referente ao Processo Administrativo N.º 042/2025 – SEC/ADM/CMA, com o Relatório Final, devidamente fundamentado pelo Agente de Contratação/Pregoeiro da Câmara Municipal de Apuí;

Considerando que o presente processo atingiu o objetivo almejado pela Administração da Câmara Municipal;

Considerando que o Processo tramitou dentro da legalidade e respeito às exigências, especialmente as disposições dos artigos 72 e 75, incisos II e VIII, ambos da Lei n.º 14.133, de 01/04/2021 e Resoluções n.º 001, de 26/03/2024 e 002, de 10/06/2024, da Câmara Municipal de Apuí, com o devido pronunciamento favorável da Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal de Apuí, por meio do Parecer Jurídico Nº 022/2025 – PROC/CMA; e,

Considerando o despacho favorável da Controladoria Interna da Câmara Municipal de Apuí, por meio do Parecer UCI Nº 007/2025.

O VICE PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - RATIFICAR E HOMOLOGAR A DELIBERAÇÃO do Agente de Contratação/Pregoeiro da Câmara Municipal de Apuí, conforme teor constante no Relatório Final do Processo Licitatório nº 004/2025 - DGLC, Modalidade Dispensa de Licitação N.º 003/2025 – DGLC/SEC/ADM/CMA – Presencial, referente ao Processo Administrativo N.º 042/2025 – SEC/ADM/CMA, com o Relatório Final, devidamente fundamentado.

Art. 2º - ADJUDICAR, de acordo com a decisão recomendada do Agente de Contratação/ Pregoeiro, exarada através no Relatório Final do Processo Licitatório nº 004/2025 - DGLC, Modalidade Dispensa de Licitação N.º 004/2025 – DGLC/SEC/ADM/CMA – Presencial, referente Ao Processo Administrativo N.º 042/2025 – SEC/ADM/CMA, a CONTRATAÇÃO da Empresa **INTER.NET SERVIÇOS EM TELECOM LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.819.690/0001-54, Inscrição Estadual Nº 04.272.070-2, situada na Rua Belo Horizonte, nº 410, Centro, CEP 69.265-000, Apuí – Amazonas, por ser a vencedora do certame, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para os fornecimentos de link dedicado de acesso à Internet, com transmissão de sinal banda larga via cabo fibra ótica, e, velocidade mínima de 150 Mbps de download e 150 Mbps de upload e equipamentos necessários para entrega dos serviços que tem por finalidade atender de forma emergencial as necessidades da Câmara Municipal de Apuí/AM, com sistema de backup de 100% sobre o serviço contratado, caso haja interrupção dos serviços via fibra, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

II - O Valor global da possível contratação importa na quantia de R\$ 14.760,00 (quatorze mil setecentos e sessenta reais), para um período inicial de 90 (noventa) dias, a contar da assinatura do instrumento contratual.

Art. 3º- O prazo para execução e efeitos desta contratação é de 90 (noventa) dias, podendo, prorrogado por iguais e sucessivos períodos, observado o limite de prazo previsto no artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº14.133/2021 e suas posteriores alterações, bem como as determinações previstas nas Resoluções n.º 001, de 26/03/2024 e 002, de 10/06/2024, da Câmara Municipal de Apuí,

Art. 4º- Determino:

I - À Secretaria Administrativa, a adoção das seguintes providências:

- Providenciar junto ao Gabinete da Presidência, elaboração do respectivo Instrumento Contratual e sua publicação na forma da legislação vigente;
- Expedir ordem de fornecimento/serviços.

II - À Secretaria Financeira, a adoção da seguinte providência:

- Empenhar a respectiva despesa, dentro do destaque orçamentário do Programa de Trabalho, Fonte 0101.01.031.0001.2.001 – Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal de Apuí, Elemento de Despesa: 33903900 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica, constante do Orçamentos Municipal, Unidade Orçamentária Câmara Municipal, para o exercício financeiro de 2025.

Art. 5º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Apuí/AM, em 03 de outubro de 2025.

VEREADOR JUVENAL BELO DA HORA

Vice Presidente, no Exercício da Presidência da Câmara Municipal de Apuí/AM

Publicado por:

Itajair Huberti Jung

Código Identificador:4AE1A809

ESTADO DO AMAZONAS CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA

CÂMARA MUNICIPAL ERRATA DO TERMO DE CONTRATO Nº 15/2025-CMB

A Câmara Municipal de Barreirinha/AM, torna público a presente errata do processo em epígrafe, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 01 de outubro de 2025, sob o Código Identificador: 72D9CBDE, Edição 3952, pag. 2 conforme as disposições a seguir:

Onde se lê:

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 15/2025-CMB

Leia-se:

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 12/2025-CMB

BARREIRINHA/AM, 02 de outubro de 2025.

RENILSON CEZAR MARINHO ANDRADE

Presidente da Câmara Municipal de Barreirinha

Publicado por:

Adrea Dos Santos Araújo

Código Identificador:11311E00

**ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025 - CMB**

CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI/AM

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025 - CMB

(PROCESSO ADMINISTRATIVO: 086/2025 – CMB)

A Presidente da Câmara Municipal de Beruri, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONSIDERANDO o exposto nos autos, verifico que foram observados o regramento legal e os princípios norteadores da administração pública.

CONSIDERANDO o cumprimento ao artigo 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO o posicionamento favorável do Parecer Jurídico, emitido pela Procuradoria-Geral e Parecer técnico da Controladora da Câmara Municipal de Beruri.

CONSIDERANDO que foram observadas as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, observadas as alterações posteriores introduzidas no referido diploma legal.

ADJUDICO E HOMOLOGO, na qualidade de ordenadora de despesa, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025 – CMB**, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e **AUTORIZO** a contratação, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA PREDIAL EXTERNA E REVITALIZAÇÃO DA FACHADA, INCLUINDO MATERIAL, INSUMOS, EQUIPAMENTO E MÃO-DE-OBRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI/AM**, em favor da empresa **MACENA CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **19.172.500/0001-39**, no valor total de **R\$ 57.560,00** (cinquenta e sete mil quinhentos e sessenta reais), para o período de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura.

CIENTIFIQUE-SE e PUBLIQUE-SE com as formalidades de praxe.

Beruri (AM), 03 de outubro de 2025.

REJANE FARIAS MORAES

Presidente da Câmara Municipal de Beruri

Publicado por:

Rosizela Araujo Bentes

Código Identificador:A656A78A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025 - CMB (PROCESSO ADMINISTRATIVO: 086/2025 – CMB)**

CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025 - CMB

(PROCESSO ADMINISTRATIVO: 086/2025 – CMB)

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 012/2025 – CMB

DATA DA ASSINATURA: 03/10/2025

CONTRATADA: MACENA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ sob o nº 19.172.500/0001-39

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA PREDIAL EXTERNA E REVITALIZAÇÃO DA FACHADA, INCLUINDO MATERIAL, INSUMOS, EQUIPAMENTO E MÃO-DE-OBRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI/AM

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021

VALOR TOTAL: R\$ 57.560,00 (cinquenta e sete mil quinhentos e sessenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.0001.2001.0000 - Manutenção da Câmara Municipal de Beruri - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.

A despesa correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício de 2025. A dotação relativa ao exercício financeiro subsequente será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes.

Beruri (AM), 03 de outubro de 2025.

REJANE FARIAS MORAES

Presidente da Câmara Municipal de Beruri

Publicado por:

Rosizela Araujo Bentes

Código Identificador:2075921E

**ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE
ATO ADMINISTRATIVO**

TORNAR SEM EFEITO O AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2025

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE**, torna público que **TORNOU SEM EFEITO O AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2025 Processo nº 23/202, Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 30/09/2025. Edição 395.**

MOTIVO: Erro de forma.

Boca do Acre-AM, 03 de outubro de 2025.

VER. WILKERSON RODERICK COSTA AZEVEDO KUROKI

Presidente da CMBA

Legislatura 2025/2026

Publicado por:

Ebenézio Ferreira de Avilar

Código Identificador:86312BF4

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE
ATO ADMINISTRATIVO**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2025
Processo nº 23/2025**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE**, por meio da **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**, realizará Dispensa, com critério de julgamento (menor preço), na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável, torna público que a Administração pretende realizar a seguinte contratação através de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**:

OBJETO: Elaboração de projeto arquitetônico, reforma, orçamento e projeto complementares (elétrico e reforma do telhado) destinados ao Prédio da Câmara Municipal de Boca do Acre, conforme condições e exigências estabelecidas em Edital.

Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Propostas deverão ser encaminhadas a Comissão de contratação até 09/10/2025.

Os interessados devem apresentar proposta e documentações, através do e-mail: divisao.licitacao@bocadoacre.am.leg.br ou Procolocar na sede da Câmara Municipal de Boca do Acre.

O Edital e Termo de Referência pode ser obtido através do e-mail acima descrito, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://licitanet.com.br/>.

Boca de Acre-AM, 02 de setembro de 2025.

GESSILDA LEITE DE SOUZA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Ebenézio Ferreira de Avilar
Código Identificador:963ABC22

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE CANUTAMA

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 043/2025-GAB/PCMC

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANUTAMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

Considerando o Art. 26, inciso II e XIII da Lei Orgânica do Município de Canutama, combinado com Art. 30, inciso XIX do Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a senhora **ARIELLE VICTÓRIA GOMES MARINHO**, portadora do RG nº 38*****9 SSP/AM e CPF/MF nº 05*****83, do cargo comissionado de **ASSESSOR DE GABINETE** da câmara municipal de Canutama.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a **Portaria nº 042/2025-GAB/PCMC, de 01.09.2025.**

Art. 3º Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANUTAMA-AM, EM 01 DE OUTUBRO DE 2025.

JOSÉ LUÍS TORRES DE PONTES
Presidente da Câmara Municipal de Canutama

Publicado por:
Bruno Dos Santos Colares
Código Identificador:FE6882B2

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 044/2025-GAB/PCMC

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANUTAMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

Considerando o Art. 37, inciso II, da Constituição Federal.

Considerando o Art. 35, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Canutama.

Considerando o Art. 30, inciso XIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal, combinado com o item II, Anexo 02, da Resolução Legislativa nº 01/2014, de 22.04.2014.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora **FRANCINILDA DA SILVA MARTINS**, portadora do RG nº 30*****8 SSP/AM e do CPF/MF nº 037*****75, para o cargo de **ASSESSOR DE GABINETE** da Câmara Municipal de Canutama.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANUTAMA-AM, EM 01 DE OUTUBRO DE 2025.

JOSÉ LUÍS TORRES DE PONTES
Presidente da Câmara Municipal de Canutama

Publicado por:
Bruno Dos Santos Colares
Código Identificador:F57DDC4D

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ATO DO PRESIDENTE Nº. 008, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

“Atualiza Membros Titulares e Suplentes das Comissões Permanentes da Câmara Municipal do Careiro e dá outras providências”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CAREIRO-AM, no uso de suas atribuições legais contida no **Parágrafo Único do art. 49, do Regimento Interno.**

CONSIDERANDO, que foi assegurado, tanto quanto possível à representação proporcional dos partidos com representação na Câmara Municipal;

CONSIDERANDO, que as indicações dos membros das Comissões Permanentes foram feitas observado o disposto nos artigos 42 e 43 deste Regimento.

CONSIDERANDO, Que os nomes dos membros das Comissões foram indicados nos termos do art. 47, e que houve a devida homologação pelo Plenário, conforme constante da ATA da Sessão em tela.

CONSIDERANDO, o OFICIO EM CONJUNTO Nº 001/2025 – VER/CMC, de 30 de setembro de 2025, que solicita que seja a observância do princípio de proporcionalidade das Comissões Permanente, que preconiza os Artigos 42 e 43 do Regimento Interno dessa Casa Legislativa.

CONSIDERANDO, o OFICIO Nº 000/25 da Prefeitura Municipal de Careiro, indicando o Vereador **JOÃO DOZA DE OLIVEIRA NETO** como **LIDER DO GOVERNO**, onde o mesmo não poderá participar de Comissões Permanentes conforme **paragrafo único do Art. 290 do Regimento Interno.**

R E S O L V E:

Art. 1º. – Atualizar os Membros Titulares e Suplentes das Comissões Permanentes da Câmara Municipal do Careiro, assim acordado:

Comissão de Constituição Justiça e Redação – CCJR

Presidente: Laercio de Souza Vilar da Silva - MDB

Vice Presidente: Romário Luis de Moura - NOVO

Membro: Antônio Teixeira de Queiroz - AVANTE

Suplente: Gilson Saraiva de Lima – PL

II) Comissão de Educação, Cultura, Saúde, Assistência Social, Esporte e Turismo – CECSASET

a) Presidente: Aldineia Pascoal da Silveira - MDB

b) Vice-Presidente: Osmar de Melo Almeida Junior - AVANTE

c) Membro: Romário Luis de Moura - NOVO

d) Suplente: Nélio Reis da Silva - REPUBLICANOS

Comissão de Economia – CE

Presidente: Luiz Henrique de Oliveira Castro Villar - REPUBLICANOS
 Vice-Presidente: Vereador Osmar de Melo Almeida Junior - AVANTE
 Membro: Vanderson de Lima Reis – UNIÃO BRASIL
Suplente: Marinete Nogueira Ribeiro dos Santos - NOVO

Comissão de Obras, Serviços Públicos, Atividades Privadas e Meio Ambiente – COSPAPMA

Presidente: Vanderson de Lima Reis – UNIÃO BRASIL
 Vice-Presidente: Vereador Laércio de Souza Villar da Silva - MDB
 Membro: Gilson Saraiva de Lima - PL
Suplente: Marinete Nogueira Ribeiro dos Santos - NOVO

Comissão dos Direitos da Mulher – CDM

Presidente: Marinete Nogueira Ribeiro dos Santos - NOVO
 Vice-Presidente: Aldineia Pascoal da Silveira - MDB
 Membro: Laércio Souza Vilar da Silva - MDB
Suplente: Nélcio Reis da Silva - REPUBLICANOS

Comissão de Transporte - CT

Presidente: Gilson Saraiva de Lima - PL
 Vice-Presidente: Vanderson de Lima Reis – UNIÃO BRASIL
 Membro: Romário Luis de Moura - NOVO
Suplente: Aldineia Pascoal da Silveira – MDB

Comissão dos Direitos do Consumidor

Presidente: Ney Fernandes Alves - AGIR
 Vice-Presidente: Antonio Teixeira de Queiroz - AVANTE
 Membro: Romário Luis de Moura - NOVO
Suplente: Aldineia Pascoal da Silveira - MDB

Comissão dos Direitos dos Jovens, Crianças e Adolescentes no Âmbito do Poder Legislativo

Presidente: Nélcio Reis da Silva - REPUBLICANOS
 Vice-Presidente: Marinete Nogueira Ribeiro dos Santos - NOVO
 Membro: Vanderson de Lima Reis – UNIÃO BRASIL
Suplente: Antonio Teixeira de Queiroz – AVANTE

Comissão de Direitos Humanos, Minorias e Igualdade Racial

Presidente: Titular: Romário Luis de Moura - NOVO
 Vice-Presidente: Luis Henrique de Oliveira Castro Villar – REPUBLICANOS
 Membro: Nélcio Reis da Silva - REPUBLICANOS
Suplente: Antonio Teixeira de Queiroz - AVANTE

Comissão de Segurança Pública – CSP

Presidente: Antonio Teixeira de Queiroz - AVANTE
 Vice-Presidente: Romário Luis de Moura - NOVO
 Membro: Osmar de Melo Almeida Junior - AVANTE
Suplente: Luis Henrique de Oliveira Castro Villar – REPUBLICANOS

Art. 2º - Determinar à Secretaria Administrativa desta Casa, no prazo de até 30 (trinta) dias, que cumpra o disposto no art. 37, caput da Constituição Federal.

Art. 3º – Este Ato entra em vigor na data de sua aprovação dando cumprimento ao que dispõe o art. 215, incisos I e II, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO - AM, em 03 de outubro de 2025.

BERENICE BASTOS DE OLIVEIRA

Presidente

Publicado de Acordo com o art. 49, Parágrafo Único, c/c art. 216, inciso II, alínea “a”.

CONCEIÇÃO MOURA DE OLIVEIRA

Secretária de Administração
 Port. nº 001 de 01/01/2025

Publicado por:
 Hamilton Vieira de Almeida
Código Identificador:5B4270A6

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 – SRP/CMC

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CAREIRO, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a realização do Pregão Eletrônico nº 005/2025 – SRP/CMC, que visa formação de registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos de informática, eletro-eletrônico e suprimentos de informática, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Careiro/AM; CONSIDERANDO a deliberação do Pregoeiro da Câmara Municipal de Careiro/AM no Pregão Eletrônico nº 005/2025 – SRP/CMC; e, CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento.

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor das empresas: 1) 46.963.303 PEDRO PUERTAS SILVEIRA - ME, inscrito no CNPJ nº 46.963.303/0001-00, vencedora no item: 11, com valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), a empresa 2) 58.592.912 PETERSON STIEG LEME – ME, inscrita no CNPJ nº 58.592.912/0001-80, vencedora nos itens: 12, com valor unitário de R\$ 215,00 (duzentos e quinze reais), item 13, com valor unitário de R\$ 119,00 (cento e dezenove reais), item 15, com valor unitário de R\$ 189,00 (cento e oitenta e nove reais), item 18, com valor unitário de R\$ 13,48 (treze reais e quarenta e oito centavos), item 19, com valor unitário de R\$ 41,98 (quarenta e um reais e noventa e oito centavos), item 21, com valor unitário de R\$ 32,00 (trinta e dois reais) e o item 30, com valor unitário de R\$ 28,00 (vinte e oito reais); a empresa 3) 58.720.795 VICTOR VICENTE DIAS RAMOS – ME, inscrita no CNPJ nº 58.720.795/0001-92, vencedora nos itens: 6, com valor unitário de R\$ 169,99 (cento e sessenta e nove reais e noventa e nove centavos), item 10, com valor unitário de R\$ 189,99 (cento e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos) e o item 17, com valor unitário de R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais); a empresa 4) CIA BRASILEIRA DE COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.046.657/0001-74, vencedora no item: 23, com valor unitário de R\$ 233,54 (duzentos e trinta e três reais e cinquenta e quatro centavos); a empresa 5) PRINT SERVICE COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.139.315/0001-88, vencedora nos itens: 1, com valor unitário de R\$ 30,00 (trinta reais), item 2, com valor unitário de R\$ 50,00 (cinquenta reais), item 3, com valor unitário de R\$ 50,00 (cinquenta reais), item 4, com valor unitário de R\$ 50,00 (cinquenta reais), item 5, com valor unitário de R\$ 50,00 (cinquenta centavos), item 7, com valor unitário de R\$ 170,00 (cento e setenta reais), item 8, com valor unitário de R\$ 172,00 (cento e setenta e dois reais), item 9, com valor unitário de R\$ 172,00 (cento e setenta e dois reais), item 14, com valor unitário de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), item 16, com valor unitário de R\$ 40,00 (quarenta reais), item 24, com valor unitário de R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais), item 25, com valor unitário de R\$ 1.199,90 (um mil, cento e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), item 26, com valor unitário de R\$ 1.039,90 (um mil e trinta e nove reais e noventa centavos), item 27, com valor unitário de R\$ 50,00 (cinquenta reais), item 28, com valor unitário de R\$ 4.449,99 (quatro mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos), item 29, com valor unitário de R\$ 798,00 (setecentos e noventa e oito reais), item 31, com valor unitário de R\$ 4.159,90 (quatro mil, cento e cinquenta e nove reais e noventa centavos), item 32, com valor unitário de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), item 33, com valor unitário de R\$ 4.999,00 (quatro mil, novecentos e noventa e nove reais), item 34, com valor unitário de R\$ 2.639,90 (dois mil, seiscentos e trinta e nove reais e noventa centavos), item 35, com valor unitário de R\$ 109,90 (cento e nove reais e noventa centavos), item 36, com valor unitário de R\$ 98,90 (noventa e oito reais e noventa centavos), item 37, com valor unitário de R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais) e o item 38, com valor unitário de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) e a empresa 6) TJ COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 27.274.178/0001-87, vencedora nos itens: 20, com valor unitário de R\$ 234,81 (duzentos e trinta e quatro reais e oitenta e um centavos) e o item 22, com valor

unitário de R\$ 249,75 (duzentos e quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos),

II – HOMOLOGAR a decisão final do Pregoeiro, referente ao Pregão Eletrônico nº 005/2025 – SRP/CMC.

III – PUBLIQUE-SE.

Careiro/AM, em 02 de outubro de 2025

BERENICE BASTOS DE SOUZA

Presidente da Câmara

Publicado por:
Hamilton Vieira de Almeida
Código Identificador:0070A029

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXTRATO DO 2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2025

Objeto: prestação dos serviços de locação de imóvel para o funcionamento da sede da Câmara Municipal do Município de Careiro/AM. **Assinatura:** 07 de outubro de 2025. **Vigência:** 01 (um) mês. **Partes:** Câmara Municipal de Careiro e a Sra. Joziane da Costa Oliveira. **Valor total:** R\$ 10.000,00 sendo 1 parcela igual de R\$ 10.000,00 cada. **Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes ocorrerão à conta do Orçamento 2025: Unidade: 01.01 – Câmara Municipal do Careiro; Projeto Atividade: 2.01.031.0001 – Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal; Natureza de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física; Fonte: 500. **Fundamentação Jurídica:** Art. 74, V, Lei 14.133/21.

Careiro/AM, 03 de outubro de 2025.

BERENICE BASTOS DE SOUZA

Presidente da Câmara

Publicado por:
Hamilton Vieira de Almeida
Código Identificador:368F5E3F

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
ATA ELETRÔNICA DA 22ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2025 DA
17ª LEGISLATURA

Identificação Básica: Tipo de Sessão: Sessão Ordinária ; Abertura: 26/09/2025 - 08:00 ; Encerramento: 26/09/2025 - 11:09.

Mesa Diretora: Presidente: Ivan Pereira / UNIÃO ; Vice-Presidente: Lindomar Silva / PP ; 1º Secretário: Nonato Lopes / PSDB.

Lista de Presença na Sessão: Breno Lopes / MDB ; Clemonds Pinheiro / PSD ; Dinho Alves / PSD ; Ivan Pereira / UNIÃO ; José Jorge / REPUBLICANOS ; Lindomar Silva / PP ; Nonato Lopes / PSDB.

Expedientes: Abertura da Sessão: O Senhor Presidente, Vereador Sebastião Ivan, declarou aberta, de forma oficial a 7ª Sessão Ordinária do 2º Período da 17ª Legislatura da Câmara Municipal de Envira, no ano de 2025. Solicitou ao Senhor Secretário que procedesse à coleta das assinaturas dos vereadores presentes, conforme o devido registro legal. Leitura e Votação da Ata da Sessão Anterior: Em seguida, propôs a dispensa e leitura da Ata da 6ª sessão ordinária do 2º período e Ata da 8ª sessão extraordinária, ficando a referida ata aprovada e será publicada no Diário Oficial dos Municípios AAM.

Matérias do Expediente: 1 - Requerimento nº 61 de 2025, QUE REQUER SOLICITAÇÃO AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, REFERENTE À INSTRUÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 454/2025, QUE DISPÕE SOBRE A E ORGANIZAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS; Autores: CCJ - Comissão de Constituição e Justiça, CFO - Comissão de Finanças e Orçamento, Número de Protocolo: 47, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; 2 - Requerimento nº 62 de 2025, REQUER, SOLICITAÇÃO AO CHEFE

DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, REFERENTE À INSTRUÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 455/2025, QUE DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DE BONIFICAÇÃO EM PECÚNIA AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO E ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS; Autores: CCJ - Comissão de Constituição e Justiça, CFO - Comissão de Finanças e Orçamento, Número de Protocolo: 49, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; 3 - Projeto de Decreto Legislativo nº 4 de 2025, QUE CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE ENVIRA AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR ELIZONIR DOS SANTOS CARNEIRO; Autor: Breno Lopes, Número de Protocolo: 53, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; 4 - Projeto de Decreto Legislativo nº 5 de 2025, QUE CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE ENVIRA A ILUSTRÍSSIMA SENHORA MARIA ANTÔNIA PINHEIRO; Autor: Nonato Lopes, Número de Protocolo: 54, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; 5 - Requerimento nº 56 de 2025, REQUER, DO EXECUTIVO MUNICIPAL POR MEIO DA SECRETARIA COMPETENTE ADOÇÃO DE MEDIDAS CONCRETAS E EFICAZES DIANTE DA CRESCENTE PRESENÇA DE ANIMAIS DOMÉSTICOS SOLTOS NAS VIAS E ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO; Autor: Nonato Lopes, Número de Protocolo: 48, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; 6 - Requerimento nº 57 de 2025, REQUER, DO EXECUTIVO MUNICIPAL PROVIDÊNCIAS URGENTES E EFICAZES COM RELAÇÃO AO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA COMERCIALIZAÇÃO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS VENCIDOS NOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS DO MUNICÍPIO DE ENVIRA COM ATUAÇÃO DIRETA E EFETIVA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL; Autor: Nonato Lopes, Número de Protocolo: 55, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; 7 - Requerimento nº 58 de 2025, REQUER, DO EXECUTIVO MUNICIPAL REAJUSTE DA AJUDA DE CUSTO DESTINADA AOS MÉDICOS QUE ATUAM NO ÂMBITO DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL; Autor: Nonato Lopes, Número de Protocolo: 50, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; 8 - Requerimento nº 59 de 2025, REQUER, DO EXECUTIVO MUNICIPAL A IMEDIATA CONTRATAÇÃO DE 02 MÉDICOS EMERGENCISTA PARA ATUAÇÃO NA UNIDADE HOSPITALAR EVARISTO RATES; Autor: Ivan Pereira, Número de Protocolo: 51, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; 9 - Requerimento nº 60 de 2025, REQUER, DO EXECUTIVO MUNICIPAL ADOÇÃO URGENTE DE MEDIDAS PARA GARANTIR A PRESENÇA DE SEGURANÇA OU GUARDA MUNICIPAL EM TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, ASSIM COMO, HOSPITAL. DEVIDO O AUMENTO PREOCUPANTE DE EPISÓDIOS DE VIOLÊNCIA E TENTATIVAS DE HOMICÍDIO, COLOCANDO EM RISCO A VIDA DE PACIENTES E PROFISSIONAIS; Autor: Ivan Pereira, Número de Protocolo: 52, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida;

Oradores do Expediente: 1 - Nonato Lopes / PSDB - Observação: Pediu atenção à educação, ao problema de animais soltos nas ruas e mais fiscalização da Vigilância Sanitária contra produtos vencidos.

Lista de Presença na Ordem do Dia: Breno Lopes / MDB ; Clemonds Pinheiro / PSD ; Dinho Alves / PSD ; Ivan Pereira / UNIÃO ; José Jorge / REPUBLICANOS ; Lindomar Silva / PP ; Nonato Lopes / PSDB

Matérias da Ordem do Dia: 1 - Requerimento nº 61 de 2025, QUE REQUER SOLICITAÇÃO AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, REFERENTE À INSTRUÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 454/2025, QUE DISPÕE SOBRE A E ORGANIZAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS; Autores: CCJ - Comissão de Constituição e Justiça, CFO - Comissão de Finanças e Orçamento, Número de Protocolo: 47, Tipo: Nominal, Sim: 6, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada por Maioria Absoluta Votos Nominais : Breno Lopes - Sim ; Clemonds Pinheiro - Sim ; Dinho Alves - Sim ; Ivan Pereira - Não Votou ; José Jorge - Sim ; Lindomar Silva - Sim ; Nonato Lopes - Sim ; 2 - Requerimento nº 62 de 2025, REQUER, SOLICITAÇÃO AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, REFERENTE À INSTRUÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 455/2025, QUE DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DE

BONIFICAÇÃO EM PECÚNIA AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO E ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS: Autores: CCJ - Comissão de Constituição e Justiça, CFO - Comissão de Finanças e Orçamento, Número de Protocolo: 49, Tipo: Nominal, Sim: 6, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada por Maioria Absoluta Votos Nominais : Breno Lopes - Sim ; Clemonds Pinheiro - Sim ; Dinho Alves - Sim ; Ivan Pereira - Não Votou ; José Jorge - Sim ; Lindomar Silva - Sim ; Nonato Lopes - Sim ; 3 - Projeto de Decreto Legislativo nº 4 de 2025, QUE CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE ENVIRA AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR ELIZONIR DOS SANTOS CARNEIRO; Autor: Breno Lopes, Número de Protocolo: 53, Tipo: Nominal, Sim: 6, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada por Maioria Absoluta Votos Nominais : Breno Lopes - Sim ; Clemonds Pinheiro - Sim ; Dinho Alves - Sim ; Ivan Pereira - Não Votou ; José Jorge - Sim ; Lindomar Silva - Sim ; Nonato Lopes - Sim ; 4 - Projeto de Decreto Legislativo nº 5 de 2025, QUE CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE ENVIRA A ILUSTRÍSSIMA SENHORA MARIA ANTÔNIA PINHEIRO; Autor: Nonato Lopes, Número de Protocolo: 54, Tipo: Nominal, Sim: 6, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada por Maioria Absoluta Votos Nominais : Breno Lopes - Sim ; Clemonds Pinheiro - Sim ; Dinho Alves - Sim ; Ivan Pereira - Não Votou ; José Jorge - Sim ; Lindomar Silva - Sim ; Nonato Lopes - Sim ; 5 - Requerimento nº 56 de 2025, REQUER, DO EXECUTIVO MUNICIPAL POR MEIO DA SECRETARIA COMPETENTE ADOÇÃO DE MEDIDAS CONCRETAS E EFICAZES DIANTE DA CRESCENTE PRESENÇA DE ANIMAIS DOMÉSTICOS SOLTOS NAS VIAS E ESPEÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO; Autor: Nonato Lopes, Número de Protocolo: 48, Tipo: Nominal, Sim: 6, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada por Maioria Absoluta Votos Nominais : Breno Lopes - Sim ; Clemonds Pinheiro - Sim ; Dinho Alves - Sim ; Ivan Pereira - Não Votou ; José Jorge - Sim ; Lindomar Silva - Sim ; Nonato Lopes - Sim ; 6 - Requerimento nº 57 de 2025, REQUER, DO EXECUTIVO MUNICIPAL PROVIDÊNCIAS URGENTES E EFICAZES COM RELAÇÃO AO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA COMERCIALIZAÇÃO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS VENCIDOS NOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS DO MUNICÍPIO DE ENVIRA COM ATUAÇÃO DIRETA E EFETIVA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL; Autor: Nonato Lopes, Número de Protocolo: 55, Tipo: Nominal, Sim: 6, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada por Maioria Absoluta Votos Nominais : Breno Lopes - Sim ; Clemonds Pinheiro - Sim ; Dinho Alves - Sim ; Ivan Pereira - Não Votou ; José Jorge - Sim ; Lindomar Silva - Sim ; Nonato Lopes - Sim ; 7 - Requerimento nº 58 de 2025, REQUER, DO EXECUTIVO MUNICIPAL REAJUSTE DA AJUDA DE CUSTO DESTINADA AOS MÉDICOS QUE ATUAM NO ÂMBITO DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL; Autor: Nonato Lopes, Número de Protocolo: 50, Tipo: Nominal, Sim: 6, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada por Maioria Absoluta Votos Nominais : Breno Lopes - Sim ; Clemonds Pinheiro - Sim ; Dinho Alves - Sim ; Ivan Pereira - Não Votou ; José Jorge - Sim ; Lindomar Silva - Sim ; Nonato Lopes - Sim ; 8 - Requerimento nº 59 de 2025, REQUER, DO EXECUTIVO MUNICIPAL A IMEDIATA CONTRATAÇÃO DE 02 MÉDICOS EMERGENCISTA PARA ATUAÇÃO NA UNIDADE HOSPITALAR EVARISTO RATES; Autor: Ivan Pereira, Número de Protocolo: 51, Tipo: Nominal, Sim: 6, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada por Maioria Absoluta Votos Nominais : Breno Lopes - Sim ; Clemonds Pinheiro - Sim ; Dinho Alves - Sim ; Ivan Pereira - Não Votou ; José Jorge - Sim ; Lindomar Silva - Sim ; Nonato Lopes - Sim ; 9 - Requerimento nº 60 de 2025, REQUER, DO EXECUTIVO MUNICIPAL ADOÇÃO URGENTE DE MEDIDAS PARA GARANTIR A PRESENÇA DE SEGURANÇA OU GUARDA MUNICIPAL EM TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, ASSIM COMO, HOSPITAL. DEVIDO O AUMENTO PREOCUPANTE DE EPISÓDIOS DE VIOLÊNCIA E TENTATIVAS DE HOMICÍDIO, COLOCANDO EM RISCO A VIDA DE PACIENTES E PROFISSIONAIS; Autor: Ivan Pereira, Número de Protocolo: 52, Tipo: Nominal, Sim: 6, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada por Maioria Absoluta Votos Nominais : Breno Lopes - Sim ; Clemonds Pinheiro - Sim ; Dinho Alves - Sim ; Ivan Pereira - Não Votou ; José Jorge - Sim ; Lindomar Silva - Sim ; Nonato Lopes - Sim ;

Oradores da Ordem do Dia: 1- Dinho Alves / PSD - Observação: O vereador destacou o requerimento nº 455 e defendeu a saúde como prioridade para a qualidade de vida. ; 2- Breno Lopes / MDB - Observação: O vereador propôs título de cidadão honorário a uma pessoa de destaque no município. ; 3- Nonato Lopes / PSDB - Observação: cumprimentou os presentes e ressaltou a importância das matérias apresentadas, destacando que todas são de interesse da população. ; 4- Lindomar Silva / PP - Observação: O vereador defendeu valorizar trabalhadores e convocar aprovados em concursos.

Assinatura de Todos os Parlamentares Presentes na Sessão

IVAN PEREIRA / UNIÃO

Presidente

LINDOMAR SILVA / PP

Vice-Presidente

NONATO LOPES / PSDB

1º Secretário

BRENO LOPES / MDB

CLEMONDS PINHEIRO / PSD

DINHO ALVES / PSD

JOSÉ JORGE / REPUBLICANOS

Publicado por:

Marcos Gurgel Venâncio da Silva

Código Identificador: 7722C697

CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA

PROJETO DE LEI APROVADO Nº 463, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025.

“Dispõe sobre a concessão de bonificação em pecúnia aos profissionais da educação e estudantes da Educação de Jovens e Adultos, visando a erradicação do analfabetismo em Envira.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA, VEREADOR Senhor **ABRAÃO CLÁUDIO DE ARAÚJO**, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Envira aprovou o seguinte:

PROJETO DE LEI MUNICIPAL

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder bonificação em pecúnia aos professores da Rede Municipal de Ensino que estejam em efetivo exercício de docência no âmbito do Programa Envira Alfabetizado, bem como aos estudantes da modalidade de Educação de Jovens e Adultos em processo de alfabetização.

§ 1º. A Bonificação será concedida aos profissionais da educação bimestralmente, na forma de incentivo, conforme os critérios:

I. A bonificação está condicionada a permanência do estudante durante todo o período do curso com assiduidade e frequência maior ou igual a 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total;

II. O valor da bonificação corresponderá a R\$ 800,00 (oitocentos reais) por mês, sendo pago de forma acumulada ao final de cada bimestre, totalizando R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) por bimestre a cada profissional da educação.

§ 2º. Também farão jus a bonificação os estudantes do Programa Envira Alfabetizado na forma de incentivo, conforme os critérios:

I. A bonificação está condicionada ao estudante matriculado, na forma de apresentação de novo estudante e comprovadamente matriculado na Educação de Jovens e Adultos no letivo de 2025 e permanência durante todo o curso, com frequência e assiduidade.

II. O estudante matriculado no Programa Envira Alfabetizado somente fará jus à bonificação se mantiver frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) ao final de cada bimestre letivo.

III – O valor da bonificação corresponderá a R\$ 100,00 (cem reais) por mês, sendo pago de forma acumulada ao final de cada bimestre, totalizando R\$ 200,00 (duzentos reais) por bimestre.

§ 3º. A Bonificação prevista na presente Lei é única e não se constitui para os fins legais em salário, não sendo incorporada em qualquer hipótese aos vencimentos dos profissionais da educação.

§ 4º. O servidor que possuir dois vínculos com a administração municipal fará jus a apenas uma bonificação.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução financeira da presente lei correrão à conta das dotações orçamentárias previstas e consignadas no orçamento vigente, conforme estudo de impacto financeiro que fica fazendo parte integrante da presente Lei.

Art. 3º - A relação dos profissionais da educação e estudantes, por unidade escolar, que tenham atendidos os critérios serão informados pela Secretaria Municipal de Educação-SEMED.

Art. 4º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de até 60 (sessenta) dias contados de sua publicação, estabelecendo critérios objetivos de aferição da assiduidade, frequência, matrícula e procedimentos de controle e prestação de contas.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 03 dias do mês de outubro do ano de 2025.

VER. ABRAÃO CLÁUDIO DE ARAÚJO

Presidente da Câmara Municipal de Envira

VER. SEBASTIÃO IVAN PEREIRA DE SOUZA

Vice-Presidente da Câmara Municipal

VER. FRANCISCO LINDOMAR FERREIRA DA SILVA

1º Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal

VER. JOÃO KENNEDY GURGEL DE MOURA

2º Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal

ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA.

Assunto: CONCESSÃO DE BONIFICAÇÃO PECUNIÁRIA A PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO E ESTUDANTES DO EJA EM PROCESSO DE ALFABETIZAÇÃO **Base:** Projeto de Lei no 455/2025.

01 - INTRODUÇÃO:

O presente estudo abordará o impacto da CONCESSÃO DE BONIFICAÇÃO PECUNIÁRIA A PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO E ESTUDANTES DO EJA EM PROCESSO DE ALFABETIZAÇÃO do município de Envira-AM.

De prôemio, cumpre ressaltar que as gestões Municipais devem acautelar-se quanto aprovação de legislação que acarretem a criação ou aumento de despesa, conforme estabelece o art. 113 da Constituição Federal, *in verbis*:

Art. 113. A proposição legislativa que crie ou altere despesa obrigatória ou renúncia de receita deverá ser acompanhada da estimativa do seu impacto orçamentário e financeiro. (Incluído pela Emenda Constitucional no 95. de 2016,)

No processo de apuração do impacto a ser ocasionado pela criação pretendida, além da avaliação da capacidade financeira da entidade, estudaremos a obediência aos ditames Legais da pretendida elevação dos gastos com despesa com pessoal, **especificamente a alínea "b" do inciso III do artigo 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal**, que em suma fixa o limite máximo para Despesa Total com Pessoal do Poder Executivo, em 54% da Receita Corrente Líquida do Município.

Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000: Art. 19. Para os fins do disposto no caput do art. 169 da Constituição, a despesa total com pessoal, em cada período de apuração e em cada ente da Federação, não poderá exceder os percentuais da receita corrente líquida, a seguir discriminados:

(...)

Art- 20. A repartição dos limites globais do art. 19 não poderá exceder os seguintes percentuais:

(...)

III - na esfera municipal.

b) 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Executivo.

2 – ESTUDO:

Procedemos ao estudo de impacto da REFORMA ADMINISTRATIVA DOS SECRETÁRIOS E CARGOS COMMISSIONADOS do Município de Envira, considerando já haver sido emitido Estudo anterior com base na RCL até julho de 2025, restando saldo limite na ordem de R\$ 7.031.669,54.

2.1 Os valores constantes no projeto de lei no 455/2025, referentes a gratificação mensal para professores.

a) SITUAÇÃO ATUAL:

Tempo de duração do Programa 12 meses

Gratificação mensal para 05 professores da alfabetização R\$ 800,00

Gasto mensal (gratificação)	R\$ 4.000,00
Previdência (13%)	R\$ 520,00
Total mensal	R\$ 4.520,00
Gasto total do Programa	R\$ 54.240,00

A pecúnia a ser paga aos profissionais de ensino, impactam no total de gasto com pessoal do município. Considerando que o limite de gastos com pessoal do Poder Executivo, atingiu no estudo do Projeto de Lei 454/2025 0 percentual de 46,75 % da RCL, ao acrescentar o impacto dos pagamentos da Bonificação pretendida aos profissionais decorrente do presente estudo, atinge-se o percentual de 46,81% conforme histórico abaixo:

RLC 07/2025 96.931.036,92

GASTO 42.885.915,67

44,24%

Projeto 455 REFORMA

RLC 96.931.036,92

GASTO 45.314.715,33

46,75%

Projeto 455 Bolsa alfabetização

RLC 96.931.036,92

GASTO 45.368.955,33

46,81%

Considerando o percentual atingido, o Projeto de Lei 455/2025 encontra-se dentro do limite de gastos, não atingindo o limite prudencial, portanto, DENTRO DO LIMITE LEGAL.

2.2 Os valores constantes no projeto de lei no 455/2025, referentes a bonificação mensal para os estudantes.

Duração do programa	12 meses
Quantidade de alunos	193
Valor mensal da Bolsa	R\$ 100,00

Custo total mensal	R\$ 19.300,00
Custo p/ 12 meses 2025	R\$ 231.600,00

Com relação a pecúnia a ser paga aos estudantes, não impactam no gasto com pessoal, ficando ressalvado, no entanto, a obrigatoriedade de indicação a fonte de financiamento da despesa. Por se tratar de auxílio a ser pago a pessoas físicas, o Poder Executivo deverá criar ficha de despesa com o elemento 339048 - Outros auxílios a pessoa física, no projeto/atividade de manutenção da rede municipal de ensino, com fonte de recursos para pagamento da despesa oriunda da arrecadação própria e receitas de transferência constitucionais ordinárias, fonte 500 do orçamento vigente. Foi determinada e criada a ficha de dotação no 533/2025, conforme abaixo discriminada:

Dotação: 533/2025

DETALHAMENTO: 02.04.120361.0062.2015.339048.500

Órgão 02 — Poder Executivo

Unidade 04 — Secretaria Municipal de Educação

Função: 12 — Educação

Subfunção: 361 — Ensino Fundamental

Programa: 0062 — Qualidade do Ensino Fundamental

Projeto/Atividade: 2015 — Manutenção da Rede de Ensino Fundamental

Elemento: 339048 — Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física

Recurso: 500 Recursos Ordinários (Recursos Não Vinculados de Impostos)

3 CONCLUSÃO:

Deste modo, CONCLUI-SE que a CONCESSÃO DE BONIFICAÇÃO PECUNIÁRIA A PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO E ESTUDANTES DO EJA EM PROCESSO DE ALFABETIZAÇÃO do Município de Envira, **conforme projeto de Lei no 455/2025 é suportado pelo limite de gastos com pessoal**, estabelecido na LRF — Lei de Responsabilidade Fiscal.

Quanto as fontes de financiamento, ficam indicados neste estudo o recurso do Fundeb para pagamento da pecúnia aos profissionais de ensino e o **recurso próprio/ordinário** para pagamento da bolsa aos estudantes.

E o entendimento s.m.j.

Manaus-AM,,26 de setembro de 2025,

JONAS SABINO DA COSTA

CRC/AM 012.908-08

Contador

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em atendimento ao art. 16, II, da Lei Complementar nº 101/2000, declaro que as despesas decorrentes do PL 455/2025, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias desta municipalidade.

Envira-AM, 02/10/2025.

IVON RATES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Gurgel Venâncio da Silva

Código Identificador:DB6E3DF5

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE FONTE BOA

CÂMARA MUNICIPAL DE FONTE BOA
ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 30 DE SETEMBRO
DO ANO DE 2025

Aos (30) Trinta, dias do mês de Setembro do ano de 2025, precisamente às oito horas da manhã, no Prédio da Câmara Municipal de Fonte Boa, fizeram-se presentes os Exmos^o (a) Vereadores (as): Aberlan Dias de Matos, Fernando Neto Machado Lisboa, Gilvan de Souza Ferreira, Liziane Avelino Gomes, Matheus Campos Lisboa, Presidente Neiverlici de Souza Oliveira, Raimundo Nonato da Silva Oliveira, Sebastião de Oliveira Filho, Weberty Dário Marinho. Em nome de Deus e da pátria, na Hora Regimental, a Presidente deu por aberta a Sessão Ordinária convidando a Secretária Parlamentar, para fazer a leitura da Ata da Sessão anterior, que após ser lida, não houve retificação e foi assinada por todos Vereadores presentes. Dando continuidade a presidente convidou o 2º Secretário da Mesa Vereador Fernando Neto machado Lisboa para fazer a leitura dos expedientes inscritos na ordem do dia: Expediente do dia: **Requerimento Nº003/2025. GV. Jamiele Ferreira de Souza.** Requerendo deste douto plenário se aprovado seja-lhe concedido 05 dias de licença para viajar a Capital do Estado para tratamento de Saúde. A referida licença será a partir do dia 29/09/2025 a 03/10/2025. **Projeto de Lei Nº013/2025- GPMFB.** Dispõe sobre a reestruturação do Conselho de acompanhamento e controle social do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação-CACS-Fundeb, em conformidade com a Lei Federal Nº14.113 de 25 de dezembro de 2020, e revoga a Lei Municipal Nº005/2008. **Projeto de Lei Nº014/2025-GPMFB.** Dispõe sobre a Reestruturação do Conselho Municipal de Educação do Município de Fonte Boa, em conformidade com a Lei Federal Nº14.113 de 25 de dezembro de 2020, e revoga a Lei Municipal Nº002/2018. **Resolução Nº001/2025-GPCMFB de 29 de Setembro de 2025.** Dispõe sobre a criação da procuradoria especial da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de Fonte Boa, estabelece suas atribuições e dá outras providências. Após o expediente do dia ter sido lido, a Presidente convidou o Presidente da CME SrºDorgival Lisboa para tomar assento junto a mesa diretora o SrºDorgival tomando assento a Mesa, a Presidente antes de abrir o grande expediente, facultou a palavra ao SrºDorgival que com a palavra cumprimentou a todos com seu cordial bom dia. A princípio o Presidente do CME, falou dos Projetos de Lei Nº013 e Nº014. Que especificamente o Conselho do Fundeb é primordial para se mexer todas as legislações da Educação, pois é um fundo que leva e dar os recursos conforme o desempenho da Educação do Município. Frisou que a Lei do Conselho Municipal de Educação e a Lei do fundo Municipal, o Fundeb são diferentes, cada um com sua lei. Comentou sobre a Lei Municipal Nº005/2008 que é a Lei que criou o Conselho Municipal do CACS, Fundeb e posteriormente revogada pelo Projeto de Lei Nº013/2025. Salientou que a alteração dentro da lei que cria o Conselho Municipal de Educação que tinha a data de 02 anos, agora é 04 anos. Falou ainda que com as alterações houve-se um cuidado de acompanhamento do fundo Municipal de Educação, foi feito algumas alterações complementares. Disse ainda que o Conselho Municipal de Educação acompanha o Município nosso ente Federativo. **Por o Exmº vereador Matheus Lisboa,** ser o presidente da Comissão de Educação, a Presidente facultou-lhe a palavra. O vereador Matheus com a palavra cumprimentou a todos com seu cordial bom dia. A princípio falou ser imprescindível que haja essas alterações para podermos acompanhar o que está acontecendo nas esferas estaduais e federais. Salientou ainda que é uma reação positiva ao Município de crescimento e desenvolvimento. Deixou claro que será sempre solícito em todas as demandas do CME, e dos Conselhos Municipais de Educação. **A palavra foi facultada ao ExmºVereador Weberty Dário.** Que cumprimentou a todos com seu cordial bom dia. Inicialmente o vereador fez menção aos Projetos de Leis lidos que exige de nós uma aprovação necessária até para dar suporte e o aparato legal para execução, para que assim o Município esteja legalizado para receber recursos. O vereador finalizando falou da importância de se aprovar os Projetos sem ressalvas até por está bem detalhados. **A palavra foi facultada ao ExmºVereador Sebastião Filho.** Que cumprimentou a todos com seu cordial bom dia. Primeiramente agradecendo a Deus por mais um encontro. O vereador destacou que hoje dia 30/09/2025 estamos discutindo o futuro da Educação de nosso Município. Salientou que a nova Lei 14.113 é justamente para o Município organizar a Educação. Disse ainda que, a criação do novo Conselho irá garantir o gasto da Educação, a discussão do novo plano de cargos e salários dos profissionais da Educação, que precisa-se discutir o plano de cargos e salários,

acompanhando assim o gasto fundo a fundo do fundeb. O vereador salientou que esta Casa não vai deixar de votar no Projeto, por que é preciso votar o mais rápido possível para se ter ação nas Escolas e nos profissionais. O vereador pediu para constar em Ata que assim que for cumprido toda a organização da Comissão que seja encaminhado a esta Casa a lista dos membros. **A palavra foi facultada a Exmª Vereadora Liziane Avelino.** Que cumprimentou a todos com a graça e a paz. Inicialmente a vereadora salientou que acredita no desenvolvimento da Educação, e na oportunidade parabenizou ao Prefeito por ter o cuidado e delicadeza de colocar tudo da melhor forma possível. Comentou ainda que a reestruturação foi Conselho é muito válida, e que possa funcionar. Disse ainda que o Conselho deve andar com o Poder Legislativo para que possamos repassar ao público que não sabe o que acontece e se ouvi muitos rumores sobre a Educação por falta de informações. Destacou ainda que se aproxima o Fórum Municipal de Educação, e o que observa é que vereadores cobram mais não participam de nada. A Vereadora dirigiu-se a presidente e disse ser grata pela indicação de procuradora especial da Mulher na câmara municipal, dizendo fazer jus ao cargo. **A palavra foi facultada ao Exmº Vereador Raimundo Nonato.** Que pediu permissão para pronunciar-se da Mesa Diretora, com a permissão concedida cumprimentou a todos com seu cordial bom dia. A princípio o vereador agradeceu ao Srº Dorgival que fez uma explanação muito importante, tirando as dúvidas, corrigindo algumas coisas que não estavam de acordo no Projeto. O vereador salientou que não tem muito a debater referente aos Projetos, a não ser colocar-se a disposição para que seja aprovado. Pois são projetos de suma importância para o Município e profissionais da Educação que com certeza traz uma valorização muito grande, já que é um sonho ter uma Educação de qualidade para os alunos. **A palavra foi facultada ao Exmº Vereador Aberlan Dias.** Que cumprimentou a todos com seu cordial bom dia. O vereador a princípio disse que falar do Conselho Municipal de Educação é está falando de futuros para Fonte Boa. Salientou que já teve dois mandatos como Conselheiro na Educação, e dois mandatos como Conselho de Saúde, pela Associação de Pescadores Artesanais de Fonte Boa. E como esteve acompanhando os trabalhos do Conselho é muito importante ter uma pessoa a frente do Conselho como o Professor Dorgival, que tem um conhecimento vasto. Destacou que o Conselho de Educação dará diretrizes para a nossa educação futura, tanto no presente como no futuro. Pois somente através da educação que conseguimos nossos objetivos. **A presidente,** facultou a palavra a Subsecretária Srª Irene Coelho. Que cumprimentou a todos com seu cordial bom dia. Primeiramente fez menção ao que o Vereador Sebastião falou referente ao plano de cargos e carreiras do professor que não é de competência do Conselho fazer plano de cargos e carreiras, e sim normatizar e fiscalizar as políticas educacionais do Município. Salientou que o plano de cargos e carreiras é competência do Poder Executivo através da Secretaria de Educação. Destacou que o Conselho normatiza, delibera, fiscaliza e assessora, fazendo fiscalização nas escolas, pareceres para o Poder Judiciário, e visitas. **O vereador Sebastião Filho,** pediu a palavra com o uso da palavra autorizada, dirigiu-se a Subsecretária e disse que o esclarecimento Da mesma é importante, mas pediu que analisasse o piso de cargos e salários que não foi cumprido em janeiro deste ano. E se tirar o quinquênio dos profissionais de 1997, quanto vai ficar o salário? Instigou. E é preciso que assim que aprovar o conselho é preciso discutir um novo plano. **A presidente convidou a Auxiliar de Plenário,** para trazer o livro de Registros para o Vereador que queira assinar para debater as matérias lidas nenhum vereador escreveu-se no livro. **A presidente passou** então para a votação das matérias lidas.

Requerimento Nº003/2025. GV. Jamiele Ferreira de Souza. Requerendo deste douto plenário se aprovado seja-lhe concedido 05 dias de licença para viajar a Capital do Estado para tratamento de Saúde. A referida licença será a partir do dia 29/09/2025 a 03/10/2025. **O Requerimento foi aprovado por 08 vereadores:** Aberlan Dias de Matos, Fernando Neto Machado Lisboa, Gilvan de Souza Ferreira, Liziane Avelino Gomes, Matheus Campos Lisboa, Raimundo Nonato da Silva Oliveira, Sebastião de Oliveira Filho, Weberty Dário Marinho.

Projeto de Lei Nº013/2025- GPMFB. Dispõe sobre a reestruturação do Conselho de acompanhamento e controle social do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação-CACS-Fundeb, em conformidade com a Lei Federal Nº14.113 de 25 de dezembro de 2020, e revoga a Lei

Municipal Nº005/2008. **O Projeto de Lei foi aprovado por 08 vereadores:** Aberlan Dias de Matos, Fernando Neto Machado Lisboa, Gilvan de Souza Ferreira, Liziane Avelino Gomes, Matheus Campos Lisboa, Raimundo Nonato da Silva Oliveira, Sebastião de Oliveira Filho, Weberty Dário Marinho.

Projeto de Lei Nº014/2025-GPMFB. Dispõe sobre a Reestruturação do Conselho Municipal de Educação do Município de Fonte Boa, em conformidade com a Lei Federal Nº14.113 de 25 de dezembro de 2020, e revoga a Lei Municipal Nº002/2018. **O Projeto de Lei foi aprovado por 08 vereadores:** Aberlan Dias de Matos, Fernando Neto Machado Lisboa, Gilvan de Souza Ferreira, Liziane Avelino Gomes, Matheus Campos Lisboa, Raimundo Nonato da Silva Oliveira, Sebastião de Oliveira Filho, Weberty Dário Marinho.

Resolução Nº001/2025-GPCMFB de 29 de Setembro de 2025. Dispõe sobre a criação da procuradoria especial da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de Fonte Boa, estabelece suas atribuições e dá outras providências. **A Resolução foi aprovada por 08 vereadores:** Aberlan Dias de Matos, Fernando Neto Machado Lisboa, Gilvan de Souza Ferreira, Liziane Avelino Gomes, Matheus Campos Lisboa, Raimundo Nonato da Silva Oliveira, Sebastião de Oliveira Filho, Weberty Dário Marinho. **A presidente,** facultou a palavra ao senhor Dorgival para fazer suas considerações finais com a palavra agradeceu as colocações dos vereadores e Subsecretária de Educação senhora Irene, destacou que com a aprovação dos projetos posteriormente seriam revistas as correções observadas pelos vereadores. Comentou que referente ao Plano de Cargos e Salários sentaria com o Prefeito, Secretário Subsecretário de Educação Secretário de Administração, Técnicos de Finanças para vermos onde iremos mexer. **A presidente,** perguntou se algum vereador quer justificar seu voto, não havendo justificativas e nada mais a ser registrado nesta Ata, a Presidente deu por encerrada a presente Sessão deste dia, O inteiro teor da reunião foi gravado, consta em mídia. As cópias dos Requerimentos farão parte dessa Ata. E, para constar, Eu _____, Rafaela Da Silva E Silva, Secretária Parlamentar, lavrei a presente Ata, que após lida, se aprovada, será devidamente assinada por todos os Vereadores presentes na Sessão em que dela estiverem de acordo.

Publicado por:

Ronivaldo Augusto de Souza

Código Identificador:D7A89374

CÂMARA MUNICIPAL DE FONTE BOA ATO DA MESA DIRETORA Nº 001/2025-GP/CMFB

**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE FONTE BOA – AM
CNPJ Nº 84.456.722/0001-45**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FONTE BOA, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno e a Lei Orgânica do Município, e considerando:

O Requerimento Oral aprovado em Plenário na Sessão Ordinária de 22 de setembro de 2025, de autoria do Vereador Matheus Campos Lisboa, que solicitou a realização de Audiência Pública para debater o horário de funcionamento de bares, casas noturnas e estabelecimentos congêneres;

A necessidade de organizar e conduzir os trabalhos da referida Audiência Pública, garantindo a lisura, a participação democrática e a efetividade dos debates;

O relevante interesse do Vereador proponente na matéria e sua capacidade para coordenar os trabalhos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Vereador **MATHEUS CAMPOS LISBOA** para presidir e conduzir a Audiência Pública a ser realizada no dia 08 de outubro de 2025, às 08:00, no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Fonte Boa, cujo objetivo é analisar a Lei nº. 003/2014, a qual dispõe debater o horário de funcionamento de bares, clubes, casas noturnas e congêneres no Município de Fonte Boa, e dá outras providências.

Art. 2º Compete ao Vereador Matheus Campos Lisboa, na condição de Presidente da Audiência Pública, coordenar os trabalhos, abrir e encerrar a sessão, conceder a palavra aos participantes, zelar pela ordem e pelo cumprimento do tempo das manifestações, e conduzir os debates de forma democrática e imparcial.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Fonte Boa, 22 de setembro de 2025.

NEIVERLICI DE SOUZA OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal

RAIMUNDO NONATO DA SILVA OLIVEIRA

Vice-Presidente

JAMIELE FERREIRA DE SOUZA

Primeira Secretária

FERNANDO NETO MACHADO LISBOA

Segundo Secretário

Publicado por:

Ronivaldo Augusto de Souza

Código Identificador:7CD32134

CÂMARA MUNICIPAL DE FONTE BOA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2025-GP/CMFB

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE FONTE BOA – AM

CNPJ Nº 84.456.722/0001-45

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FONTE BOA**, por sua Presidência, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com o Requerimento Oral aprovado em Plenário na Sessão Ordinária de 22 de setembro de 2025, de autoria do Vereador Matheus Campos Lisboa, torna público e **CONVOCA** toda a população, entidades representativas da sociedade civil, empresários, representantes de bares, casas noturnas e congêneres, autoridades locais e demais interessados para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** a ser realizada conforme as seguintes condições:

1. OBJETIVO:

Analisar a Lei nº. 003/2014, a qual dispõe debater o horário de funcionamento de bares, clubes, casas noturnas e congêneres no Município de Fonte Boa, e dá outras providências, debater e colher subsídios sobre a proposta de regulamentação ou alteração do horário de funcionamento de bares, casas noturnas e estabelecimentos congêneres no município de Fonte Boa, visando à harmonização entre o lazer, o desenvolvimento econômico local e o bem-estar da comunidade.

2. DATA E HORA:

Data: 08, outubro de 2025

Hora: 08h

3. LOCAL:

Plenário da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Fonte Boa

4. PROCEDIMENTOS:

A Audiência Pública será conduzida conforme as normas do Regimento Interno da Câmara Municipal de Fonte Boa e terá a seguinte dinâmica:

Abertura pelo Presidente dos trabalhos.

Exposição inicial do tema por especialistas ou autoridades convidadas.

Manifestação dos Vereadores.

Inscrição e manifestação dos cidadãos e representantes de entidades, observada a ordem de inscrição e o tempo de fala preestabelecido.

Respostas a questionamentos e considerações finais.

5. ACESSO À DOCUMENTAÇÃO:

Os documentos, propostas e informações pertinentes ao tema estarão disponíveis para consulta pública na Secretaria da Câmara Municipal de Fonte Boa, durante o horário de expediente, a partir da data de publicação deste Edital.

A participação da comunidade é fundamental para a construção de um ambiente urbano que contemple os interesses de todos os municípios.

CÂMARA MUNICIPAL DE FONTE BOA, Estado do Amazonas, aos 22 de Setembro de 2025.

NEIVERLICI DE SOUZA OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Ronivaldo Augusto de Souza

Código Identificador:EE4A2821

ESTADO DO AMAZONAS CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA LEGISLATIVA Nº 102/2025/GPCMI-AM.

Dispõe sobre a exoneração do *Servidor DHONISON BERNARDO DE FREITAS* do cargo de Provimento em Comissão na Câmara Municipal de Ipixuna.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREDORES DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA – AM, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e seu Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1.º - **EXONERAR** o senhor Servidor **DHONISON BERNARDO DE FREITAS**, inscrito no CPF: 019.416.762.35, do cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR** na Câmara Municipal de Ipixuna, indicado pela Vereadora **SIDRANA ALBUQUERQUE DE LIMA**.

Art. 2º - **ELOGIAR** o ex servidor pelos inestimáveis serviços prestados ao Poder Legislativo do Município de Ipixuna, no período em que exerceu sua função com dedicação e honradez ao cargo lhe conferido.

Art. 3º - A Diretoria de Recursos Humanos tomará as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 4.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE, REGISTRE – SE E CUMPRA – SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREDORES DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA – AM, em 30 de setembro de 2025.

FRANCISCO PEREIRA SARAIVA

Presidente da Câmara

Publicado por:

Jake Anderson

Código Identificador:741CDFDB

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA LEGISLATIVA Nº 103/2025/GPCMI-AM.

Dispõe sobre a nomeação do *servidor MATHEUS ARAUJO DA SILVA* do cargo de Provimento em Comissão na Câmara Municipal de Ipixuna.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREDORES DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA – AM, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e seu Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o senhor **MATHEUS ARAUJO DA SILVA**, CPF: 074.752.032-12, para o cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR** na Câmara de Vereadores do Município de IPIXUNA, indicado pela Vereadora **SIDRANA ALBUQUERQUE DE LIMA**.

Art. 2º - A Diretoria de Recursos Humanos tomará as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE, REGISTRE – SE E CUMPRA – SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA – AM, em 01 de outubro de 2025.

FRANCISCO PEREIRA SARAIVA
Presidente da Câmara

Publicado por:

Jake Anderson

Código Identificador:F16C41F6

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA
EXTRATO RESCISÃO/DISTRATO DO CONTRATO Nº
011/2024-CPL-CMI

EXTRATO RESCISÃO/DISTRATO DO CONTRATO Nº
011/2024-CPL-CMI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2024 – CPL/CMI;
MODALIDADE: ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2024 - PMI

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA e a AUTO POSTO ITA COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS LTDA CNPJ sob nº 12.4440.157/0001-17;

OBJETO: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM);

VALOR: R\$ 45.663,95 (Quarenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e três reais e noventa e cinco centavos);

FORMALIZAÇÃO: As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo e amigavelmente a partir de 27 de agosto de 2025, rescindir o contrato nº 011/2024 – CPL/CMI, consoante disposto no Art. 106, inciso III, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, considerando que em novo certame foi obtido preço vantajoso.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA, em 27 de agosto de 2025.

ARIALDO GUIMARÃES DA SILVA
Presidente da CMI

PUBLICADO O PRESENTE EXTRATO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA CÂMARA, em conformidade com o disposto no Art. 109 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara em 27 de agosto de 2025.

Publicado por:

Maria do Perpetuo Socorro de Souza

Código Identificador:9B15C26F

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE JURUÁ

CAMARA MUNICIPAL DE JURUA
AVISO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 015/2025

A Câmara Municipal de Juruá/AM, torna público que realizará, na forma da Lei nº 14.133/2021, a seguinte contratação direta:

DISPENSA DE LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 015/2025, visando a escolha da proposta mais vantajosa para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE COBERTURA VIA LIVE E ARMAZENAMENTO DE VÍDEOS DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JURUÁ/AM**.

Tipo de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL.

Data do Início de Recebimento de Propostas: das 08h do dia 06/10/2025

Data do Fim de Recebimento de Propostas: até às 08h do dia 08/10/2025

E-mail: comissaodecontratacaodejuruua@gmail.com

As condições da contratação podem ser adquiridas no Email da Comissão de Contratação no endereço **comissaodecontratacaodejuruua@gmail.com**

Demais esclarecimentos serão prestados no endereço mencionado, no horário das 08h às 13h, de segunda à sexta-feira.

Juruá, (AM), 03 de outubro de 2025

MARIA ELSANI PEREIRA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:

Maria Elsani Pereira da Silva

Código Identificador:0BC1A52D

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE LÁBREA

CÂMARA MUNICIPAL DE LÁBREA
PORTARIA Nº 089/2025-GPCML

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO DE SERVIÇOS E MATERIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LÁBREA/AM, EM CONFORMIDADE COM O ART. 117 DA LEI Nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LÁBREA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação vigente, em especial o Art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a necessidade de assegurar a boa execução dos contratos administrativos firmados no âmbito da Câmara Municipal de Lábrea;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **ALCINETO FERREIRA DE SOUZA**, portador do CPF: 008.116.462-97, para exercer a função de **Fiscal de Contrato** de serviços e materiais firmados pela Câmara Municipal de Lábrea, Estado do Amazonas.

Art. 2º - O servidor designado será responsável por:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos administrativos sob sua responsabilidade, verificando o cumprimento das obrigações contratuais;

II – Informar à administração pública sobre qualquer irregularidade ou desconformidade na execução do contrato;

III – Zelar pela fiel aplicação dos recursos públicos, bem como pelo cumprimento das normas estabelecidas no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021;

IV – Emitir relatórios e pareceres técnicos relacionados à execução do contrato, conforme necessário;

V – Exercer outras atividades inerentes à fiscalização do contrato, conforme designação da administração.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito retroativo a 12 de Setembro de 2025.

Cumpra-se,
Registre-se e
Publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal aos 01(primeiro) dia do mês de Outubro do ano 2025.

ADALFRANK TEIXEIRA DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Lábrea/AM

Publicado por:

Regieglison Costa de Oliveira

Código Identificador:3F55730B

**ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 10/2025, DE 22 DE SETEMBRO
DE 2025.**

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE MEDALHA MASCULINA, DE ORDEM DO MÉRITO LEGISLATIVO, ALFREDO BANDEIRA BARROS, AO ILMO. SENHOR AMARILDO DE DEUS DA SILVA - PROFESSOR GRADUADO EM GEOGRAFIA, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 005 DE 20 DE JUNHO DE 2023”.

O EXMO. SENHOR PRESIDENTE da Câmara Municipal de Manicoré - Amazonas, **WELLINGTON YURI LELO REIS** no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER a todos os seus habitantes, que a Câmara Municipal em conformidade com o Art. 24 e Inciso XI da Lei Orgânica do Município, APROVOU e PROMULGOU o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica concedido a Medalha Masculina de Ordem do Mérito Legislativo, Alfredo Bandeira Barros, ao **ILMO. SENHOR AMARILDO DE DEUS DA SILVA**, Professor Graduado em Geografia, filho de Manicoré/AM.

Art. 2º - A outorga desta honraria, ora concedido, se fará em data acordada com a Mesa Diretora desta Casa, em Sessão Solene realizada pela Câmara de Vereadores.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AM; em 24 de SETEMBRO de 2025.

WELLINGTON YURI LELO REIS

Vereador/Presidente

Autoria da Vereadora Inara Socorro Coutinho de Assunção.

Publicado por:

Paulo de Jesus Barros de Azevedo

Código Identificador:53419F7F

**CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ
PORTARIA Nº 125/2025 – GP, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025**

Designa a servidora para responder pelo Sistema de Informação ao Cidadão (SIC) no âmbito da Câmara Municipal de Manicoré, e dá outras providências.

O EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ – Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições

que lhe são conferidas pelo Art. 17, do Regimento Interno, combinado com o Artigo 24, da Lei Orgânica do Município de Manicoré, e, **CONSIDERANDO** a Lei nº 12.527, de 18.11.2011 – Lei de Acesso à Informação (SIC).

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **EDNARA CESAR DOS REIS**, portadora do CPF. nº 562.658.322-04 e C.I. nº 09199586 SSP/AM, pelo Sistema de Informação ao Cidadão (SIC), no âmbito deste Poder Legislativo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AM, em 03(três) de outubro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

WELLINGTON YURI LELO REIS

Vereador/Presidente

Publicado por:

Paulo de Jesus Barros de Azevedo

Código Identificador:F18D804E

**ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FUNCIONÁRIO PARA
EXERCER O CARGO DE RECEPCIONISTA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS. O PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, JOSÉ ROBERTO VEIGA
GUEDES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃ**

Dispõe sobre designação de funcionário para exercer o Cargo Comissionado de Assistente Administrativo da Câmara Municipal de Novo Airão, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, José Roberto Veiga Guedes, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o senhor Igson Marcelo Bezerra Campos, portadora do RG nº 3149780-2 e CPF Nº 035.691.592-13, para exercer o cargo Comissionado de Assistente Administrativo na Câmara Municipal de Novo Airão, de acordo com a Resolução nº 002/2024/CMNA de 14 de agosto de 2024.

Art. 2º - O referido funcionário irá executar serviços de digitação, controle de atos administrativos, arquivo de documentos, protocolo da documentação recebida e expedida, bem como outras tarefas inerentes ao seu cargo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 03 de fevereiro a 31 de dezembro de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as Disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE — PUBLIQUE-SE – CUMPA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

JOSÉ ROBERTO VEIGA GUEDES

Presidente da CMNA

Publicado por:
Diego George Brazão Pacheco
Código Identificador:A8B27241

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 009/2025/GP/CMNA NOVO AIRÃO, 02 DE
JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre designação de funcionário para exercer o Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar da Câmara Municipal de Novo Airão, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, José Roberto Veiga Guedes, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a senhora Jessica Priscila Dias Texeira, portadora do RG nº 544.607.602 82 e CPF Nº 544.607.602-82, para exercer o cargo de Assessora Parlamentar da Câmara Municipal de Novo Airão, de acordo com a Resolução nº 002/2024/CMNA de 14 de agosto de 2024.

Art. 2º - A referida funcionária irá prestar assessoria direta ao vereador na parte de técnica Legislativa.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2025.

Art. 4º- Revogam-se as Disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE — PUBLIQUE-SE – CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO. EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

JOSÉ ROBERTO VEIGA GUEDES
Presidente da CMNA

Publicado por:
Diego George Brazão Pacheco
Código Identificador:3CAD70E7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 010/2025/GP/CMNA NOVO AIRÃO, 02 DE
JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre designação de funcionário para exercer o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais da Câmara Municipal de Novo Airão, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, José Roberto Veiga Guedes, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a senhora Orilane Brazão Farias, portadora do RG nº 2078025-7/AM e CPF Nº 920.774.552-68, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais da Câmara Municipal de Novo Airão, de acordo com a Resolução nº 002/2024/CMNA de 14 de agosto de 2024.

Art. 2º - A referida funcionária irá executar trabalhos de limpeza do prédio da Câmara Municipal e seus equipamentos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2025.

Art. 4º- Revogam-se as Disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE — PUBLIQUE-SE – CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO. EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

JOSÉ ROBERTO VEIGA GUEDES
Presidente da CMNA

Publicado por:
Diego George Brazão Pacheco
Código Identificador:4A8E3AF8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 011/2025/GP/CMNA NOVO AIRÃO, 02 DE
JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre designação de funcionário para exercer o Cargo Comissionado de Controlador Interno da Câmara Municipal de Novo Airão, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, José Roberto Veiga Guedes, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o senhor Leandro José Adriano Garcia, portadora do RG nº 24.459.909-9 e CPF nº 016.168.162-01, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Controlador Interno da Câmara Municipal de Novo Airão, de acordo com a Resolução nº 009/2023/CMNA de 13 de março de 2023, e Resolução nº 002/CMNA, de 14 de agosto de 2024.

Art. 2º - O referido funcionário terá a competência no que cabe ao artigo 4º da Resolução nº 009/2023, de 13 de março de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2025.

Art. 4º- Revogam-se as Disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE — PUBLIQUE-SE – CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO. EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

JOSÉ ROBERTO VEIGA GUEDES
Presidente da CMNA

Publicado por:
Diego George Brazão Pacheco
Código Identificador:05CB2B98

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 013/2025/GP/CMNA NOVO AIRÃO, 03 DE
FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre designação de funcionário para exercer o Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar da Câmara Municipal de Novo Airão, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, José Roberto Veiga Guedes, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a senhora Ana Júlia Fernandes dos Santos, portadora do RG nº 035.188.722-90 e CPF Nº 035.188.722-90, para exercer o cargo de Assessora Parlamentar da Câmara Municipal de Novo Airão, de acordo com a Resolução nº 002/2024/CMNA de 14 de agosto de 2024.

Art. 2º - O referido funcionário irá prestar assessoria direta ao Vereador na parte de Técnica Legislativa.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 03 de fevereiro a 31 de dezembro de 2025.

Art. 4º- Revogam-se as Disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE — PUBLIQUE-SE – CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

JOSÉ ROBERTO VEIGA GUEDES

Presidente da CMNA

Publicado por:

Diego George Brazão Pacheco
Código Identificador:026F5EC5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 014/2025/GP/CMNA NOVO AIRÃO, 03 DE
FEVEREIRO DE 2025.**

Dispõe sobre a designação de funcionário para exercer o Cargo de Recepcionista da Câmara Municipal de Novo Airão, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, José Roberto Veiga Guedes, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a senhora Dominic Alves Ribeiro, portadora do RG nº 2636023-3 e CPF Nº 026.601.232-92, para exercer o cargo de Recepcionista na Câmara Municipal de Novo Airão, de acordo com a Resolução nº 002/2024/CMNA de 14 de agosto de 2024.

Art. 2º - A referida funcionária irá atender com urbanidade e zelo as pessoas que necessitam de informações e encaminha-las ao setor competente, fazer anotações e executar outras tarefas ligadas ao seu cargo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 03 de fevereiro a 31 de dezembro de 2025.

Art. 4º- Revogam-se as Disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE — PUBLIQUE-SE – CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

JOSÉ ROBERTO VEIGA GUEDES

Presidente da CMNA

Publicado por:

Diego George Brazão Pacheco
Código Identificador:E4298148

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 017/2025/GP/CMNA NOVO AIRÃO, 03 DE
FEVEREIRO DE 2025**

Dispõe sobre designação de funcionário para exercer o Cargo Comissionado de Assistente Administrativo da Câmara Municipal de Novo Airão, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, José Roberto Veiga Guedes, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o senhor Robson Leite dos Santos Filho, portador do RG nº 3429876-2 e CPF Nº 097.269.742-08, para exercer o cargo Comissionado de Assistente Administrativo da Câmara Municipal de

Novo Airão, de acordo com a Resolução nº 002/2024/CMNA de 14 de agosto de 2024.

Art. 2º - O referido funcionário irá executar serviços de digitação, controle de atos administrativos, arquivo de documentos, protocolo da documentação recebida e expedida, bem como outras tarefas inerentes ao seu cargo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 03 de fevereiro a 31 de dezembro de 2025.

Art. 4º- Revogam-se as Disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE — PUBLIQUE-SE – CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

JOSÉ ROBERTO VEIGA GUEDES

Presidente da CMNA

Publicado por:

Diego George Brazão Pacheco
Código Identificador:7079D845

**ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 317/SF-CMP, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025.**

PORTARIA Nº. 317/SF-CMP, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025.

AUTORIZA O VEREADOR CARLOS JULVAN SILVA DE MEDEIROS, PARA VIAJAR A MANAUS (AM), AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIAS E PASSAGENS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora, **MÁRCIA AUXILIADORA CARDOSO BARANDA**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em Exercício, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do vereador para desempenhar funções de interesse deste Município na Capital do Estado,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o Excelentíssimo Senhor Vereador **CARLOS JULVAN SILVA DE MEDEIROS**, para viajar à Manaus no período de 22/10/2025 a 26/10/2025, com o objetivo de cumprir a seguinte agenda parlamentar: Reunião no dia 22/10/2025, com o Sr. Renato Marinho Junior, no IPEM

(Instituto de Pesos e Medidas); Reunião no dia 23/10/2025, com o Diretor Presidente Sergio Litaiff, na SEGOV (Secretaria de Governo do Amazonas); Reunião no dia 24/10/2025, com a Deputada Mayra Dias, em seu gabinete parlamentar; Reunião Externa no dia 25/10/2025, com o Senador do Estado Omar Aziz.

II – DESLOCAMENTO no trecho Parintins/Manaus/Parintins.

TRECHO DATA HORA VIA

PARINTINS/MANAUS – 22/10/2025 – 10:10h - FLUVIAL

MANAUS/PARINTINS – 26/10/2025 – 08:20h - FLUVIAL

III – AUTORIZAR o pagamento de 04 (quatro) diárias, para manutenção e pousada, no valor unitário de R\$ 800,00 (oitocentos reais), totalizando a importância de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) e 02 (duas) passagens aéreas no trecho pin/mao/pin.

IV– Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE; CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 03 de outubro de 2025.

VER. MÁRCIA AUXILIADORA CARDOSO BARANDA

Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em Exercício.

Publicado por:
Mayra da Cruz Cavalcante
Código Identificador:B689C1A5

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO
PORTARIA Nº 072 DE 03 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a Autorização de Viagem e Pagamento de Diárias ao Vereador, *FRANCISCO JACINTO DOS SANTOS*, para desempenhar os trabalhos de ordem administrativa deste Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Isabel do Rio Negro - AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do Vereador para participar do CURSO – PCJAM realizado pelo TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS acontecerá na sede da CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA.

R E S O L V E:

Art. 1º - **AUTORIZAR** a viagem e pagamento de diárias ao Vereador, para custear despesas com alimentação e pousada, por motivo de seu deslocamento a São Gabriel do Rio Negro-AM.

Art. 2º - O total de diárias durante o período de permanência fora do Município é de 10 (dez) diárias, compreendidos nos dias 03 a 12 de outubro de 2025.

Art. 3º- Para fins legais deste Ato Normativo, fica o Vereador, na obrigatoriedade de apresentação de relatório de atividades desenvolvidas durante o período de deslocamento, sob pena de nulidade de despesa.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

Santa Isabel do Rio Negro - AM, em 03 de outubro de 2025.

ROBSON BELEZA ODA
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Publicado por:
Isabella Thais de Souza Nonato
Código Identificador:BC993ECD

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO
PORTARIA Nº 073 DE 03 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a Autorização de Viagem e Pagamento de Diárias à Assessora Legislativa, *ELAINE BRUNO LIMA*, para desempenhar os trabalhos de ordem administrativa deste Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Isabel do Rio Negro - AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que esta Servidora do Poder Legislativo Municipal tem a necessidade de participar do CURSO – PCJAM realizado pelo TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS acontecerá na sede da CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA.

R E S O L V E:

Art. 1º - **AUTORIZAR** a viagem e pagamento de diárias a Assessora Legislativa, para custear despesas com alimentação e pousada, por motivo de seu deslocamento a São Gabriel do Rio Negro-AM.

Art. 2º - O total de diárias durante o período de permanência fora do Município é de 10 (dez) diárias, compreendidos nos dias 03 a 12 de outubro de 2025.

Art. 3º- Para fins legais deste Ato Normativo, fica a servidora ora designada, na obrigatoriedade de apresentação de relatório de atividades desenvolvidas durante o período de deslocamento, sob pena de nulidade de despesa.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

Santa Isabel do Rio Negro - AM, em 03 de outubro de 2025.

ROBSON BELEZA ODA
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Publicado por:
Isabella Thais de Souza Nonato
Código Identificador:AACE5DD1

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO
PORTARIA Nº 074 DE 03 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a Autorização de Viagem e Pagamento de Diárias ao Controlador Interno, *DANIEL RODRIGUES FONSECA*, para desempenhar os trabalhos de ordem administrativa deste Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Isabel do Rio Negro - AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que este Servidor do Poder Legislativo Municipal tem a necessidade de comparecer junto a sede do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS para participar de um curso CERTIFICA RPPS da Escola de Contas Públicas - ECP.

R E S O L V E:

Art. 1º - **AUTORIZAR** a viagem e pagamento de diárias ao Controlador Interno, para custear despesas com alimentação e pousada, por motivo de seu deslocamento a Manaus/AM.

Art. 2º - O total de diárias durante o período de permanência fora do Município é de 05 (cinco) diárias, compreendidos nos dias 05 a 09 de outubro de 2025.

Art. 3º- Para fins legais deste Ato Normativo, fica o Controlador Interna designado, na obrigatoriedade de apresentação de relatório de atividades desenvolvidas durante o período de deslocamento, sob pena de nulidade de despesa.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

Santa Isabel do Rio Negro - AM, em 03 de outubro de 2025.

ROBSON BELEZA ODA
Presidente da Câmara Municipal de Santa Isabel do Rio Negro

Publicado por:
Isabella Thais de Souza Nonato
Código Identificador:0A54F5DF

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA

CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2025 – CLCP

O EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, no uso das atribuições que me foram delegadas pela Lei Orgânica Municipal, observando-se o disposto no **Processo nº. 100/2025 – CMTBT, ADJUDICO** o objeto ao vencedor e **HOMOLOGO** o resultado da **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 018/2025 – CLCP**, com base no inciso II do Art. 75, da Lei nº 14.133/2021, em nome da empresa **K K KRAUSS ARAUJO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 84.544.246/0001-14, estabelecida na Rua Padre Monteiro de Noronha, nº. 220, letra B, bairro flores, cep: 69.028-140, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E INTALAÇÃO DE JANELAS EM VIDRO TEMPERADO (BLINDEX) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA/AM**, no valor global de **R\$ 55.000,01 (cinquenta e cinco mil reais e um centavos)**.

Extrai-se dos autos apresentados que a empresa comprovou que preenche os requisitos de habilitação e qualificação necessários à contratação conforme preconiza o (art. 72, II, da Lei nº 14.133/2021), tendo sido escolhida por atender todas as exigências do aviso de contratação e seus anexos.

Para prosseguimento, **DETERMINO** as seguintes providências:

I – A Diretoria Financeira para emitir a nota de empenho no valor correspondente ao crédito especificado do contratado e para os demais procedimentos legais.

II – A Diretoria Administrativa, para elaboração de Portaria de designação do Gestor e do Fiscal do Contrato, bem como para elaboração do Termo de Contrato de acordo com a minuta, colher as assinaturas e, após, providenciar a publicação do Extrato do Termo de Contrato no Diário Oficial e anexação do instrumento no PNCP.

Gabinete do Presidente, em 17 de setembro de 2025.

GEORGE MARTINS DA SILVA

Presidente

Publicado por:

Kedson da Silva Machado

Código Identificador:CFA0321C

CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA ERRATA - TERMO DE CONTRATO Nº 026/2025 - CMTBT

Na Publicação do **TERMO de contrato nº 026/2025 - CMTBT** referente à **ADESÃO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 040/2025 ORIUNDO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2025 – SECRETARIA MUNIVIPAL DE EDUCAÇÃO, REALIZADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA/AM, CUJO O OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRETAMENTO DE BARCO TIPO BALIEIRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA-AM no dia 01 de setembro de 2025, Edição nº 3931 e Código Identificador: 61CF7944.**

ONDE SE LÊ:

Valor do Contrato: R\$ 110.460,00 (cento e dez mil e quatrocentos e sessenta).

LEIA-SE:

Valor do Contrato: R\$ 111.000,00 (cento e onze mil).

Tabatinga (AM), 03 de outubro de 2025.

GEORGE MARTINS DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Tabatinga/AM

Publicado por:

Kedson da Silva Machado

Código Identificador:D625690B

CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA EXTRATO DE TERMO CONTRATO Nº 027/2025 – CMTBT

TERMO CONTRATO nº 027/2025 – CMTBT - Oriundo da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2025 – CLCP.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA

Contratado: K K KRAUSS ARAUJO INDUSTRIA E COMERCIO DE VIDROS, CNPJ sob nº 84.544.246/0001-14

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE JANELAS EM VIDRO TEMPERADO (BLINDEX) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA/AM

Valor do Contrato: R\$ 55.000,01 (cinquenta e cinco mil e um centavos).

DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

01.01.01 – Câmara Municipal de Vereadores

01.031.0001.2001.0000 – Manutenção da Câmara de Vereadores

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte: 500 – STN

DA VIGENCIA: O Termo de Contrato nº. 027/2025 – CMTBT tem validade de 90 (noventa) dias, nos termos da Lei nº 14.133/21 a contar de 03 de outubro de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 01 de outubro de 2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE TABATINGA/AM, EM 01 DE OUTUBRO DE 2025.

GEORGE MARTINS DA SILVA

Presidente

Publicado por:

Kedson da Silva Machado

Código Identificador:3D9A89FB

ESTADO DO AMAZONAS CÂMARA MUNICIPAL DE UARINI

CAMARA MUNICIPAL DE UARINI PORTARIA Nº 62/2025/CMU-GP, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL TEMPORÁRIO DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE UARINI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UARINI, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, etc.

CONSIDERANDO ainda as disposições legais, previstas no artigo 37 inciso XVI, alíneas “a”, “b” e “c” da Constituição Federal/88, e o poder de discricionariedade do administrador público, e;

CONSIDERANDO, por fim, o requerimento protocolado pelo servidor público municipal, solicitando sua exoneração do cargo em Provimento Temporário da Câmara Municipal de Uarini.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido do quadro de pessoal Temporário da Câmara Municipal de Uarini, o servidor abaixo qualificado.

ORD.	SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA	ADMISSÃO
01	LUIS ALBERTO DA SILVA CARNEIRO	Agente Legislativo	94	02/01/2025

Parágrafo Único - Determino ao Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Uarini, que tome as devidas providencias para o fiel cumprimento do presente ATO.

Art. 2º - Revoguem-se as disposições em contrário. Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação.

I - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UARINI/AM, ao 03 dia do mês de outubro do ano de 2025.

MOISES DOS SANTOS CORDEIRO
Presidente

Publicado por:
Frankly Roosevelt Lopes Cordovil
Código Identificador:F5785625

ESTADO DO AMAZONAS
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE IRANDUBA - INPREVI

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA - RPPS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE RECENTEAMENTO
PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS
EXERCÍCIO 2025

O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IRANDUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, entidade autárquica da Administração Pública Indireta do Município de Iranduba, com sede na Av. Rio Madeira, nº 1.221, Centro, Iranduba – AM, CEP nº 69.415-000, torna pública a **CONVOCAÇÃO** dos servidores inativos (aposentados), pensionistas e respectivos dependentes, para fins de atualização de informações pessoais e prova de vida, conforme previsão do art. 2º, inciso VIII, da Lei nº 123 de 05/07/2006 c/c a Orientação Normativa nº 02, de 31/03/2009, da Secretaria de Previdência do Ministério da Previdência Social – MPS.

DO OBJETIVO.

O presente recenteamento previdenciário tem por objetivo proceder a atualização de informações pessoais e prova de vida, dos servidores inativos (aposentados), pensionistas e respectivos dependentes, vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município de Iranduba, gerido pelo Instituto de Previdência de Iranduba – INPREVI, em cumprimento ao disposto nas normas legais.

DA FORMA DE REALIZAÇÃO DO RECENTEAMENTO
PREVIDENCIÁRIO DE 2025 – EXCEPCIONALIDADE.

Considerando as condições de aposentado e/ou pensionista, quanto a sua necessidade física, o recenteamento previdenciário de 2025, dos servidores inativos (aposentados), pensionistas e respectivos dependentes vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município de Iranduba, será realizado **de forma presencial e eletrônica**, por vídeo chamada, a ser realizada por meio do aplicativo WhatsApp, desde que requerida pelo servidor com antecedência mínima de 5 dias antes do cronograma de atendimento, conforme item 3.1.

Realizado o cadastramento por vídeo chamada, o servidor do INPREVI responsável pelo cadastramento deverá realizar a obtenção de um print screen da tela do aparelho celular em que conste a imagem do(a) servidor(a) inativo(a) (aposentado(a)), pensionista e respectivos dependentes vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município de Iranduba.

Poderá o(a) servidor(a) inativo(a) (aposentado(a)), pensionista e respectivos dependentes vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município de Iranduba, optar pelo cadastramento de forma presencial, hipótese na qual o Instituto de Previdência de Iranduba – INPREVI, procederá ao agendamento de data e horário para comparecimento, na sede desta Autarquia Previdenciária situada na Av. Rio Madeira, nº 1.221, Centro, Iranduba – AM, CEP nº 69.415-000, obedecendo o cronograma previsto no item 3.1 deste edital.

Não sendo possível o cadastramento do(a) servidor(a) inativo(a) (aposentado(a)), pensionista e respectivos dependentes vinculados ao

Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município de Iranduba, por vídeo chamada, devido a problemas de ordem técnica, e presencialmente, por impossibilidade de comparecimento pessoal, pelos motivos dispostos no item 2.5 deste edital, de doença grave que impossibilite a locomoção, isolamento e/ou distanciamento social determinado por profissional médico, a **Comissão de Recenseamento Previdenciário analisará as justificativas**, e determinará se cabível que um membro, compareça ao local onde se encontra a pessoa que deverá ser submetida ao cadastramento.

Motivos ensejadores da visita *in loco*:

Doença que impossibilite a locomoção, mediante atestado médico;
Isolamento e/ou distanciamento social determinado por profissional médico, mediante atestado;
Repouso domiciliar, por determinação médica, mediante atestado;

Não se admitirá visitas *in loco* em hospitais e clínicas médicas, nessas hipóteses, deverá ser protocolado junto ao INPREVI, uma declaração e/ou certidão expedida pelo nosocômio, destacando que o referido servidor inativo (aposentado) e/ou pensionista, encontra-se internado naquele estabelecimento médico-hospitalar, sendo que tal documento servirá como base para o cadastramento.

Nos casos, em que o servidor inativo (aposentado) e/ou pensionista, apresentar qualquer enfermidade que impossibilite seu comparecimento à data, deverá protocolar no INPREVI, a apresentação de atestado médico, declaração de profissional de saúde e/ou exame que comprove sua situação, nessa hipótese, o servidor inativo, pensionista e/ou dependente deverá, em complemento ao protocolo do documento no INPREVI, enviar via WhatsApp um vídeo (datado do período do cadastramento), no qual deverá informar seu nome completo, data de nascimento e RG, para fins exclusivos de prova de vida.

DO CRONOGRAMA.

No âmbito deste recenteamento previdenciário se obedecerá às seguintes datas:

OBJETIVO	DATA
Início do período de cadastramento.	13/10/2025
Ligação aos servidores inativos (aposentados), pensionistas e respectivos dependentes, para agendamento da data e hora para realização da videochamada por WhatsApp ou para agendamento para atendimento presencial, se solicitado.	14/10/2025 a 21/10/2025
Realização das vídeo chamadas e/ou atendimento presencial para fins de cadastramento.	22/10/2025 a 12/11/2025
Término do Recenseamento Previdenciário 2025.	14/11/2025

DOS REQUISITOS PARA O RECADASTRAMENTO
PREVIDENCIÁRIO.

O servidor do INPREVI responsável pelo cadastramento deverá no âmbito da ligação por vídeo-chamada questionar se o servidor(a) inativo(a) (aposentado(a)), pensionista e respectivos dependentes vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município de Iranduba, alterou algum documento pessoal, se mudou-se de endereço e/ou telefone, constatado a alteração as informações devem ser atualizadas nos cadastros do INPREVI.

No caso de documentos pessoais, o servidor do INPREVI deverá verificar se há real necessidade do envio dos documentos para fins do cadastramento, sendo necessário o referido documento poderá ser encaminhado pelo aplicativo WhatsApp.

Não haverá obrigatoriedade de apresentação de todos os documentos pessoais, mas tão somente os que não constarem nas pastas e/ou aqueles que forem alterados pelo(a) servidor(a) inativo(a) (aposentado(a)), pensionista e respectivos dependentes vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município de Iranduba.

DA OBRIGATORIEDADE E EVENTUAIS PENALIDADES.

O recenseamento previdenciário é obrigatório aos servidores inativos, pensionistas e dependentes, com vista a evitar fraudes em desfavor a previdência pública municipal.

A não realização do cadastramento, nas modalidades de vídeo chamada e/ou presencial, por exclusiva culpa dos servidores inativos, pensionistas e dependentes, ensejará após análise a suspensão do pagamento dos proventos e/ou pensão até o momento que o mesmo entre em contato com o INPREVI ou compareça na sede da Autarquia Previdenciária.

A suspensão do pagamento de proventos e/ou pensão deverá ser precedida de todos os esforços para contatar os respectivos servidores inativos, pensionistas e dependentes, para se proceder ao cadastramento.

Os servidores inativos, pensionistas e dependentes são responsáveis pelas informações e documentos encaminhados, estando sujeito a penalidades administrativas e penais.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IRANDUBA – INPREVI, EM 03 DE OUTUBRO DE 2025.

ANDERSON CORDEIRO MOTA
Presidente do INPREVI

Publicado por:
Anderson Cordeiro Mota
Código Identificador:E6B2B2C8

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA - RPPS PORTARIA Nº 079/2025 – INPREVI

AUTORIZA o deslocamento de 06 servidores do Instituto de Previdência de Iranduba – INPREVI e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IRANDUBA – INPREVI, no uso de suas competências e atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, §2º, da Lei 109/2005, que dispõe sobre as concessões de diárias para funcionários em deslocamento em atendimento interesse da administração.

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o deslocamento do (a) CHEFE DE GABINETE DO PRESIDENTE do Instituto de Previdência de Iranduba – INPREVI, a senhora IZABEL TERRA LUCAS ALVES; dos (a) ASSESSORES TÉCNICOS do Instituto de Previdência de Iranduba – INPREVI, a senhora KARINA LEYSSA SANTOS DE LUNA; a Senhora LUANA LOPES DE SALES; o senhor JOÃO LEVY SANTOS DOS SANTOS; a GERENTE TÉCNICA do Instituto de Previdência de Iranduba – INPREVI, a senhora IRIZANE DA SILVA MOREIRA; o VIGIA do Instituto de Previdência de Iranduba – INPREVI, o senhor RÔMULO RAIMUNDO OLIVEIRA CARNEIRO, até a capital – Manaus, nos dias 06 a 07 de outubro de 2025, para participar do curso de Licitações e Fiscalização de Contratos, ofertado pela empresa Licitime treinamentos, a ser realizado das 09h às 15h.

II – DETERMINAR ao Instituto de Previdência, que proceda ao pagamento de 02 (duas) diárias a cada servidor acima citado.

III - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IRANDUBA-INPREVI, em 03 de outubro de 2025.

ANDERSON CORDEIRO MOTA

Presidente do INPREVI
Decreto Municipal 080/2021

Publicado por:
Anderson Cordeiro Mota
Código Identificador:46731607

ESTADO DO AMAZONAS INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BENJAMIN CONSTANT – IPSSBC/BCPREV

IPSSBC/BCPREV AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - IPSSBC/BCPREV

O Instituto de Previdência Social dos Servidores de Benjamin Constant/AM – IPSSBC/BCPREV, através da Diretoria Administrativa-Financeira – DIRAF, torna público a todos que possam interessar, que está realizando **COTAÇÃO DE PREÇOS** para afutura e/ou eventual **“AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA”**, consoante as descrições e características elencadas no DFD. O detalhamento, características e descrições do objeto, encontram-se à disposição de todos os eventuais interessados, podendo ser obtido **na sede do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Benjamin Constant/AM – IPSSBC/BCPREV**, localizada na Rua General Canrobert, 950 – Colônia II, nesta cidade, e/ou através do e-mail: bcprev.bc@gmail.com **no horário de 8h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira. As cotações de preços deverão ser entregues até o dia 08 de Outubro de 2025**, para o endereço ou e-mail precitados.

Benjamin Constant/AM, 03 de Outubro de 2025.

JOSÉ MARTINS DA ROCHA

Diretor Administrativo-Financeiro – IPSSBC/BCPREV
Agente de Contratação

Publicado por:
Rodrigo da Silva Bichara
Código Identificador:0996D8BB

IPSSBC/BCPREV AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - IPSSBC/BCPREV

O Instituto de Previdência Social dos Servidores de Benjamin Constant/AM – IPSSBC/BCPREV, através da Diretoria Administrativa-Financeira – DIRAF, torna público a todos que possam interessar, que está realizando **COTAÇÃO DE PREÇOS** para afutura e/ou eventual **“AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E BENS PERMANENTES”**, consoante as descrições e características elencadas no DFD. O detalhamento, características e descrições do objeto, encontram-se à disposição de todos os eventuais interessados, podendo ser obtido **na sede do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Benjamin Constant/AM – IPSSBC/BCPREV**, localizada na Rua General Canrobert, 950 – Colônia II, nesta cidade, e/ou através do e-mail: bcprev.bc@gmail.com **no horário de 8h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira. As cotações de preços deverão ser entregues até o dia 08 de Outubro de 2025**, para o endereço ou e-mail precitados.

Benjamin Constant/AM, 03 de Outubro de 2025.

JOSÉ MARTINS DA ROCHA

Diretor Administrativo-Financeiro – IPSSBC/BCPREV
Agente de Contratação

Publicado por:
Rodrigo da Silva Bichara
Código Identificador:D27E62AF

ESTADO DO AMAZONAS INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ - HUMAITAPREV

HUMAITAPREV
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº:
045/2025 DISPENSA Nº: 10/2025-DL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 045/2025

DISPENSA Nº: 10/2025-DL

OBJETO: SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE PASSAGEM TERRESTRE SENTIDO HUMAITA/MANAUS/HUMAITA, DESTINADO AO I ENCONTRO AMAZONENSE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RPPS), MINISTRADO PELO TCE-AM, EM MANAUS A REALIZAR-SE EM 08 DE OUTUBRO DE 2025.

CREDOR: SIQUEIRA TUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA.

CNPJ/MF: 05.929.516/0001-39.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

DATA: 02/10/2025.

VALOR: R\$ 700,00 (Setecentos reais).

Publicado por:
Juliano Barroso Formiga
Código Identificador:9F8872C5

HUMAITAPREV
PORTARIA Nº 024/2025-SUPERINTENDENTE HUMAITÁ, 03 DE OUTUBRO DE 2025. "DISPÕE SOBRE A CESSAÇÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ EM DECORRÊNCIA DO FALECIMENTO DO SERVIDOR-SEGURADO SENHOR RAIMUNDO ALDEMIR OLIVEIRA BRAGADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Portaria nº 024/2025-SUPERINTENDENTE Humaitá, 03 de outubro de 2025.

"DISPÕE SOBRE A CESSAÇÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ EM DECORRÊNCIA DO FALECIMENTO DO SERVIDOR-SEGURADO SENHOR RAIMUNDO ALDEMIR OLIVEIRA BRAGADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

OSUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ – HUMAITAPREV, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art.165 da Lei Municipal nº 652, de 26 de dezembro de 2013;

CONSIDERANDOa concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez ao servidor Raimundo Aldemir Oliveira Bragado, Matrícula nº 2075, por meio da Portaria nº 028/2023-SUPERINTENDENTE, com vigência a partir de 1º de junho de 2023;

CONSIDERANDOo falecimento do referido servidor-segurado em 15 de setembro de 2025, conforme atestado na Certidão de Óbito, Matrícula 0044080155 2025 4 00014 115 0003809 79, lavrada no Cartório Único da Comarca de Humaitá/AM;

CONSIDERANDOo que dispõe o Art.35, inciso I, da Lei Municipal nº 652/2013, que estabelece o falecimento como uma das hipóteses de extinção do vínculo e, conseqüentemente, da perda da qualidade de segurado;

CONSIDERANDOo Art.34 da mesma Lei, que determina que a perda da qualidade de segurado importa na caducidade dos direitos inerentes a essa qualidade; e

CONSIDERANDO, por fim, que a cessação do benefício previdenciário é medida que se impõe para a regularidade da folha de pagamento de inativos e para a correta aplicação dos recursos do Regime Próprio de Previdência Social.

RESOLVE:

Art.1º. CESSAR, a partir de 15 de setembro de 2025, os efeitos da Portaria nº 028/2023-SUPERINTENDENTE, cancelando o benefício de **Aposentadoria Por Invalidez** concedido ao servidor-segurado senhor **Raimundo Aldemir Oliveira Bragado**, inscrito no CPF sob o nº XXX.582.002-XX, em virtude de seu falecimento.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de setembro de 2025.

Art. 3º.Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE, PUBLIQUE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO ALVES DE AGUIAR
Superintendente do HUMAITAPREV
Decreto nº 025/2024-GAB. PREF.

SANDRA RIBEIRO DA SILVA
Gestora de Benefícios
Decreto nº 025/2024-GAB. PREF.

Publicado por:
Juliano Barroso Formiga
Código Identificador:76472DDA

HUMAITAPREV
PORTARIA Nº 025/2025-SUPERINTENDENTE HUMAITÁ, 03 DE OUTUBRO DE 2025. DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DO SERVIDOR RAIMUNDO ALVES DE AGUIAR, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº 025/2025-SUPERINTENDENTE Humaitá, 03 de outubro de 2025.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DO SERVIDOR RAIMUNDO ALVES DE AGUIAR, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ – HUMAITAPREV, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 163 e 165 da Lei Municipal nº 652/2013.

Considerando o disposto no inciso I do artigo 164 da Lei Municipal n. 652/2013 combinado com o artigo 3º e inciso II do artigo 10º, da Lei Municipal n. 532/2010.

Considerando o teor do Memorando nº. 01/2025/SUPERINTENDENTE, de 23 de setembro de 2025 e havendo a necessidade do Superintendente do HUMAITAPREV, empreender viagem a cidade de Manaus-AM.

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido ao Servidor **RAIMUNDO ALVES DE AGUIAR**, Superintendente do HUMAITAPREV, Matrícula 1020/0, autorização de viagem e 06 (seis) diárias, no valor total de **R\$ 1.800,00** (um mil e oitocentos reais) para custear despesas com sua viagem a cidade de Manaus-AM, no período de **06 a 11 de outubro de 2025**, onde o mesmo estará participando do **I Encontro Amazonense de Governança do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS)**, a realizar-se no dia 08 de outubro de 2025 (quarta-feira), no Auditório do TCE-AM. Na oportunidade, estará também, no dia 09 de outubro de 2025 (quinta-feira), tratando sobre o Processo TCE-AM nº 10.638/2025, que tem como objeto a Pensão por Morte concedida ao Sr. João da Silva Santiago, na condição de cônjuge da

ex-servidora Maria José Rosas Correia, junto a Secretaria da Primeira Câmara, visando sanar inconsistência relacionadas ao referido processo.

Art. 2º Determine-se ao Diretor Administrativo e Financeiro do HUMAITAPREV a efetuar o pagamento das diárias constantes do artigo 1º da presente Portaria.

Art. 3º Fica estipulado o prazo máximo de 30 (trinta) dias para a apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

REGISTRE, PUBLIQUE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO ALVES DE AGUIAR

Superintendente do HUMAITAPREV
Dec. nº 025/2024-GAB. PREF.

JULIANO BARROSO FORMIGA

Diretor Admin. e Financeiro
Dec. nº 025/2024-GAB. PREF.

Publicado por:

Juliano Barroso Formiga

Código Identificador:D7103A63

HUMAITAPREV

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RECONHEÇO e RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 10/2025, em favor da empresa SIQUEIRA TUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.929.516/0001-39, por meio do Processo Administrativo nº 045/2025, tendo por objeto SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE PASSAGEM TERRESTRE SENTIDO HUMAITA/MANAUAS/HUMAITA, DESTINADO AO I ENCONTRO AMAZONENSE DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL (RPPS), MINISTRADO PELO TCE-AM, EM MANAUS A REALIZAR-SE EM 08 DE OUTUBRO DE 2025, no valor global de R\$ 700,00 (Setecentos reais). com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

Humaitá-AM, 02 de outubro de 2025.

RAIMUNDO ALVES AGUIAR

Superintendente Humaitaprev
Dec. nº 025/2024-Gab. Pref.

Publicado por:

Juliano Barroso Formiga

Código Identificador:A2C4EA0B

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE ALVARÊS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO 087/2025

Dispõe sobre o processo seletivo para escolha dos gestores escolares da educação básica da rede municipal de ensino, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALVARÊS, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso VII da Lei Orgânica do Município de Alvarães,

CONSIDERANDO o inciso VIII do art. 3º da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que trata das Diretrizes e Bases da Educação Nacional,

CONSIDERANDO a Meta nº 19 da Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que trata do Plano Nacional de Educação,

CONSIDERANDO que a participação da comunidade na gestão escolar é uma forma de atendimento ao preceito constitucional de gestão democrática,

CONSIDERANDO a primeira parte do inciso I do § 1º do art. 14 da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 (Lei do FUNDEB), que determina condicionalidades a serem cumpridas para a melhoria de gestão,

CONSIDERANDO o disposto no VI, do art. 206 da Constituição da República Federativa do Brasil,

CONSIDERANDO as especificidades da realidade educacional municipal, especialmente em redes com quadro reduzido de servidores efetivos e distribuição limitada de profissionais por unidade escolar, o que torna inviável a exigência de vínculo funcional com determinada escola como condição para participação no processo seletivo, restringindo de forma desproporcional o universo de potenciais candidatos e comprometendo a continuidade e a qualidade da gestão escolar,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído novo processo de seleção pública destinado à designação de profissionais habilitados à função de gestor escolar no âmbito da rede pública municipal de ensino, com critérios e condições regulamentados por este Decreto, em substituição ao modelo anteriormente vigente.

Art. 2º A seleção será realizada por meio de edital público, com base em critérios técnicos de mérito e desempenho, previamente definidos, visando subsidiar a Administração Municipal na designação de gestores escolares conforme as demandas da rede.

Art. 3º A avaliação de critérios técnicos de mérito e desempenho é obrigatória para todos os candidatos à direção escolar, mesmo que seja candidato único, ou que já esteja no cargo ou função de direção.

Art. 4º O registro dos candidatos à avaliação dos critérios técnicos de mérito e desempenho será feita respeitando os prazos do edital de abertura do processo de escolha dos gestores, mediante requerimento em que deverá constar o nome do candidato, o respectivo cargo e a sua autorização para concorrer ao pleito.

Art. 5º Poderão participar do processo de seleção para a função de gestor escolar os profissionais da Educação que comprovem formação e qualificação compatíveis com a exigência técnica para o exercício da função.

Art. 6º São requisitos para o registro:

I – Possuir vínculo contratual ativo com a Prefeitura Municipal de Alvarães;

II – Possuir diploma de licenciatura plena reconhecido pelo MEC;

III – Possuir especialização em gestão escolar ou áreas afins por instituição reconhecida pelo MEC;

IV – Ter disponibilidade legal para assumir a função em caso de unidade escolar que tenha demanda de 40 (quarenta) horas semanais na gestão;

V – Possuir experiência ou formação complementar em Educação Básica;

VI – Estar no pleno exercício dos direitos civis e políticos;

VII – Não possuir antecedentes criminais ou condenação administrativa nos últimos 05 (cinco) anos;

VIII – Não possuir processo disciplinar administrativo em andamento;

IX – Se gestor com matrícula ativa, apresentar certificado de regularidade de prestação de contas dos recursos financeiros recebidos em sua gestão;

X – Apresentar Plano de Gestão Escolar considerando o Regimento Escolar do estabelecimento de ensino (quando houver), contendo nome da escola, localização, INEP, diagnóstico da escola, missão, identificação do candidato, dimensão pedagógica e administrativa, gestão financeira e de recursos, cronograma de execução, resultados esperados.

§ 1º O candidato poderá registrar-se apenas em uma unidade escolar.

§ 2º Na unidade escolar onde houver acima de 300 (trezentos) alunos, a candidatura deverá ser realizada em chapa, cujos membros e as funções serão especificados em edital e em Instrução Normativa expedida pelo Secretário Municipal de Educação.

Art. 7º O mandato do gestor escolar será de 2 (dois) anos, contado a partir da data da posse, podendo ser prorrogado por igual período, totalizando até 4 (quatro) anos.

§ 1º A prorrogação não implicará necessariamente em novo processo seletivo, no entanto, será condicionada à demonstração de desempenho satisfatório no exercício da função, cuja análise e

avaliação compete a Comissão Avaliadora Permanente para a seleção de gestor escolar do Município de Alvarães.

§ 2º O relatório de avaliação considerará aspectos de liderança pedagógica, cumprimento de metas institucionais, regularidade administrativa e gestão de recursos públicos.

Art. 8º Nos casos em que não houver candidatos habilitados ao exercício da gestão escolar, o Chefe do Poder Executivo poderá designar profissional de sua livre escolha, submetendo-o à avaliação simplificada pela Comissão Avaliadora Permanente.

Art. 9º O processo seletivo para a escolha de gestor escolar será conduzido por Comissão Avaliadora Permanente, cuja constituição, atribuições e regras de atuação estão disciplinadas no Decreto 86 de 25 de setembro de 2025, complementado pela Portaria 342 de 30 de setembro de 2025 exarada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 10. Os prazos para publicação do resultado da avaliação e demais etapas do processo seletivo serão definidos em edital próprio, observadas as necessidades administrativas e a conveniência operacional da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 11. Caberá ao edital do processo seletivo estabelecer as condições, prazos e procedimentos para interposição de recurso pelos candidatos, inclusive quanto à análise pela Comissão Avaliadora e posterior deliberação pelo Secretário Municipal de Educação, com apoio da Assessoria Jurídica, sobre a admissão do recurso.

Art. 12. Os recursos do processo seletivo, serão direcionados à Procuradoria do Município, órgão jurídico máximo do município, essencial à administração da justiça no âmbito Municipal, em conformidade com o art. 11 da Lei Municipal 199/2021 e julgados pelo Procurador do Município.

Art. 15. O Secretário Municipal de Educação baixará as instruções normativas necessárias ao fiel cumprimento do presente Decreto.

Art. 16. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrários.

Alvarães, 02 de outubro de 2025.

LUCENILDO DE SOUZA MACEDO

Prefeito do Município de Alvarães

ROGÉRIO DA SILVA RODRIGUES

Procurador do Município

Dec. 04/2025

OAB/AM 9949

Publicado por:

Clovenildo Souza de Macedo

Código Identificador:4BB7BAED

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANORI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA NA FORMA ELETRÔNICA Nº
006/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANORI**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a realização **DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA NA FORMA ELETRÔNICA Nº 006/2025 - CMC**, que visa a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE CANTEIRO CENTRAL EM VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ANORI/AM;**

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Municipal de Contratação da Prefeitura Municipal de Anori, na **CONCORRÊNCIA PÚBLICA NA FORMA ELETRÔNICA Nº 006/2025- CMC;**

CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor da empresa: **ANTONIO J S MACIEL ENGENHARIA E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA,**

inscrita no CNPJ nº 40.813.987/0001-88, vencedora do certame com valor global de **R\$ 790.000,00 (Setecentos e Noventa Mil Reais);**

II – HOMOLOGAR a decisão final da CMC, referente à **CONCORRÊNCIA PÚBLICA NA FORMA ELETRÔNICA Nº 006/2025- CMC.**

III – PUBLIQUE-SE.

Anori-AM, 16 de setembro de 2025.

REGINALDO NAZARE DA COSTA

Prefeito do Município de Anori

Publicado por:

Ruan de Oliveira Moura

Código Identificador:54C9EA84

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI
EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2025

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA NA FORMA ELETRÔNICA Nº 006/2025

DATA DA ASSINATURA: 03 DE OUTUBRO DE 2025

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 06 (SEIS) MESES.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI e a EMPRESA: ANTONIO J. S. MACIEL ENGENHARIA E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI - CNPJ nº 40.813.987/0001-88.

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE CANTEIRO CENTRAL EM VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ANORI/AM

VALOR CONTRATADO: R\$ 790.000,00 (SETECENTOS E NOENTA MIL REAIS);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 15 451 0083 1007 0000 CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS; Despesas: 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES, Fonte: Convênio: 951066/2023 - CAIXA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI, em 03 DE OUTUBRO DE 2025.

REGINALDO NAZARÉ DA COSTA

Prefeito Municipal de Anori

Publicado por:

Ruan de Oliveira Moura

Código Identificador:31761F97

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO

A **Comissão Avaliadora Permanente**, instituída nos termos da **Lei Municipal nº 506/2023**, designada para atuar no processo de seleção de Gestores escolares da Rede Municipal de Ensino, **declara para os devidos fins que, após a publicação do resultado preliminar do certame e transcorrido o prazo legal para apresentação de recursos, NÃO HOUVE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO POR PARTE DOS INTERESSADOS.**

Diante disso, ficam mantidos os resultados divulgados, e a Comissão dará prosseguimento às demais etapas previstas no cronograma nos termos da legislação e regulamentos aplicáveis.

Apuí/AM, 03 de novembro de 2025.

LINCOLN DE SOUSA ARAÚJO FILHO

Presidente

Comissão Avaliadora Permanente

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:816FB803

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM NO 1193/2025, DE 29 DE
SETEMBRO DE 2025.

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR
ASSIDUIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Apuí, no uso das atribuições legais, e de acordo com a Lei 003/97, Art.85, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Apuí/AM, conforme o que dispõe a Lei Complementar nº 002/2024 do Município de Apuí/AM.

RESOLVE:

Art. 1º 0 - CONCEDER, **LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, por um período de 90 (noventa) dias consecutivos** a servidora **DOLORES ARAUJO DE MARIA BUZATI**, concursada nos cargos de **PROFESSOR 20H**, matrícula nº 226-1 e 226-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme o que dispõe a Lei 003/97, Art. 85 do Estatuto dos Servidores Públicos, do Município de Apuí/AM, no período de **01 de Outubro de 2025 a 29 de Dezembro de 2025**. Referente ao Concurso Público Nº **001/1997**: Período aquisitivo de 01/03/2020 a 28/02/2025 e Referente ao Concurso Público Nº **001/2004**: Período aquisitivo de 01/03/2015 a 29/02/2020.

Art. 2º 0 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, seus efeitos jurídicos a contar a partir de 01 de Outubro de 2025.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 29 DE SETEMBRO DE 2025.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:D2EB1080

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM NO 1200/2025, DE 01 DE
OUTUBRO DE 2025.

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR
ASSIDUIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Apuí, no uso das atribuições legais, e de acordo com a Lei 003/97, Art.85, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Apuí/AM, conforme o que dispõe a Lei Complementar nº 002/2024 do Município de Apuí/AM.

RESOLVE:

Art. 1º 0 - CONCEDER, **LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, por um período de 90 (noventa) dias consecutivos** ao servidor **JOSE PAULO DA SILVA**, concursado no cargo de **VIGIA**, matrícula nº 390, lotado na Secretaria Municipal de Administração, conforme o que dispõe a Lei 003/97, Art. 85 do Estatuto dos Servidores Públicos, do Município de Apuí/AM, no período de **01 de Outubro de 2025 a 29 de Dezembro de 2025**. Referente ao Concurso Público Nº **001/2004**: Período aquisitivo de 05/05/2019 a 04/05/2024.

Art. 2º 0 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 01 DE OUTUBRO DE 2025.

BRUNO JOSÉ DE MORAIS
Prefeito Municipal em Exercício

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:A44D10AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM NO 1201/2025, DE 01 DE
OUTUBRO DE 2025.

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR
ASSIDUIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Apuí, no uso das atribuições legais, e de acordo com a Lei 003/97, Art.85, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Apuí/AM, conforme o que dispõe a Lei Complementar nº 002/2024 do Município de Apuí/AM.

RESOLVE:

Art. 1º 0 - CONCEDER, **LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, por um período de 90 (noventa) dias consecutivos** a servidora **ILDAMAR SOUZA DE CAMPOS**, concursada nos cargos de **PROFESSOR 20H**, matrículas nº 197-1 e 197-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme o que dispõe a Lei 003/97, Art. 85 do Estatuto dos Servidores Públicos, do Município de Apuí/AM, no período de **01 de Outubro de 2025 a 29 de Dezembro de 2025**. Referente ao Concurso Público Nº **001/1997**: Período aquisitivo de 01/02/2018 a 31/01/2023 e Referente ao Concurso Público Nº **001/2008**: Período aquisitivo de 06/06/2018 a 05/06/2023.

Art. 2º 0 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 01 DE OUTUBRO DE 2025.

BRUNO JOSÉ DE MORAIS
Prefeito Municipal em Exercício

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:A92A3559

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 148 DE 09 DE
SETEMBRO DE 2025.

Na Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 15/09/2025. Edição 3940. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://www.diariomunicipal.com.br/aam/>
Código Identificador:7D16ECF5.

ONDE SE LÊ: PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 148 DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.
LAIA-SE: PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 147-A DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, 04 DE SETEMBRO DE 2025.

JAMES RODRIGUES GUEDES

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Alvaro Marineu de Almeida Cardoso

Código Identificador:182F0CF5**GABINETE DO PREFEITO****ERRATA DA PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 149 DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.**

Na Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 16/09/2025, Edição 3941. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://www.diariomunicipal.com.br/aam/> **Código Identificador:**7127BF48.

ONDE SE LÊ: PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 149 DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.**LAIA-SE: PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 148 DE 08 DE SETEMBRO DE 2025.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, 08 DE SETEMBRO DE 2025.

JAMES RODRIGUES GUEDES

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Alvaro Marineu de Almeida Cardoso

Código Identificador:5B1D342D**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVULGAÇÃO DO LOCAL DE PROVA OBJETIVA DO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS
001/2025 – SEMSA/PMATN**

A Comissão Especial do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS AOS CARGOS DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – ACS, AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS – ACE E MICROSCOPISTA PARA O MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE, no uso das suas atribuições legais, divulga o LOCAL DE PROVA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS 001/2025 – SEMSA/PMATN, Conforme a Lei nº 11.350/2006, Lei nº 13.595, de 5 de janeiro de 2018, Lei 8.474/2015, Lei 8.080/1990, Lei 8.142/1990, Lei Municipal 217/GP/PMATN, de 15 de dezembro de 2021, o qual instituída normativamente pelo DECRETO MUNICIPAL Nº 037/GP/2025, em 24 de julho de 2025.

O Plenário da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para o preenchimento de vagas aos cargos de Agentes Comunitários de Saúde – ACS, Agentes de Combate às Endemias e Microscopistas para o município de Atalaia do Norte – Am, DECRETO MUNICIPAL Nº 037/GP/2025, em 24 de julho de 2025, em sua 7ª reunião, 3ª Ordinária, ocorrida no dia 03 de outubro de 2025, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas, vem por meio deste TORNAR PÚBLICO O LOCAL DE PROVA, conforme cronograma publicado em edital, a qual irá ocorrer no dia 18 de Outubro, na **ESCOLA MUNICIPAL LUCINEY MELLO CARNEIRO**, localizada na **RUA JULIO MAURICIO DE SOUZA MESQUITA, S/N-CENTRO, ATALAIA DO NORTE, AM**. No horário de 08:00 às 12:00 horas (horário local).

Esta Comissão recomenda ainda ao Secretário Municipal de Saúde, nos termos da Legislação Vigente, a homologação e publicação desta Resolução.

Atalaia do Norte, 03 de outubro de 2025.

A Comissão de Especial:

OCERLEY DOS SANTOS RODRIGUES

ACE Efetivo

GENIVAL GOMES PONTES

ACE Efetivo

CARLOS GONÇALVES RIVERA

ACS Efetivo

CLÓVIS OLIVEIRA DA COSTA

ACS Efetivo

AYRA MAYARA DE OLIVEIRA

Coordenação da Gerencia Municipal de Endemias

JANDERSON MORAIS DE SALES

Coordenação da Atenção Primária em Saúde

KELVIN MACIEL DE PAULA

Procuradoria Geral do Município - PGM

OTONIEL DOMINGOS VELA TAPAYURE

Conselho Municipal de Saúde - CMS

NAILSON VIERA BARBOSA

Conselho Municipal de Saúde - CMS

ANDERSON JERRY SOUZA GÓES

Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA/ATN

Publicado por:

Alvaro Marineu de Almeida Cardoso

Código Identificador:B45A1536**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
LISTA DE HOMOLOGAÇÃO DOS CANDIDATOS
INSCRITOS DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE
PROVAS E TÍTULOS 001/2025 – SEMSA/PMATN.**

	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO
1	ADELTON PINTO MESQUITA	049
2	ALBERTINA LOPES FREIRE	006
3	ALESSANDRO FLORES MIRANDA	081
4	ALEXANDRE ONOFRE ALVORADO	097
5	ALZITA MARIA DA SILVA PONTES	008
6	ANDERSON MARINHO VALENCIA SOARES	067
8	ANGELI PERES LOPES	056
7	ANGELO RIVERA GONÇALVES NETO	082
9	ANTONIA EDNA COSTA SILVA	029
11	ANTONIO CARLOS DA SILVA RODRIGUES	065
10	ANTONIO ELVES ROQUE DOS ANJOS	096
12	ASENETE PENEDO TELLO	105
13	BIUN KLINTON DA COSTA CURINA	052
15	CARLOS SOARES HUANI	037
14	CAUÁ LUGARINHO DA SILVA	010
16	CLAUDERIS DE MELO FELIX JUNIOR	035
17	CLEBERSON BATISTA FREIRE	025
18	CLEICIANE DO NASCIMENTO SANTOS	060
20	CLEUDA LIMA DE FREITAS	100
19	CLEUDA MESQUITA LOPES	007
21	COSMO SANTOS DA SILVA	095
22	DAIANE RIBEIRO GONÇALVES	088
23	DAIRA DA SILVA GOMES	087
24	DANGELO FERREIRA DOS SANTOS	002
25	DANUZIA ISLA REIS	075
26	DAVID CANDIDO JEAN	005
27	DIEGO OLIVEIRA DA SILVA	032
28	DILAMAR CRESCENCIA LOPES	113
30	EDER GOMES DE LIMA	108
29	ELIANE TAVARES BARBOSA	031
31	ELIZANGELA FRANCO DO NASCIMENTO FREITAS	094
32	ELIZETH CHOTA ROQUE	074
33	ERALDO RENGIFO QUIRINO	101
35	ERISVAN ZUTA GONÇALVES	085
34	ERIVAN TELLO DA SILVA	012
36	ESTEVAM CARVALHO RODRIGUES	057
37	FABIO DOS SANTOS DE MATOS	016
38	FELIPE COSTA DOS SANTOS	021
39	FERNANDO IZUISA MONTEIRO	015
40	FERNANDO PINEDO GONÇALVES FILHO	120
41	FRANCISCA DUARTE FASABI	024
44	FRANCISCO DE ANDRADE SIQUEIRA	079
42	FRANCISCO OLIVEIRA DE ALMEIDA	028
43	FRANCISCO SINEY DO NASCIMENTO	078
45	FRANK VARGAS PANDURO	059
46	FRANK WESLEY DA COSTA BASQUE	098

47	GEISIANE DA SILVA DE SOUZA	110
49	GENIVAL SALDANHA BARBOSA	116
48	GERSON NOGUEIRA DE SOUZA	066
50	GILMARA BATISTA FREIRE	061
51	GLAUTHER LIANDRO RODRIGUES GOMES	063
52	INGRID BATISTA FIGUEIRA	091
53	ISIDORA CHUJUTALLI MOZAMBITE	038
54	ISMAEL PEREIRA CAMPOS	043
55	IVANILDO DA SILVA MARQUES	089
56	JAILSON MAURICIO DE MESQUITA	003
57	JARDEL SOARES MORAES	086
58	JOANA MARIA OLIVEIRA DA COSTA	026
59	JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA BARBOSA	080
60	JOEL DOS SANTOS ROQUE	017
61	JORGE AGUIAR LUCERO	115
62	JOSÉ ADRIANES DA SILVA	047
63	JOSÉ MOREIRA DE MELO	070
64	JOSENEY DOS SANTOS BATISTA FILHO	036
65	JOSEVALDO DA COSTA DIAS	023
66	JOSICLEI PINHEIRO DA SILVA	050
67	JUCIELE FIGUEIRA RODRIGUES	062
68	JULIO LIMA DA SILVA	011
69	KAROL NOGUEIRA MELO	064
70	KELLI MANDUCA MESSIAS	068
71	LAIS ALMEIDA TENAZOR	103
72	LANY NORONHA LEANDRO	069
73	LARISSA ESTEFANE LEHAU CHUNHA	083
74	LENARA GUERREIRO NUNES	039
75	LEONARDO RENGIFO QUIRINO	018
76	MAISA MELO SEVERINO	058
78	MARA LEILA IPUCHIMA SANTOS	027
82	MARCIO LOPES FIGUEIRA	077
77	MARIA ERENILSE DA SILVA	104
79	MARIA JOSÉ PEREIRA DA SILVA	048
80	MARIA RAILDA SILVA DOS SANTOS	030
81	MATHEUS RIBEIRO RODRIGUES	090
83	MAX MIKE RIBEIRO BASQUES	044
84	MIGUEL DEL AGUILA NASCIMENTO	109
85	MIGUEL RIBEIRO GONZALES FILHO	014
86	NATANAEL TENAZOR DA SILVA	102
87	NEIRILENE PEREIRA RENGIFO	004
88	NEYZOMAR PATXA MAYURUNA	019
89	NORLANIA CRUZ PEREIRA	076
90	PERPETUA FERREIRA DE SOUZA	071
91	RAIANE OLIVEIRA DA SILVA CRUZ	009
92	RAIANY DE SOUZA SALDANHA	099
93	RAIMUNDA SANGAMA LEMOS	093
94	RAIMUNDA SEBASTIANA VITOR DA SILVA	001
95	RAIMUNDO NONATO RODRIGUES DE SOUZA	020
96	RAINEY CAMPOS DOS SANTOS	013
97	RALER HUANSE NUNES	046
98	RIAN SOUZA DE OLIVEIRA	053
99	ROBSON PEREIRA RAMIRES	045
100	RONALDO PEREIRA DA GAMA	034
101	SALOMÃO ESTEVÃO LEHAU CHUNHA	084
102	SANDOVAL DOS SANTOS DE MATOS	073
103	SEBASTIÃO DA COSTA DE OLIVEIRA	051
105	SIMONE SALDANHA BARBOSA	106
104	STWARTH LUIS BARBOSA BRAULIO	072
108	VALDEMIR DOS SANTOS RIOS	112
106	VALMIR DA SILVA PINHO	040
107	VICTOR FERNANDO RODRIGUES DA SILVA	111
109	WAGNER PEREIRA MONTEIRO	033
110	WELISON DOS SANTOS WADICK	041
111	WILBERT NÁPOLES DE ALMEIDA	022
112	WILLGNNER ADALESSANDRO BARBOSA MORAIS	042
113	YASMIN DO NASCIMENTO PEREIRA	092

Atalaia do Norte, 03 de outubro de 2025.

A Comissão de Especial:

OCERLEY DOS SANTOS RODRIGUES
ACE Efetivo

GENIVAL GOMES PONTES
ACE Efetivo

CARLOS GONÇALVES RIVERA
ACS Efetivo

CLÓVIS OLIVEIRA DA COSTA
ACS Efetivo

AYRA MAYARA DE OLIVEIRA

Coordenação da Gerencia Municipal de Endemias

JANDERSON MORAIS DE SALES

Coordenação da Atenção Primária em Saúde

KELVIN MACIEL DE PAULA

Procuradoria Geral do Município - PGM

OTONIEL DOMINGOS VELA TAPAYURE

Conselho Municipal de Saúde - CMS

NAILSON VIERA BARBOSA

Conselho Municipal de Saúde - CMS

ANDERSON JERRY SOUZA GÓES

Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA/ATN

Publicado por:

Alvaro Marineu de Almeida Cardoso

Código Identificador:B1713865

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE AUTAZES

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - CC

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025 – SRP

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES**, através da Comissão de Contratação – CC, **AVISA** para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento licitatório, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025 – SRP**, Tipo: **MENOR PREÇO POR LOTE**, com a abertura da sessão em **21/10/2025**, às **10:00h (horário de Brasília)**, através da Plataforma BLL Compras, visando a escolha de proposta mais vantajosa para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR A MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA NOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DEMAIS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES/AM**.

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados, no Portal da Transparência do Município de Autazes, Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e www.bll.org.br.

Autazes/AM, 03 de outubro de 2025.

AFONSO CELSO JEREISSATI LINHARES FILHO

Agente de Contratação

Portaria nº 021/2025

Publicado por:

Diomar Silva Matos

Código Identificador:0EC247B1

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - CC

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025 – SRP

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES**, através da Comissão de Contratação – CC, **AVISA** para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento licitatório, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025 – SRP**, Tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM**, com a abertura da sessão em **22/10/2025**, às **10:00h (horário de Brasília)**, através da Plataforma BLL Compras, visando a escolha de proposta mais vantajosa para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS CONTÍNUOS DE USINAGEM DE CBUQ, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES**.

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados, no Portal da Transparência do Município de Autazes, Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e www.bll.org.br.

Autazes/AM, 03 de outubro de 2025.

AFONSO CELSO JEREISSATI LINHARES FILHO

Agente de Contratação

Portaria nº 021/2025

Publicado por:

Diomar Silva Matos

Código Identificador:C6E817B1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS**

PORTARIA SEMAD Nº 41, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio a servidor Público Municipal”.

O **Secretário Municipal de Administração e Recurso Humanos**, do Município de Autazes, no uso das atribuições legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com os artigos. 76, 77, 78, 79, da Lei Orgânica do Município de Autazes; Considerando, Art. 26, da Lei Municipal nº 185, de 20 de dezembro de 2017, que versa sobre as atribuições da Secretaria da Municipal de Administração e Recurso Humanos; Considerando, ainda, o disposto nos Art. 127 a 131 da Lei Municipal Nº 025, de 02 de dezembro de 1985.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal, **CLAUDIO BALBINO DA SILVA**, Guarda Civil Municipal, matrícula nº 94554, **Licença-prêmio**, por 90 (noventa) dias, no período de **1º de julho a 28 de setembro de 2025**, referente ao quinquênio entre **01/10/2018 a 30/09/2023**, com todas as vantagens do seu cargo.

Art. 2º - Determinar ao Departamento Municipal de Recursos Humanos, que tome todas as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a contar 1º de julho de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E RECURSO HUMANOS DE
AUTAZES/AM**, em 1º de outubro de 2025.

RICARDO PINHEIRO DA SILVA

Publicado por:

Ricardo Pinheiro da Silva

Código Identificador:436B3609

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA**

GABINETE DO PREFEITO

**EXTRATO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E DE
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025-
CMC/PMB**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA**, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o teor da ATA DE SESSÃO E JULGAMENTO DA PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÕES, apresentado pelo Agente de Contratação, referente à licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025-CMC/PMB**, objetivando o “Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades e demandas das Secretarias Municipais, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde, Unidades Administrativas e demais Órgãos ligados a Administração Pública do Município de Barreirinha/AM, de acordo com o Estudo Técnico Preliminar – ETP, o presente Termo de Referência e seus anexos”.

TIPO: “Menor preço”;

CONSIDERANDO que no referido certame licitatório, foram respeitados todos os prazos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

CONSIDERANDO, por fim manifestação favorável das assessorias técnica e jurídica, as quais sugerem, diante da situação concreta, o cumprimento dos requisitos previstos nos dispositivos que regem as contratações diretas da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 230/2024-PMB e Decreto Municipal nº 180/2025-PMB.

RESOLVE:

I - HOMOLOGARa decisão do Pregoeiro de adjudicar na Ata de Recebimento e Julgamento das Propostas de Preços e Documentação de Habilitação, do Processo Licitatório do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025-CMC/PMB**, em favor das Empresas, a saber: **A G F COMERCIO DE PRODUTOS VESTUARIO E ACESSORIOS LTDA**, CNPJ Nº 28.630.675/0001-33, para os itens de **01, 03, 07, 19 e 48**; **W G DE ANDRADE COMÉRCIO**, CNPJ Nº 28.296.400/0001-45, para os itens **02, 08, 09, 10, 16, 21 e 22**; **I T DA SILVA LTDA**, CNPJ Nº 34.505.677/0001-01, para os itens de **04, 17, 29, 50 e 53**; **SUPERMERCADO NORTE AMAZONAS LTDA**, CNPJ Nº 30.353.169/0001-96, para os itens de **05, 31, 51, 59, 60, 61, 62 e 63**; **P B DE S FERREIRA COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS LTDA**, CNPJ Nº 18.553.900/0001-21, para os itens **06, 23, 24, 25, 26 e 54**; **MAVA VIEIRA DE AGUIAR LTDA**, CNPJ Nº 04.958.563/0001-48, para os itens **11, 12, 13, 18, 28, 30 e 46**; **V F DE FARIAS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**, CNPJ Nº 28.640.724/0001-19, para os itens de **14, 15, 20, 32, 42, 47 e 49**; **F. J. BRANDAO FERREIRA LTDA**, CNPJ Nº 30.353.169/0001-96, para os itens **27, 43, 45, 52 e 55**; **R M FREIRE COMERCIO**, CNPJ Nº 39.914.780/0001-10, para os itens de **33, 34, 35, 36 e 44** e **C E MARTINS GLÓRIA**, CNPJ Nº 35.960.290/0001-08, para os itens de **37, 38, 39, 40, 41, 56, 57 e 58**, para um período de 12 (doze) meses, conforme Ata e Planilhas apensas na forma da Lei.

II - Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Barreirinha/AM, em 03 de outubro de 2025.

DARLAN TAVEIRA PERES

Prefeito Municipal de Barreirinha/AM

Publicado por:

Darlan Taveira Peres

Código Identificador:269BA493

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT**

**COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
ERRATA AVISO - LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
006/2025**

Na Publicação do **AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025**, referente a publicação NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS, Código identificador: 50B2F0E6, no dia 03 de outubro de 2025 – Edição nº 3954 – ANO XVII.

ONDE SE LÊ: “**Pregão Eletrônico nº 006/2025 (Replicação)**”

LEIA-SE: “Pregão Eletrônico nº 007/2025”

Benjamin Constant (AM), 03 de outubro de 2025.

SEMEIDE BEMERGUY PORTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lenno Santana de Souza

Código Identificador:D4284A66

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS**

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 79, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre substituição de membros do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Boa Vista do Ramos.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal 058/95, de 26 de dezembro de 1995, Considerando o teor do Ofício nº 065/2025-CMAS/BVR, de 24 de setembro de 2025,

DECRETA

Art. 1º Substituir membros efetivos e suplentes com assento legal junto ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, de acordo com o que prevê o regimento interno do referido Conselho e o disposto na Lei Municipal 058/95, de 22 de dezembro de 1995, cujas substituições constam a seguir, com vigência até 10/09/2027, conforme previsto no Decreto Municipal nº 73, de 1º de setembro de 2025:

SUBSTITUÍDOS	SUBSTITUTOS
Representantes do Poder Público Representantes do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS ü Maria do Rosário Dias Fonseca – titular ü Amanda Cristie Caldas dos Santos – suplente	Representantes do Poder Público Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural - SEMDRU ü João Marcos Miranda de Souza – titular ü Maricleize dos Reis de Assis – suplente
Representantes da Sociedade Civil Organizada Representantes da Associação Pestalozzi: ü Luiz Gonzaga Vieira Gatto Júnior – titular ü Emlina Costa da Silva – suplente	Representantes da Sociedade Civil Organizada Representantes de Entidade: ü Luiz Gonzaga Vieira Gatto Júnior – titular (Associação Pestalozzi) ü Emlina Costa da Silva – suplente (Associação Pestalozzi)
Representantes do Movimento de Mulheres Trabalhadoras de Boa Vista do Ramos: ü Edna Gama dos Santos – titular ü Jessi Cruz da Silva – suplente	Representantes dos Usuários do Sistema Único de Assistência Social – SUAS: ü Edna Gama dos Santos – titular (Movimento de Mulheres Trabalhadoras de Boa Vista do Ramos) ü Jessi Cruz da Silva – suplente (Movimento de Mulheres Trabalhadoras de Boa Vista do Ramos)
Representantes da Colônia de Pescadores Z-15: ü Jonathas de Oliveira Cardoso – titular ü Jamili da Costa Souza – suplente	Representantes dos Usuários do Sistema Único de Assistência Social – SUAS: ü Jonathas de Oliveira Cardoso – titular (Colônia de Pescadores Z – 15) ü Jamili da Costa Souza – suplente (Colônia de Pescadores Z – 15)
Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de BVR: ü Franciane Pereira Marinho – titular ü Francenilda da Silva Barroso – suplente	Representantes dos Usuários do Sistema Único de Assistência Social – SUAS: ü Franciane Pereira Marinho – titular (Sindicato dos Trabalhadores Rurais de BVR) ü Francenilda da Silva Barroso – suplente (Sindicato dos Trabalhadores Rurais de BVR)
Representantes dos Usuários do Sistema Único de Assistência Social - SUAS: ü Claudelêia Gomes Rolim – titular ü Zenila Oriente Reis – suplente	Representantes dos Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social - SUAS: ü Tereza Kelly Alves Pereira – titular (Trabalhadores do SUAS) ü Francis Dalva dos Reis Silva – suplente (Trabalhadores do SUAS)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista do Ramos/AM, 26 de setembro de 2025.

MARCOS VERÇOSA FERREIRA

Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:

Osni Dutra Cecílio

Código Identificador:B5ED5C0E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA
ORIENTAÇÃO INTERNA 003/SEMAP/SEGOV, DE 03 DE
OUTUBRO DE 2025

Institui a Agenda das Autoridades e Ações das Secretarias Municipais de Borba, e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e a Secretaria Municipal de Governo, no uso das atribuições legais,

conforme Lei Orgânica Municipal e demais normas legais que dispõem sobre a matéria.

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Borba, que estabelece os princípios da legalidade, moralidade, publicidade, impessoalidade, eficiência e o controle popular nas ações de governo;

CONSIDERANDO a necessidade de integração entre as Secretarias e órgãos da Administração Direta e Indireta, a fim de assegurar melhor planejamento e coordenação das políticas públicas municipais;

CONSIDERANDO que a instituição de uma Agenda das Autoridades e Ações das Secretarias contribui para a organização interna, permitindo o acompanhamento das atividades e a racionalização de recursos;

CONSIDERANDO que a disponibilização de informações oficiais fortalece a transparência, o controle social e a comunicação institucional, possibilitando ampla divulgação das ações da Administração Pública;

CONSIDERANDO que o acompanhamento sistemático das atividades garante maior eficiência administrativa e alinhamento estratégico entre as Secretarias e o Gabinete do Prefeito.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a **Agenda das Autoridades e Ações das Secretarias Municipais de Borba**, com o objetivo de:

I – acompanhar as atividades, compromissos oficiais e projetos desenvolvidos pelas Secretarias Municipais;

II – possibilitar que o Gabinete do Prefeito tenha conhecimento diário e prévio das agendas e ações de cada Secretaria;

III – fortalecer o planejamento e a coordenação das atividades de governo;

IV – fornecer subsídios à Assessoria de Comunicação para divulgação das ações do Poder Público Municipal;

V – contribuir para a eficiência administrativa e o comprometimento dos gestores com os resultados da gestão pública.

Art. 2º Cada Secretário Municipal deverá elaborar e encaminhar ao Gabinete do Prefeito a Agenda das Autoridades e Ações da sua Secretaria, contendo:

I – a descrição da atividade ou evento;

II – o objetivo;

III – a data, horário e local de realização;

IV – os responsáveis envolvidos;

V – observações complementares, quando necessário;

VI – a indicação de atividades de Agenda Externa, compreendendo reuniões, eventos, visitas e demais compromissos realizados fora da Secretaria;

VII – o registro de Expediente/Despacho Interno, incluindo atendimentos, análises de processos, despacho de documentos e demais atividades administrativas internas.

Parágrafo Único. A Agenda deverá ser elaborada e encaminhada com a devida antecedência, podendo ser organizada de forma diária ou semanal, de acordo com a natureza das atividades, devendo contemplar todos os eventos, compromissos e ações programadas pela Secretaria, a fim de assegurar planejamento adequado e alinhamento com o Gabinete do Prefeito.

Art. 3º A Agenda deverá ser atualizada periodicamente, observando prazos definidos pelo Gabinete do Prefeito, de modo a permitir a organização diária das atividades municipais.

Art. 4º Esta Orientação Interna entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e
Secretaria Municipal de Governo, 03 de outubro de 2025.

CLEUDER MODA DE SOUZA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

BENTO DOS SANTOS SANTANA

Secretário Municipal de Governo

ANEXO**AGENDA DE AUTORIDADES E AÇÕES DAS SECRETARIAS – PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA**

1. Secretaria/Órgão:

2. Data:

3. Horário:

_____h às _____h

4. Local:

5. Descrição da Atividade/Ação:

6. Objetivo:

7. Responsável:

8. Observações:

9. Secretário(a) Municipal:

10. Assinatura:

Publicado por:

Jeniffer Moreira Gama

Código Identificador:0FB0CCBD**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº
002/2025**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR OBRAS DE ENGENHARIA COM VISTAS À CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA COM 6 SALAS COM QUADRA, NA COMUNIDADE DE SÃO JORGE “MEMBECA” – ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA/AM. **Tipo:** Menor preço global. **Recebimento das propostas por meio eletrônico:** A partir das 11h, do dia 06/10/2025. **Fim do recebimento das propostas:** Às 10h:30 do dia 20/10/2025. **Abertura da Sessão de Disputa de Preços:** Às 11h do dia 20/10/2025. **Referência:** horário de Brasília – DF. **Fontes de Recursos:** previstos no orçamento vigente, conforme o termo de compromisso nº202104669-1 – FNDE. **Fundamento legal:** Lei Federal nº 14.133/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. **Informações:** O Edital da Concorrência Eletrônica nº 002/2025 estará disponível a partir do dia 06/10/2025, nos seguintes acessos: • Plataforma eletrônica de licitações LICITA MAIS BRASIL, sítio www.licitamaisbrasil.com.br. • Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), pelo link: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>; Demais informações podem ser obtidas e-mail: licitacaocaapiranga@gmail.com.

Caapiranga/AM, 06 de outubro de 2025.

MATULINHO XAVIER BRAZ.

Prefeito Municipal, de Caapiranga

Publicado por:

Joice Tavares da Silva

Código Identificador:96AC69CA**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CANUTAMA****GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 022/2025, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025.
DECRETA PONTO FACULTATIVO O DIA 07 DE OUTUBRO
DE 2025, E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Senhor **JOSÉ ROBERTO TORRES DE PONTES**, Prefeito Municipal de Canutama, por eleição legal, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pelo Art. 61, inciso II, e Art. 81, item I, da Lei Orgânica do Município de Canutama-AM.

CONSIDERANDO a realização da 3ª Edição da tradicional Festa Cultural do município, que ocorre anualmente no mês de outubro e movimentação intensamente a cidade com programações culturais, sociais e religiosas;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 001/2025, de 15 de janeiro de 2025, já declarou ponto facultativo nos dias 08 e 09 de outubro de 2025 e feriado municipal no dia 10 de outubro de 2025, em razão do aniversário da cidade;

CONSIDERANDO ser de competência do Poder Executivo Municipal os atos institucionais e normativos que disciplinam seus serviços, no âmbito da administração pública municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica DECRETADO **PONTO FACULTATIVO** o dia **07 de outubro, (terça-feira)**, em todos os Órgãos da Administração Municipal, excetuando-se os serviços essenciais e indispensáveis, conforme os cronogramas estabelecidos pelas respectivas secretarias municipais.

Parágrafo único – Os servidores deverão observar e cumprir os cronogramas definidos pelas respectivas secretarias, contribuindo para a continuidade dos serviços essenciais, conforme a necessidade administrativa.

Art. 2º - Caberá aos dirigentes dos órgãos, entidades, autarquias e demais setores da Prefeitura de Canutama, a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais, de maneira que não aconteça prejuízo de continuidade.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUTAMA (AM),
03 DE OUTUBRO DE 2025.

JOSÉ ROBERTO TORRES DE PONTES

Prefeito do Município de Canutama/AM

Publicado por:

Dermilson Silva de Souza

Código Identificador:9DE618C4**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 023/2025, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025.
DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DA VENDA DE BEBIDAS
ALCOÓLICAS E ALIMENTOS COM ESPETOS DURANTE A
3ª EDIÇÃO DA FESTA CULTURAL EM COMEMORAÇÃO
AO ANIVERSÁRIO DE 134 ANOS DO MUNICÍPIO DE
CANUTAMA – AM.**

O Senhor **JOSÉ ROBERTO TORRES DE PONTES**, Prefeito Municipal de Canutama, por eleição legal, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pelo Art. 61, inciso II, e Art. 81, item I, da Lei Orgânica do Município de Canutama-AM.

CONSIDERANDO a realização da 3ª Edição da Festa Cultural, em comemoração ao aniversário de 134 anos do Município de Canutama, a ser realizada nos dias 07, 08 e 09 de outubro de 2025;

CONSIDERANDO que no dia 07 de outubro a programação será composta exclusivamente por eventos gospel e religiosos;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a segurança, a ordem pública e o bem-estar da população e dos participantes do evento nos dias 08 e 09 de outubro, quando haverá maior fluxo de pessoas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica proibida a venda e o consumo de bebidas alcoólicas, no dia 07 de outubro de 2025, a partir das 18h, na área do evento e em suas adjacências, em virtude da programação gospel.

Art. 2º - Nos dias 08 e 09 de outubro de 2025, fica proibida a comercialização de:

Bebidas alcoólicas acondicionadas em garrafas de vidro;

Alimentos servidos com espetos de madeira ou metálicos;

§1º – A proibição aplica-se a todos os estabelecimentos fixos, ambulantes ou temporários, licenciados ou não, situados na área do evento e seu entorno.

§2º – É permitida a substituição de garrafas de vidro por recipientes plásticos ou metálicos, desde que atendidas as normas sanitárias.

Art. 3º - O descumprimento deste Decreto implicará em sanções administrativas, como:

- Retenção da mercadoria;
- Multa de até meio salário-mínimo, aplicada conforme regulamentação vigente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUTAMA (AM),
03 DE OUTUBRO DE 2025.

JOSÉ ROBERTO TORRES DE PONTES

Prefeito do Município de Canutama/AM

Publicado por:

Dermilson Silva de Souza

Código Identificador:485D4631

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
ERRATA DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE
PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR DE EXECUÇÃO DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2024 DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 043/2024 - SRP**

No 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR DE EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2024 - SRP, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, ANO XVII | Nº 3940, Código Identificador: ECEC0A1F, no dia 15 de setembro de 2025:

ONDE SE LÊ: VALOR: R\$ 300.757,57 (trezentos mil, setecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e sete centavos).

LEIA-SE: VALOR: R\$ 300.782,29 (trezentos mil, setecentos e oitenta e dois reais e vinte e nove centavos).

Carauari/AM, 13 de agosto de 2025.

JOHN AUDRY MELO DE OLIVEIRA

Agente de Contratação

PUBLICAÇÃO: A presente Errata do Extrato do Termo Aditivo, foi publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Carauari, no dia 13 de agosto de 2025, de acordo com a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:

John Audry Melo de Oliveira

Código Identificador:419339D5

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇOS Nº 024-2025 AO
TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
Nº 066/2025-CMC/PMC**

• **PARTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DO CAREIRO, inscrito sob o CNPJ nº 04.332.995/0001-49, como CONTRATANTE e

AMAZON CONSTRUCAO E TERRAPLANAGEM LTDA, inscrita no CNPJ nº 63.738.181/0001-78, Como CONTRATADO.

• **OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada para a Execução dos Serviços de Obras de Conclusão da Escola com 06 Salas de Aula e Uma Quadra, Escola Municipal 08 de Março, localizada na AM-254 (Estrada de Autazes) - Ramal do Km 14, conforme o aditivo ao termo de compromisso Nº 202003814-1/FNDE, conforme especificado no Processo Administrativo nº 068/2025 – CML/PMC e CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 011/2025 – CMC/PMC.

FUNDAMENTO DO ATO LEGAL: Procedimento CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021e da Lei Orgânica Municipal Vigente.

• **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato e a execução dos serviços será de 180 (cento e oitenta) DIAS corridos, contados a partir de 25/09/2025 á 24/03/2026, conforme cronograma físico financeiro, devidamente publicados nos meios oficiais.

VALOR GLOBAL: O valor global da contratação é de R\$ 2.100.023,30 (dois milhões, cem mil, vinte e três reais e trinta centavos).

Pela presente Ordem de Início de Serviços, o CONTRATADO está AUTORIZADO executar o objeto do Termo de Contrato nº 066/2025, resultado do Processo Administrativo nº 068/2025 – CML/PMC, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 011/2025 – CMC/PMC.

Careiro/AM, 25 de setembro de 2025

MARA ALVES DE LIMA

Prefeita Municipal

Contratante

Publicado por:

Adriana Nascimento da Silva

Código Identificador:A9CE48D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA
DE EXECUÇÃO AO TERMO DE CONTRATO Nº. 006/2024-
CML/PMC**

ESPÉCIE E DATA: 5º TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA DE EXECUÇÃO AO TERMO DE CONTRATO Nº. 006/2024-CML/PMC.

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DO CAREIRO inscrita no CNPJ Nº 04.332.995/0001-49 e J R LIMA ARUDA-ME - CNPJ Nº 01.724.070/0001-55.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL (SUAS) – AMPLIAÇÃO DE CENTRO PÚBLICO DE COVIVÊNCIA – CC, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CAREIRO, DE ACORDO COM EDITAL E SEUS ANEXOS DESCRITOS NA TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2023 E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2023 – CML/PMC.

PRAZO: O prazo de vigência de Execução do presente Termo Aditivo será de mais 90 (noventa) DIAS a contar de 21/05/2025 a 19/08/2025.

Careiro/AM, 12 de maio de 2025.

MARA ALVES DE LIMA

Prefeita Municipal

Contratante

Publicado por:

Adriana Nascimento da Silva

Código Identificador:DC3F3D9B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA DE
EXECUÇÃO AO TERMO DE CONTRATO Nº. 006/2024-
CML/PMC**

ESPÉCIE E DATA: 6º TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA DE EXECUÇÃO AO TERMO DE CONTRATO Nº. 006/2024-CML/PMC.

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DO CAREIRO inscrita no CNPJ Nº 04.332.995/0001-49 e J R LIMA ARUDA-ME - CNPJ Nº 01.724.070/0001-55.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS) – AMPLIAÇÃO DE CENTRO PÚBLICO DE COVIVÊNCIA – CC, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CAREIRO, DE ACORDO COM EDITAL E SEUS ANEXOS DESCRITOS NA TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2023 E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2023 – CML/PMC.

PRAZO: O prazo de vigência de Execução do presente Termo Aditivo será de mais 90 (noventa) DIAS a contar de 19/08/2025 a 17/11/2025.

Careiro/AM, 01 de agosto de 2025.

MARA ALVES DE LIMA

Prefeita Municipal
Contratante

Publicado por:

Adriana Nascimento da Silva

Código Identificador: AEE5ECAD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE VIGENCIA CONTRATUAL AO TERMO DE CONTRATO Nº. 006/2024-CML/PMC

ESPÉCIE E DATA: 3º ADITIVO DE VIGENCIA CONTRATUAL AO TERMO DE CONTRATO Nº. 006/2024-CML/PMC.

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DO CAREIRO inscrita no CNPJ Nº 04.332.995/0001-49 e J R LIMA ARUDA-ME - CNPJ Nº 01.724.070/0001-55.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS) – AMPLIAÇÃO DE CENTRO PÚBLICO DE COVIVÊNCIA – CC, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CAREIRO, DE ACORDO COM EDITAL E SEUS ANEXOS DESCRITOS NA TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2023 E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2023 – CML/PMC.

PRAZO: O prazo de vigência contratual do presente Termo Aditivo será de mais 180 (cento e oitenta) DIAS a contar de 23/07/2025 a 19/01/2026.

Careiro/AM, 10 de julho de 2025.

MARA ALVES DE LIMA

Prefeita Municipal
Contratante

Publicado por:

Adriana Nascimento da Silva

Código Identificador: 87EFAA5D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 066/2025-CMC/PMC

ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº 066/2025-CMC/PMC para prestação de serviços, celebrado em 25 de setembro 2025.

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DO CAREIRO, CNPJ Nº 04.332.995/0001-49 e a empresa AMAZON CONSTRUCAO E TERRAPLANAGEM LTDA, inscrita no CNPJ nº 63.738.181/0001-78.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para a Execução dos Serviços de Obras de Conclusão da Escola com 06 Salas de Aula e Uma Quadra, Escola Municipal 08 de Março, localizada na AM-254 (Estrada de Autazes) - Ramal do Km 14, conforme o aditivo ao termo de compromisso Nº 202003814-1/FNDE, conforme especificado no Processo Administrativo nº 068/2025 – CML/PMC e CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 011/2025 – CMC/PMC.

DO VALOR: R\$ 2.100.023,30 (dois milhões, cem mil, vinte e três reais e trinta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$ 1.847.690,16 (um milhão, oitocentos e quarenta e sete mil, seiscentos e noventa reais e dezesseis centavos). Termo de Compromisso Nº 202003814-1/FNDE

UNIDADE: 03.04 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROJETO ATIVIDADE: 1.020 – Construção, Ampliação e/ou Reforma de Escolas.

NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

FONTE DE RECURSOS: 1569 - Termo de Compromisso Nº 202003814-1/FNDE

R\$ 252.333,14 (duzentos e cinquenta e dois mil, trezentos e trinta e três reais e quatorze centavos)- Contrapartida

UNIDADE: 03.04 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROJETO ATIVIDADE: 1.020 – Construção, Ampliação e/ou Reforma de Escolas.

NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

FONTE DE RECURSOS: 1542

PRAZO DE EXECUÇÃO - O prazo de vigência para execução dos serviços será de de 180 (cento e oitenta) DIAS corridos, contados da emissão da ordem de serviços, devidamente publicados nos meios oficiais, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

Careiro/AM, 25 de setembro de 2025.

MARA ALVES DE LIMA

Prefeita Municipal
Contratante

Publicado por:

Adriana Nascimento da Silva

Código Identificador: 9D8AC428

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Secretaria Municipal de Educação do Município de Careiro da Várzea, na modalidade Dispensa de Licitação Nº 028/2025;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de forma imediata para Reforma da Escola Municipal Alberto Guedes de Oliveira, na Zona Rural do Município do Careiro Da Várzea/AM;

CONSIDERANDO, o fundamento legal apresentado neste processo administrativo, qual seja o inciso I, do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

I) AUTORIZAR a contratação, por dispensa de licitação, com fundamento no inciso I, do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, da empresa **PORTICO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob no. 04.824.603/0001-69, estabelecida na Av. Castelo Branco, nº 1207, Cachoeirinha, CEP: 69.065-011, Manaus/AM, por haver apresentado a menor proposta de preços que integra o processo licitatório, visando a **REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ALBERTO GUEDES DE OLIVEIRA, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DO CAREIRO DA VÁRZEA/AM**, no valor de **R\$ 115.230,11** (Cento e quinze mil, duzentos e trinta reais e onze centavos), conforme consta no Projeto Básico, na Proposta de

Preços e demais documentos que integram o Processo Administrativo, na forma da Lei.

II) PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da lei, para fins de eficácia.

Careiro da Várzea/AM, 19 de Setembro de 2025.

PEDRO DUARTE GUEDES

Prefeito Municipal de Careiro da Várzea/AM

Publicado por:

Douglas Matos Amora

Código Identificador:F865BC79

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município de Careiro da Várzea, na modalidade Dispensa de Licitação Nº 029/2025;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de forma imediata para Contratação de Empresa Especializada Para a Cessão de Licenciamento de uso de Sistemas Para Administração Pública;

CONSIDERANDO, o fundamento legal apresentado neste processo administrativo, qual seja o inciso II, do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

I) AUTORIZAR a contratação, por dispensa de licitação, com fundamento no inciso II, do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, da empresa **FIORILLI SOFTWARE LTDA**, pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 01.704.233/0001-38, estabelecida na Av. Marginal, nº 65, Industrial, CEP: 15.140-000, Balsamo/SP, por haver apresentado a menor proposta de preços que integra o processo licitatório, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CESSÃO DE LICENCIAMENTO DE USO DE SISTEMAS PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no valor de **R\$ 23.160,00 (Vinte e três mil, cento e sessenta reais)**, conforme consta no Termo de Referência, na Proposta de Preços e demais documentos que integram o Processo Administrativo, na forma da Lei.

II-PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da lei, para fins de eficácia.

Careiro da Várzea/AM, 19 de Setembro de 2025.

PEDRO DUARTE GUEDES

Prefeito Municipal de Careiro da Várzea/AM

Publicado por:

Douglas Matos Amora

Código Identificador:FFFE6C27

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 027/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA, CNPJ Nº 23.006.331/0001-34;

Contratada: PORTICO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA-EPP, CNPJ Nº 04.824.603/0001-69;

Objeto: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ALBERTO GUEDES DE OLIVEIRA, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DO CAREIRO DA VÁRZEA/AM.

Valor:R\$ 115.230,11 (Cento e quinze mil, duzentos e trinta reais e onze centavos)

Dotação:

Programa de Trabalho: 02.04.01.12.361.0062.1002.0000 - Elemento de Despesa: 4.4.90.51 - Fonte: 500

Fundamento: Art. 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

Prazo:30 (trinta) dias

Careiro da Várzea/AM, 22 de Setembro de 2025.

PEDRO DUARTE GUEDES

Prefeito Municipal de Careiro da Várzea

Publicado por:

Douglas Matos Amora

Código Identificador:9FB18453

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 028/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA, CNPJ Nº 23.006.331/0001-34;

Contratada: FIORILLI SOFTWARE LTDA, CNPJ Nº 01.704.233/0001-38

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CESSÃO DE LICENCIAMENTO DE USO DE SISTEMAS PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Valor:R\$ 23.160,00 (Vinte e três mil, cento e sessenta reais)

Dotação:

Programa de Trabalho: 02.02.01.04.122.0011.2004.0000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Fonte: 1.500

Fundamento: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Prazo:12 (doze) meses.

Careiro da Várzea/AM, 22 de Setembro de 2025.

PEDRO DUARTE GUEDES

Prefeito Municipal de Careiro da Várzea

Publicado por:

Douglas Matos Amora

Código Identificador:F33806E6

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE COARI

CAESC - COMPANHIA DE AGUAS, ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO DE COARI EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 022/2022 – CAESC DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2022-CPL/CAESC

1.ESPÉCIE: Terceiro Termo de Aditivo do Contrato nº 022/2022-CAESC celebrado em 06/10/2025.

2.PARTES: COMPANHIA DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI-CAESC e a empresa **RB OLIVEIRA LTDA** CNPJ: 44.982.463/0001-71

3.OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada em serviço de manutenção preventiva e corretiva de bombas submersas com fornecimento de peças, para atender as necessidades da COMPANHIA DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI, de acordo com o edital e seus anexos.

4.VALOR: O valor do presente aditivo é de R\$ 324.985,00 (Trezentos e vinte e quatro mil, novecentos e oitenta e cinco reais).

5. PRAZO: O prazo de vigência do presente aditivo será de 12 (doze) meses.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: à conta da seguinte rubrica orçamentária:

Unidade: 05.001 - Companhia De Água, Esgoto E Saneamento De Coari - Caesc;

Projeto/Atividade: 2.059 - Manutenção E Funcionamento Das Atividades Da CAESC.

Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Coari, 03 de outubro de 2025.

IZÓCRATES DE OLIVEIRA BRANDÃO FILHO

Diretor Presidente da CAESC

Decreto Municipal: 01/01/2025

Contratante

Publicado por:

Marcia Greika Rodrigues Monteiro

Código Identificador:994DE0D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Coari, através da Comissão de Contratação, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará a licitação:

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 075/2025 - CCC
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4013/2025 – SMCC**

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de água mineral natural, gelo e, refrigerantes, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Coari/Am.

- Início de Acolhimento das Propostas e Documentos de Habilitação: 06/10/2025 às 08h00min;
- Limite de Acolhimento das Propostas e Documentos de Habilitação: 17/10/2025 às 09h30min;
- Abertura da Sessão: 17/10/2025 às 09h30min;
- Data do Pregão/Disputa de Preços: 17/10/2025 às 09h30min;
- Será sempre considerado o horário de Brasília-DF
- Local: www.licitacoari.com.br

O Edital completo pode ser consultado no endereço eletrônico <https://www.licitacoari.com.br> e disponível no Portal da Transparência do município de Coari-AM (<http://www.transparencia.coari.am.gov.br>).

Coari/Am, 03 de outubro de 2025.

JOSÉ IVAN MARINHO DA SILVA

Presidente da Comissão de Contratação de Coari

Publicado por:

Brenna Gabrielle Rocha da Costa

Código Identificador:9A830FB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Coari, através da Comissão de Contratação, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará a licitação:

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 076/2025 - CCC
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2061/2025 – SMCC**

OBJETO: Registro de preço para eventual contratação de serviços fúnebres com fornecimento de urnas mortuárias, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social no município de Coari/Am.

- Início de Acolhimento das Propostas e Documentos de Habilitação: 06/10/2025 às 08h00min;
- Limite de Acolhimento das Propostas e Documentos de Habilitação: 21/10/2025 às 09h30min;
- Abertura da Sessão: 21/10/2025 às 09h30min;
- Data do Pregão/Disputa de Preços: 21/10/2025 às 09h30min;
- Será sempre considerado o horário de Brasília-DF
- Local: www.licitacoari.com.br

O Edital completo pode ser consultado no endereço eletrônico <https://www.licitacoari.com.br> e disponível no Portal da Transparência do município de Coari-AM (<http://www.transparencia.coari.am.gov.br>).

Coari/Am, 03 de outubro de 2025.

JOSÉ IVAN MARINHO DA SILVA

Presidente da Comissão de Contratação de Coari

Publicado por:

Brenna Gabrielle Rocha da Costa

Código Identificador:E14730A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI DECRETO MUNICIPAL DE 03 DE OUTUBRO DE 2025.

A Prefeita Municipal de Coari em Exercício, a Senhora **FABIOLA DE FREITAS REBELO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 129 da Lei Municipal nº 404/2003 – Estatuto do Servidor Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 655 de 12 de agosto de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA PRÊMIO aos servidores efetivos, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, por 90 (noventa) dias, a contar **de 01 de outubro a 29 de dezembro de 2025.**

Nº	NOME	CARGO	PROCESSO	PERÍODO AQUISITIVO
01	ADAIAS ALVES GUSMAO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	808/2025	2007/2012
02	ROSANGELA RUBIM ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	860/2025	2012/2017

Art. 2º. DETERMINAR a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.

Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 03 de outubro de 2025.

FABIOLA DE FREITAS REBELO

Prefeita Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:

Brenna Gabrielle Rocha da Costa

Código Identificador:86C4E796

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI DECRETO MUNICIPAL DE 03 DE OUTUBRO DE 2025.

A Prefeita Municipal de Coari em Exercício, a Senhora **FABIOLA DE FREITAS REBELO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 129 da Lei Municipal nº 404/2003 – Estatuto do Servidor Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 655 de 12 de agosto de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao servidor efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, por 180 (cento e oitenta) dias, a contar de **08 de outubro de 2025 a 05 de abril de 2026**.

Nº	NOME	CARGO	PROCESSO	PERÍODO AQUISITIVO
01	DANILO BATISTA DE SENA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	801/2025	2011/2016 e 2016/2021

Art. 2º. DETERMINAR a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.

Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 03 de outubro de 2025.

FABIOLA DE FREITAS REBELO

Prefeita Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:

Brenna Gabrielle Rocha da Costa

Código Identificador:EA348D03

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI**DECRETO MUNICIPAL DE 03 DE OUTUBRO DE 2025.**

A Prefeita Municipal de Coari em Exercício, a Senhora **FABIOLA DE FREITAS REBELO**, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido, o Senhor **WALDOMIRO ALFREDO DANTAS NETO**, do cargo Efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01 de outubro de 2025, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 03 de outubro de 2025.

FABIOLA DE FREITAS REBELO

Prefeita Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:

Brenna Gabrielle Rocha da Costa

Código Identificador:5D445277

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI**DECRETO MUNICIPAL DE 1º DE OUTUBRO DE 2025**

A Prefeita Municipal de Coari, Estado do Amazonas, em exercício, Senhora **FABIOLA DE FREITAS REBELO**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 78, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Coari/AM,

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 033/2024-COARIPREV, em especial os documentos acostados aos autos do servidor Sr. **BERTINHO MENEZES DE AMORIM**, acerca do tempo de contribuição e da idade da interessada, e;

CONSIDERANDO, estarem presentes todos os requisitos legais necessários a concessão da aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, conforme parecer expedido pelo COARIPREV, resolve:

Art. 1º. **APOSENTAR** nos termos do artigo 51, incisos I, II e III da Lei Municipal 552/2010, combinado com o artigo 3º da EC nº 47/2005, em consonância com o artigo 92, § 1º, inciso XXVI da Lei Orgânica do Município de Coari/AM, de 05/04/1990, Sr.

BERTINHO MENEZES DE AMORIM, no cargo de Assistente Administrativa, Classe “C” – Nível: Grupo 10 – Referência “V”, matrícula nº 7466, a qual faz jus aos proventos integrais.

Art. 2º. A ora aposentada será remunerada à base de PROVENTOS INTEGRAIS, no valor de **R\$ 1.569,37** (mil, quinhentos e sessenta e nove reais e trinta e sete centavos), discriminados na forma abaixo:

VALOR DA REMUNERAÇÃO INTEGRAL - R\$ 1.569,37 (mil, quinhentos e sessenta e nove reais e trinta e sete centavos), constituído das seguintes parcelas:

VENCIMENTO – no valor de **R\$ 1.297,00** (mil, duzentos e noventa e sete reais) segundo Lei Municipal nº 441/2005 de 29 de junho de 2005 - Anexo V.

GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – no valor de **R\$ 272,37** (duzentos e setenta e dois reais e trinta e sete centavos) equivalente ao anuênio de 21% (vinte e um por cento) conforme art. 172 da Lei Municipal nº 404/2003.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor com data de 1º de outubro de 2025, revoguem-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE COARI/AM, ao 1º (primeiro) dia do mês de outubro de 2025.

FABIOLA DE FREITAS REBELO

Prefeita Municipal de Coari/AM Em Exercício

Publicado por:

Brenna Gabrielle Rocha da Costa

Código Identificador:E3E88EF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI**DECRETO MUNICIPAL DE 25 DE SETEMBRO DE 2025**

O Prefeito Municipal de Coari, Estado do Amazonas, Senhor **MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 78, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Coari/AM,

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 063/2024-COARIPREV, em especial os documentos acostados aos autos do servidor Sr. **JAIME MOREIRA CAXIAS**, acerca do tempo de contribuição e da idade da interessada, e;

CONSIDERANDO, estarem presentes todos os requisitos legais necessários a concessão da aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, conforme parecer expedido pelo COARIPREV, resolve:

Art. 1º. **APOSENTAR** nos termos do artigo 51, incisos I, II e III da Lei Municipal 552/2010, combinado com o artigo 3º da EC nº 47/2005, em consonância com o artigo 92, § 1º, inciso XXVI da Lei Orgânica do Município de Coari/AM, de 05/04/1990, Sr. **JAIME MOREIRA CAXIAS**, no cargo de Assistente Administrativa, Classe “C” – Nível: Grupo 10 – Referência “V”, matrícula nº 7466, a qual faz jus aos proventos integrais.

Art. 2º. A ora aposentada será remunerada à base de PROVENTOS INTEGRAIS, no valor de **R\$ 1.569,37** (mil, quinhentos e sessenta e nove reais e trinta e sete centavos), discriminados na forma abaixo:

VALOR DA REMUNERAÇÃO INTEGRAL - R\$ 1.569,37 (mil, quinhentos e sessenta e nove reais e trinta e sete centavos), constituído das seguintes parcelas:

VENCIMENTO – no valor de **R\$ 1.297,00** (mil, duzentos e noventa e sete reais) segundo Lei Municipal nº 441/2005 de 29 de junho de 2005 - Anexo V.

GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – no valor de **R\$ 272,37** (duzentos e setenta e dois reais e trinta e sete centavos) equivalente ao anuênio de 21% (vinte e um por cento) conforme art. 172 da Lei Municipal nº 404/2003.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor com data de 1º de outubro de 2025, revoguem-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARI/AM, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de setembro de 2025.

MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO

Prefeito Municipal de Coari/AM

Publicado por:

Brenna Gabrielle Rocha da Costa

Código Identificador:1B880EF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Coari, Estado do Amazonas, Senhor **MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 78, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Coari/AM,

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 065/2025-COARIPREV, em especial os documentos acostados aos autos da servidora Srª. **AUCILENE DANTAS LOPES**, acerca do tempo de contribuição e da idade da interessada, e;

CONSIDERANDO, estarem presentes todos os requisitos legais necessários a concessão da aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, conforme parecer expedido pelo COARIPREV, resolve:

Art. 1º. **APOSENTAR** nos termos do artigo 51, incisos I, II e III da Lei Municipal 552/2010, combinado com o artigo 3º da EC nº 47/2005, em consonância com o artigo 92, § 1º, inciso XXVI da Lei Orgânica do Município de Coari/AM, de 05/04/1990, Srª. **AUCILENE DANTAS LOPES**, no cargo de Agente Administrativo, Classe “C” – Nível: Grupo 6 – Referência “III”, matrícula nº 9277, a qual faz jus aos proventos integrais.

Art. 2º. A ora aposentada será remunerada à base de **PROVENTOS INTEGRAIS**, no valor de **R\$ 1.518,00** (mil, quinhentos e dezoito reais), discriminados na forma abaixo:

VALOR DA REMUNERAÇÃO INTEGRAL - R\$ 1.518,00 (mil, quinhentos e dezoito reais), constituído das seguintes parcelas:

VENCIMENTO – no valor de **R\$ 655,00** (seiscentos e cinquenta e cinco reais) segundo Lei Municipal nº 441/2005 de 29 de junho de 2005 - Anexo V.

COMPLEMENTAÇÃO DO SALÁRIO MÍNIMO – no valor de **R\$ 863,00** (oitocentos e sessenta e três reais) conforme dispõe o artigo 7º, inciso VII da CF/88 c/c artigo 146 da Lei Municipal nº 404/2003 (Estatuto dos Servidores do Município de Coari/AM).

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor com data de 1º de outubro de 2025, revoguem-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARI/AM, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de setembro de 2025.

MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO

Prefeito Municipal de Coari/AM

Publicado por:

Brenna Gabrielle Rocha da Costa

Código Identificador:07CB0471

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

GABINETE DO PREFEITO
CE 005-25 - EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, O teor da Ata de Julgamento das documentações e proposta de preços apresentadas na Concorrência Eletrônica nº 005/2025, “Contratação de pessoa jurídica especializada em obras e serviços de engenharia para a execução de Reforma do Prédio da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária no município de Codajás-AM”.

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que se encontram acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Lei nº 14.133/21.

CONSIDERANDO, por fim, a Parecer Conclusiva exarada pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura, opinando pela homologação do resultado final da presente licitação.

RESOLVE:

I — ADJUDICAR a empresa vencedora:

D R MARTINS LTDA, CNPJ: 39.986.596/0001-86, com o valor global de **R\$ 190.000,00 (Cento e noventa mil reais)**.

II – HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizada através do processo administrativo na modalidade Concorrência Eletrônica nº 005/2025.

III – Determinar ao setor competente a convocação do preponente vencedor para assinatura do Termo de Contrato, nos termos da legislação pátria vigente.

IV– PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Codajás /AM, 03 de outubro de 2025.

ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

O presente documento foi publicado no Quadro oficial de publicações da Prefeitura Municipal de Codajás, conforme Lei Orgânica Vigente.

Publicado por:

Maycofran Fragoso da Costa

Código Identificador:46B780C9

GABINETE DO PREFEITO
CE 006-25 - EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, O teor da Ata de Julgamento das documentações e proposta de preços apresentadas na Concorrência Eletrônica nº 006/2025, “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DA 1ª ETAPA DO CENTRO DE RECREAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CODAJÁS-AM, PARA ATENDER AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/2025 - UGPE”.

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que se encontram acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Lei nº 14.133/21.

CONSIDERANDO, por fim, a Parecer Conclusiva exarada pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura, opinando pela homologação do resultado final da presente licitação.

RESOLVE:

I — ADJUDICAR a empresa vencedora:

CONSTRUTORA PILAR LTDA, CNPJ: 04.819.297/0001-72, com o valor global de R\$ 2.497.274,40 (Dois milhões, quatrocentos e noventa e sete mil, duzentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos).

II – HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizada através do processo administrativo na modalidade Concorrência Eletrônica nº 006/2025.

III – Determinar ao setor competente a convocação do preponente vencedor para assinatura do Termo de Contrato, nos termos da legislação pátria vigente.

IV– PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Codajás /AM, 03 de outubro de 2025.

ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

O presente documento foi publicado no Quadro oficial de publicações da Prefeitura Municipal de Codajás, conforme Lei Orgânica Vigente.

Publicado por:

Maycofran Fragoso da Costa

Código Identificador:B9872892

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO Nº 137/2025**

EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO Nº 137/2025

Espécie: Termo de Contrato nº 137/2025

Objeto: Contratação de empresa aquisição de Booster para enchimento de cilindros de oxigênio medicinal, juntamente com Analisador de oxigênio para controle de qualidade, incluindo todos os custos de instalação, testes e comissionamento do equipamento, através de adesão a Ata de Registro de Preços nº 042/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 036/2025 - CCC.

Parte Contratante: MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ – Prefeitura Municipal

Parte Contratada: X BRASIL LTDA (CNPJ 22.646.044/0001-26)

Valor do Contrato: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta das Rubricas:

Unidade Orçamentária: 03.02.01 - Fundo Municipal de Saúde

Programa de trabalho: 10.301.0051.2033.0000 - Manutenção e Funcionamento de Unidade de Saúde

Elemento despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Modalidade de seleção das propostas: Adesão 007/2025.

Vigência da contratação: 24/09/2025 a 24/03/2026.

Eirunepé/AM, 24 de setembro de 2025.

ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES

Prefeita de Eirunepé/AM

Publicado por:

Imária Alessandra Das Neves Pissolato

Código Identificador:FECC41D1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO Nº 141/2025**

EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO Nº 141/2025

Espécie: Termo de Contrato nº 141/2025

Objeto: Execução de serviços comuns de engenharia para recuperação do largo Amazonino Mendes localizado no município de Eirunepé - AM.

Parte Contratante: MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ – Prefeitura Municipal

Parte Contratada: LSB SERVIÇOS TRANSPORTES E COMÉRCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA (CNPJ nº 37.197.658/0001-45).

Valor do Contrato: R\$ 99.970,32 (noventa e nove mil novecentos e setenta reais e trinta e dois centavos).

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta das Rubricas:

Unidade Orçamentária: 02.07.01 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Programa de Trabalho: 15.122.0011.2025.0000 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Elemento despesa 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Modalidade de seleção das propostas: Dispensa de licitação nº 060/2025.

Vigência da contratação: 29/09/2025 a 29/12/2025.

Eirunepé/AM, 29 de setembro de 2025.

ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES

Prefeita de Eirunepé/AM

Publicado por:

Imária Alessandra Das Neves Pissolato

Código Identificador:FB6642B7

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 0152, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025**

Dispõe sobre a exoneração de cargo em comissão da Administração Direta e dá outras providências

O Prefeito de Envira, **IVON RATES DA SILVA** no exercício da competência que lhes são conferidas pelo artigo 37, Inciso II da Constituição Federal; artigo 11, inciso II da Lei 080/2001; artigo 17, da Lei Complementar nº 425, de 15/5/2023; artigo 83, inciso I da Lei Orgânica do Município de Envira e,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 004/2025 de 02 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO o pedido de exoneração protocolado pela servidora;

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR, a pedido**, LINDIANE MENDES DE SOUZA, portadora da identidade de nº **18**6-8 (SSP-AM), CPF:

.999.-15, do cargo em Comissão de **Secretária Chefe de Gabinete Civil**, com símbolo de vencimento AP1, a contar de 1 (primeiro) de outubro de 2025.

Publique-se e Cumpra-se.

Envira-Am, 30 de setembro de 2025.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Nicélia Páscoa Bezerra
Código Identificador:CE980466

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 151 DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre exoneração, a pedido, de Servidora pública ocupante do emprego de Agente Comunitário de Saúde.

O Prefeito de Envira, **IVON RATES DA SILVA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração voluntária formulado pela servidora Estefany Cristiny Figueiredo da Costa, Agente Comunitária de Saúde, matrícula nº 6904, lotada na Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 63/2025, que opinou pelo deferimento do pedido, reconhecendo a viabilidade jurídica da rescisão contratual por iniciativa da empregada, com observância dos reflexos financeiros e previdenciários cabíveis;

DECRETA:

Art. 1º Fica **exonerada**, a pedido, a Senhora **ESTEFANY CRISTINY FIGUEIREDO DA COSTA**, do emprego público de **Agente Comunitário de Saúde**, matrícula nº 6904, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 03 setembro de 2025.

Art. 2º Complete à Secretaria Municipal de Administração, em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde, adotar as providências necessárias para efetivação da rescisão contratual, quitação das verbas rescisórias, comunicação aos órgãos competentes e regularização previdenciária da servidora.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de setembro de 2025.

Publique-se e Cumpra-se.

Envira-AM, 30 setembro de 2025.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

FRANCIMAR RODRIGUES BEZERRA
Secretário Municipal de Administração

JOSÉ LUCIMAR GOMES DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Nicélia Páscoa Bezerra
Código Identificador:02E8C9CD

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 455, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre concessão de bonificação em pecúnia aos profissionais da educação e estudantes da

Educação de Jovens e Adultos, visando a erradicação do analfabetismo em Envira.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, IVON RATES DA SILVA** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. da Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a presente LEI:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder bonificação em pecúnia, aos professores da Rede Municipal de Ensino que estejam em efetivo exercício de docência no âmbito do Programa Envira Alfabetizado, bem como aos estudantes da modalidade de Educação de Jovens e Adultos em processo de alfabetização.

§ 1º. A Bonificação será concedida aos profissionais da educação bimestralmente, na forma de incentivo, conforme os critérios:

I. A bonificação está condicionada a permanência do estudante durante o período do curso com assiduidade e frequência maior ou igual a 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total;

II. I. II. III. O valor da bonificação corresponderá a R\$ 100,00 (cem reais) por mês, e sendo pago de forma acumulada ao final de cada bimestre, totalizando R\$ 200,00 (duzentos reais) por bimestre.

§ 3º. A Bonificação prevista na presente Lei é única e não se constitui para os fins legais em salário, não sendo incorporada em qualquer hipótese aos vencimentos dos profissionais da educação.

§ 4º. O servidor que possuir dois vínculos com a administração municipal fará jus a apenas uma bonificação.

Art. 2º- As despesas decorrentes da execução financeira da presente lei correrão à conta das dotações orçamentárias previstas e consignadas no orçamento vigente, conforme estudo de impacto financeiro que fica fazendo parte integrante da presente Lei.

Art. 3º- A relação dos profissionais da educação e estudantes, por unidade escolar, que tenham atendidos os critérios serão informados pela Secretaria Municipal de Educação-SEMED.

Art. 4º- O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de até 60 (sessenta) dias contados de sua publicação, estabelecendo critérios objetivos de aferição da assiduidade, frequência, matrícula e procedimento de controle e prestação de contas.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Envira-Amazonas, 03 de setembro de 2025.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal de Envira

Publicado por:
Maria Nicélia Páscoa Bezerra
Código Identificador:27BE08DF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE EMPENHO Nº DO EMPENHO: 1003001/2025
PROCESSO: 81/2025

EXTRATO DE EMPENHO
Nº do Empenho: 1003001/2025
Processo: 81/2025

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Guajará-AM
Favorecido: JAMES DO NASCIMENTO BARRETO, inscrita no CPF nº 000.903.662-00.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MADEIRA SERRADA (PEÇAS E PRANCHAS) PARA RECUPERAÇÃO DE PONTES DOS RAMAIS.

Dotação Orçamentária:

dotação: 215/2025

DETALHAMENTO: 02.11.15.451.08.1011.339036.500

Órgão 02 – Poder Executivo

Unidade 11 – Sec. Mun. Inf. Transit. Limp. E Urbanismo - SEMINFRA

Função: 15 – Urbanismo

Subfunção: 451 – Infraestrutura Urbana

Programa: 08 – Cidade Estruturada e Urbanizada

Projeto/Atividade: 1.011 – Abertura, Pavimentação, Manutenção de Estradas Vicinais/Ramais

Elemento: 339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Recurso: 1.500.0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Valor: R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais).

Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 75, inciso II (dispensa em razão do valor).

Prazo de Entrega: até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota de Empenho.

Data da Ratificação da Dispensa: 06/10/2025.

Data da Emissão do Empenho: 03/10/2025.

Ordenador da Despesa: Adaildo da Costa Melo Filho – Prefeito Municipal de Guajará-AM.

Publicado por:

Dilena Rodrigues de Paula

Código Identificador:9DCC8F0E

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ**

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES
DECRETO MUNICIPAL Nº. 228/2025 – GAB.PREF**

Humaitá-AM, 01 de outubro de 2025.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO E O REMANEJAMENTO DE CANDIDATOS DO PSS EDITAL 2024 E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE HUMAITÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações vigentes,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da lotação de servidores nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino no campo;

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública em garantir o bom funcionamento e a continuidade do serviço público educacional;

CONSIDERANDO a homologação do resultado processo seletivo Decreto Municipal nº 041/2025.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 223/2025 que autoriza o remanejamento dos candidatos aprovados no cadastro de reserva do PSS 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica convocados para remanejamento os seguintes candidatos inscritos e classificados no processo seletivo nos cargos de Professor de Matemática Urbano para exercer suas funções na área do campo em atividades docentes ano letivo de 2025.

Art. 2º O remanejamento de que trata este Decreto se dá por motivo de ter esgotado o cadastro de reserva para os cargos de Professor de Matemática para o polo X – Realidade.

Art. 3º Os candidatos convocados devem comparecer no Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação entre os dias 06 de outubro de 2025 apresentando os documentos em anexo;

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA

Secretário Municipal de Gabinete

Decreto Municipal nº 001/2025-GAB.PREF

ANEXO I

2ª Convocação – Remanejamento urbano para o campo

PROFESSOR II – EDUCAÇÃO FÍSICA- ZONA URBANA – REMANEJAMENTO PROFESSOR II – EDUCAÇÃO FÍSICA CAMPO				
INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	POLO
1179	ALMICAR DIAS DE SOUSA NETO	68,50	22º	POLO IX

ANEXO II

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

São requisitos para a assinatura do contrato:

- 1.1. Ter nacionalidade brasileira ou gozar das prerrogativas do Decreto nº 70.436/72, Artigo 12, parágrafo 1º da Constituição Federal;
- 1.2. Encontrar-se em pleno gozo de seus direitos políticos e civis;
- 1.3. Estar quite com as obrigações eleitorais (para ambos os sexos);
- 1.4. Estar quite com o serviço militar, se do sexo masculino;
- 1.5. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

2. Entregar cópias (acompanhadas da apresentação dos originais) de todos os documentos pessoais a saber, no dia **06/10/2025**.

a) Diploma, certificado e Histórico que comprove que o (a) candidato (a) selecionado (a) tem a escolaridade mínima exigida para o cargo; em caso de cargo que exige o **Conselho**, entregar a **declaração de nada consta**;

b) Cópia da Carteira de Identidade;

c) Cópia do cartão de CPF;

d) Cópia do Cartão PIS/PASEP;

e) Cópia da folha de identificação da Carteira de Trabalho (frente e verso);

f) Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação;

g) Cópia do Cartão de Reservista (somente para o sexo masculino);

h) Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos (quando for o caso);

i) Cópia da Carteira de Vacinação dos dependentes de 0 a 7 anos (quando for o caso);

j) Cópia da Declaração de Escolaridade dos dependentes de 7 a 14 anos (quando for o caso);

k) Cópia do cartão de CPF dos filhos (quando for o caso);

l) Cópia do Registro de Nascimento ou Casamento;

m) Cópia de Endereço;

n) 01 foto 3x4;

o) Extrato ou cópia do cartão da Caixa Econômica.

3. Além dos documentos listados acima, o (a) convocado (a) ainda deverá:

a) apresentar atestado médico evidenciando a aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;

b) entregar um hemograma completo em seu nome;

c) apresentar declaração de acumulação lícita de cargo público nos termos do inciso XIII do artigo 7º e dos incisos XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal e no Decreto 2.027 de 11/10/1996 (quando for o caso);

d) apresentar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal (disponíveis nos sites abaixo:

1- CND – disponível em:

<https://servicos.receita.federal.gov.br/servico/certidoes/#/home/cpf>

2- Certidão de quitação eleitoral – disponível em:

<https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao>

3- Certidão Criminal e a Cível – disponível em:

<https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao>

MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE

Eu, _____, agora convocado(a) para firmar contrato de prestação de serviços por tempo **determinado** junto à Prefeitura Municipal de Humaitá (Amazonas), declaro para

estes fins, que **tenho disponibilidade de horários** para exercer as funções do cargo a que se destina a vaga que preencherei, em conformidade com os dispositivos legais que me são assegurados pela Constituição Federal Brasileira, sem conflito de horário com qual(is)quer outra(s) atividade(e) ou com acúmulo ilegal de vínculo empregatício.

Humaitá (AM), ...de..... de 2025

.....
(Assinatura do (a) declarante)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Eu, ..., portador da RG e CPF, DECLARO, para os fins exclusivos da Prefeitura Municipal de Humaitá, que **não sou detentor (a) de qualquer sanção administrativa ou judicial** que me impeça de firmar o contrato de prestação de serviços por tempo determinado junto a este órgão para suprir a demanda no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação (SEMED) desta prefeitura.

Humaitá (AM), ...de..... de 2025.

.....
(Assinatura do (a) declarante)

DECLARAÇÃO DE BENS	
Preenchimento obrigatório (Resolução nº 15/1999 - T.C.E./Amazonas)	
Este formulário pode ser substituído pela Declaração de Rendimentos (DAA-IRPF)	
Discriminação do Bem:	Valor Venal

Publicado por:
Laura Ferreira Gomes
Código Identificador:BD2C0A52

SECRETARIA DE LICITAÇÕES ERRATA

Humaitá-AM, 03 de outubro de 2025.

Modifica a redação do texto da Dispensa de Inexigibilidade Nº13/2025, Processo nº 2882/2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3954 em 03 de outubro de 2025.

1.ONDE SE LÊ: CNPJ: 07.694.289/0001-00

2.LEIA-SE: CNPJ: 07.694.286/0001-00

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá/AM

Publicado por:
Laura Ferreira Gomes
Código Identificador:96B2AA0D

SECRETARIA DE LICITAÇÕES EXTRATO

Processo Administrativo nº. 500/2025

1. ESPÉCIE E DATA: Contrato de Prestação de Serviços nº. 17/2025, celebrado em 23 de setembro de 2025.

2. CONTRATANTES: O **MUNICÍPIO DE HUMAITÁ – PREFEITURA MUNICIPAL** e a Empresa **BRASIL E FONSECA SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrito no CNPJ nº. 32.173.779/0001-33.

3. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a Construção da Escola Municipal Santa Rosa, localizada na Comunidade Santa Rosa – Rio Madeira no Município de Humaitá-AM, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

4. VALOR: R\$ 2.143.382,76 (Dois Milhões, Cento e Quarenta e Três Mil, Trezentos e Oitenta e Dois Reais e Setenta e Seis Centavos).

5. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 300 (Trezentos) dias, a contar da data de sua assinatura que dar-se-á de 23 de setembro de 2025 até 20 de julho de 2026.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2025 correrão à conta da rubrica orçamentária: 4.4.90.51.91.00.00.00.1.542.0000. Nota de Empenho sob o nº. 243/2025, datado de 23/09/2025.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, bem como pelo Decreto Municipal nº 129/2023, que regulamenta a aplicação da nova Lei de Licitações no Município de Humaitá-AM.

8. ORIGEM DO CONTRATO: O Contrato teve origem e embasamento no Processo Administrativo nº 500/2025, no Concorrência nº 3/2025 (Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações).

Publicado por:
Laura Ferreira Gomes
Código Identificador:19155453

SECRETARIA DE LICITAÇÕES EXTRATO

Processo Administrativo nº. 2332/2025

1. ESPÉCIE E DATA: Contrato de Prestação de Serviços nº. 135/2025, celebrado em 30 de setembro de 2025.

2. CONTRATANTES: O **MUNICÍPIO DE HUMAITÁ – PREFEITURA MUNICIPAL** e a Empresa **DSB CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA**, inscrito no CNPJ nº. 41.562.437/0001-04.

3. OBJETO: Contratação de empresa para a execução de serviços de urbanização do canteiro central da Avenida Ailton Neves, incluindo melhorias na infraestrutura de drenagem pluvial, sinalização e paisagismo, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEMINF.

4. VALOR: R\$ 3.447.125,28 (Três Milhões, Quatrocentos e Quarenta e Sete Mil, Cento e Vinte e Cinco Reais e Vinte e Oito Centavos).

5. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 240 (Duzentos e Quarenta) dias, a contar da data de sua assinatura que dar-se-á de 30 de setembro de 2025 até 28 de maio de 2026.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2025 correrão à conta da rubrica orçamentária: 4.4.90.51.91.00.00.00.1.500.0000. Nota de Empenho sob o nº. 3157/2025, datado de 30/09/2025.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, bem como pelo Decreto Municipal nº 129/2023, que regulamenta a aplicação da nova Lei de Licitações no Município de Humaitá-AM.

8. ORIGEM DO CONTRATO: O Contrato teve origem e embasamento no Processo Administrativo nº 2332/2025, no Concorrência nº 7/2025 (Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações).

Publicado por:
Laura Ferreira Gomes
Código Identificador:E9C56020

SECRETARIA DE LICITAÇÕES EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3452/2023

1. ESPÉCIE E DATA: Segundo Termo Aditivo, celebrado em 30/09/2025, ao Contrato Administrativo nº 029/2024.

2. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste do valor do contrato em decorrência da perda inflacionária acumulada em 12 (doze) meses, compreendidos entre o período de setembro/2023 a setembro/2024.

3. CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ-AM (CNPJ Nº 04.465.209/0001-81).

4. CONTRATADA: BRASIL E FONSECA SERVIÇO E CONSTRUÇÃO LTDA., (CNPJ Nº 32.173.779/0001-33).

5. VALOR DO ADITIVO DEVIDO: R\$ 31.087,01 (trinta e um mil oitenta e sete reais e um centavo), referente ao reajuste do período compreendido entre setembro/2023 a setembro/2024, devidamente atualizados com base na variação do INCC-M.

6. DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original e seus aditivos que não foram expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Aditivo decorre do permissivo legal contido no arts. 40, XI e55, III da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, nos arts. 2º e 3º, da Lei Federal nº 10.192, de 14.02.2001 e na Jurisprudência do Tribunal de Contas da União – TCU, pertinente ao Acórdão nº 1587/2023 – Plenário.

Publicado por:

Laura Ferreira Gomes

Código Identificador:BDA3F9DB

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3454/2023

1. ESPÉCIE E DATA: Segundo Termo Aditivo, celebrado em 30/09/2025, ao Contrato Administrativo nº 026/2024.

2. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste do valor do contrato em decorrência da perda inflacionária acumulada em 12 (doze) meses, compreendidos entre o período de setembro/2023 a setembro/2024.

3. CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ-AM (CNPJ Nº 04.465.209/0001-81).

4. CONTRATADA: BRASIL E FONSECA SERVIÇO E CONSTRUÇÃO LTDA., (CNPJ Nº 32.173.779/0001-33).

5. VALOR DO ADITIVO DEVIDO: R\$ 29.799,70 (vinte e nove mil, setecentos e noventa e nove reais e setenta centavos), referente ao reajuste do período compreendido entre setembro/2023 a setembro/2024, devidamente atualizados com base na variação do INCC-M.

6. DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original e seus aditivos que não foram expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Aditivo decorre do permissivo legal contido no arts. 40, XI e55, III da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, nos arts. 2º e 3º, da Lei Federal nº 10.192, de 14.02.2001 e na Jurisprudência do Tribunal de Contas da União – TCU, pertinente ao Acórdão nº 1587/2023 – Plenário.

Publicado por:

Laura Ferreira Gomes

Código Identificador:49976213

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº. 1019/2025 – GAB.PREF**

Humaitá-AM, 26 de setembro de 2025.

Dispõe da nomeação de servidores (a) em caráter comissionado e dá outras providências.

O senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica do Município;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 655/2014-GAB.PREF, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 044/2016 de 27 de abril de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** os servidores abaixo relacionado, de caráter comissionado.

NOME	Contratar	DATA	LOCAL
JULIANA APARECIDA DA SILVA	CHEFE DE DIVISÃO	22/09/2025	ESC. MARLUCE CARVALHO LOBATO

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos no período constante da tabela inserta no Art. 1ºdeste Ato, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO

Prefeito do Município de Humaitá

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA

Secretário Municipal de Gabinete

Decreto Municipal 001/2025-GAB.PREF.

Publicado por:

Laura Ferreira Gomes

Código Identificador:7338C9FE

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº. 1020/2025 – GAB.PREF**

Humaitá-AM, 26 de setembro de 2025.

DISPÕE DA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto no art. 37, da Lei Municipal nº 988/24, que dispõe sobre a alteração da Lei Municipal Nº 689 de julho de 2015, e da Lei Municipal Nº 814 de 09 de abril de 2019, que por sua vez altera a Lei Municipal Nº 127 de 16 de junho de 1998, Que Dispõe sobre o Plano de cargos, carreira e remuneração dos Profissionais da Educação do Município de Humaitá.

Considerando o teor do processo administrativo 2533/2025 de 20 de agosto de 2025.

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor **CARLY GHERMESON GARCIA SOARES** do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Humaitá-AM, *Gratificação de Incentivo à Qualificação Profissional*.
Art. 2º - Fica estipulado o benefício no valor de 35% (trinta e cinco por cento), sobre o vencimento básico, conforme Art. 37, inciso II da Lei supracitada.

Art. 3º - Por pertencer ao Quadro Permanente, a servidora deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Humaitá, para a adoção das providências que se fizerem necessárias.

Art. 4º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO

Prefeito do Município de Humaitá

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA

Secretário Municipal de Gabinete

Decreto Municipal 001/2025- Gab.Pref.

Publicado por:

Laura Ferreira Gomes

Código Identificador:D7AED43F

SECRETARIA DE LICITAÇÕES

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4576/2018

1. ESPÉCIE E DATA: Retificação do Décimo Termo Aditivo, celebrado em 28/05/2025, ao Contrato de Prestação de Serviços nº 004/2019, celebrado em 27/02/2019.

2. OBJETO: Retificação do Décimo Termo Aditivo firmado em 28 de maio de 2025, que tem por objeto a alteração do valor global do Contrato nº 004/2019, celebrado em 27 de fevereiro de 2019, cujo objeto é a execução da obra da Escola Municipal José Cezário Menezes de Barros - escola 12 salas - projeto FNDE, localizada em Rua Heraldo Batista de Carvalho, bairro Conjunto Rio Madeira, Humaitá/AM, para adequação ao novo valor pactuado com o FNDE, conforme Aditivo ao Termo de Compromisso nº 201804363, no âmbito do Pacto Nacional pela Retomada de Obras e de Serviços de Engenharia Destinados à Educação Básica e Profissionalizante.

3. CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ-AM (CNPJ Nº 04.465.209/0001-81).

4. CONTRATADA: PLASTIFLEX EMPREENDIMENTOS DA AMAZÔNIA LTDA (CNPJ Nº 01.426.987/0001-73).

5. VALOR: O valor inicialmente contratado de R\$ 4.083.972,90 (Quatro milhões, oitenta e três mil, novecentos e setenta e dois reais e noventa centavos) passa a ser acrescido de R\$ 2.311.075,18 (dois milhões, trezentos e onze mil, setenta e cinco reais e dezoito centavos), totalizando o novo valor contratual de R\$ 6.395.048,08 (seis milhões, trezentos e noventa e cinco mil, quarenta e oito reais e oito centavos), perfazendo um aumento de 56,58% em relação ao contrato original. Sendo que, R\$ 5.134.908,39 (cinco milhões, cento e trinta e quatro mil, novecentos e oito reais e trinta e nove centavos), serão custeados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE e R\$ 1.260.139,69 (um milhão, duzentos e sessenta mil, cento e trinta e nove reais e sessenta e nove centavos) será custeado pela Prefeitura de Humaitá, como contrapartida nesta Obra.

6. DAS DEMAIS CONDIÇÕES: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original nº 004/2019 e seus Aditivos, no que não conflitar com o presente aditamento.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Aditivo decorre do permissivo legal contido na Lei nº 14.719/2023, que institui o Pacto Nacional pela Retomada de Obras e de Serviços de Engenharia Destinados à Educação Básica e Profissionalizante e à Saúde; e altera a Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001; a Resolução CD/FNDE nº 27/2023, que Dispõe sobre as repactuações entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e os entes federativos no âmbito do Pacto Nacional pela Retomada de Obras e de Serviços de Engenharia Destinados à Educação Básica e Profissionalizante e, especialmente o disposto, no art. 65, I e II do caput e § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e no art. 191 e seu Parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publicado por:

Laura Ferreira Gomes

Código Identificador:4E378BE0

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025 – PMI

O Município de Itacoatiara/AM, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, como critério de julgamento por MENOR PREÇO POR LOTE, cujo objeto é a Aquisição de 2.000 (dois mil) Kits Enxoval, compostos por 20 (vinte) itens, observadas as disposições pertinentes da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Decreto Municipal nº 096/2024 e ainda de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, cuja sessão pública será realizada por meio da plataforma eletrônica LICITANET (www.licitanet.com.br). O edital/aviso e anexos do Pregão Eletrônico estão disponibilizados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP); no Site Oficial da Prefeitura de Itacoatiara/AM: <https://prefeituradeitacoatiara.com.br/> ou pelo e-mail: cgl@prefeituradeitacoatiara.com.br, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente.

Maiores informações, poderão ser obtidas por intermédio do e-mail: cgl@prefeituradeitacoatiara.com.br e na sede da Comissão de Licitação, localizado na Rua Quintino Bocaiuva, nº 2292, 2º andar, Bairro Centro – Itacoatiara/AM – CEP: 69.100-069, de segunda a sexta-feira, no horário de atendimento ao público.

Recebimento das Propostas: Até 09h:00min do dia 20/10/2025

Data da Sessão Pública: 10h:00min dia 20/10/2025

Referência de Tempo: Horário de Brasília/DF

Endereço eletrônico: <https://portal.licitanet.com.br/login>

Itacoatiara/AM, 03 de outubro de 2025.

ROSANY SIMÕES CHAVES

Presidente da Comissão de Licitação do Município de Itacoatiara/AM

Publicado por:

Jose Alfredo Rodrigues de Lima

Código Identificador:93AF6425

GABINETE DO PREFEITO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2025 - PMI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3685/2025-PMI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025 – PMI

O Município de Itacoatiara/AM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.241.980/0001-75, por intermédio da Prefeitura Municipal de Itacoatiara, com sede na Rua Dr. Luzardo Ferreira de Melo, nº 2225, Centro, Itacoatiara/AM, CEP 69.100-033, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **MÁRIO JORGE BOUEZ ABRAHIM**, doravante denominado CONTRATANTE, considerando a homologação da licitação na modalidade de **Pregão, na forma Eletrônica - Edital do Pregão Eletrônico (SRP) nº 041/2025 - PMI, RESOLVE** registrar na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, referida daqui em diante como ARP, a empresa a seguir indicada e qualificada, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições prevista no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 096, de 01 de março de 2024, mediante as condições a seguir estabelecidas.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro do **MENOR PREÇO POR LOTE** ofertado para “Prestação de serviços de acesso à internet por fibra óptica e rádio, incluindo configuração e manutenção, para atender as necessidades do Município de Itacoatiara/AM”, especificado no Termo de Referência, anexo do **EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) nº 041/2025 - PMI**, registrando-se para o lote do objeto da licitação da qual adveio esta ARP, nos termos

da proposta de preço da vencedora apresentada, a qual passam a fazer parte desta Ata, independentemente da anexação ou transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade dos itens, o fornecedor e as demais condições ofertadas nas propostas, são as que seguem:

NOME DA EMPRESA: WYLLIAN FERREIRA DE CARVALHO CNPJ Nº: 12.469.124/0001-08 ENDEREÇO: R. Angelim, nº 2501, Bairro: Jardim Florestal, Itacoatiara/AM, CEP: 69.101-627 TELEFONE: (092) 99184-7099 E-mail: mixgamesinternet@gmail.com					
	Itens	Descrição	Unid. De Medida	Quant. Estimada	Menor Preço Unitário Registrado
Lote Único	01	Fornecimento de Link de Internet dedicada por meio de Fibra Óptica – 100 mbps full mínimo (IP PÚBLICO)	Serviços	80	R\$ 900,00
	02	Fornecimento de Link de Internet dedicada por meio de Rádio – 30 mbps full mínimo (IP PÚBLICO)	Serviços	20	R\$ 1.170,00

2.2. O preço do lote englobará todas as despesas relativas ao objeto compromissado, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, incluindo seguro, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras, manuais, transporte e todas as taxas, impostos e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto deste Registro, de modo que nenhuma reivindicação adicional de pagamento e reajustamento de preços será considerada por tais razões.

2.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR não se obriga a adquirir os produtos licitados ou a fazê-lo nas quantidades máximas estimadas acima, as quais servem tão somente como referencial para elaboração das propostas comerciais.

2.4. O ÓRGÃO GERENCIADOR não pagará nenhum outro valor além do preço registrado, no qual deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos, tributos incidentes e quaisquer outros necessários ao fornecimento ou quaisquer outros que porventura possam recair sobre ele, não cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR quaisquer custos adicionais.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1. Compete a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento – SEMFIP e/ou à Unidade Gestora do recurso, as atribuições de Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços do Município de Itacoatiara/AM.

3.2. Constituem atribuições precípuas do Órgão Gerenciador aquelas previstas na legislação vigente.

3.1.3. São Órgãos executores participantes do presente Ata a **Administração Direta e Autarquias da Prefeitura Municipal de Itacoatiara, inclusive os Fundos Municipais da Educação, da Saúde e da Assistência Social.**

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Poderá aderir à ARP órgão não participante, mediante prévia consulta ao ÓRGÃO GERENCIADOR, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e regras estabelecidas na legislação pertinente, mediante assinatura de Termo de Adesão.

4.2. Caberá a empresa detentora desta ARP, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento adicional (ao ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE), desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.3. Estabelece-se o quantitativo adicional total correspondente ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ARP, para eventuais adesões de órgãos não participantes.

4.4. As aquisições decorrentes das adesões de órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ARP para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.5. Após a autorização do ÓRGÃO GERENCIADOR, o ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE deverá efetivar a aquisição solicitada em até 90 (noventa) dias.

4.6. Em cada fornecimento decorrente desta ARP serão observadas condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 041/2025 – PMI e seus anexos, independente de transcrição.

4.7. A adesão à Ata de Registro de Preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA.

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços é de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso ou até que se tenha consumido todo o quantitativo registrado, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

5.1.1. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com o fornecedor registrado na Ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

5.3. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da Ata de Registro de Preços:

5.4.1. Serão registrados na Ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na Ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da Ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidas no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas no edital ou no aviso de contratação, e observado o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vista à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.12.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizam a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.2-

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, como comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados, pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quando ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligência em negociação com vista à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de

fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custo que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reservas, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofre redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgão ou entidade dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizada por despacho do órgão ou entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9.4.4. Não havendo êxito nas negociações com os demais participantes da licitação, observada a ordem de classificação deles no certame, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá à revogação da ARP.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao Órgão Gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1 e subitens, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. RESCISÃO DA ARP E/OU DA ORDEM DE FORNECIMENTO

11.1. A ARP e/ou a Ordem de Fornecimento poderá (ão) ser rescindida (s):

11.1.1. Unilateralmente, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, na forma da legislação pertinente.

11.1.2. Consensualmente, na forma prescrita em lei, mediante solicitação formal da parte interessada e autorização do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, cumuladas, no caso de cancelamento consensual de Ordem de Fornecimento, com a solicitação no prazo máximo de 01 (um) dia útil da data de emissão da Ordem de Fornecimento.

11.1.3. Por determinação judicial, nos termos da legislação.

11.1.4. Em caso de rescisão sem culpa da empresa, a ele serão devidos os valores correspondentes aos produtos efetivamente fornecidos.

11.2. Constituem motivo para a rescisão unilateral da Ata de Registro de Preços/Ordem de Fornecimento, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR:

11.2.1. o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

11.2.2. a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

11.2.3. o descumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;

11.2.4. a prática de atos lesivos à Administração Pública previstos na Lei Federal nº 12.846/2013;

11.2.5. inobservância da vedação ao nepotismo;

11.2.6. prática de atos que prejudiquem ou comprometam à imagem ou reputação da Prefeitura Municipal de Itacoatiara/AM, direta ou indiretamente.

12. VEDAÇÕES

12.1. É vedada a **EMPRESA REGISTRADA**:

12.1.1. caucionar ou utilizar esta ARP para qualquer operação financeira.

12.1.2. transferir ou ceder a terceiros o objeto desta ARP, ainda que parcialmente.

13. DECLARAÇÕES

13.1. A assinatura desta ARP, bem como de qualquer Ordem de Serviço dela decorrente, implica na declaração expressa pela empresa registrada, para todos os fins e efeitos, de que:

13.1.1. inexistem fatos impeditivos à sua contratação pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, prescritos na legislação específica;

13.1.2. em nenhuma das suas dependências ou estabelecimentos ocorre trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 (dezoito) anos ou qualquer trabalho por menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da Lei;

13.1.3. informará imediatamente ao ÓRGÃO GERENCIADOR a ocorrência de qualquer das situações previstas nos subitens acima.

14. CONDIÇÕES GERAIS

14.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidade e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

14.2. Para efeitos da ARP, o tratamento e proteção de dados pessoais dar-se-ão em conformidade com a Lei Federal nº 13.709/18 – LGPD e as definições relacionadas aos dados pessoais doravante mencionadas deverão ser expressamente referidas e interpretadas de acordo com a citada Lei.

15. FORO

15.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Itacoatiara - AM, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões por elas suscitadas.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Itacoatiara/AM, 02 de outubro de 2025.

MÁRIO JORGE BOUEZ ABRAHIM

Prefeito de Itacoatiara

Empresa Detentora:

WYLLIAN FERREIRA DE CARVALHO

Representante Legal

CNPJ nº 12.469.124/0001-08

Publicado por:

Marinildo Castro da Fonseca

Código Identificador:BAB7CED2

GABINETE DO PREFEITO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025-PMI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3685/2025-PMI**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA/AM, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o teor da ANÁLISE e JULGAMENTO DAS DOCUMENTAÇÕES, na Sessão Eletrônica na plataforma LICITANET – Licitações Online, nos autos do Processo Administrativo nº 3685/2025-PMI, que tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET POR FIBRA ÓPTICA E RÁDIO, INCLUINDO CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ITACOATIARA/AM;

CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público.

RESOLVE:

ADJUDICAR e **HOMOLOGAR** o objeto descrito acima em favor da empresa: **WYLLIAN FERREIRA DE CARVALHO**, inscrita sob CNPJ nº **12.469.124/0001-08** arrematante do único **LOTE**.

Itacoatiara (AM), 02 de outubro de 2025.

MARIO JORGE BOUEZ ABRAHIM

Prefeito Municipal de Itacoatiara

Publicado por:
Marinildo Castro da Fonseca
Código Identificador:A82243C2

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA, ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, e, consoante o art. 74, III, “e”, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que preceitua ser inexigível a licitação para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 6º, XVIII desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;
CONSIDERANDO que o serviço contratado é especializado, de natureza singular e com profissional de notória especialização;
CONSIDERANDO, ainda, que os honorários serão “ad exitum”, conforme proposta comercial apresentada e está compatível com os honorários advocatícios habitualmente praticados no mercado;
CONSIDERANDO, finalmente o que consta do Processo nº 4594/2025 – PMI e Parecer Jurídico nº 832 /2025 - PGMI;

RESOLVE:

I - **DECLARAR** inexigível o procedimento licitatório, nos termos o art. 74, III, “e”, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, para a contratação da empresa **CAMILA RODRIGUES DA SILVA – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, CNPJ sob nº 45.656.426/0001-36;

II – **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** o objeto da inexigibilidade em favor de **CAMILA RODRIGUES DA SILVA – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, com honorários “ad exitum” no percentual de 20% sobre o valor recuperado e revisado, conforme Proposta Comercial.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em Itacoatiara (AM), 29 de setembro de 2025.

MARIO JORGE BOUEZ ABRAHIM

Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Marinildo Castro da Fonseca
Código Identificador:015A7488

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO Nº 104/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO Nº 104/2025

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO Nº

104/2025, que entre si celebram O FUNDO BRASILEIRO PARA A BIODIVERSIDADE - FUNBIO, E O MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA/AM.

O presente instrumento tem por objeto a doação ao Donatário, pelo Doador, de um veículo da marca Mitsubishi, modelo L200 Triton GL 2.4 4x4 Diesel MT, Placa TVK-OI87, Chassi 93XCJLC2TCS05014, Valor: R\$ 259.900,00 (Duzentos e cinquenta e nove mil e novecentos reais). Uma motocicleta BROS 160 CBS, Chassi 9C2KD0810SR093076, Ano fabricação 2025 ano modelo 2025,

Renavan 001031, Cor Preta, Placa TVK1F11, Valor R\$ 22.890,00 (vinte e dois mil oitocentos e noventa reais, Uma motocicleta XRE 190, Chassi 9C2MD4100SR018272, Ano Fabricação 2025 modelo 2025, Renavam 003508, Cor Azul Metal, Placa TVK3H61, Valor R\$ 24.090,00 (vinte e quatro mil e noventa reais) que é parte integrante deste Termo de Doação, para que os mesmos sejam utilizados na execução do Projeto Floresta+ Amazônia - Programa União com Municípios, doravante simplesmente denominado Projeto, em conformidade com a Portaria GM/MMA 1.202 e respectivas atualizações, que dispõe sobre a lista de municípios situados no bioma Amazônia, considerados prioritários para ações de prevenção, controle e redução dos desmatamentos e degradação florestal. Empresa: FUNDO BRASILEIRO PARA A BIODIVERSIDADE - FUNBIO, CNPJ: 03.537.443/0002- 95, Valor Total: R\$ 306.880,00 (trezentos e seis mil oitocentos e oitenta reais).

ITAPIRANGA-AM, 03/10/2025

ALEXANDER ALDRIN DA SILVA STEEMBUCK

Secretario Municipal de Meio Ambiente

Decreto Nº 012/2025

Publicado por:
Marcio Pereira Neves
Código Identificador:88537196

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JAPURÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 135/2025-GPMJ 23 DE SETEMBRO DE 2025.

FAIXA DE FRONTEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- SEMAS

DECRETO 135/2025-GPMJ
23 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação dos Membros para Compor o Conselho Municipal de Ação Social/CMAS para o Biênio 2025-2027.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAPURÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.122, inciso I, letra “d”, da Lei Orgânica Municipal, publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas, em 12 de Outubro de 1990.

CONSIDERANDO a necessidade de **REGULARIZAR** os Membros do Conselho Municipal de Ação Social/CMAS para o Biênio 2025-2027.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR os Membros para Compor o Conselho Municipal de Ação Social/CMAS, para examinar e julgar os documentos relativos ao Conselho, no que se refere aos Membros do Conselho citada no Decreto.

COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS - JAPURÁ/AM

Nº	NOME/ SITUAÇÃO	SEGMENTO QUE REPRESENTA
REPRESENTANTES DE ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS		
01	Titular: SABRINA XAVIER DE CASTRO Suplente: RARIELY OLIVEIRA DO NASCIMENTO	Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social
02	Titular: LUIS MARCOS DE CASTRO BRITO Suplente: RAIMUNDA CLAUDIA NUNES DOS SANTOS	Representantes da Secretaria Municipal de Saúde
03	Titular: ANDRESON CAIQUE SANTOS MAIA Suplente: LUCIANE DA SILVA PEREIRA	Representantes da Secretaria Municipal de Educação
04	Titular: VALCIENE BRUNA DA SILVA Suplente: IZA DOS SANTOS GAIA	Representantes da Secretaria Municipal de Finanças
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL		
05	Titular: FLORIZETE BARBOSAMOREIRA Suplente: ALEXANDRA DE OLIVEIRA	Representantes da Igreja Católica Apostólica Romana
06	Titular: BENEDITO VIEIRA CAUPER Suplente: RAIRISON MACIEL MUNIZ	Representante da Igreja Evangélica Assembleia de Deus
07	Titular: PEDRO ALVES DO REGO NETO Suplente: ABDIEL DA SILVA ALENCAR	Representantes da Colônia de Pescadores

08	Titular: MARDEJAMISON ALVES VIEIRA Suplente: TANIA MARA DE CARVALHO ALMEIDA	Representantes da Câmara Municipal
----	---	------------------------------------

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Japurá- AM, 23 de setembro de 2025.

VANILSO MONTEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, que o presente Decreto foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de Japurá/AM, a partir da data supra, para fins e eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

RENILTON DOS SANTOS SOLARTH
Secretário Municipal de Administração e Coordenação
Decreto nº 001/2025 - GPMJ

Publicado por:
Rode Lídia da Rocha Pontes
Código Identificador:7B48CA53

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE JURUÁ

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 040/2025 – GPMJ, 03 DE OUTUBRO DE 2025.

Declara situação de emergência nas áreas do Município de Juruá afetadas pelo desastre estiagem– COBRADE -1.4.1.1.0 conforme Portaria nº 260 de 02 DE fevereiro/2022 e das outras providências.

O Senhor **Ilque Cunha De Lima**, Prefeito Municipal de Juruá, município localizado no interior do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Estadual nº 3.331 de 23 de dezembro de 2008, e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012.

I-Que o Município de Juruá encontrasse vulnerável pelo devido quadro de estiagem do Rio Juruá e seus afluentes que banham todo o território do município afetando famílias, destruindo plantações e criações, causando danos e prejuízos a população e diversos problemas no âmbito social e ambiental e econômico;

II- Que em decorrência dos seguintes danos há uma necessidade de adoção de providências imediatas, capazes de minorar os prejuízos e evitar os comprimentos da segurança do patrimônio e da população do município;

III- Que o parecer dessa Coordenadoria Municipal de Defesa Civil relatando que a ocorrência deste desastre é favorável a declaração de situação de emergência;

DECRETA:

Art. 1º. Fica Declarada **Situação de Emergência pelo prazo de 60 dias** nas áreas do município de Juruá contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **Estiagem COBRADE, 1.4.1.1.0 conforme Portaria MDR Nº 260 de 02 de fevereiro/2022.**

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução, conforme portaria nº260, de 02 de fevereiro de 2022 em seu Artigo5º, inciso II 2º que trata do desastre nível II ou de média intensidade ensejando-se a Declaração de Situação de Emergência.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a Coordenação Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Parágrafo único: essas atividades serão coordenadas pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil /COMPDEC.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autorizam-se as autoridades administrativas e os agentes de Defesa Civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da Defesa Civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Adentrar nas casas para prestar socorro ou para determina a pronta evacuação.

Usar de propriedade particular, no caso de eminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior se houver dano.

Art. 5º. Da Portaria nº260 de 02 fevereiro de 2022 do Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR / desastre de nível II de média intensidade de acordo com o estabelecido autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com base no Inciso VII do artigo 75 da Lei nº 14133 de 01.04.2021, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 60 (sessenta) dias consecutivos e ininterruptos, contada a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, pelo um prazo de 60 dias (sessenta) dias, podendo ser prorrogado.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 03 dias do mês de outubro do ano de 2025.

ILQUE CUNHA DE LIMA
Prefeito Municipal, de Juruá - AM

Publicado por:
Antônio Sabóia da Silva
Código Identificador:700D7F13

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE JUTAI

CENTRAL DE COMPRAS, SERVIÇOS E CONTRATOS - CCSC AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 005/2025- CCSC/PMJ

A CENTRAL DE COMPRAS, SERVIÇOS E CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE JUTAI-AM torna público que realizará Concorrência Eletrônica – Objeto: Contratação de empresa para a construção de uma escola de 09 salas em tempo integral, localizada na Estrada do Breu, Jutai/AM – NOVO PAC – FNDE - Termo de Compromisso 962577, na forma estabelecida no Estudo Técnico Preliminar, Projeto Básico e Executivo, Memorial Descritivo, Planilha de Orçamento e Cronograma Físico-Financeiro, os quais integram o presente processo, por meio do Portal Licitanet – <https://www.licitanet.com.br/>. DATA E HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS: 02/10/2025 ÀS 08:00h. DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO: 03/11/2025 até as 00:00h. DATA E HORA

FINAL DAS PROPOSTAS: 07/11/2025 ÀS 08:00h. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA: 07/11/2025 ÀS 09:00h – Horário de Brasília/DF. Regência legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 013/2024-GP. O edital e seus anexos estão disponíveis gratuitamente pelo portal Licitanet no endereço eletrônico já citado ou solicitado pelo e-mail: ccsc.jutai2025@gmail.com.

Jutai (AM), 30 de setembro de 2025.

MESSIAS CASTRO
(Agente de Contratação).

Publicado por:
Messias Lima de Castro
Código Identificador:3D4AE5E1

CENTRAL DE COMPRAS, SERVIÇOS E CONTRATOS - CCSC
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 024/2025- CCSC/PMJ

A CENTRAL DE COMPRAS, SERVIÇOS E CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE JUTAI-AM torna público que realizará Concorrência Eletrônica – Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia e execução de obras para a construção de uma Escola Infantil – Creche Tipo 1, localizada na Estrada do Caruara, Bairro Santo Antônio, Município de Jutai/AM – SIMEC ID (1006216), na forma estabelecida no Estudo Técnico Preliminar, Projeto Básico e Executivo, Memorial Descritivo, Planilha de Orçamento e Cronograma Físico-Financeiro, os quais integram o presente processo, por meio do Portal Licitanet – <https://www.licitanet.com.br/>. DATA E HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS: 06/10/2025 ÀS 08:00h. DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO: 06/11/2025 até as 00:00h. DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS: 11/11/2025 ÀS 08:00h. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA: 11/11/2025 ÀS 09:00h – Horário de Brasília/DF. Regência legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 013/2024-GP. O edital e seus anexos estão disponíveis gratuitamente pelo portal Licitanet no endereço eletrônico já citado ou solicitado pelo e-mail: ccsc.jutai2025@gmail.com.

Jutai (AM), 03 de outubro de 2025.

MESSIAS CASTRO
(Agente de Contratação).

Publicado por:
Messias Lima de Castro
Código Identificador:399D5AE3

CENTRAL DE COMPRAS, SERVIÇOS E CONTRATOS - CCSC
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 025/2025- CCSC/PMJ

A CENTRAL DE COMPRAS, SERVIÇOS E CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE JUTAI-AM torna público que realizará Concorrência Eletrônica – Objeto: Contratação de empresa para a construção de quadra coberta – Presidente Tancredo Neves – Rua Santa Maria, Bairro São José, Jutai/AM – SIMEC ID (1007194) – FNDE – REPACTUAÇÃO, na forma estabelecida no Estudo Técnico Preliminar, Projeto Básico e Executivo, Memorial Descritivo, Planilha de Orçamento e Cronograma Físico-Financeiro, os quais integram o presente processo, por meio do Portal Licitanet – <https://www.licitanet.com.br/>. DATA E HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS: 07/10/2025 ÀS 08:00h. DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO: 07/11/2025 até as 00:00h. DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS: 12/11/2025 ÀS 08:00h. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA: 12/11/2025 ÀS 09:00h – Horário de Brasília/DF. Regência legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 013/2024-GP. O edital e seus anexos estão disponíveis gratuitamente pelo portal Licitanet no

endereço eletrônico já citado ou solicitado pelo e-mail: ccsc.jutai2025@gmail.com.

Jutai (AM), 03 de outubro de 2025.

MESSIAS CASTRO
(Agente de Contratação).

Publicado por:
Messias Lima de Castro
Código Identificador:4320F48E

CENTRAL DE COMPRAS, SERVIÇOS E CONTRATOS - CCSC
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 026/2025- CCSC/PMJ

A CENTRAL DE COMPRAS, SERVIÇOS E CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE JUTAI-AM torna público que realizará Concorrência Eletrônica – Objeto: construção de muro de contenção de erosão fluvial no município de Jutai-AM, conforme convênio Plataforma +Brasil nº 890250/2019 do Ministério do Desenvolvimento Regional, na forma estabelecida no Estudo Técnico Preliminar, Projeto Básico e Executivo, Memorial Descritivo, Planilha de Orçamento e Cronograma Físico-Financeiro, os quais integram o presente processo, por meio do Portal Licitanet – <https://www.licitanet.com.br/>. DATA E HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS: 07/10/2025 ÀS 08:00h. DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO: 07/11/2025 até as 00:00h. DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS: 13/11/2025 ÀS 08:00h. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA: 13/11/2025 ÀS 09:00h – Horário de Brasília/DF. Regência legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 013/2024-GP. O edital e seus anexos estão disponíveis gratuitamente pelo portal Licitanet no endereço eletrônico já citado ou solicitado pelo e-mail: ccsc.jutai2025@gmail.com.

Jutai (AM), 03 de outubro de 2025.

MESSIAS CASTRO
(Agente de Contratação).

Publicado por:
Messias Lima de Castro
Código Identificador:814A1FF9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE LÁBREA

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO-CPC
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE LÁBREA/AM, por meio da sua Comissão Permanente de Contratação, torna público aos interessados que realizará os seguintes procedimentos licitatórios:

a) PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2025 – CPC/PML. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos de uso geral, injetáveis, controlados, materiais químicos cirúrgicos e odontológicos para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde do município de Lábrea/AM e Hospital Regional de Lábrea/AM. Disponibilidade do Edital: 03/10/2025 a 16/10/2025. Abertura da Sessão: 16/10/2025 às 09:00hs (Horário de Lábrea/AM), Fuso horário, às 10:00 hs em Brasília. Local de realização do certame: Auditório da Prefeitura Municipal de Lábrea/AM, localizado na Rua 22 de outubro, 1888, 3º Andar, Centro, CEP: 69.830-00, Lábrea/AM.

Os Editais estão disponíveis no Portal Licitanet – <https://www.licitanet.com.br/>, Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP e na Comissão Permanente de Contratação, localizada na Rua 22 de Outubro, nº 1888, Centro, Lábrea/AM, a partir de 03/10/2025. O edital físico pode ser obtido mediante pagamento de um Documento de Arrecadação Municipal (DAM) no valor de R\$ 100,00 (cem reais), no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Lábrea, das 8h às

12h (horário local) ou gratuitamente mediante a apresentação de uma mídia óptica (CD ou DVD) ou mídia portátil (Pen-Drive) com capacidade suficiente para gravação do arquivo do edital e seus anexos.

Lábrea/AM, 03 de outubro de 2025.

AUGUSTO MELO DA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Contratação/PML

Portaria nº 17/2025 - GPML

Publicado por:
Augusto Melo da Silva
Código Identificador:52FAF599

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE MANACAPURU

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU LEI MUNICIPAL Nº 1.849, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025.

Revoga a Lei Municipal nº 547, de 28 de fevereiro de 2019 que “Dispõe sobre a admissão, municipal, de diplomas de pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado) originários de cursos ofertados de forma integralmente presencial nos países do Mercado Comum do Sul – Mercosul, e em Portugal”.

O Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Manacapuru, aprovou, e eu PROMULGO, após sanção tácita, nos termos do inciso IV, art. 24; art. 53, parágrafo único, e art. 54, §§6º e 7º da Lei Orgânica do Município de Manacapuru; e alínea ‘n’, inciso II do art. 32; arts. 153; §§1º, 2º e 3º; 154, parágrafo único, II e 155, III do Regimento Interno deste Poder Legislativo, a presente:

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º Fica revogada integralmente a Lei Municipal nº 547, de 28 de fevereiro de 2019 que “Dispõe sobre a admissão, municipal, de diplomas de pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado) originários de cursos ofertados de forma integralmente presencial nos países do Mercado Comum do Sul – Mercosul, e em Portugal”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 03 de outubro de 2025.

VER. JEFFERSON BATALHA DO NASCIMENTO

Presidente da Câmara

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:8259892E

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o teor da ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE ENVELOPES DA CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 002/2025;

CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de um resultado que atendeu ao interesse público;

RESOLVE:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR o processo denominado CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 002/2025, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS – ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS E DEMAIS

RECEITAS MUNICIPAIS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SEMFIN.

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A - CNPJ: 90.400.888/0001-42				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
1	Tarifa de arrecadação pelo Internet Bank	Unid.	17.000	R\$ 1,20
2	Tarifa de arrecadação pelos terminais de autoatendimento	Unid.	13.000	R\$ 1,20
3	Tarifa de arrecadação pelos correspondentes bancários	Unid.	20.000	R\$ 1,20
4	Tarifa de arrecadação via Pix	Unid.	30.000	R\$ 1,20
5	Tarifa de arrecadação via débito automático em conta corrente padrão FEBRABAN	Unid.	15.000	R\$ 0,73
6	Tarifa de arrecadação em guichês de agências bancárias	Unid.	10.000	R\$ 2,50

BANCO BRADESCO S.A – CNPJ: 60.746.948/0001-12				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
1	Tarifa de arrecadação pelo Internet Bank	Unid.	17.000	R\$ 2,30
2	Tarifa de arrecadação pelos terminais de autoatendimento	Unid.	13.000	R\$ 2,30
3	Tarifa de arrecadação pelos correspondentes bancários	Unid.	20.000	R\$ 2,30
4	Tarifa de arrecadação em guichês de agências bancárias	Unid.	10.000	R\$ 2,30

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU

Em 03 de outubro de 2025.

Publicado por:
Maycita Mayana Menezes Pinheiro
Código Identificador:709B5E5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Fórum Municipal de Educação de Manacapuru, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com o disposto nos artigos 11, 25 e 29 do Regimento Interno do Fórum Municipal de Educação de Manacapuru, e considerando a deliberação da Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva realizada em 1º de outubro de 2025,

CONVOCA

todos os membros titulares e suplentes do Fórum Municipal de Educação de Manacapuru, bem como os representantes das instituições governamentais e não governamentais que o integram, para participarem da ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DO FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MANACAPURU, a realizar-se no dia 04 de novembro de 2025, às 8 horas, no teatro municipal “Casa da Cultura”, da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, situada no Boulevard Pedro Rates de Oliveira, com a seguinte ordem do dia:

1. Discussão e deliberação sobre proposta de alteração do Regimento Interno do Fórum Municipal de Educação de Manacapuru, com o objetivo de fixar em 2 (dois) anos a duração do mandato da Diretoria Executiva;
2. Realização da eleição da nova Diretoria Executiva do Fórum Municipal de Educação de Manacapuru, para o biênio 2025–2027;
3. Posse da nova Diretoria Executiva, caso eleita na mesma sessão.

Conforme o artigo 25 do Regimento Interno, a presente convocação é feita com antecedência mínima de 15 dias, sendo restrita às matérias constantes da pauta.

Manacapuru (AM), 02 de outubro de 2025.

PROFESSOR GILCIMAR MACHADO DA SILVA

Presidente do Fórum Municipal de Educação de

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:33D8D434

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 113/2025**

De concordância com o previsto no Art. 4º da Lei Municipal nº 166 de 06.10.2011, torna-se público que o Sr. MARIO SERGIO FELIX DE OLIVEIRA requereu junto ao Município de Manacapuru, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº 04.274.064/0001-31, estabelecido à Rua: Maria Valcacer Nogueira nº 567 – Terra Preta, em Manacapuru/AM, CEP: 69.401-350, mediante o processo administrativo de nº 00102409.2025.0003, TÍTULO DEFINITIVO de um imóvel localizado na Av. Barão do Rio Branco nº 1415 São Francisco CEP: 69.400-377 Manacapuru, Estado do Amazonas.

LIMITES E DIMENSÕES:

Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto M-01 de coordenadas N. 9635576.51m e E.764979.99m; deste; FRENTE: com a Av. Barão do Rio Branco, com azimute de 209°58'19", medindo do M- 01 ao M-02, uma distância de 10,00m, deste segue confrontando, pelo LADO DIREITO, com Terras do Patrimônio Municipal, coordenadas N. 9635568.06m e E.764975.13m, com azimute de 303°02'45", medindo do M-02 ao M-03, uma distância de 60,00m, deste segue confrontando, pelo FUNDO: com Terras do Patrimônio Municipal, coordenadas N. 9635600.01m e E. 764924.81m, com azimute de 31°30'52", medindo do M-03 ao M-04, uma distância de 10,00m, deste segue confrontando, pelo LADO ESQUERDO: com Terras do Patrimônio Municipal, coordenadas N. 9635608.59 m e E. 764929.49m, com azimute de 122°24'11", medindo do M-04 ao M-01, uma distância de 60,00m, onde teve início essa descrição. Com uma área de 600,00 m² e um perímetro de 86,00 m.

Nestes termos, a contar do dia 25 de setembro de 2025, notificamos com prazo de dez dias corridos, os interessados para que, dentro de cinco dias seguintes ao término do mesmo prazo, reclame o que for a bem de seus direitos, sob pena de não mais serem atendidos, portanto, quaisquer outros esclarecimentos, serão prestados no Departamento de Assuntos Fundiários.

Secretaria Municipal de Administração, aos 25 dias do mês de setembro de 2025.

JOÃO LUIZ DE SOUZA FRANÇA FILHO

Secretário de Administração - SEMAD.

Publicado por:

Evelyn Melo Campos

Código Identificador:DFFEF215

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 114/2025**

De concordância com o previsto no Art. 4º da Lei Municipal nº 166 de 06.10.2011, torna-se público que a Sra. ANA PAULA TELES AMARAL requereu junto ao Município de Manacapuru, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº 04.274.064/0001-31, estabelecido à Rua: Maria Valcacer Nogueira nº 567 – Terra Preta, em Manacapuru/AM, CEP: 69.401-350, mediante o processo administrativo de nº 00232508.2025.0003, TÍTULO DEFINITIVO de um imóvel localizado na Rua Virgílio Barroso Alexandre nº 1277 São José CEP: 69.400-725 Manacapuru, Estado do Amazonas.

LIMITES E DIMENSÕES:

Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto M-01 de coordenadas N. 9636309.29m e E.763719.32m; deste; FRENTE: com a Rua: Virgílio Barroso Alexandre, com azimute de 201°55'11", medindo do M-01 ao M-02, uma distância de 8,00m, deste segue confrontando, pelo LADO DIREITO: com Casa nº 1269, coordenadas N. 9636301.78m e E. 763716.32m. com azimute de 293°48'39", medindo do M-02 ao M-03, uma distância de 26,00m, deste segue confrontando, pelo FUNDO: com Terras do Patrimônio Municipal, coordenadas N.9636312.15m e E. 763692.40m, com azimute de

22°27'52", medindo do M-03 ao M-04, uma distância de 8,00m, deste segue confrontando, pelo LADO ESQUERDO: com Casa nº 1285, coordenadas N. 9636319.49m e E. 763695.48m, com azimute de 113°35'10", medindo do M-04 ao M-01, uma distância de 26,00m, onde teve início essa descrição. Com uma área de 208,00 m² e um perímetro de 68,00 m.

Nestes termos, a contar do dia 29 de agosto de 2025, notificamos com prazo de dez dias corridos, os interessados para que, dentro de cinco dias seguintes ao término do mesmo prazo, reclame o que for a bem de seus direitos, sob pena de não mais serem atendidos, portanto, quaisquer outros esclarecimentos, serão prestados no Departamento de Assuntos Fundiários.

Secretaria Municipal de Administração, aos 29 dias do mês de agosto de 2025.

JOÃO LUIZ DE SOUZA FRANÇA FILHO

Secretário de Administração - SEMAD.

Publicado por:

Evelyn Melo Campos

Código Identificador:D210FC86

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI****GERENCIA DE LICITAÇÃO
ERRATA DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 063/2025**

Objeto: Contratação de empresas para atender ações de resposta de situação de emergência no município de Manaquiri, conforme plano de trabalho e Portaria nº 2420, de 06 de agosto de 2025.

Amazonas, 29 de Setembro de 2025 Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas ANO XVII | Nº 3950

Onde se lê: II - AUTORIZAR o empenho da despesa, que correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:
06.182.2318.22.BO.6500 – Programa de Trabalho
3.3.40.4 – Natureza da Despesa
3000000000 - Fonte de Recurso.

Leia-se: II - AUTORIZAR o empenho da despesa, que correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:
02 01 01 Gabinete do Prefeito
06.182.0021.2069.0000 Programa S.O.S Ribeirinhos – Defesa Civil
3.3.90.30.00 Material de Consumo
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
06.182.0021.2005.0000 Manutenção da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC
3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção.

ELEM NARA FREITAS DE ARRUDA

Agente de Contratação

Decreto Municipal Nº 015 de 29 de Janeiro de 2025

Publicado por:

Elem Nara Freitas de Arruda

Código Identificador:CADD9BDE

**GERENCIA DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
064/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 4849/2025

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição e instalação de sistema de monitoramento por câmeras de segurança.

UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e;

CONSIDERANDO que o objeto do presente processo atende satisfatoriamente os interesses públicos;

CONSIDERANDO as motivações e justificativas apontadas pela Unidade requisitante; o cumprimento das determinações contidas no Despacho proferido por este Ordenador de Despesas; os procedimentos adotados pelo Departamento de Licitações e a avaliação das peças processuais, pela Assessoria Jurídica e Controle Interno Municipal, por meio de Pareceres favoráveis ao prosseguimento do Procedimento;

RESOLVE:

I - RATIFICA a presente contratação nos termos do procedimento epigrafado, com fundamento legal no Art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto nº 12.343, de 30/12/2024, com o fornecedor: **CLIKNET SERVIÇOS DE INTERNET LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 17.284.926/0001-59**, pelo valor global de **R\$ 8.018,00 (oito mil e dezoito reais)**, conforme o Termo de Referência.

II - AUTORIZAR o empenho da despesa, que correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

03 01 01 Fundo Municipal de Assistência Social

08.245.0034.2046.0000 Bloco de Proteção Social Básica

3.3.90.30.00 Material de Consumo

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente

III - Determinar à Secretaria Municipal de Administração a Adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Despacho.

IV - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Manaquiri (AM), 29 de setembro de 2025.

NELSON PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal de Manaquiri

Publicado por:

Elem Nara Freitas de Arruda

Código Identificador:3CE63589

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ**

LICITAÇÕES E CONTRATOS

**ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO Nº 228/2025 DA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 011/2025 –
CPC/PM**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ – MATERIA
PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DOS
MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS NO DIA
05/06/2025. EDIÇÃO 3870**

PREÂMBULO

ONDE SE LÊ:

PRAZO DE VIGENCIA: 360 (Trezentos e Sessenta) Dias

LEIA - SE:

PRAZO DE VIGENCIA: 608 (Seiscentos e Oito) Dias

AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO

Agente De Contratação Municipal - ACM

Publicado por:

Licitações e Contratos

Código Identificador:F8DEBE69

LICITAÇÕES E CONTRATOS

**NONO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº
286/2023 DA TOMADA DE PREÇO Nº 015/2023 – CPC/PM.**

Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato nº 286/2023 – que tem por Objeto: **SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DOS MUROS DA UBS E ESCOLA NA COMUNIDADE DE DEMOCRACIA, NO MUNICÍPIO DE MANICORÉ/AM;** firmando entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ** e a Empresa: **V. Y. ENGENHARIA LTDA.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, situada na Avenida Getúlio Vargas nº 574, centro, inscrito no CNPJ nº 04.197.166/0001-09 doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Titular, o Senhor **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Cidade de Manicoré (AM), na Rua: Capitão Antônio Franco dos Reis S/Nº - Mazzarello, CEP: 69.280-000 portador do RG nº. 615011-SSP/AM, e do CPF. Nº. 230.893.692-49 e a empresa: **V. Y. ENGENHARIA - LTDA**, adiante designado simplesmente **CONTRATADA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **34.457.290/0001-19**, e inscrição Municipal nº 44118301, com sede Carlos Lecor, nº 982, sala,16, andar 3, conjunto: Castelo Branco, Parque 10 de Novembro, CEP: 69.055-430, neste ato representada por seu Representante Legal o Senhor: **VICTOR LUIZ LEDEZMA SANCHEZ**, brasileiro, inscrito no CPF nº 344.619.812-15, e RG: 1506557-0, tendo em vista o que consta no Processo nº 015/2023 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo da execução dos serviços e da vigência do Termo de Contrato nº 286/2023, por mais 90 (Noventa) dias, a partir de **03 de Setembro de 2025, ficando sua vigência até o dia 02 de Dezembro de 2025**. Podendo ser prorrogado sucessivamente, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do Objeto do contrato original celebrado em 07 de Junho de 2023, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

3.1. Em conformidade com o previsto no da Lei. 14.133/21, este Instrumento será publicado no Diário Oficial dos Municípios, em forma de extrato.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Manicoré/AM; 23 de Agosto de 2025

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO

Prefeito Municipal

Contratante

V. Y. ENGENHARIA - LTDA

CNPJ: 34.457.290/0001-19

Empresa Vencedora

Contratada

Publicado por:

Licitações e Contratos

Código Identificador:6C59989F

LICITAÇÕES E CONTRATOS

**TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO
Nº 460/2022 DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 023/2022 –
CPL/PM**

Terceiro Termo Aditivo de Prazo ao Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia nº 460/2022, tem como objeto: **“CONSTRUÇÃO DE CENTRAL DE ABASTECIMENTO E LOGÍSTICA PARA A SEMED”**, firmando entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ** e a Empresa: **PLASTIFLEX EMPREENDIMENTOS DA AMAZÔNIA LTDA.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, situada na Avenida Getúlio Vargas nº 574, centro, inscrito no CNPJ nº 04.197.166/0001-09 doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu

Titular, o Senhor: **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Cidade de Manicoré (AM), na Rua: Capitão Antônio Franco dos Reis S/Nº - Mazzarello, CEP: 69.280-000 portador do RG nº. 615011-SSP/AM, e do CPF. Nº. 230.893.692-49 e a empresa: **PLASTIFLEX EMPREENDIMENTOS DA AMAZÔNIA – LTDA**, adiante designado simplesmente CONTRATADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.426.987/0001-73, com sede na Rua Vicente Fiola, nº 341, bairro Parque 10 de Novembro, Manaus/Amazonas CEP 69.055-490, neste ato representada por seu Representante Legal o Senhor: **ALLAN SÉRGIO SILVA BIZERRA CAMPOS**, brasileiro casado, reside e domiciliado na Cidade de Manaus/AM, a Rua: Barão do Jucuí, nº 60, Casa 3, bairro Parque das Laranjeiras, Manaus/Amazonas, CEP 69.058-180, Portador da Cédula de Identidade sob o nº 637702 – SSP/AM e do CPF: 201.327.002-04, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO ao contrato de nº 460/2022, que tem como objeto: **CONSTRUÇÃO DE CENTRAL DE ABASTECIMENTO E LOGÍSTICA PARA A SEMED**". Ediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O objeto do presente aditivo é a prorrogação de prazo, execução dos serviços e da vigência do Contrato nº 460/2022. Mais 360 (Trezentos e Sessenta) dias a contar de **30 de Setembro de 2025, ficando sua vigência até 25 de Setembro de 2026**, do contrato original celebrado entre as partes em 11 de Outubro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 11 de Outubro de 2022, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Manicoré/Am; 19 de Setembro de 2025

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO

Prefeito Municipal
Contratante

PLASTIFLEX – EMPREENDIMENTOS DA AMAZÔNIA LTDA

CNPJ: 01.426.987/0001-73

ALLAN SÉRGIO SILVA BIZERRA CAMPOS

Sócio Proprietário
Contratado

Publicado por:

Licitações e Contratos

Código Identificador:6817F1D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 663/2025 — GABINETE DO PREFEITO

"Institui procedimento administrativo interno para apuração de eventual acumulação ilícita de cargos públicos e existência de servidores fantasmas no âmbito do Município de Manicoré, e designa comissão especial para condução dos trabalhos, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal nº 09, de 19 de dezembro de 2023, CONSIDERANDO o disposto no artigo 37 da Constituição Federal, especialmente quanto à vedação à acumulação ilícita de cargos públicos e à necessidade de assegurar os princípios da legalidade, moralidade e eficiência;
CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de fiscalizar a regularidade da ocupação e do exercício efetivo dos cargos públicos municipais;
CONSIDERANDO a necessidade de averiguar a existência de eventuais situações de acumulação indevida de cargos públicos e a

ocorrência de servidores que não estejam cumprindo suas funções (funcionários fantasmas),

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instaurado procedimento administrativo interno com a finalidade de apurar a existência de eventual acumulação ilícita de cargos públicos por servidores municipais e verificar a efetiva prestação de serviços pelos servidores lotados nos diversos órgãos e secretarias do Município de Manicoré.

Art. 2º. Fica designada a Comissão Especial de Apuração, composta pelos seguintes membros:

- Maria José B. Teixeira Bagatello, professora, servidora efetiva, Presidente;
- Ricardo Silva de Souza, assistente administrativo, servidor efetivo, secretário;
- Dr. Thales Augusto C. de Santana, servidor comissionado, Membro;
- Taffarel Edgar de França, servidor comissionado, Membro.
- Ricardo Rodrigues Lagos, servidor comissionado, Membro;
- Augusto Vieira do Nascimento, chefe do setor de Licitação, Membro.

§ 1º A Comissão poderá, no exercício de suas atribuições, solicitar documentos, requisitar informações de quaisquer órgãos ou setores da Administração Municipal, bem como convocar servidores para prestar esclarecimentos.

§ 2º Os membros da Comissão exercerão suas funções sem prejuízo das demais atribuições de seus respectivos cargos.

Art. 3º A Comissão deverá concluir os trabalhos e apresentar relatório final circunstanciado ao Chefe do Poder Executivo no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados da publicação desta Portaria, podendo o prazo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa fundamentada.

Art. 4º Verificada a existência de irregularidades, deverá a Comissão propor a adoção das medidas administrativas cabíveis, incluindo, se necessário, a instauração de sindicância ou processo administrativo disciplinar, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Orgânica do Município e legislação correlata.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de setembro de 2025.

LUCIO FLAVIO DO ROSÁRIO

Prefeito de Manicoré

Publicado por:

Janderlan Brito Barbosa

Código Identificador:B68FF073

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 941, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE PACIENTE EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo Sr. **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 1793/2025 – SEMSA, de 02 de outubro de 2025;

CONSIDERANDO o forte impacto na economia em face da pandemia pela Sars-Cov-2 – COVID 19, além da fragilidade e risco de vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº: 980/2021, de 17 de agosto de 2021 – que cria e regulamenta o programa de concessão do auxílio para Tratamento Fora do Domicílio – TFD – no âmbito do Município de Manicoré, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER o (a) Senhor (a) **ENZO CORDEIRO DE FREITAS**, portadora do CPF/MF nº 114.396.822-80, neste ato representado pelo senhor (a) **ELIAS PINTO DE FREITAS** portador do CPF Nº 031.860.112-56. **AJUDA DE CUSTO PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO – TFD** na quantia máxima de **R\$ 1.440,05** (um mil, quatrocentos e quarenta reais e cinco centavos), conforme Art. 53, § 1º, da Lei Municipal nº: 980/2021.

Art. 2º - O valor descrito no artigo anterior, destinar-se-á no custeio de despesas com consultas e exames médicos não disponíveis na rede SUS – Sistema Único de Saúde, além de ser destinado na aquisição de medicamentos, pagamentos de passagens (aéreas, terrestre e fluvial) e outros que por vierem a ser comprovados de acordo com a necessidade.

Parágrafo Único – As despesas descritas no Art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, tudo em conformidade com o disposto nos Arts. 31 a 37, da Lei Municipal nº: 980/2021, sob pena de enquadramento de conduta de má-fé e responsabilidade cível, criminal e administrativa, dentre outras cominações legais.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré/AM, 02 de outubro de 2025.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO

Prefeito de Manicoré

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

JANDERLAN BRITO BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Janderlan Brito Barbosa

Código Identificador:239F60EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 942, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE PACIENTE EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo Sr. **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 1803/2025 – SEMSA, de 02 de outubro de 2025;

CONSIDERANDO o forte impacto na economia em face da pandemia pela Sars-Cov-2 – COVID 19, além da fragilidade e risco de vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº: 980/2021, de 17 de agosto de 2021 – que cria e regulamenta o programa de concessão do auxílio para Tratamento Fora do Domicílio – TFD – no âmbito do Município de Manicoré, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER o (a) Senhor (a) **ALANA DA SILVA FURTADO**, portadora do CPF/MF nº 099.783.452-80, neste ato representado pelo senhor (a) **CASSIANA RODRIGUES SILVA**

portador do CPF Nº 036.954.262-25. **AJUDA DE CUSTO PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO – TFD** na quantia máxima de **R\$ 1.188,76** (um mil, cento e oitenta e oito reais e setenta e seis centavos), conforme Art. 53, § 1º, da Lei Municipal nº: 980/2021.

Art. 2º - O valor descrito no artigo anterior, destinar-se-á no custeio de despesas com consultas e exames médicos não disponíveis na rede SUS – Sistema Único de Saúde, além de ser destinado na aquisição de medicamentos, pagamentos de passagens (aéreas, terrestre e fluvial) e outros que por vierem a ser comprovados de acordo com a necessidade.

Parágrafo Único – As despesas descritas no Art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, tudo em conformidade com o disposto nos Arts. 31 a 37, da Lei Municipal nº: 980/2021, sob pena de enquadramento de conduta de má-fé e responsabilidade cível, criminal e administrativa, dentre outras cominações legais.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré/AM, 02 de outubro de 2025.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO

Prefeito de Manicoré

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

JANDERLAN BRITO BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Janderlan Brito Barbosa

Código Identificador:607DB409

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 943, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE PACIENTE EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo Sr. **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 1804/2025 – SEMSA, de 02 de outubro de 2025;

CONSIDERANDO o forte impacto na economia em face da pandemia pela Sars-Cov-2 – COVID 19, além da fragilidade e risco de vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº: 980/2021, de 17 de agosto de 2021 – que cria e regulamenta o programa de concessão do auxílio para Tratamento Fora do Domicílio – TFD – no âmbito do Município de Manicoré, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER o (a) Senhor (a) **PAULO CESAR DA COSTA RODRIGUES**, portadora do CPF/MF nº 055.079.212-02, neste ato representado pelo senhor (a) **YOLANDA DA COSTA RODRIGUES** portador do CPF Nº 014.625.142-35. **AJUDA DE CUSTO PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO – TFD** na quantia máxima de **R\$ 1.440,92** (um mil, quatrocentos e quarenta

reais e noventa e dois centavos), conforme Art. 53, § 1º, da Lei Municipal nº: 980/2021.

Art. 2º - O valor descrito no artigo anterior, destinar-se-á no custeio de despesas com consultas e exames médicos não disponíveis na rede SUS – Sistema Único de Saúde, além de ser destinado na aquisição de medicamentos, pagamentos de passagens (aéreas, terrestre e fluvial) e outros que por vierem a ser comprovados de acordo com a necessidade.

Parágrafo Único – As despesas descritas no Art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, tudo em conformidade com o disposto nos Arts. 31 a 37, da Lei Municipal nº: 980/2021, sob pena de enquadramento de conduta de má-fé e responsabilidade cível, criminal e administrativa, dentre outras cominações legais.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré/AM, 02 de outubro de 2025.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO

Prefeito de Manicoré

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

JANDERLAN BRITO BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Janderlan Brito Barbosa

Código Identificador:DEF6CBA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 944, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE PACIENTE EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo Sr. **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 1794/2025 – SEMSA, de 02 de outubro de 2025;

CONSIDERANDO o forte impacto na economia em face da pandemia pela Sars-Cov-2 – COVID 19, além da fragilidade e risco de vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº: 980/2021, de 17 de agosto de 2021 – que cria e regulamenta o programa de concessão do auxílio para Tratamento Fora do Domicílio – TFD – no âmbito do Município de Manicoré, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER o (a) Senhor (a) **TAILANY VITORIA LIMA MENEZES**, portadora do CPF/MF nº 110.448.012-39, neste ato representado pelo senhor (a) **JUCINEI DA SILVA DE MENEZES** portador do CPF Nº 054.648.252-07. **AJUDA DE CUSTO PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO – TFD** na quantia máxima de **R\$ 1.272,08** (um mil, duzentos e setenta e dois reais e oito centavos), conforme Art. 53, § 1º, da Lei Municipal nº: 980/2021.

Art. 2º - O valor descrito no artigo anterior, destinar-se-á no custeio de despesas com consultas e exames médicos não disponíveis na rede SUS – Sistema Único de Saúde, além de ser destinado na aquisição de medicamentos, pagamentos de passagens (aéreas, terrestre e fluvial) e outros que por vierem a ser comprovados de acordo com a necessidade.

Parágrafo Único – As despesas descritas no Art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, tudo em conformidade com o disposto nos Arts. 31 a 37, da Lei Municipal nº: 980/2021, sob pena de enquadramento de conduta de má-fé e responsabilidade cível, criminal e administrativa, dentre outras cominações legais.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré/AM, 02 de outubro de 2025.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO

Prefeito de Manicoré

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

JANDERLAN BRITO BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Janderlan Brito Barbosa

Código Identificador:120D0579

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 945, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE PACIENTE EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo Sr. **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 1805/2025 – SEMSA, de 02 de outubro de 2025;

CONSIDERANDO o forte impacto na economia em face da pandemia pela Sars-Cov-2 – COVID 19, além da fragilidade e risco de vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº: 980/2021, de 17 de agosto de 2021 – que cria e regulamenta o programa de concessão do auxílio para Tratamento Fora do Domicílio – TFD – no âmbito do Município de Manicoré, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER o (a) Senhor (a) **ABRÃO LUCAS ALVES NONATO**, portadora do CPF/MF nº 106.557.402-95, neste ato representado pelo senhor (a) **JOSE GOMES NONATO** portador do CPF Nº 883.813.232-15. **AJUDA DE CUSTO PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO – TFD** na quantia máxima de **R\$ 1.188,89** (um mil, cento e oitenta e oito reais e oitenta e nove centavos), conforme Art. 53, § 1º, da Lei Municipal nº: 980/2021.

Art. 2º - O valor descrito no artigo anterior, destinar-se-á no custeio de despesas com consultas e exames médicos não disponíveis na rede SUS – Sistema Único de Saúde, além de ser destinado na aquisição de

medicamentos, pagamentos de passagens (aéreas, terrestre e fluvial) e outros que por vierem a ser comprovados de acordo com a necessidade.

Paragrafo Único – As despesas descritas no Art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, tudo em conformidade com o disposto nos Arts. 31 a 37, da Lei Municipal nº: 980/2021, sob pena de enquadramento de conduta de má-fé e responsabilidade cível, criminal e administrativa, dentre outras cominações legais.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré/AM, 02 de outubro de 2025.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO

Prefeito de Manicoré

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

JANDERLAN BRITO BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Janderlan Brito Barbosa

Código Identificador:466B3890

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 946, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE PACIENTE EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo Sr. **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 1806/2025 – SEMSA, de 02 de outubro de 2025;

CONSIDERANDO o forte impacto na economia em face da pandemia pela Sars-Cov-2 – COVID 19, além da fragilidade e risco de vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº: 980/2021, de 17 de agosto de 2021 – que cria e regulamenta o programa de concessão do auxílio para Tratamento Fora do Domicílio – TFD – no âmbito do Município de Manicoré, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER o (a) Senhor (a) **GEOVANE DOS SANTOS DE OLIVEIRA**, portadora do CPF/MF nº 078.114.492-26, neste ato representado pelo senhor (a) **VALCIELY OLIVEIRA DOS SANTOS** portador do CPF Nº 026.877.752-74. **AJUDA DE CUSTO PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO – TFD** na quantia máxima de **R\$ 1.104,06** (Hum mil, cento e quatro reais e seis centavos), conforme Art. 53, § 1º, da Lei Municipal nº: 980/2021.

Art. 2º - O valor descrito no artigo anterior, destinar-se-á no custeio de despesas com consultas e exames médicos não disponíveis na rede SUS – Sistema Único de Saúde, além de ser destinado na aquisição de medicamentos, pagamentos de passagens (aéreas, terrestre e fluvial) e outros que por vierem a ser comprovados de acordo com a necessidade.

Paragrafo Único – As despesas descritas no Art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, tudo em conformidade com o disposto nos Arts. 31 a 37, da Lei Municipal nº: 980/2021, sob pena de enquadramento de conduta de má-fé e responsabilidade cível, criminal e administrativa, dentre outras cominações legais.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré/AM, 02 de outubro de 2025.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO

Prefeito de Manicoré

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

JANDERLAN BRITO BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Janderlan Brito Barbosa

Código Identificador:0B6EE73E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 947, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE PACIENTE EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo Sr. **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 1807/2025 – SEMSA, de 02 de outubro de 2025;

CONSIDERANDO o forte impacto na economia em face da pandemia pela Sars-Cov-2 – COVID 19, além da fragilidade e risco de vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº: 980/2021, de 17 de agosto de 2021 – que cria e regulamenta o programa de concessão do auxílio para Tratamento Fora do Domicílio – TFD – no âmbito do Município de Manicoré, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER o (a) Senhor (a) **THAMILLYS KEISSY FERREIRA DE CAMPOS**, portadora do CPF/MF nº 076.246.242-65, neste ato representado pelo senhor (a) **HELENILCE DO SOCORRO FERREIRA** portador do CPF Nº 642.720.362-20. **AJUDA DE CUSTO PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO – TFD** na quantia máxima de **R\$ 1.272,04** (Hum mil, duzentos e setenta e dois reais e quatro centavos), conforme Art. 53, § 1º, da Lei Municipal nº: 980/2021.

Art. 2º - O valor descrito no artigo anterior, destinar-se-á no custeio de despesas com consultas e exames médicos não disponíveis na rede SUS – Sistema Único de Saúde, além de ser destinado na aquisição de medicamentos, pagamentos de passagens (aéreas, terrestre e fluvial) e outros que por vierem a ser comprovados de acordo com a necessidade.

Paragrafo Único – As despesas descritas no Art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou

documentação comprobatória oficial, tudo em conformidade com o disposto nos Arts. 31 a 37, da Lei Municipal nº: 980/2021, sob pena de enquadramento de conduta de má-fé e responsabilidade cível, criminal e administrativa, dentre outras cominações legais.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré/AM, 02 de outubro de 2025.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO

Prefeito de Manicoré

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

JANDERLAN BRITO BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Janderlan Brito Barbosa

Código Identificador:660361A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 951, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE PACIENTE EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Sr. **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 1802/2025 – SEMSA, de 02 de outubro de 2025;

CONSIDERANDO o forte impacto na economia em face da pandemia pela Sars-Cov-2 – COVID 19, além da fragilidade e risco de vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº: 980/2021, de 17 de agosto de 2021 – que cria e regulamenta o programa de concessão do auxílio para Tratamento Fora do Domicílio – TFD – no âmbito do Município de Manicoré, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER** o (a) Senhor (a) **ISRAEL MANUEL ARAÚJO PINHO**, portadora do CPF/MF nº 108.726.982-20, neste ato representado pelo senhor (a) **MARIELE ARAÚJO FEITOZA** portador do CPF Nº 037.121.52-66. **AJUDA DE CUSTO PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO – TFD** na quantia máxima de **R\$ 1.188,92** (Hum mil, cento e oitenta e oito reais e noventa e dois centavos), conforme Art. 53, § 1º, da Lei Municipal nº: 980/2021.

Art. 2º - O valor descrito no artigo anterior, destinar-se-á no custeio de despesas com consultas e exames médicos não disponíveis na rede SUS – Sistema Único de Saúde, além de ser destinado na aquisição de medicamentos, pagamentos de passagens (aéreas, terrestre e fluvial) e outros que por vierem a ser comprovados de acordo com a necessidade.

Parágrafo Único – As despesas descritas no Art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, tudo em conformidade com o disposto nos Arts. 31 a 37, da Lei Municipal nº: 980/2021, sob pena

de enquadramento de conduta de má-fé e responsabilidade cível, criminal e administrativa, dentre outras cominações legais.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré/AM, 02 de outubro de 2025.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO

Prefeito de Manicoré

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

JANDERLAN BRITO BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Janderlan Brito Barbosa

Código Identificador:EED34026

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE MAUÉS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE REMARCAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90.025/2025

A **PREFEITURA DE MAUÉS**, através do Departamento de Licitações e Contratos, torna público a remarcação da abertura da licitação, pelo Sistema de Registro de Preços, do Pregão Eletrônico nº 90.025/2025 para o dia 20 de outubro de 2025 às 09h00min, objetivando o Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica especializada, com critério de julgamento pelo menor preço, para futura e eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores, com fornecimento de peças de reposição, visando atender às necessidades da frota pertencente à Prefeitura de Maués/AM, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

O inteiro teor do instrumento convocatório e demais documentos complementares encontram-se disponíveis na sede do Departamento de Licitações e Contratos, localizada na Rua Quintino Bocaiúva, nº 244, bairro Centro - CEP 69.190-000, Maués/AM, mediante a restituição dos custos de reprodução e gratuitamente nos sítios eletrônicos Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br) e <https://transparenciamunicipalaam.org.br/>

Município de Maués/AM, 03 de outubro de 2025.

MANOEL CARDOSO NETTO

Diretor do Departamento de Licitação

Portaria nº 023/2025

Publicado por:

Zanilson Gustavo Bernardo Dos Passos

Código Identificador:B4C0B2EA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE REMARCAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90.026/2025

A **PREFEITURA DE MAUÉS**, através do Departamento de Licitações e Contratos, torna público a remarcação da abertura da licitação, pelo Sistema de Registro de Preços, do Pregão Eletrônico nº 90.026/2025 para o dia 20 de outubro de 2025 às 09h00min, objetivando o Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica especializada, com critério de julgamento menor preço global, para futura e eventual prestação de serviços, sob demanda, de manutenção preventiva e corretiva destinada a conservação, estruturação, modernização ou instalação de novos equipamentos de iluminação pública nas áreas públicas urbanas e rurais do Município de

Maués/AM, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

O inteiro teor do instrumento convocatório e demais documentos complementares encontram-se disponíveis na sede do Departamento de Licitações e Contratos, localizada na Rua Quintino Bocaiúva, nº 244, bairro Centro - CEP 69.190-000, Maués/AM, mediante a restituição dos custos de reprodução e gratuitamente nos sítios eletrônicos Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br) e <https://transparenciamunicipalaam.org.br/>

Município de Maués/AM, 03 de outubro de 2025.

MANOEL CARDOSO NETTO

Diretor do Departamento de Licitação

Portaria nº 023/2025

Publicado por:

Zanilson Gustavo Bernardo Dos Passos

Código Identificador:29B1ACA7

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM
PÚBLICO**

PARTES:

Cedente - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS/AM, CNPJ Nº 04.282.869/0001-27.

Cessionário - LIGA MAUESENSE DE FUTEBOL - LMF, CNPJ Nº 14178446/0001-15.

Objeto: A Prefeitura cede gratuitamente à Liga Mauesense de Futebol (LMF), por 06 (seis) meses, podendo ser prolongado por prazo indeterminado, o Estádio Municipal Manoel Baraúna Filho, localizado na Rua Presidente Costa e Silva, s/nº - Centro, para promover e gerir atividades esportivas.

Finalidade: O uso deverá promover o desenvolvimento do futebol local, a realização de partidas, treinos, eventos esportivos e correlatos.

Obrigações da Cessionária: Manter o estádio em perfeito estado, promovendo conservação, limpeza e pagamento de contas.

Compartilhamento: O uso poderá ser compartilhado com o Município para eventos públicos, em condições a serem ajustadas previamente.

Vigência: Vigerá a partir da data de sua assinatura, pelo período de oito meses.

DATA DA ASSINATURA: 14/07/2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS

Prefeita Municipal de Maués

Cedente

FRANCISCO DE SOUZA PEREIRA

Presidente da Liga Mauesense de Futebol

Cessionário

Publicado por:

Daniele Menezes Ilmori

Código Identificador:3E43FAEF

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2040, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.**

Cria a Comissão de Farmácia e Terapêutica - CFT no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, no município de Maués - AM.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Medicamentos, aprovada pela Portaria Nº 3.916/GM, de 30 de outubro de 1998, que estabelece no item 3.1, como uma de suas diretrizes, a adoção de Relação de Medicamentos Essenciais e, como uma de suas prioridades, no item 4.1 a revisão permanente dessa Relação;

CONSIDERANDO a Resolução nº 338, de 06 de maio de 2004, do CNS, que aprova a Política Nacional de Assistência Farmacêutica e estabelece seus princípios gerais e eixos estratégicos;

CONSIDERANDO a Resolução nº 449 de 24 de outubro de 2006 que dispõe sobre as atribuições do Farmacêutico na Comissão de Farmácia e Terapêutica na elaboração de listas de medicamentos;

CONSIDERANDO a necessidade de se efetuar a seleção de medicamentos essenciais, considerados seguros, eficazes e de custos efetivos, destinados ao atendimento dos problemas prioritários de saúde da população, diante da multiplicidade de produtos farmacêuticos e do intenso desenvolvimento de novas tecnologias.

RESOLVE:

Art. 1º **CRIAR** a Comissão de Farmácia e Terapêutica – CFT, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA do Município de Maués - AM.

Art. 2º A CFT tem como objetivo selecionar e propor à Secretaria Municipal de Saúde o elenco de medicamentos, congêneres e fórmulas nutricionais especiais industrializadas a serem disponibilizados pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.

Art. 3º A Comissão de Farmácia e Terapêutica da Secretaria Municipal de Saúde é uma instância colegiada, de caráter consultivo e deliberativo, que decidirá sobre os itens que irão compor a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais – REMUNE, Materiais e Insumos padronizados no Município para o atendimento dos serviços e ações de saúde.

Art. 4º A CFT será coordenada por 01 (um) Presidente, 01 (um) Vice-presidente, 01 (um) Secretário e 01 (um) Segundo Secretário e terá em sua composição, no mínimo, 01 (um) representante dos seguintes setores:

Médico

I. - 01 (um) representante da Urgência e Emergência;

II. - 01 (um) representante da Atenção Básica;

III. - 01 (um) representante da Saúde da Mulher.

Psicólogo

IV. – 01 (um) representante da Assistência em Saúde Mental.

Enfermeiro

V. – 01 (um) representante da Vigilância em Saúde;

VI. – 01 (um) representante da Atenção Básica;

VII. – 01 (um) representante da Saúde da Mulher;

VIII. 01(um) representante Conselho Regional de Enfermagem;

IX. – 01 (um) representante da Secretaria de Saúde;

X. – 01 (um) representante do Hospital Geral de Maués.

Odontólogo

XI. – 01 (um) representante do Centro de Especialidades Odontológicas;

Farmacêutico

XII – 01 (um) representante da farmácia hospitalar;

XII– 01 (um) representante da Atenção Básica;

Art. 5º Os membros e os suplentes que irão compor a Comissão de Farmácia e Terapêutica deverão ser vinculados à Secretaria Municipal da Saúde e serão nomeados através de Portaria, após indicação dos membros pela SEMSA.

§ 1º Os membros da CFT deverão ser profissionais com formação técnica, capacitados para realizar as discussões dos itens a serem avaliados.

§ 2º A Comissão de Farmácia e Terapêutica poderá solicitar pareceres técnicos de profissionais de reconhecimento saber, vinculados ou não à SEMSA, quando julgar necessário.

§ 3º Os membros da Comissão deverão apresentar Declaração de Ausência de Conflitos de Interesse, que não pertencem e nem pertenceram a quadros funcionais de Laboratórios, Indústrias ou afins.

Art. 6º A padronização e aquisição de qualquer medicamento, material, fórmulas especiais para nutrição e insumo para o uso da SEMSA ficarão condicionadas à avaliação da CFT.

Art. 7º A solicitação pelos profissionais dos serviços de saúde da SEMSA para inclusão, exclusão ou substituição de qualquer medicamento, material, insumo deverá ser protocolado, utilizando formulário próprio e encaminhado à CFT, e o retorno da análise feita pelos membros ao requisitante deve ser de responsabilidade do Presidente da CFT.

Parágrafo único. A participação dos membros e suplentes na Comissão será considerada prestação de serviço público relevante e não remunerada.

Art. 8º O funcionamento e composição da CFT, bem como as demais regras correlatas serão definidas pela Comissão através do Regimento Interno, a ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, em até 90 (noventa) dias.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Prefeitura Municipal de Maués, em 01 de agosto de 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS

Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 177, DE 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Daniele Menezes Iimori

Código Identificador:754C8C2B

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 2404, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 92, II, “a”, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO o Art. 82º, § 2º, I da Lei Municipal nº 008, de 01 de julho de 1985 e suas alterações;

CONSIDERANDO o Requerimento protocolado sob o nº 10.305, datado de 23/09/2025.

RESOLVE:

I - EXONERAR a Pedido, o (a) Senhor (a) **CLEUCE DE OLIVEIRA BRASIL**, do Cargo de **Auxiliar de Serviços Municipais – Efetivo (a)**, Matrícula nº 250, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.

II – Esta Portaria entra em vigor a considerar de 01/10/2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 25 DE SETEMBRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS

Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA

Secretária Municipal de Adm. e Planejamento

Publicado por:

Daniele Menezes Iimori

Código Identificador:FDBAEFCC

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONTRATAÇÃO DIRETA VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2025

O **DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE MAUÉS**, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, os documentos acostados no processo administrativo nº 023/2025 e dispensa de licitação nº 020/2025, o qual teve por finalidade o registro de preços para contratação de pessoa jurídica, com critério de julgamento de menor preço por item, para futura e eventual prestação de serviços, sob demanda, para manutenção e limpeza de ar condicionado, destinadas ao uso dos servidores e colaboradores nas dependências em geral, visando suprir as necessidades do SAAE, conforme especificações e quantitativos constantes no termo de referência.

CONSIDERANDO, que o referido procedimento de contratação transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO, que todos os documentos que constam acostados aos autos e a manifestação da Assessoria Jurídica opinando pela possibilidade legal da conclusão do procedimento licitatório, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº 14.133/21;

R E S O L V E:

I – ADJUDICARem favor da empresa R K PATACHO, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita regularmente no CNPJ sob o nº 58.453.734/0001-06, estabelecida na Rua Higina Bonilha Rolim, nº 1.282, CEP 69.190-000, cidade de Maués, Estado do Amazonas o itens 1 a 11 do processo de contratação direta por Dispensa de Licitação nº 020/2025 em referência, perfazendo o valor global de R\$ 22.300,00 (vinte e dois mil e trezentos reais);

II – HOMOLOGARa deliberação final do procedimento de contratação direta por Dispensa de Licitação nº 020/2025 em referência, que tem por objeto o registro de preços para contratação de pessoa jurídica, com critério de julgamento de menor preço por item, para futura e eventual prestação de serviços, sob demanda, para manutenção e limpeza de ar condicionado, destinadas ao uso dos servidores e colaboradores nas dependências em geral, visando suprir as necessidades do SAAE, conforme especificações e quantitativos constantes no termo de referência, declarando a empresa **R. K. PATACHO**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita regularmente no CNPJ sob o nº 58.453.734/0001-06, estabelecida na Rua Higina Bonilha Rolim, 1.282, Bairro Santa Luzia, CEP 69.190-000, cidade de Maués, Estado do Amazonas, vencedora dos itens 1 a 11 com valor global de R\$ 22.300,00 (vinte e dois mil e trezentos reais).

III – DETERMINARa adoção das medidas cabíveis para as futuras contratações.

IV – PUBLICARo presente Despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.

Município de Maués/AM, 01 de outubro de 2025.

CRISTIANO FIGUEIREDO SAID

Diretor DoSAAE

DecretoNº 022/2025-PMM

Publicado por:

Bruno Ribeiro Caldas

Código Identificador:668E3F44

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NHAMUNDÁ

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a realização do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 – SRP/PMN, que visa o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÕES TIPO LANCHAS E BARCO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE NHAMUNDÁ/AM.

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 – SRP/PMN;

CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor da empresa: Y DE ANDRADE VIDAL, inscrita no CNPJ nº 31.202.011/0001-88, vencedora do certame para os ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/PRODUTO	UND	QUANT	VALOR UNIT.
1	Barco de madeira com 13 metros de comprimento, com capacidade de transporte para 15 passageiros, incluindo tripulação, motor à diesel a partir de 70hp. Sem combustível.	DIÁRIAS	100	R\$ 335,00
2	Barco de madeira com 16 metros de comprimento, com capacidade de transporte para 20 passageiros, incluindo tripulação, motor à diesel a partir de 125hp. Sem combustível.	DIÁRIAS	200	R\$ 360,00
3	Barco de madeira com 18 metros de comprimento, com capacidade de transporte para 25 passageiros, incluindo tripulação, motor à diesel a partir de 114hp. Sem combustível.	DIÁRIAS	200	R\$ 400,00
4	Locação de Balsa com Rebocador: Balsa: medindo no mínimo 25x6m, com capacidade para 100 toneladas; Rebocador: medindo entre 17x4m; motor estacionário a diesel 114hp, reversor 4x1.	MESES	400	R\$ 14.800,00
5	Barco de madeira com 21 metros de comprimento, com capacidade de transporte para 61 passageiros, incluindo tripulação, motor à diesel a partir de 270hp. Sem combustível.	DIÁRIAS	400	R\$ 465,00
6	Contratação de serviço de locação, sob demanda, de lancha voadeira em alumínio com capacidade para 07 passageiros; Estrutura em alumínio; Motor gasolina de no mínimo 60 HP. Sem combustível	DIÁRIAS	250	R\$ 340,00
7	Contratação de serviço de locação, sob demanda, de lancha voadeira em alumínio com capacidade para 07 passageiros; Estrutura em alumínio; Motor gasolina de no mínimo 90 HP. Sem combustível	DIÁRIAS	400	R\$ 370,00
8	Contratação de serviço de locação, sob demanda, de lancha voadeira em alumínio com capacidade para 07 passageiros; Estrutura em alumínio; Motor gasolina de no mínimo 115 HP. Sem combustível.	DIÁRIAS	250	R\$ 400,00
9	Contratação de serviço de locação, sob demanda, de lancha voadeira em alumínio com capacidade para 07 passageiros; Estrutura em alumínio; Motor gasolina de no mínimo 150 HP. Sem combustível.	DIÁRIAS	200	R\$ 455,00

II – HOMOLOGAR a decisão final da CPL, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 – SRP/PMN através do Sistema de Registro de Preços.

III – PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ, em 12 de março de 2025.

RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO

Prefeita Municipal de Nhamundá

Publicado por:

Moisés Holanda da Mota

Código Identificador:11B6B500

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a realização do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025 – SRP/CPL, que visa a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO, SANITIZAÇÃO, DEDETIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO EM GERAL, DE FORMA CONTÍNUA OU SOB DEMANDA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E INSUMOS NECESSÁRIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ E DEMAIS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025 – SRP/CPL;

CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor da empresa: 1) CONSTRUTORA AMX LTDA, inscrita no CNPJ Nº 21.238.834/0001-00, vencedora do certame nos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VLR UNT
01	Serviço especializado em detetização e descupinização geral (áreas internas e externas): escorpiões, baratas, moscas, pernilongos, formigas, aranhas, traças e outros insetos rasteiros e voadores. Garantia mínima de 06 meses.	M²	15.000	R\$ 35,00
02	Prestação de serviço de Higienização e Sanitização de ambientes nas repartições públicas municipais, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com a utilização de produtos combinados como água, cloro e hipoclorito de sódio (composto químico usados frequentemente como desinfetante e alvejante), conforme recomendações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).	M²	75.000	R\$ 12,98

V – HOMOLOGAR a decisão final da CPL, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025 – SRP/CPL através do Sistema de Registro de Preços.

VI – PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ, em 09 de setembro de 2025.

RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO

Prefeita Municipal de Nhamundá

Publicado por:

Moisés Holanda da Mota

Código Identificador:C44DB009

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025 – SRP/CPL

No dia 09 de setembro de 2025, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários e globais da empresa abaixo identificada, objeto do **Pregão Eletrônico nº 021/2025 SRP/CPL**, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO, SANITIZAÇÃO, DEDETIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO EM GERAL, DE FORMA CONTÍNUA OU SOB DEMANDA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E INSUMOS NECESSÁRIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ E DEMAIS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**, em relação aos itens indicados abaixo. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços e a ata de

julgamento, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma da Lei nº 14.133/21, indicará o local de fornecimento dos serviços adjudicados e homologados em favor da empresa vencedora do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

EMPRESA VENCEDORA: 1) CONSTRUTORA AMX LTDA, inscrita no CNPJ Nº 21.238.834/0001-00, conforme quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VLR UNT
01	Serviço especializado em dedetização e descupinização geral (áreas internas e externas): escorpiões, baratas, moscas, pernilongos, formigas, aranhas, traças e outros insetos rasteiros e voadores. Garantia mínima de 06 meses.	M²	15.000	R\$ 35,00
02	Prestação de serviço de Higienização e Sanitização de ambientes nas repartições públicas municipais, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com a utilização de produtos combinados como água, cloro e hipoclorito de sódio (composto químico usados frequentemente como desinfetante e alvejante), conforme recomendações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).	M²	75.000	R\$ 12,98

CUMPRASE E PUBLIQUESE.

Nhamundá, 09 de setembro de 2025.

RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO
Prefeita Municipal

CONSTRUTORA AMX LTDA

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Moisés Holanda da Mota
Código Identificador:46B28BD1

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 – SRP/PMN

No dia 12 de março de 2025, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários e globais da empresa abaixo identificada, objeto do **Pregão Eletrônico nº 006/2025 -SRP/PMN**, para contratação de empresa (s) para a Eventual Prestação dos Serviços de Locação de Embarcações Tipo Lancha e Barco para Atender as Necessidades da Prefeitura e Secretarias Municipais de Nhamundá, Através do Sistema de Registro de Preço, em relação aos itens indicados abaixo. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma da Lei nº 14.133/2021, indicará o local de fornecimento dos serviços adjudicados e homologados em favor da empresa vencedora do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

EMPRESA VENCEDORA: 1) Y DE ANDRADE VIDAL, inscrita no CNPJ Nº 31.202.011/0001-88, conforme quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/PRODUTO	UND	QUANT	VALOR UNIT.
1	Barco de madeira com 13 metros de comprimento, com capacidade de transporte para 15 passageiros, incluindo tripulação, motor à diesel a partir de 70hp. Sem combustível.	DIÁRIAS	100	R\$ 335,00

	combustível.			
2	Barco de madeira com 16 metros de comprimento, com capacidade de transporte para 20 passageiros, incluindo tripulação, motor à diesel a partir de 125hp. Sem combustível.	DIÁRIAS	200	R\$ 360,00
3	Barco de madeira com 18 metros de comprimento, com capacidade de transporte para 25 passageiros, incluindo tripulação, motor à diesel a partir de 114hp. Sem combustível.	DIÁRIAS	200	R\$ 400,00
4	Locação de Balsa com Rebocador: Balsa: medindo no mínimo 25x6m, com capacidade para 100 toneladas; Rebocador: medindo entre 17x4m; motor estacionário a diesel 114hp, reversor 4x1.	MESES	400	R\$ 14.800,00
5	Barco de madeira com 21 metros de comprimento, com capacidade de transporte para 61 passageiros, incluindo tripulação, motor à diesel a partir de 270hp. Sem combustível.	DIÁRIAS	400	R\$ 465,00
6	Contratação de serviço de locação, sob demanda, de lancha voadeira em alumínio com capacidade para 07 passageiros; Estrutura em alumínio; Motor gasolina de no mínimo 60 HP. Sem combustível	DIÁRIAS	250	R\$ 340,00
7	Contratação de serviço de locação, sob demanda, de lancha voadeira em alumínio com capacidade para 07 passageiros; Estrutura em alumínio; Motor gasolina de no mínimo 90 HP. Sem combustível	DIÁRIAS	400	R\$ 370,00
8	Contratação de serviço de locação, sob demanda, de lancha voadeira em alumínio com capacidade para 07 passageiros; Estrutura em alumínio; Motor gasolina de no mínimo 115 HP. Sem combustível.	DIÁRIAS	250	R\$ 400,00
9	Contratação de serviço de locação, sob demanda, de lancha voadeira em alumínio com capacidade para 07 passageiros; Estrutura em alumínio; Motor gasolina de no mínimo 150 HP. Sem combustível.	DIÁRIAS	200	R\$ 455,00

CUMPRASE E PUBLIQUESE.

Nhamundá, 12 de março de 2025.

RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO
Prefeita Municipal

YAMILLE DE ANDRADE VIDAL
Y De Andrade Vidal

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Moisés Holanda da Mota
Código Identificador:67478E33

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NHAUMNDÁ/AM

Contratado: S P SANTANA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Cnpj: 29.411.011/0001-46

Objeto: CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E RESTAURAÇÃO DO ANFITEATRO DA PRAIA DA LIBERDADE NO MUNICÍPIO DE NHAMUNDÁ/AM.

Vigência: Até o dia 03 (três) de novembro de 2025.

Valor Mensal: R\$ 62.285,65 (sessenta e dois mil, duzentos e oitenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

Dotação Orçamentária:

Órgão	02	Poder Executivo
Unidade:	02.09	Secretaria de Educação e Qualidade de Ensino
Projeto/Atividade	2.030	Manutenção da Rede de ensino Fundamental

Elemento:	33.90.32.00.00.00	Material de Distribuição Gratuita
Recursos	500	Recursos Próprios

Fundamentação Legal: Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis.

Nhamundá (AM), 02 de outubro de 2025.

RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Moisés Holanda da Mota

Código Identificador:6F3CF467

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 005/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3669/2025**

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, Adjudico e Homologo a Concorrência Presencial nº 005/2025, que tem como Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA DA CRECHE PINGO DE GENTE, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM**, em favor da Empresa **WV SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO CIVIL E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no **CNPJ: 31.249.668/0001-09**, com o valor de **R\$ 1.011.495,38** (um milhão, onze mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e trinta e oito centavos), nos termos do inciso IV do Art. 71 da Lei 14.133/2021.

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado e homologado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo Adjudicação e Homologação para Concorrência Presencial nº 005/2025 – CMC, no Diário Oficial dos Municípios, Diário Oficial da União e Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do Art. 54 da Lei 14.133/2021.

Nova Olinda do Norte 03 de outubro de 2025

ARACI RODRIGUES DA CUNHA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Elisselma Freire Magalhães

Código Identificador:AF36A038

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RECONHECIMENTO E AUTORIZAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE**

**INEXIGIBILIDADE Nº 017/2025
PROCESSO Nº 4193/2025**

DO RECONHECIMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Agente de Contratação **Elisselma Freire Magalhães**, RECONHECE a situação de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fulcro no art. 72, caput, da Lei nº 14.133/2021, fundamentado no inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, conforme Termo de Referência e parecer jurídico.

Do objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ASSESSORIA EM LICITAÇÃO E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS EM CONFORMIDADE A NOVA LEI 14.133/2021**

Encaminhe-se o presente documento para **AUTORIZAÇÃO** pela Prefeita do município de Nova Olinda do Norte, Araci Rodrigues da Cunha, nos termos do inciso VIII, do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Justificativa e razão da escolha do fornecedor:

A empresa apresentou a proposta de menor preço na fase interna do processo de contratação.

Base Legal:

Art. 74.

III- Contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação.

(...)

Art. 182. O Poder Executivo federal atualizará, a cada dia 1º de janeiro, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou por índice que venha a substituí-lo, os valores fixados por esta Lei, os quais serão divulgados no PNCP.

*Valor atualizado pelo Decreto nº 11.871 de 29/12/2023.

Contratada: SANDRA SOUSA – CNPJ: 59.875.489/0001-98

Valor Total da Contratação: R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais) anual.

Diante dos dados expostos, a Prefeita, Araci Rodrigues da Cunha, AUTORIZA a situação de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fulcro no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, fundamentado no inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, conforme Termo de Referência.

Determino que o Setor de Licitações e Contratos lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 175 da lei federal nº 14.133/2021.

DA EXEQUIBILIDADE DO ATO

Objetivando à exequibilidade deste Ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o qual é assinado pelas autoridades que procederam ao reconhecimento e à autorização acima.

Nova Olinda do Norte, 01 de outubro de 2025

Do Reconhecimento,

ELISSELMA FREIRE MAGALHÃES

Agente de Contratação

Decreto Municipal nº 300/2025

Da Autorização da Contratação,

ARACI RODRIGUES DA CUNHA

Prefeita Municipal

Nova Olinda do Norte/AM, 01 de outubro de 2025

ARACI RODRIGUES DA CUNHA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Elisselma Freire Magalhães

Código Identificador:88F895F8

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 095 DE 03 DE OUTUBRO DE 2025**

INSTITUI, NO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE – AM, O SERVIÇO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR, POR MEIO DO PROGRAMA “FAMÍLIA ACOLHEDORA”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE, POR MEIO DA PREFEITA MUNICIPAL SRA. ARACI RODRIGUES DA CUNHA, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei, faz

saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal de Nova Olinda do Norte aprovou, **E EU SANCIONO A SEGUINTE:**

L E I

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituído no Município de Nova Olinda do Norte - AM o Serviço Municipal de Acolhimento Familiar destinado à garantia de direitos de crianças, adolescentes, e, excepcionalmente, de jovens entre 18 e 21 anos de idade, afastados da família de origem por meio da medida de proteção prevista no art. 101, inciso VIII, da Lei n. 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, determinada pela autoridade competente.

Art. 2º Para os efeitos desta lei, considera-se:

I – acolhimento: medida protetiva prevista no art. 101, incisos VII e VIII, do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, caracterizada pelo breve e excepcional afastamento da criança ou do adolescente da sua família natural ou extensa com vista à sua proteção integral;

II – família natural: a comunidade formada pelos pais ou qualquer deles e seus descendentes, nos termos do art. 25 do ECA;

III – família extensa ou ampliada: aquela que se estende para além da unidade de pais e filhos ou da unidade do casal, formada por parentes próximos, com os quais a criança e o adolescente convivem e mantêm vínculos de afinidade e afetividade nos termos do parágrafo único do art. 25 do ECA;

IV – família substituta: a colocação em família substituta far-se-á mediante guarda, tutela ou adoção, independente da situação jurídica da criança ou do adolescente, nos termos do parágrafo único do art. 28 do ECA;

V – família acolhedora: qualquer pessoa ou família, previamente cadastrada, avaliada e capacitada pelo Serviço de Acolhimento Familiar, que se disponha a acolher criança ou adolescente em seu núcleo familiar, sem intenção de realizar adoção;

VI – bolsa-auxílio: é o valor em dinheiro a ser concedido à família acolhedora, por criança ou adolescente acolhido, para prestar apoio financeiro nas despesas do acolhido.

CAPÍTULO II DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR

Art. 3º O Serviço Municipal de Acolhimento Familiar, a fim de assegurar a proteção integral das crianças e dos adolescentes, terá como objetivos:

I – garantir o direito fundamental à convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes, possibilitando a reconstrução e o fortalecimento dos vínculos e o rompimento do ciclo de violações de direitos;

II – atuar em conjunto com os demais atores do Sistema de Garantia de Direitos para promover o acolhimento de crianças e adolescentes afastados temporariamente de sua família natural ou extensa/ampliada, por meio da medida de proteção prevista no art. 101, inciso VIII, da Lei n. 8.069/1990, determinada pela autoridade competente, em família acolhedora, para garantir a proteção integral preconizada pelo Estatuto da Criança e do Adolescente;

III – proporcionar atendimento individualizado a crianças e adolescentes afastados de suas famílias naturais ou extensas/ampliadas, tendo em vista seus retornos às suas respectivas famílias quando possível, ou a inclusão em família substituta;

IV – contribuir para a superação da situação vivida por crianças ou adolescentes, com menor grau de sofrimento e perda, preparando-os para a reintegração familiar, a colocação em família substituta, ou para a vida autônoma no caso dos adolescentes;

V – articular com a rede socioassistencial e com as demais políticas públicas a fim de potencializar o cuidado e a proteção por parte das famílias acolhedoras e das famílias naturais e extensas;

Art. 4º A gestão do Serviço de Acolhimento Familiar é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social que contará com a articulação e o envolvimento dos atores do Sistema de Garantia dos Direitos de Crianças e Adolescentes, notadamente:

I – Poder Judiciário do Estado do Amazonas;

II – Ministério Público do Estado do Amazonas;

III – Defensoria Pública do Estado do Amazonas;

IV – Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente;

V – Órgãos municipais gestores das políticas de Assistência Social, Educação, Saúde, Habitação, Esporte, Cultura e Lazer;

VI – Conselhos Tutelares.

Art. 5º O Serviço é destinado a crianças e adolescentes entre zero e dezoito anos de idade e, excepcionalmente, a jovens entre 18 (dezoito) e 21 (vinte e um) anos de idade, dependendo, nestes casos, de parecer técnico em que deverá constar o grau de autonomia alcançado pelo acolhido, a fim de se definir a necessidade de manutenção até os 21 (vinte e um) anos de idade, conforme disposto no art. 2º da Lei no 8069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 6º O Serviço de Acolhimento Familiar atenderá crianças e adolescentes do Município de Nova Olinda do Norte que tenham seus direitos ameaçados ou violados e que necessitem de proteção, sempre com determinação judicial.

Art. 7º A inclusão da criança ou do adolescente no Serviço de Acolhimento Familiar será realizada mediante determinação da autoridade competente.

§ 1º Os profissionais do Serviço de Acolhimento Familiar farão contato com as famílias acolhedoras habilitadas ao acolhimento, observadas as características e as necessidades da criança ou do adolescente.

§ 2º A duração do acolhimento varia de acordo com a situação apresentada e poderá ser interrompido por ordem judicial.

CAPÍTULO III DOS RECURSOS

Art. 8º O Serviço de Acolhimento Familiar contará com Recursos Orçamentários e Financeiros alocados no orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social, podendo contar de forma complementar com recursos dos Fundos para a Infância e a Adolescência - FIA e de parcerias com o Estado e a União.

Art. 9º Os recursos alocados no Serviço de Acolhimento Familiar serão destinados a oferecer:

I – Bolsa-Auxílio para as famílias acolhedoras;

II – Capacitação continuada para a Equipe Técnica e de Apoio, preparação e formação das Famílias Acolhedoras;

III – Acompanhamento e trabalho de reintegração familiar junto à família de origem;

IV – Espaço físico adequado e equipamentos necessários para os profissionais prestarem atendimento e acompanhamento às famílias do Serviço;

V – Manutenção dos vencimentos da Equipe Técnica e de Apoio;

VI – Manutenção de veículo(s) disponibilizado para o Serviço.

CAPÍTULO IV DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Art. 10 Fica o Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social autorizado a editar normas e procedimentos de execução e fiscalização do Serviço Municipal de Acolhimento Familiar, por meio de decretos, que deverão seguir a legislação nacional, bem como políticas, planos e orientações dos demais órgãos oficiais.

Art. 11 Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar parcerias com organizações da sociedade civil e termos de convênio com outros órgãos públicos, na forma da legislação vigente, a fim de possibilitar a plena execução das atividades do Serviço Municipal de Acolhimento Familiar.

Art. 12 O Poder Executivo deverá compatibilizar a quantidade de famílias acolhedoras e de crianças e adolescentes acolhidos com as dotações orçamentárias existentes.

CAPÍTULO V DA EQUIPE TÉCNICA E COORDENAÇÃO DO SERVIÇO

Art. 13 O Serviço de Acolhimento Familiar de Nova Olinda do Norte será coordenado por servidor do Município de Nova Olinda do Norte, com formação de nível superior, indicado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 14 A Equipe Técnica do Serviço de Acolhimento Familiar do Município de Nova Olinda do Norte será formada por servidores do Município, os quais atuarão exclusivamente no serviço, todos indicados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, em conformidade com as Leis, Decretos e Resoluções que vierem a ser instituídas.

Art. 15 São atribuições da Coordenação do Serviço de Acolhimento Familiar, sem prejuízo das demais atribuições não especificadas nesta lei:

- I** – enviar o Termo de Adesão e o Termo de Desligamento da família acolhedora para a Divisão de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade da SEMAS;
- II** – encaminhar em tempo hábil relatório mensal à Divisão Administrativa e Financeira da SEMAS, extraído do Sistema de Informação da Política de Assistência Social, no qual deverão constar: data da inserção da família acolhedora; nome do responsável; RG do responsável; CPF do responsável; endereço da família acolhedora; nome da criança(s)/adolescente(s) acolhido(s); data de nascimento; número da medida de proteção; período de acolhimento; se a criança e/ou adolescente necessita de cuidados especiais; valor a ser pago;
- III** – encaminhar, em tempo hábil, à Divisão Administrativa e Financeira da SEMAS, relação de nome das famílias, nome do banco e número da agência e da conta bancária para depósito da bolsa-auxílio;
- IV** – remeter, mensalmente, relatório, indicando todos os acolhidos no Serviço ao Juiz competente;
- V** – prestar informações ao Ministério Público e à autoridade judiciária competente sobre as crianças acolhidas;
- VI** – encaminhar à autoridade judiciária competente o PIA (Plano Individual de Atendimento) de todas as crianças e adolescentes acolhidos;
- VII** – cumprir as obrigações previstas nesta Lei, bem como no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, as orientações técnicas para os Serviços de Acolhimento e legislações e normativas do Sistema Único de Assistência Social (Suas).
- VIII** – monitorar, supervisionar e orientar a Equipe Técnica e de Apoio na execução do Serviço;

IX – acompanhar e monitorar a inserção, a permanência e o desligamento das Famílias Acolhedoras.

Art. 16 São atribuições da Equipe Técnica, sem prejuízo das demais atribuições não especificadas nesta lei:

- I** – cadastrar, avaliar e preparar as famílias acolhedoras;
 - II** – acompanhar as famílias acolhedoras, família natural e extensa/ampliada, crianças e adolescentes durante o acolhimento;
 - III** – acompanhar as crianças e as famílias nos casos de reintegração familiar ou de adoção;
 - IV** – elaborar e acompanhar a execução do PIA (Plano Individual de Atendimento) de todas as crianças e adolescentes logo após o acolhimento;
 - V** – acompanhar sistematicamente a família acolhedora, a criança ou o adolescente acolhido e a família natural e ou extensa/ampliada, contando com o apoio dos demais integrantes da rede de atenção e proteção social;
 - VI** – monitorar as visitas entre crianças, adolescentes, família natural e ou extensa e família acolhedora;
- §1º** Sempre que solicitado pela autoridade judiciária, a Equipe Técnica prestará informações sobre a situação da criança acolhida e informará sobre a possibilidade ou não de reintegração familiar, bem como providenciará a realização de relatório com apontamento das vantagens e desvantagens da medida, com vistas a subsidiar as decisões judiciais.
- §2º** Quando entender necessário, a Equipe Técnica prestará informações ao Juiz sobre a situação da criança acolhida e as possibilidades ou não de reintegração familiar.

CAPÍTULO VI DAS FAMÍLIAS ACOLHEDORAS

Art. 17 A família acolhedora prestará serviço de caráter voluntário, o qual não gerará, em nenhuma hipótese, vínculo empregatício, funcional, profissional ou previdenciário com o Município ou com a entidade de execução do serviço.

Art. 18 Cada família poderá receber apenas uma criança ou um adolescente por vez, à exceção dos grupos de irmãos.

Art. 19 São requisitos para que famílias participem do Serviço de Acolhimento de Crianças e Adolescentes em família acolhedora:

- I** – ser maior de dezoito anos, sem restrição quanto ao estado civil;
 - II** – ser residente no Município há um ano;
 - III** – não estar habilitado, em processo de habilitação, nem interessado em adotar criança ou adolescente;
 - IV** – não ter nenhum membro da família que resida no domicílio envolvido com uso e abuso de álcool, drogas ou substâncias semelhantes;
 - V** – ter a concordância dos demais membros da família que convivem no mesmo domicílio;
 - VI** – apresentar boas condições de saúde física e mental;
 - VII** – comprovar idoneidade moral e apresentar certidão de antecedentes criminais de todos os membros que residem na residência da família acolhedora;
 - VIII** – comprovar renda familiar;
 - IX** – possuir espaço físico adequado na residência para acolher criança ou adolescente;
 - X** – parecer psicossocial favorável, expedido pela Equipe Técnica do Serviço de Acolhimento Familiar e por outros profissionais da rede, quando necessário;
 - XI** – participar das capacitações (inicial e continuada), bem como comparecer às reuniões e aderir às orientações da Equipe Técnica do Serviço de Acolhimento Familiar;
- Art. 20** Atendidos todos os requisitos mencionados no artigo anterior, a família participante do Serviço assinará um Termo de Adesão ao Serviço Municipal de Acolhimento Familiar.

Art. 21 O requerimento de cadastro como família acolhedora deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I** – documento de identificação, com foto, de todos os membros da família;
 - II** – certidão de nascimento ou casamento de todos os membros da família;
 - III** – comprovante de residência;
 - IV** – certidão negativa de antecedentes criminais de todos os membros da família que sejam maiores de idade;
 - V** – comprovante de atividade remunerada de pelo menos um membro da família;
 - VI** – cartão do INSS (no caso de beneficiários da Previdência Social);
 - VII** – atestado médico que comprove saúde física e mental dos responsáveis.
- Art. 22** A preparação das famílias cadastradas que apresentam interesse para habilitação em Família Acolhedora será feita mediante:
- I** – participação em capacitação preparatória;
 - II** – orientação direta às famílias nas visitas domiciliares e entrevistas;
- Art. 23** As famílias cadastradas e habilitadas receberão acompanhamento, preparação contínua e orientação sobre os objetivos do serviço, a diferenciação com a medida de adoção, a recepção, a permanência e o desligamento das crianças.

Art. 24 São obrigações da família acolhedora:

- I** – prestar assistência material, moral, educacional e afetiva à criança ou ao adolescente;
- II** – atender às orientações da Equipe Técnica do Serviço de Acolhimento Familiar e participar do processo de acompanhamento e capacitação continuada;
- III** – prestar informações sobre a situação da criança ou do adolescente acolhido à Equipe Técnica do Serviço de Acolhimento Familiar;

IV – contribuir na preparação da criança ou do adolescente para o retorno à família natural ou extensa, e, na impossibilidade, a colocação em família substituta, sempre sob orientação da Equipe Técnica;

V – comunicar à Equipe Técnica a impossibilidade da permanência do acolhido, responsabilizando-se pelos cuidados até novo encaminhamento, bem como a desistência em ser Família Acolhedora.

VI – participar dos encontros mensais de estudo e troca de experiência com todas as famílias, com abordagem sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, questões sociais relativas à família de origem, relações intrafamiliares, guarda como medida de colocação em família substituta, papel da família acolhedora e outras questões pertinentes.

Art. 25. A família acolhedora e os acolhidos serão acompanhados e orientados pela Equipe Técnica do Serviço de Acolhimento Familiar.

Art. 26. O desligamento da família acolhedora poderá ocorrer nas seguintes situações:

I – solicitação por escrito na qual constem os motivos e o prazo para efetivação do desligamento, estabelecido em conjunto com a Equipe Técnica do Serviço;

II – descumprimento ou perda dos requisitos estabelecidos no art. 19 desta Lei, comprovado por meio de parecer técnico expedido pela Equipe Técnica do Serviço;

III – por determinação judicial.

CAPÍTULO VII

DA BOLSA-AUXÍLIO E DO INCENTIVO-FISCAL

Art. 27. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder às famílias acolhedoras uma bolsa-auxílio mensal para cada criança ou adolescente acolhido, por meio de depósito bancário em conta corrente indicada para esta finalidade pelo membro designado no Termo de Guarda e Responsabilidade.

§ 1º A bolsa-auxílio destina-se ao custeio das despesas com o acolhido, as quais compreendem: alimentação, vestuário, materiais escolares e pedagógicos, serviços e atendimentos especializados complementares à rede pública local, atividades de cultura e lazer, transporte e demais gastos relativos à garantia dos direitos fundamentais previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente.

§ 2º Cada família receberá bolsa-auxílio mensal, no valor per capita equivalente a uma criança ou adolescente, à exceção dos grupos de irmãos.

§ 3º Em caso de acolhimento, pela mesma família, de mais de uma criança ou adolescente, a quantidade de bolsas-auxílio será correspondente ao número de acolhidos.

§ 4º Em caso de acolhimento de crianças e adolescentes com necessidades especiais, devidamente comprovadas por meio de laudo médico, o valor mensal poderá ser ampliado em até 50% do valor estabelecido, considerando as seguintes situações:

I – pessoas usuárias de substância psicoativas;

II – pessoas que convivem com o HIV;

III – pessoas que convivem com neoplasia (câncer);

IV – pessoas com deficiência que não tenham condições de desenvolver as atividades da vida diária (AVDs) com autonomia;

V – excepcionalmente, a critério da Equipe Técnica do Serviço, pessoas que convivem com doenças degenerativas e psiquiátricas.

§ 5º A Coordenação e a Equipe Técnica do Serviço deverão manter em arquivo, na Sede do Serviço, os laudos médicos com a descrição das necessidades especiais pelo período de mínimo de 10 (dez) anos.

§ 6º O beneficiário do auxílio, uma vez apto a receber o recurso, estará isento da prestação de contas dos gastos, no entanto a equipe técnica acompanhará sistematicamente o atendimento prestado ao acolhido.

§ 7º A família acolhedora que receber o recurso na forma de bolsa-auxílio, mas não cumprir a responsabilidade familiar integral para com a criança ou o adolescente acolhido, ficará obrigada a ressarcir ao erário a importância recebida durante o período da irregularidade.

§ 8º O valor da bolsa-auxílio será de R\$ 1.518,00 (um mil, quinhentos e dezoito reais), mensais, reajustado anualmente pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, acumulado dos últimos 12 (doze) meses, na data de 1º de março de cada ano.

Art. 28 A família acolhedora habilitada no Serviço Municipal de Acolhimento Familiar, independentemente de sua condição econômica, após receber a criança ou o adolescente em sua guarda, tem a garantia do recebimento de 01 (uma) bolsa-auxílio por acolhido, nos seguintes termos:

I – A concessão da bolsa-auxílio será realizada mensalmente à família acolhedora após a criança ou o adolescente ser entregue aos seus cuidados;

II – A concessão da bolsa-auxílio para a família acolhedora deverá ser realizada durante o período de acolhimento. Quando se inserir ou se retirar, a criança ou o adolescente acolhido da família acolhedora no decorrer do mês, pagar-se-á a esta o valor do mês integral, desde que o tempo total de acolhimento seja superior a 28 (vinte e oito) dias;

III – Nos casos em que o acolhimento for igual ou inferior a 28 (vinte e oito) dias, a família receberá a bolsa-auxílio proporcional aos dias de permanência;

IV – Os acolhidos que recebem o Benefício de Prestação Continuada – BPC – ou qualquer outro benefício previdenciário ou assistencial terão 50% do benefício depositado em conta judicial, e, salvo nos casos em que houver determinação judicial diversa, o restante será administrado pela família acolhedora ou extensa que estiver com a guarda, visando ao atendimento das necessidades do acolhido.

Parágrafo Único. A interrupção do acolhimento familiar, por quaisquer motivos, implica a suspensão imediata da concessão da bolsa-auxílio.

Art. 29 A família acolhedora terá direito à isenção, independentemente do número de crianças e/ou adolescentes sob sua guarda, por meio de desconto no pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU da moradia, na proporção de 1/12 (um doze avos) do imposto devido por mês de efetivo acolhimento, até a total isenção, tomando por base o período de guarda apurado no exercício imediatamente anterior, atestado por declaração emitida pela Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

CAPÍTULO VIII

DA FISCALIZAÇÃO

Art. 30. O processo de Monitoramento e Avaliação do Serviço de Acolhimento em Família acolhedora será realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, conforme preconiza o Sistema Único de Assistência Social – Suas, por meio do Ciclo de Monitoramento e Avaliação contínuo, pela Coordenação e pela Equipe Técnica do Serviço de Acolhimento em Família acolhedora.

Parágrafo Único. Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, e aos Conselhos Tutelares acompanhar e fiscalizar a regularidade do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, bem como encaminhar ao Juiz da Infância e Juventude relatório circunstanciado sempre que observar irregularidades.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 31 Aplicam-se estas regras, no que couber, às entidades conveniadas com o Município para execução do Serviço de Acolhimento Familiar.

Art. 32 Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2026, observada sua publicação até a data limite exigida pela legislação orçamentária municipal, para garantir a compatibilidade com a Lei Orçamentária Anual, o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do artigo 16 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 33 Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM, EM 03 DE OUTUBRO DE 2025.

ARACI RODRIGUES DA CUNHA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Aldriene Garcia Freire

Código Identificador:252537C8

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA PARA
CREDENCIAMENTO Nº 034/2025**

Tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 080/2025 da Chamada Pública para Credenciamento nº 034/2025, em atendimento às disposições contidas no artigo 78, inciso I e artigo 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 72/2023, Decreto Municipal nº 042-2023, Lei Complementar 123/2006, tendo como objeto o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA E COZINHA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARINTINS, a Comissão Municipal de Contratação após o

recebimento do requerimento e análise da documentação de habilitação dos interessados, constata inicialmente as firmas APTAS a figurarem como CREDENCIADAS para execução do objeto supracitado, em ordem de credenciamento, a saber: 1º) COMERCIAL TRIUNFANTE LTDA CNPJ Nº 63.639.389/0001-30 (Parintins); 2º) M C RODRIGUES JUNIOR CNPJ Nº 10.650.757/0001-84 (Parintins); 3º) J LIMA LOBATO LTDA CNPJ Nº 13.563.237/0001-22 (Parintins).

Parintins/AM, 23 de Setembro de 2025.

AMAURI MARINHO FARIAS

Presidente da Comissão Municipal de Contratação

Publicado por:

Aluilson Sampaio Bentes

Código Identificador:B054D526

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 36/2025

A Prefeitura do Município de Parintins-Am, com fulcro no artigo 78, inciso I e artigo 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 72/2023, Decreto Municipal Nº 042/2023, Lei Complementar 123/2006, e demais normas aplicáveis, torna público que será realizado Credenciamento de Pessoas Jurídicas para aquisição de gêneros alimentícios, visando atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde. Início da inscrição ordinária no dia **21/10/2025** das 08h00min às 12h00min na sede desta Prefeitura, Rua Jonathas Pedrosa nº 190 – Centro Administrativo. Aos interessados o Edital estará à disposição na íntegra no link: <https://transparencia.parintins.am.gov.br/>.

Parintins/AM, 2 de outubro de 2025.

AMAURI MARINHO FARIAS

Presidente da Comissão Municipal de Contratação

Publicado por:

Aluilson Sampaio Bentes

Código Identificador:CF9D308C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2025 - CHP Nº 034/2025

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARINTINS/AM E A PESSOA JURÍDICA COMERCIAL TRIUNFANTE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 63.639.389/0001-30, NA FORMA BAIXO:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2025
CREDENCIAMENTO Nº 034/2025

CREDENCIANTE: Município de Parintins, Estado do Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no(a) Praça Eduardo Ribeiro, nº 2042, Centro, na cidade de Parintins/AM, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.329.736/0001-69, neste ato representado por seu PREFEITO, o Senhor MATEUS FERREIRA ASSAYAG, brasileiro, residente e domiciliado à Rua Oriximiná, nº 1851 – Bairro Palmares, Parintins, Amazonas, portador da Cédula de Identidade nº 1192092-0 – SSP/AM e CPF nº 626.731.902-44.

CREDENCIADA: COMERCIAL TRIUNFANTE LTDA, CNPJ Nº 63.639.389/0001-30 com endereço na Pc. Da Liberdade, Nº 710, Bairro Centro, CEP 69.151-067, Parintins/AM, neste ato representado pelo seu Titular o Senhor Francisco das Graças Soares Feijó portador da Carteira de Identidade nº 0370678-8 SSP-AM e inscrito no CPF nº 054.041.182-53.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente TERMO tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Jurídicas para contratação de empresa para o CREDENCIAMENTO

DE PESSOAS JURÍDICAS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA E COZINHA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARINTINS, por meio da Secretaria Municipal de Saúde.

1.1.1 Ficam integrados a este Termo de Credenciamento, independente de transcrição, o TERMO DE REFERÊNCIA e ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, cujos teores são de conhecimento da CREDENCIADA e fazem parte do credenciamento.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. Para o presente Termo de Credenciamento será atribuído como serviços de natureza contínua, tendo como vigência inicial o prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do Art. 107 da Lei 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O VALOR GLOBAL estimado para a execução do objeto deste Termo de Credenciamento será vinculado ao orçamento para execução dos serviços durante o exercício, limitado a seus valores unitários, constantes no Item 3 do Termo de Referência, sendo que os valores descritos já estão inclusos encargos sociais, impostos e contribuições.

3.1.1. Os valores constantes do Termo de Referência, visam somente oferecer aos credenciados elementos para avaliação do potencial de fornecimento. Estes Valores, não constituem sob nenhuma hipótese, garantia do volume de produto a ser requisitado, configurando como eventual e futura contratação, sendo pagos de acordo com as demandas das secretarias solicitantes e de acordo com os serviços efetivamente prestados.

3.2. Os recursos destinados à execução deste objeto correrão por conta da dotação orçamentária vigente, as quais serão apontadas pelo setor de contabilidade no ato que antecede cada prestação de serviço. As informações estarão presentes na ordem de serviço, instrumento substitutivo do termo de credenciamento.

3.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

3.4. O valor global é meramente estimativo, dependendo dos quantitativos dos serviços devidamente executados em conformidade com o Item 6 do Termo de Referência.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VINCULAÇÃO E PENALIDADES

4.1. O presente Termo de Credenciamento fica vinculado às regras estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 034/2025, ao Código Civil Brasileiro e a Lei 14.133/2021 e suas alterações.

5. CLÁUSULA QUINTA – CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DE AMBAS AS PARTES:

5.1. OBRIGAÇÕES DA CREDENCIANTE:

5.1.1. Além das obrigações naturalmente decorrentes do presente instrumento, do Edital, do Termo de Referência e do Estudo Técnico Preliminar, constituem obrigações do CREDENCIANTE:

5.1.2. Efetuar o pagamento do objeto deste instrumento à(o) CREDENCIADO(A) observadas as condições e dos prazos pactuados; e

5.1.3. Manter contatos sempre formais com o(a) CREDENCIADO(A), ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência da situação, os quais deverão ser confirmados por escrito no prazo de 03 (três) dias úteis.

5.2. OBRIGAÇÕES DO CREDECIADO:

5.2.1. Além das obrigações naturalmente decorrentes do presente instrumento, do Edital, do Termo de Referência e do Estudo Técnico Preliminar constituem obrigações da CREDENCIADA:

5.2.2. Manter, durante a execução do CREDENCIAMENTO, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.2.3. Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, dentro do prazo estipulado pela Administração, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatadas no objeto licitado.

5.2.4. Arcar com quaisquer ônus de natureza trabalhista, previdenciária ou social, decorrentes dos recursos humanos utilizados nos trabalhos, bem como ônus tributários ou extraordinários decorrentes das atividades desenvolvidas para execução do objeto.

6. CLAÚSULA SEXTA – VALIDADE E EFICÁCIA

6.1. Incumbirá ao credenciante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Para a solução de pendências oriundas deste instrumento contratual, não resolvidas pela via administrativa, elegem as partes, de comum acordo, o foro da Comarca de Parintins, Estado do Amazonas, com renúncia de outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, é lavrado o presente Termo de Credenciamento, de acordo com o artigo 90, da Lei nº 14.133/2021, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, pelas testemunhas abaixo nomeadas, dele extraindo-se as cópias necessárias para sua aprovação e execução.

Parintins/AM, 23 de Setembro de 2025.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG

Prefeito Municipal de Parintins/AM

COMERCIAL TRIUNFANTE LTDA

CNPJ Nº 63.639.389/0001-30

Publicado por:

Aluilson Sampaio Bentes

Código Identificador:0EAC6D78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2025 - CHP Nº 34/2025

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2025
 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
 PARINTINS/AM E A PESSOA JURÍDICA M C
 RODRIGUES JUNIOR LTDA, inscrita no CNPJ sob
 nº 10.650.757/0001-84, NA FORMA BAIXO:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2025

CREDENCIAMENTO Nº 034/2025

CREDENCIANTE: Município de Parintins, Estado do Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no(a) Praça Eduardo Ribeiro, nº 2042, Centro, na cidade de Parintins/AM, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.329.736/0001-69, neste ato representado por seu PREFEITO, o Senhor MATEUS FERREIRA ASSAYAG, brasileiro, residente e domiciliado à Rua Oriximiná, n.º 1851 – Bairro Palmares, Parintins, Amazonas, portador da Cédula de Identidade nº 1192092-0 – SSP/AM e CPF nº 626.731.902-44.

CREDENCIADA: M C RODRIGUES JUNIOR LTDA, CNPJ Nº 10.650.757/0001-84 com endereço na Rua Jonathas Pedrosa, Nº 575, Bairro Centro, CEP 69.151-030, Parintins/AM, neste ato representado por seu representante legal o Senhor Mauro Coelho Rodrigues Junior portador da Carteira de Identidade nº 406868 SSP-AC e inscrito no CPF nº 800.850.082-49.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente TERMO tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Jurídicas para contratação de empresa para o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA E COZINHA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARINTINS, por meio da Secretaria Municipal de Saúde.

1.1.1 Ficam integrados a este Termo de Credenciamento, independente de transcrição, o TERMO DE REFERÊNCIA e ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, cujos teores são de conhecimento da CREDENCIADA e fazem parte do credenciamento.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. Para o presente Termo de Credenciamento será atribuído como serviços de natureza contínua, tendo como vigência inicial o prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do Art. 107 da Lei 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O VALOR GLOBAL estimado para a execução do objeto deste Termo de Credenciamento será vinculado ao orçamento para execução dos serviços durante o exercício, limitado a seus valores unitários, constantes no Item 3 do Termo de Referência, sendo que os valores descritos já estão inclusos encargos sociais, impostos e contribuições.

3.1.1. Os valores constantes do Termo de Referência, visam somente oferecer aos credenciados elementos para avaliação do potencial de fornecimento. Estes Valores, não constituem sob nenhuma hipótese, garantia do volume de produto a ser requisitado, configurando como eventual e futura contratação, sendo pagos de acordo com as demandas das secretarias solicitantes e de acordo com os serviços efetivamente prestados.

3.2. Os recursos destinados à execução deste objeto correrão por conta da dotação orçamentária vigente, as quais serão apontadas pelo setor de contabilidade no ato que antecede cada prestação de serviço. As informações estarão presentes na ordem de serviço, instrumento substitutivo do termo de credenciamento.

3.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

3.4. O valor global é meramente estimativo, dependendo dos quantitativos dos serviços devidamente executados em conformidade com o Item 6 do Termo de Referência.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VINCULAÇÃO E PENALIDADES

4.1. O presente Termo de Credenciamento fica vinculado às regras estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 034/2025, ao Código Civil Brasileiro e a Lei 14.133/2021 e suas alterações.

5. CLÁUSULA QUINTA – CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DE AMBAS AS PARTES:**5.1. OBRIGAÇÕES DA CREDENCIANTE:**

5.1.1. Além das obrigações naturalmente decorrentes do presente instrumento, do Edital, do Termo de Referência e do Estudo Técnico Preliminar, constituem obrigações do CREDENCIANTE:

5.1.2. Efetuar o pagamento do objeto deste instrumento à(o) CREDENCIADO(A) observadas as condições e dos prazos pactuados; e

5.1.3. Manter contatos sempre formais com o(a) CREDENCIADO(A), ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência da situação, os quais deverão ser confirmados por escrito no prazo de 03 (três) dias úteis.

5.2. OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO:

5.2.1. Além das obrigações naturalmente decorrentes do presente instrumento, do Edital, do Termo de Referência e do Estudo Técnico Preliminar constituem obrigações da CREDENCIADA:

5.2.2. Manter, durante a execução do CREDENCIAMENTO, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.2.3. Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, dentro do prazo estipulado pela Administração, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatadas no objeto licitado.

5.2.4. Arcar com quaisquer ônus de natureza trabalhista, previdenciária ou social, decorrentes dos recursos humanos utilizados nos trabalhos, bem como ônus tributários ou extraordinários decorrentes das atividades desenvolvidas para execução do objeto.

6. CLÁUSULA SEXTA – VALIDADE E EFICÁCIA

6.1. Incumbirá ao credenciante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Para a solução de pendências oriundas deste instrumento contratual, não resolvidas pela via administrativa, elegem as partes, de comum acordo, o foro da Comarca de Parintins, Estado do Amazonas, com renúncia de outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, é lavrado o presente Termo de Credenciamento, de acordo com o artigo 90, da Lei nº 14.133/2021, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, pelas testemunhas abaixo nomeadas, dele extraindo-se as cópias necessárias para sua aprovação e execução.

Parintins/AM, 23 de Setembro de 2025.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG

Prefeito Municipal de Parintins/AM

M C RODRIGUES JUNIOR LTDA

CNPJ Nº 10.650.757/0001-84

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:9550DA68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2025 - CH'P Nº
34/2025

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARINTINS/AM E A PESSOA JURÍDICA J LIMA LOBATO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 13.563.237/0001-22, NA FORMA BAIXO:
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2025
CREDENCIAMENTO Nº 034/2025

CREDENCIANTE: Município de Parintins, Estado do Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no(a) Praça Eduardo Ribeiro, nº 2042, Centro, na cidade de Parintins/AM, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.329.736/0001-69, neste ato representado por seu PREFEITO, o Senhor MATEUS FERREIRA ASSAYAG, brasileiro, residente e domiciliado à Rua Oriximiná, n.º 1851 – Bairro Palmares, Parintins, Amazonas, portador da Cédula de Identidade nº 1192092-0 – SSP/AM e CPF nº 626.731.902-44.

CREDENCIADA: J LIMA LOBATO LTDA CNPJ Nº 13.563.237/0001-22, com endereço na Rua Jonathas Pedrosa, Nº 585, Bairro Centro, CEP 69.151-030, Parintins/AM, neste ato representado por seu representante legal o Senhor Josivan Lima Lobato portador da Carteira de Identidade nº 1698620-2 SSP-AM e inscrito no CPF nº 711.686.562-49.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente TERMO tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Jurídicas para contratação de empresa para o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA E COZINHA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARINTINS, por meio da Secretaria Municipal de Saúde.

1.1.1 Ficam integrados a este Termo de Credenciamento, independente de transcrição, o TERMO DE REFERÊNCIA E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, cujos teores são de conhecimento da CREDENCIADA e fazem parte do credenciamento.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. Para o presente Termo de Credenciamento será atribuído como serviços de natureza contínua, tendo como vigência inicial o prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do Art. 107 da Lei 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O VALOR GLOBAL estimado para a execução do objeto deste Termo de Credenciamento será vinculado ao orçamento para execução dos serviços durante o exercício, limitado a seus valores unitários, constantes no Item 3 do Termo de Referência, sendo que os valores descritos já estão inclusos encargos sociais, impostos e contribuições.

3.1.1. Os valores constantes do Termo de Referência, visam somente oferecer aos credenciados elementos para avaliação do potencial de fornecimento. Estes Valores, não constituem sob nenhuma hipótese, garantia do volume de produto a ser requisitado, configurando como eventual e futura contratação, sendo pagos de acordo com as demandas das secretarias solicitantes e de acordo com os serviços efetivamente prestados.

3.2. Os recursos destinados à execução deste objeto correrão por conta da dotação orçamentária vigente, as quais serão apontadas pelo setor de contabilidade no ato que antecede cada prestação de serviço. As informações estarão presentes na ordem de serviço, instrumento substitutivo do termo de credenciamento.

3.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

3.4. O valor global é meramente estimativo, dependendo dos quantitativos dos serviços devidamente executados em conformidade com o Item 6 do Termo de Referência.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VINCULAÇÃO E PENALIDADES

4.1. O presente Termo de Credenciamento fica vinculado às regras estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 034/2025, ao Código Civil Brasileiro e a Lei 14.133/2021 e suas alterações.

5. CLÁUSULA QUINTA – CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DE AMBAS AS PARTES:

5.1. OBRIGAÇÕES DA CREDENCIANTE:

5.1.1. Além das obrigações naturalmente decorrentes do presente instrumento, do Edital, do Termo de Referência e do Estudo Técnico Preliminar, constituem obrigações do CREDENCIANTE:

5.1.2. Efetuar o pagamento do objeto deste instrumento à(o) CREDENCIADO(A) observadas as condições e dos prazos pactuados; e

5.1.3. Manter contatos sempre formais com o(a) CREDENCIADO(A), ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência da situação, os quais deverão ser confirmados por escrito no prazo de 03 (três) dias úteis.

5.2. OBRIGAÇÕES DO CREDECIADO:

5.2.1. Além das obrigações naturalmente decorrentes do presente instrumento, do Edital, do Termo de Referência e do Estudo Técnico Preliminar constituem obrigações da CREDENCIADA:

5.2.2. Manter, durante a execução do CREDENCIAMENTO, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.2.3. Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, dentro do prazo estipulado pela Administração, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatadas no objeto licitado.

5.2.4. Arcar com quaisquer ônus de natureza trabalhista, previdenciária ou social, decorrentes dos recursos humanos utilizados nos trabalhos, bem como ônus tributários ou extraordinários decorrentes das atividades desenvolvidas para execução do objeto.

6. CLÁUSULA SEXTA – VALIDADE E EFICÁCIA

6.1. Incumbirá ao credenciante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Para a solução de pendências oriundas deste instrumento contratual, não resolvidas pela via administrativa, elegem as partes, de comum acordo, o foro da Comarca de Parintins, Estado do Amazonas, com renúncia de outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, é lavrado o presente Termo de Credenciamento, de acordo com o artigo 90, da Lei nº 14.133/2021, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, pelas testemunhas abaixo nomeadas, dele extraindo-se as cópias necessárias para sua aprovação e execução.

Parintins/AM, 23 de Setembro de 2025.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito Municipal de Parintins/AM

J LIMA LOBATO LTDA
CNPJ Nº 13.563.237/0001-22

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:858B3FA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 40/2025 – SRP Nº 27/2025. Objeto: Eventual e futura contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva dos prédios públicos, no município de Parintins/AM. Fornecedor : T F COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - 37.351.686/0001-75, vencedor do Item 1 no valor global de R\$ 1.649.727,09; Fornecedor : QUEOPS ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - 17.471.993/0001-82, vencedor do Item 2 no valor global de R\$ 1.791.200,90; Fornecedor : L DE S AZEVEDO CONSTRUCAO LTDA - 12.502.709/0001-74, vencedor do Item 3 no valor global de R\$ 1.649.900,00; Fornecedor : C G PRESTES ME - 28.440.651/0001-11, vencedor do Item 4 no valor global de R\$ 1.649.727,09. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, ADJUDICA o

resultado do procedimento licitatório. Verificada a presença dos elementos legais, decido HOMOLOGAR o Pregão em epígrafe, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

Parintins/AM, 3 de outubro de 2025.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:F0EDE254

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO – CC, da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo/AM, torna público para conhecimento dos interessados que a PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025-SRP/CC/PMPPF, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PLAYGROUND DE MADEIRA E INSTALAÇÃO NAS PRAÇAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM. TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, foi declarada FRACASSADA.

Presidente Figueiredo (AM), 03 de outubro de 2025.

EUDIONE DO NASCIMENTO MARTINS
Agente de Contratação
Decreto nº 3683 de 10/04/2025

Publicado por:
Edson Correia Brasil
Código Identificador:0658F8F1

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 329/2025

MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 010/2025 –CC.

ASSINATURA: 02 de outubro de 2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

PARTES: EMPRESA **HELIO DE OLIVEIRA JUNIOR-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.492.345/0001-24, E PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REPARO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE IMPRESSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM.

VALOR TOTAL: R\$ 59.979,00 (cinquenta e nove mil, novecentos e setenta e nove reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade: 02.03 - Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças- SEMPLAF; Projeto Atividade: 04.123.0011.2007.0000 Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica; Fonte de Recursos: 1.500 Recursos não vinculados de impostos.

ANTONIO FERNADO FONTES VIEIRA
Prefeito Presidente de Figueiredo/AM

Publicado por:
Angelica Auxiliadora da Costa Pinto
Código Identificador:34DC308D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 3729 DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO DECRETO Nº 3356 DE 07/11/2023, QUE MODIFICA A NOMEAÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB, REFERENTE AO QUADRIÊNIO INICIADO EM 01/01/2023 COM TÉRMINO EM 31/12/2026 E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso I, alínea "a" da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº14.113 de 25 de dezembro de 2020, a qual, em seu artigo 34, estabelece e normatiza a designação, composição e funcionamento dos Conselhos de Acompanhamento e Controle Social CACS FUNDEB;

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 4.641/2025, datado em 04 de setembro de 2025, da Secretaria Municipal de Educação-SEMED.

DECRETA:

Art. 1º O Art. 1º do Decreto nº 3356 de 07/11/2023, que alterou o Decreto nº 3287 de 04/01/2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1,º - Ficam designados, os seguintes membros para comporem o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – CACS/FUNDEB, referente ao quadriênio iniciado em 01/01/2023, para exercerem mandato de substituição com início a partir de 23/09/2025 e término em 31/12/2026:”

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO/PREFEITURA:

Nome incluído	Função	Entidade Representada	Descrição do mandato
ROSIMEIRE DA COSTA HOLANDA	TITULAR	PREFEITURA	Mandato de substituição e em continuidade vigente, do período de 23/09/2025 a 31/12/2026.
OTÁVIO ARAÚJO DE SANTANA	SUPLENTE	PREFEITURA	
RODRIGO SILVA GARCIA (Suplente de Márcio José Souza de Menezes, titular da SEMED)	SUPLENTE	SEMED	Mandato de substituição e em continuidade vigente, do período de 23/09/2025 a 31/12/2026.

Art. 2º Os membros ora designados exercerão suas funções conforme previsto nas legislações federal e municipal vigentes, assim como no Regimento Interno do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS/FUNDEB, para o cumprimento do mandato vigente a partir da alteração deste Decreto, referente ao período relacionado ao quadriênio iniciado em 01/01/2023 até 31/12/2026.

Art. 3º Permanecem inalterados os demais membros do Conselho, conforme disposto no Decreto nº 3356 de 07 de novembro de 2023, de acordo com o disposto abaixo:

REPRESENTANTE DO EXECUTIVO MUNICIPAL/SEMED:

Nome	Função	Mandato vigente em continuidade
MARCIO JOSÉ SOUZA DE MENEZES	TITULAR	De 01/01/2023 à 31/12/2026

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA DO MUNICÍPIO:

Nome	Função	Mandato vigente em continuidade
MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA MIMÓRIA	TITULAR	De 01/01/2023 à 31/12/2026

ZULENA DA SILVA SANTOS	SUPLENTE	
------------------------	----------	--

REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:

Nome	Função	Mandato vigente em continuidade
CAROLINA ARAÚJO MACEDO	TITULAR	De 01/01/2023 à 31/12/2026
MARIA NOELI MOREIRA LOBATO	SUPLENTE	

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:

Nome	Função	Mandato vigente em continuidade
RONY PETERSON LIMA MARTINS	TITULAR	De 01/01/2023 à 31/12/2026
ANDREA AGUIAR DE OLIVEIRA	SUPLENTE	

REPRESENTANTES DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA DO MUNICÍPIO:

Nome	Função	Mandato vigente em continuidade
MAGALY NUNES DOS SANTOS	TITULAR	De 01/01/2023 à 31/12/2026
ROSIMARA ROCHA ARAÚJO DA SILVA	SUPLENTE	
MADSON VICTOR CARANHA	TITULAR	
JESSY VIANA MARINHO	SUPLENTE	

REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA DO MUNICÍPIO:

Nome	Função	Mandato vigente em continuidade
LÚCIA RODRIGUES MENDES	TITULAR	De 01/01/2023 à 31/12/2026
JULIANA GOMES DA SILVA	SUPLENTE	
SILVANO MATOS DA SILVA DA CUNHA	TITULAR	
JORGE DA SILVA CAVALCANTE	SUPLENTE	

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Nome	Função	Mandato vigente em continuidade
MAISA LEMOS DE LIMA	TITULAR	De 01/01/2023 à 31/12/2026
RAFAEL DEJAFRE LEITÃO DE ASSUNÇÃO	SUPLENTE	

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR:

Nome	Função	Mandato vigente em continuidade
BLANDINA RODRIGUES FREITAS	TITULAR	De 01/01/2023 à 31/12/2026
MARIA GONÇALVES XAVIER	SUPLENTE	

REPRESENTANTES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO CAMPO:

Nome	Função	Mandato vigente em continuidade
MARIA DO SOCORRO FERREIRA SANTOS	TITULAR	De 01/01/2023 à 31/12/2026
JOSÉ MARIA GOMES DOS SANTOS	SUPLENTE	

Art.4º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, em 23 de setembro de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:E2514F05

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ERRATA Nº 037 DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, torna pública a **Retificação do Portaria nº 2925**, publicado no Diário Oficial dia 27/08/2025, Nº 3928, Código Identificador 6287470A.

Onde se lê:

Art. 1º **RESCINDIR**, conforme justificativa acima, o Contrato de Trabalho Temporário da Servidora, **MARIA CILENE AGUIAR DA SILVA**, da função de Agente Comunitário de Saúde, Matrícula nº 384-3, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMS, a contar de 04 de agosto de 2025.

Leia - se:

Art. 1º **RESCINDIR**, conforme justificativa acima, o Contrato de Trabalho Temporário da Servidora, **MARIA CILENE AGUIAR DA SILVA**, da função de Agente Comunitário de Saúde, Matrícula nº 384-3, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMS, a partir de 01 de setembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 02 de setembro de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:3D0ACD1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO **PORTARIA Nº 3034 DE 11 DE SETEMBRO DE 2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 120, Inciso II, alínea “d”, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**.

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022.

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) **ALCENIR PEREIRA GOMES**, está contratado (a) sob a égide do Regime de Contrato Temporário, através do Processo Seletivo nº 001/2025, na **Secretaria Municipal de Educação – SEMED**.

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 4.600/2025, datado em 03 de setembro de 2025, do Senhor (a) Alcenir Pereira Gomes.

RESOLVE

Art. 1º RESCINDIR, o Contrato de Trabalho Temporário do (a) **Servidor (a), ALCENIR PEREIRA GOMES**, da função de **Psicólogo**, Matrícula nº 26812-3, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a contar de 03 de setembro de 2025.

Art. 2º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Rescisão de que trata esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 11 de setembro de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:FCB9BAEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO **PORTARIA Nº 3053 DE 18 DE SETEMBRO DE 2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “a” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR, nos termos da Lei Municipal nº 699, de 11.12.13, o senhor **ITALO DE SOUZA E SOUZA**, do Cargo de Secretário Municipal de Administração-SEMA, desta Prefeitura, a partir desta data.

Art. 2º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Exoneração de que trata esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 18 de setembro de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:714B146B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PORTARIA Nº 3054 DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “a” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR, nos termos da Lei Municipal nº 699 de 11.12.2013, combinada com a Lei Municipal nº 943 de 29 de dezembro de 2021, a senhora **ROSIMEIRE DA COSTA HOLANDA**, do Cargo de Secretária Adjunta Executiva de Administração - SEMA, desta Prefeitura, a partir desta data.

Art. 2º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Exoneração de que trata esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 18 de setembro de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:A588336A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PORTARIA Nº 3055 DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “a” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR, nos termos da Lei Municipal nº 699, de 11.12.13, combinada com a Lei Municipal nº 943 de 29 de dezembro de 2021, o senhor **ITALO DE SOUZA E SOUZA**, para exercer o Cargo de Procurador Adjunto para Assuntos de Recursos Humanos - PGM, desta Prefeitura, a partir desta data.

Art. 2º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 18 de setembro de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:37434358

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PORTARIA Nº 3056 DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “a” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR, nos termos da Lei Municipal nº 699 de 11.12.2013, a senhora **ROSIMEIRE DA COSTA HOLANDA**, para exercer o Cargo de Secretária Municipal de Administração - SEMA, desta Prefeitura, a partir desta data.

Art. 2º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 18 de setembro de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:CEE6856E

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

GABINETE DA PREFEITA LICENÇA MUNICIPAL DE CONFORMIDADE – LMC PROCESSO Nº 993/GP2025 – P. Nº 047/SEMMA2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA-RPE, no uso de sua competência, que trata o capítulo VI, artigo 209 a 216 da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 085/93 - Código de Postura do Município e Código Ambiental Municipal Lei nº 408/2016, em conformidade com a Legislação Estadual e Federal que tratam sobre preservação do Meio Ambiente,

resolve **AUTORIZAR – LMC**, a favor da Empresa: **EUROFLEX INDÚSTRIA DE COLCHÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **01.918.378/0090-07**, com endereço administrativo na Av. Presidente Getúlio Vargas, s/nº, Lote 01, Quadra 11, Parque El Shaddai, Município de Rio Preto da Eva/AM. Cep. 69.117-000, que tem como Atividade: **A Fabricação de Colchões**, localizado na Av. Presidente Getúlio Vargas, s/nº, Lote 01, Quadra 11, Parque El Shaddai, Município de Rio Preto da Eva/AM. Cep. 69.117-000. Contendo as seguintes Descrições:

Nome Empresarial: EUROFLEX INDÚSTRIA DE COLCHÕES LTDA

Atividades Autorizada: Fabricação de Colchões, Comércio Varejista de Móveis, Comércio Varejista de Colchões.

Modalidade do Empreendimento: Fábrica.

Coordenadas Geográficas: Latitude - 02°41'9.23"S / Longitude - 59°42'14.32"W

Obs: Esta **CERTIDÃO** é válida por **12 (Doze) meses** a contar da data de sua expedição e não isenta o outorgado de regularizar-se junto aos órgãos competentes – Estadual e Federal. O descumprimento do descrito no projeto, bem como as exigências ali solicitadas tornarão sem efeito esta **CERTIDÃO** e acarretará na expedição de **Auto de Infração, Embargo, Interdição**, conforme estabelecido no Artigo 37, Parágrafo Único – a, b, do Código do Meio Ambiente de Rio Preto da Eva (Lei Municipal nº 408/16).

Atenção:

- Esta **Certidão** não comprova e nem substitui o documento de propriedade, posse ou de domínio do imóvel.
- Esta **Certidão** é composta de 13 restrições e/ou condições constantes no verso.

Rio Preto da Eva, 30 setembro de 2025.

MANOEL R. VIANA BRASIL

Coordenador De Secretaria – SEMMA

Portaria Nº 211/2025

MARTINELLI GONÇALVES DA COSTA

Secretário Municipal De Meio Ambiente – SEMMA

Decreto Nº 010/2025

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE

Prefeita De Rio Preto Da Eva

Publicado por:

Renata Almeida da Silva

Código Identificador:4240EF05

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 846, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

NOMEIA servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO**, e dá outras providências.

A **PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA**, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003 e 258, de 07.01.2005,

RESOLVE:

I – **NOMEAR** o senhor **MARCELO DA SILVA DOS SANTOS** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO, Sigla CC – V, vinculado ao Gabinete da Prefeita – GP**, com vencimentos e vantagens a que o servidor fará jus.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 01 de outubro de 2025.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE

Prefeita Municipal

Publicado por:

Renata Almeida da Silva

Código Identificador:60BC5886

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 847, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

REINTEGRA servidora, que menciona, para exercer o Cargo de **PROFESSORA PSS/2023**, e dá outras providências.

A **PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA**, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003 e 258, de 07.01.2005, e, de acordo com o **OFÍCIO Nº 0584/2025-GS/SEMECD/RPE, de 30.09.2025.**

RESOLVE:

I – **REINTEGRAR** a senhora **ADRIANA SILVA PESSOA**, para exercer o Cargo de **PROFESSORA PSS/2023**, a partir de **01.10.2025**, em atendimento a determinação nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 873/2025, PARECER JURÍDICO Nº 173/2025**, referente ao **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023**, em razão de **estabilidade funcional**, com vencimentos e vantagens a que a servidora fará jus.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir de 01 de outubro de 2025.

CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 02 de outubro de 2025.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE

Prefeita Municipal

Publicado por:

Renata Almeida da Silva

Código Identificador:952CDA5E

SETOR DE COMPRAS

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 036/2025

A Prefeitura de Rio Preto da Eva/AM, torna público que realizará, na forma da Lei nº 14.133/2021, a seguinte contratação direta:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2025, cujo objeto são os **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO, NO MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA/AM.**

As condições da contratação podem ser adquiridas no portal da prefeitura no endereço <https://www.riopretodaeva.am.gov.br>

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jheremy Monteiro Moreira

Código Identificador:DD5D2BAB

ESTADO DO AMAZONAS

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.283/2025-GPMSAI – DE 03 DE OUTUBRO DE 2025.

“Exonera a pedido servidor (a) estatutário e dá outras providências”.

O cidadão **WALDER RIBEIRO DA COSTA**, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Içá, Estado do Amazonas, no uso das suas atribuições legais conferidas por Lei e;

CONSIDERANDO o que determina o Inciso VI do Art. 65 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) Vladslávia Mafra de Sá, protocolou requerimento devidamente assinado de próprio punho, com Pedido de Exoneração, com a intenção de que fosse promovido o seu desligamento dos quadros de funcionário público deste município;

CONSIDERANDO que a exoneração de cargo de provimento efetivo dar-se-á a pedido do servidor ou de ofício, na forma do livro I, título III, artigo 82, §2º, inciso I, da Lei Municipal nº 024/1987, de 02 de outubro de 1987 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Santo Antônio do Içá/AM;

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica do Município, estabelece que os atos municipais far-se-ão em órgão da imprensa local e que nenhum ato produzirá efeito antes de sua publicação.

RESOLVE

Art. 1º - **EXONERAR** a partir de 02/10/2025, (dois de outubro de dois mil e vinte e cinco) do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, do quadro de efetivo, a pedido, a servidora **VLADSLÁVIA MAFRA DE SÁ**, com matrícula institucional nº 955, nomeado (a) pela Portaria nº 950/07, de 01 de março de 2007, lotada na Secretaria Municipal de Educação;

Art.2º - Declarar, em virtude da exoneração do servidor, a vacância do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo;

Art.3º - Determinar à Secretaria de Administração e Setor de Pessoal, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria;

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário;

Art.5º - Cientifique-se, publique-se e cumpra-se;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ/AM, 03 DE OUTUBRO DE 2025.

WALDER RIBEIRO DA COSTA

Prefeito Municipal de Santo Antônio do Içá-AM

Publicado na Portaria da Prefeitura Municipal
Na data supra, conforme art. 87 da LOSAI

Publicado por:

Tiago da Silva Garcia

Código Identificador:658A2F98

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO DE 03 DE OUTUBRO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE CHEFE DE SETOR - ALEX BENJAMIM PINHEIRO.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 03 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a designação de Chefe de Setor e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o

Estatuto do Servidor Público Municipal, e de acordo com a Lei nº 209, de 07 de dezembro de 2023.

Considerando o Ofício nº 459/2025 – SEMSA.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Função Gratificada de Chefe de Setor – **FG2**, ao Sr. **ALEX BENJAMIM PINHEIRO**, servidor efetivo no cargo de Motorista de Veículos Leves, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, a partir de 03 de outubro de 2025.

Art. 2º - A designação que trata este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 03 de outubro de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA

Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:

Ezilene Maragua Garcia

Código Identificador:BCE2EB93

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO DE 03 DE OUTUBRO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A DISPENSA DE CHEFE DE SETOR - SERGIO VENTURA DE ANDRADE FILHO.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 03 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a dispensa de Chefe de Setor e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e de acordo com a Lei nº 209, de 07 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR da Função Gratificada de Chefe de Setor – **FG2**, o Sr. **SERGIO VENTURA DE ANDRADE FILHO**, servidor efetivo no cargo de Técnico em Informática, a partir de 03 de outubro de 2025.

Art. 2º - A dispensa supramencionada que trata este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 03 de outubro de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA

Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:

Ezilene Maragua Garcia

Código Identificador:C95B1F1E

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO DE 03 DE OUTUBRO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO “A PEDIDO” DE CARGO EFETIVO - RAFAELA ANDRADE DE SOUZA.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 03 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a Exoneração “a pedido” de cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e Lei nº 0209/2023.

Considerando o ofício nº217/2025 – RH/SEMSA.
Considerando o pedido de exoneração por meio de requerimento.

RESOLVE:

Art. 1º-EXONERAR “a pedido” a Sra. RAFAELA ANDRADE DE SOUZA, do Cargo efetivo de ENFERMEIRA, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, a partir de 03 de outubro de 2025.
Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 03 de outubro de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:F43EDF86

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 03 DE OUTUBRO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A
EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - IANA
FRANCO GUIMARÃES.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 03 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a Exoneração de cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e Lei nº 0209/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. IANA FRANCO GUIMARÃES, do Cargo comissionado de Coordenador(a) Municipal do PROCON, vinculado ao Gabinete do Prefeito, a partir de 03 de outubro de 2025.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 03 de outubro de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:AA46D853

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 03 DE OUTUBRO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A
HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº
001/2024, DESTINADO AO PROVIMENTO DE CARGOS
EFETIVOS DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 03 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a homologação do Concurso Público Edital Nº 001/2024 e dá outras providências.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, com fundamento no Art. 126, e Art. 127 da Lei Orgânica do Município, e:
CONSIDERANDO a realização do Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2024, destinado ao provimento de cargos efetivos no quadro de pessoal da Guarda Civil Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM;

CONSIDERANDO que todas as etapas previstas no referido edital foram regularmente executadas, observando-se os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO o resultado final encaminhado pela Comissão Organizadora do certame;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica homologado o Resultado Final do Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2024, destinado ao provimento de cargos efetivos de Guarda Civil Municipal, conforme classificação constante no Anexo Único deste Decreto, o qual dele passa a fazer parte integrante.

Art. 2º - A convocação dos candidatos aprovados e classificados para a posse será realizada após o curso de formação, por meio de Decreto específico a ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no qual constarão o prazo, a documentação exigida e o local de apresentação.

Art. 3º - O presente Concurso Público terá validade de 02 (dois) anos, contados da data de publicação deste Decreto, podendo ser prorrogado por igual período, a critério exclusivo da Administração Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

-São Gabriel da Cachoeira-AM, 03 de outubro de 2025.

ELIANE FARIAS FALCÃO
Prefeita em Exercício

ANEXO único
dCRETO DE 03 DE outubro DE 2025
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL CONCURSO
PÚBLICO EDITAL Nº 01/2024

3006 - GUARDA MUNICIPAL (FEMININO) - SAO GABRIEL

INSCRIÇÃO	NOME	POSIÇÃO	RESULTADO
68930	EUZINELY PEIXOTO DE LIMA	1º	Classificado
79370	RAYANE EWELLEN COSTA DA SILVA	2º	Classificado
54270	APOLIANA PEREIRA DA SILVA	3º	Classificado
54310	ANA RITA DA SILVA MORAES	4º	Classificado
41020	RAICA OHANA RODRIGUES LIZARDO	5º	Classificado
84560	JOSIANE DA SILVA HENRIQUE	6º	Classificado

3007 - GUARDA MUNICIPAL (MASCULINO) - SAO GABRIEL

INSCRIÇÃO	NOME	POSIÇÃO	RESULTADO
2780	ALBERLAN RODRIGUES ALMEIDA	1º	Classificado
78290	BRUNO PEREIRA DA SOLIDADE	2º	Classificado
2490	ERIK BATISTA DA SILVA	3º	Classificado
29300	DIEGO BEZERRA DA SILVA	4º	Classificado
47490	JOÃO VICTOR DE SOUZA E SOUSA	5º	Classificado
67730	ROBERT LENO HENRIQUE VELASQUES	6º	Classificado
41620	DALTON AMOS MARQUES RODRIGUES	7º	Classificado
7410	FRANKLEM JÚNIOR LIMA DA SILVA	8º	Classificado

65150	DEJACKSON RAMIRES DA COSTA	9º	Classificado
84680	CLEIDISON ROGERIO MELGUEIRO VIEIRA	10º	Classificado
3940	VICTOR ROSÁRIO DAS CHAGAS	11º	Classificado
860	ROMÁRIO ARAÚJO DE SOUZA	12º	Classificado
61280	MATHEUS MAIA	13º	Classificado
960	ISRAEL PEREIRA DA SILVA	14º	Classificado

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:9A6B50B8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS 012/2025 – PMSGC

Espécie: Primeiro termo aditivo de preço da Ata de Registro de Preços 012/2025, referente à “Eventual Aquisição de Material De Expediente Para O Complexo Da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira-AM”.

Contratante: Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira/AM.
Contratados: E F da Silva Materiais de Construção LTDA, CNPJ:07.456.075/0001-20; FM Comércio e Serviços, CNPJ: 27.029.398/0001-45; E. C. Colares Comércio CNPJ: 26.983.372/0001-79; L Distribuidora e Comércio de Gêneros Alimentícios LTDA CNPJ: 36.302.108/0001-86; D Moraes Côrrea LTDA, CNPJ: 22.995.765/0001-41; SS Comércio e Serviços, CNPJ: 24.495.014/0001-91; Maria do P. S. A. Da Rocha-Comercio e Serviços LTDA, CNPJ: 09.232.280/0001-38; R Azevedo Marques LTDA CNPJ: 12.284.753/0001-55; J J Estevão Júnior LTDA, CNPJ:10.472.412/0001-88; RR Serviços de Engenharia e Construção LTDA CNPJ: 10.585.185/0001-05.

Objeto do Aditivo: “Eventual Aquisição de Material De Expediente Para O Complexo Da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira-AM”.

Cláusula primeira – Da modificação: Fica formalizada a alteração adicional de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial previsto na Ata de Registro de Preços 012/2025. Ficam mantidas e inalteradas todas demais cláusulas contratuais pactuadas.

Cláusula segunda – Da justificativa: A prorrogação justifica-se no atendimento da continuidade das atividades administrativas ao funcionamento do Ente político de São Gabriel da Cachoeira, com base na pertinência das atividades exercidas pelos órgãos do Município para alcance dos objetivos de prestacionais.

Cláusula Terceira – Do Valor: O valor do presente termo de aditamento será acrescido proporcionalmente de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor original contratado.

• Dotação Orçamentária:

• 02 02 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

• 04 122 0011 2012 0000 Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Administração

• 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Cláusula Quarta – Do Suporte Legal: Este termo aditivo tem como suporte legal o disposto na Lei nº 14.133/2021 e legislação correlata.

Cláusula Quinta – Da Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços 012/2025, que não foram expressamente alteradas por este Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

São Gabriel da Cachoeira, 25 de setembro de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Representante legal da contratante

E F DA SILVA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA,
CNPJ:07.456.075/0001-20;

FM COMÉRCIO E SERVIÇOS,
CNPJ: 27.029.398/0001-45;

E. C. COLARES COMÉRCIO
CNPJ: 26.983.372/0001-79;

L DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA
CNPJ: 36.302.108/0001-86;

D MORAES CÔRREA LTDA,
CNPJ: 22.995.765/0001-41;

SS COMÉRCIO E SERVIÇOS,
CNPJ: 24.495.014/0001-91;

MARIA DO P. S. A. DA ROCHA-COMERCIO E SERVIÇOS LTDA,
CNPJ: 09.232.280/0001-38;

R AZEVEDO MARQUES LTDA
CNPJ: 12.284.753/0001-55;

J J ESTEVÃO JÚNIOR LTDA,
CNPJ:10.472.412/0001-88;

RR SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 10.585.185/0001-05.

Partes configurando como contratadas

Publicado por:
Rosenil Máximo Dos Santos
Código Identificador:9F708691

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 002/2025 – PMSGC

Espécie: Primeiro termo aditivo de preço do Pregão Presencial nº 002/2025 referente à “eventual prestação de serviços funerários com o fornecimento de urnas para atender as demandas da Prefeitura”.

Contratante: Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira/AM.
Contratados: O N da Silva Andrade LTDA, CNPJ: 18.137.650/0001-49; Adauto Victor da Costa, CNPJ: 05.504.878/0001-88.

Objeto do Aditivo: “eventual prestação de serviços funerários com o fornecimento de urnas para atender as demandas da Prefeitura”.

Cláusula primeira – Da modificação: Fica formalizada a alteração adicional de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial previsto no Pregão Presencial 002/2025-SRP. Ficam mantidas e inalteradas todas demais cláusulas contratuais pactuadas.

Cláusula segunda – Da justificativa: A prorrogação justifica-se no atendimento da continuidade das atividades administrativas ao funcionamento do Ente político de São Gabriel da Cachoeira, com base na pertinência das atividades exercidas pelos órgãos do Município para alcance dos objetivos de prestacionais.

Cláusula Terceira – Do Valor: O valor do presente termo de aditamento será acrescido proporcionalmente de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor original contratado.

• Dotação Orçamentária:

• 02 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

• 08 244 0034 2048 0000 Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Cláusula Quarta – Do Suporte Legal: Este termo aditivo tem como suporte legal o disposto na Lei nº 14.133/2021 e legislação correlata.

Cláusula Quinta – Da Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Pregão Presencial 002/2025 – PMSGC, que não foram expressamente alteradas por este Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

São Gabriel da Cachoeira, 25 de setembro de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA

Representante Legal da Contratante

O N da Silva Andrade LTDA,

CNPJ; 18.137.650/0001-49;

ADAUTO VICTOR DA COSTA,

CNPJ: 05.504.878/0001-88.

Partes Configurando Como Contratadas

Publicado por:

Rosenil Máximo Dos Santos

Código Identificador:A15CCB79

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2025 – PMSGC

Espécie: Primeiro termo aditivo de preço do Pregão Presencial nº 009/2025 referente à “eventual contratação de empresa para a prestação de serviço de sonorização, iluminação e outros materiais para atender as demandas da prefeitura municipal de São Gabriel da Cachoeira/AM”.

Contratante: Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira/AM.

Contratados: Vilmar Fernandes Monteiro – ME, CNPJ 14.213.276/0001-62.

Objeto do Aditivo: “eventual contratação de empresa para a prestação de serviço de sonorização, iluminação e outros materiais para atender as demandas da prefeitura municipal de São Gabriel da Cachoeira/AM”.

Cláusula primeira – Da modificação: Fica formalizada a alteração adicional de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial previsto no Pregão Presencial 009/2025-SRP. Ficam mantidas e inalteradas todas demais cláusulas contratuais pactuadas.

Cláusula segunda – Da justificativa: A prorrogação justifica-se no atendimento da continuidade das atividades administrativas ao funcionamento do Ente político de São Gabriel da Cachoeira, com base na pertinência das atividades exercidas pelos órgãos do Município para alcance dos objetivos de prestacionais.

Cláusula Terceira – Do Valor: O valor do presente termo de aditamento será acrescido proporcionalmente de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor original contratado.

•
Dotação Orçamentária:

•
02 14 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

•
13 392 0182 2057 0000 Encargos com Realização de Eventos Culturais

•
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Cláusula Quarta – Do Suporte Legal: Este termo aditivo tem como suporte legal o disposto na Lei nº 14.133/2021 e legislação correlata.

Cláusula Quinta – Da Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Pregão Presencial 009/2025 – PMSGC, que não foram expressamente alteradas por este Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

São Gabriel da Cachoeira, 25 de setembro de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA

Representante Legal da Contratante

VILMAR FERNANDES MONTEIRO – ME,

CNPJ 14.213.276/0001-62.

Parte Configurando Como Contratada

Publicado por:

Rosenil Máximo Dos Santos

Código Identificador:8F877E50

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2025 – PMSGC

Espécie: Primeiro termo aditivo de preço do Pregão Presencial nº 015/2025 referente à “Aquisição de Material Esportivo para atender as demandas da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira-AM”.

Contratante: Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira/AM.

Contratados: J.J Estevão Júnior LTDA, CNPJ; 10.472.412/0001-88; D Moraes Corrêa LTDA, CNPJ; 22.995.765/0001-41; FAO da Amazônia, CNPJ: 46.338.510/0001-74. RR Serviços de Engenharia e Construção LTDA, CNPJ: 10.585.185/0001-05.

Objeto do Aditivo: “Aquisição de Material Esportivo para atender as demandas da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira-AM”.

Cláusula primeira – Da modificação: Fica formalizada a alteração adicional de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial previsto no Pregão Presencial 015/2025-SRP. Ficam mantidas e inalteradas todas demais cláusulas contratuais pactuadas.

Cláusula segunda – Da justificativa: A prorrogação justifica-se no atendimento da continuidade das atividades administrativas ao funcionamento do Ente político de São Gabriel da Cachoeira, com base na pertinência das atividades exercidas pelos órgãos do Município para alcance dos objetivos de prestacionais.

Cláusula Terceira – Do Valor: O valor do presente termo de aditamento será acrescido proporcionalmente de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor original contratado.

•
Dotação Orçamentária:

•
02 11 Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer

•
27 812 0173 2052 0000 Manutenção e Funcionamento da Sec.Mun.de Juventude, Desporto e Lazer

•
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Cláusula Quarta – Do Suporte Legal: Este termo aditivo tem como suporte legal o disposto na Lei nº 14.133/2021 e legislação correlata.

Cláusula Quinta – Da Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Pregão Presencial 015/2025 – PMSGC, que não foram expressamente alteradas por este Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

São Gabriel da Cachoeira, 25 de setembro de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA

Representante Legal da Contratante

J.J ESTEVÃO JÚNIOR LTDA,

CNPJ; 10.472.412/0001-88;

D MORAES CORRÊA LTDA,

CNPJ: 22.995.765/0001-41;

FAO DA AMAZÔNIA,

CNPJ: 46.338.510/0001-74;

RR SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA,

CNPJ: 10.585.185/0001-05.

Partes Configurando Como Contratadas

Publicado por:

Rosenil Máximo Dos Santos

Código Identificador:D21DD147**GABINETE DO PREFEITO****P.A. Nº 0156/2025 –PMSGC**

A Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira (AM), localizada na Avenida Álvaro Maia, 569 – Centro – São Gabriel da Cachoeira (AM) – CEP.: 69750 – 000 vem através deste expediente publicar P. A. 156/2025 conforme atos do poder executivo, decreto de 03 de fevereiro de 2025, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará o processo com as seguintes características:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0156/2025 –PMSGC

PE Nº 009/2025

OBJETO: O objeto da presente licitação é a Aquisição de veículos de unidade móvel de Saúde para atender as demandas da prefeitura de São Gabriel da Cachoeira-AM.

Data da abertura: 15 de outubro de 2025.

Hora: 11:00 horas horário de Brasília

O Edital completo está à disposição dos interessados no licitane.

São Gabriel da Cachoeira (AM), 03 de outubro de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA

Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:

Jose Maria Diogenes Saldanha Junioir

Código Identificador:01D73B66

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE SPO/AM
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO/CC - TERMO DE
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2025/CC
PROCESSO ADMINISTRATIVO 267/2025/SEMAD

O **Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença/AM**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, que o teor do Processo de Contratação Direta através de DISPENSA DE LICITAÇÃO nos termos do Inciso II do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21, considerando com atualizações dos valores estabelecidos na Lei nº 14.133/2021 através do decreto Federal nº 12.343, de 30 DE DEZEMBRO DE 2024;

CONSIDERANDO, que os documentos que constam acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos exigidos no Art. 72 da Lei Federal nº 14.133/21; e

CONSIDERANDO, por fim manifestação favorável das assessorias técnica e jurídica, as quais sugerem, diante da situação concreta, o cumprimento dos requisitos previstos nos dispositivos que regem as contratações diretas nos termos dos decretos nº 066/2025 que estabelece os parâmetros para aplicação no município a Lei Federal nº 14.133/2021 - lei de licitações e contratos administrativos e das outras providências, **RESOLVE:**

1 – RECONHECER a situação de dispensa de licitação, com fulcro no Inciso II do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21, considerando com atualizações dos valores estabelecidos na Lei nº 14.133/2021 através do Decreto Federal nº 12.343, de 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

2 – AUTORIZAR o empenho da despesa que trata no Valor Global de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), em favor da Pessoa Jurídica ROBERVAL BENJOINO FERREIRA 34698337291 - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 19.360.480/0001-20 MATRIZ, representada pelo Sr. ROBERVAL BENJOINO FERREIRA, RG nº 0851340-6 SSP/AM e CPF nº 346.986.372-91, contratada.

3- RATIFICO, diante dos dados expostos, a Dispensa de Licitação nº 069/2025/CC cujo objeto é a Contratação de Pessoa Jurídica na cessão

de uso do sistema de licitação para lançamento de dados e exportações de remessas do E-contas 2021, 2022, 2023, 2024 e 2025. do município de São Paulo de Olivença/AM.

4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Entidade: 1 – Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença; **Órgão:** 02.02 – Poder Executivo; **Unidade:** 02.02.02 – Secretaria de Administração; **Funcional/Programa:** 04.122.011 – Programa de Apoio Administrativo; **Projeto Atividade:** 04.122.0011.2006.0000 – Manutenção da Secretaria de Administração; **Ficha:** 065; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; **Fonte:** 500 – Recurso Ordinário.

5 – DETERMINO a publicação desde ato no Quadro de Avisos da Prefeitura de São Paulo de Olivença e demais sites oficiais necessários, consoante determina a Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis.

São Paulo de Olivença/AM, 02 de outubro de 2025.

NAZARENO SOUZA MARTINS

CPF Nº 336.274.362-53

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dicsony Nascimento Martins

Código Identificador:1872DF42

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE SPO/AM
EXTRATO DA CARTA CONTRATO DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 070/2025/CC CARTA CONTRATO Nº
081/2025/CC PROCESSO ADMINISTRATIVO
267/2025/SEMAD

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ: 05.829.577/0001-24.

Contratada: ROBERVAL BENJOINO FERREIRA 34698337291 - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 19.360.480/0001-20 MATRIZ, representada pelo Sr. ROBERVAL BENJOINO FERREIRA, RG nº 0851340-6 SSP/AM e CPF nº 346.986.372-91, contratada.

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica na cessão de uso do sistema de licitação para lançamento de dados e exportações de remessas do E-contas 2021, 2022, 2023, 2024 e 2025. do município de São Paulo de Olivença/AM.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Valor Global: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);

Vigência: 03 (três) meses a contar da data da assinatura.

Dotação Orçamentária:

Entidade: 1 – Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença; **Órgão:** 02.02 – Poder Executivo; **Unidade:** 02.02.02 – Secretaria de Administração; **Funcional/Programa:** 04.122.011 – Programa de Apoio Administrativo; **Projeto Atividade:** 04.122.0011.2006.0000 – Manutenção da Secretaria de Administração; **Ficha:** 065; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; **Fonte:** 500 – Recurso Ordinário.

São Paulo de Olivença/AM, 03 de outubro de 2025.

NAZARENO SOUZA MARTINS

CPF Nº 336.274.362-53

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dicsony Nascimento Martins

Código Identificador:C7F962C6

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE SPO/AM
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 082/2025/CC

INEXIGIBILIDADE Nº 042/2025/CC PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 268/2025/SEMAD

1 - ESPÉCIE E DATA: Carta Contrato nº 082/2025/CC, celebrado em 03/10/2025.

2 - PARTICÍPES: A Prefeitura do Município de São Paulo de Olivença/AM, CNPJ: 05.829.577/0001-24 e a Pessoa Jurídica C A N R J SERVICOS CONTABEIS LTDA - ME, inscrita sob o CNPJ Nº 46.459.770/0001-06 MATRIZ, representada pelo Srº Carlos Alberto de Nazaré Ribeiro Junior, RG nº 18926339 SSP/AM, CPF nº 804.987.102-97, contratada.

3 - OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para serviços de lançamentos de dados licitatórios, contratos e aditivos no sistema E-contas – TCE/AM, referentes aos anos de 2021, 2022, 2023, 2024 e 2025. do município de São Paulo de Olivença/AM – SEMAD

4 - VALOR GLOBAL: valor global R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

5 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Entidade: 1 – Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença; **Órgão:** 02.02 – Poder Executivo; **Unidade:** 02.02.02 – Secretaria de Administração; **Funcional/Programa:** 04.122.011 – Programa de Apoio Administrativo; **Projeto Atividade:** 04.122.0011.2006.0000 – Manutenção da Secretaria de Administração; **Ficha:** 065; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; **Fonte:** 500 – Recurso Ordinário.

6 - PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO: *O prazo da execução do serviço é de 03 (três) meses a contar da assinatura deste ato contratual, sem qualquer interrupção, mediante a necessidade da contratante.*

7 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Cumprir rigorosamente todas as suas cláusulas da Carta Contrato nº 082/2025/CC.

8 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação tem fundamento nos termos do Art. 74, inc. III alíneas "a" e "c" da Lei Federal 14.133/2021 e suas posteriores alterações.

São Paulo de Olivença/AM, 03 de outubro de 2025.

NAZARENO SOUZA MARTINS

CPF n. 336.274.362-53

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dicsoney Nascimento Martins

Código Identificador:FD4E5BE6

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE SPO/AM
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
CONTRATAÇÃO DIRETA – PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 268/2025/SEMAD MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº. 042/2025/CC**

À vista dos elementos contido no presente procedimento, devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no Art. 74, inc. III alíneas "a" e "c" da Lei Federal 14.133/2021; CONSIDERANDO que os PARECERES JURIDICO E DO TERMO DE REFERÊNCIA, atestam que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, parágrafo único, da Lei de Licitações e Contratos, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 042/2025/CC, referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO sob o nº 268/2025/ SEMAD.

Autorizo em consequência, a proceder - se à contratação nos termos da adjudicação expedida pelo solicitante, conforme abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para serviços de lançamentos de dados licitatórios, contratos e aditivos no sistema E-contas – TCE/AM, referentes aos anos de 2021, 2022, 2023, 2024 e 2025. do município de São Paulo de Olivença/AM – SEMAD.

FAVORECIDO: C A N R J SERVICOS CONTABEIS LTDA - ME, inscrita sob o CNPJ nº 46.459.770/0001-06 MATRIZ, representada

pelo Srº Carlos Alberto de Nazaré Ribeiro Junior, RG nº 18926339 SSP/AM, CPF nº 804.987.102-97, contratada.

FORMA DE PAGAMENTO: valor global R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inc. III alíneas "a" e "c" da Lei Federal 14.133/2021.

JUSTIFICATIVA: Constante do Processo Administrativo nº 268/2025/ SEMAD.

As despesas decorrentes deste termo correrão à conta de dotação orçamentária consignada no orçamento anual vigente e identificada através da seguinte classificação orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **Entidade:** 1 – Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença; **Órgão:** 02.02 – Poder Executivo; **Unidade:** 02.02.02 – Secretaria de Administração; **Funcional/Programa:** 04.122.011 – Programa de Apoio Administrativo; **Projeto Atividade:** 04.122.0011.2006.0000 – Manutenção da Secretaria de Administração; **Ficha:** 065; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; **Fonte:** 500 – Recurso Ordinário.

São Paulo de Olivença/AM, 02 de outubro de 2025.

NAZARENO SOUZA MARTINS

CPF n. 336.274.362-53

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dicsoney Nascimento Martins

Código Identificador:0E2A91C3

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2025**

EXTRATO DA ATA DA SESSÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2025.

A **Prefeitura Municipal de Silves**, por intermédio da **Comissão Permanente de Licitação – CPL**, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e disposições do Edital de Licitação, torna público o Extrato da Ata da Sessão da sessão única da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2025**.

DATA DA SESSÃO: 16 de setembro de 2025.

HORÁRIO: 08h.

OBJETO: OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DESTINADOS À REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLA NA COMUNIDADE DO LIVRAMENTO, NO MUNICÍPIO DE SILVES.

PARTICIPANTES: HD CONSTRUTORA LTDA, BPPE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA.

Diante da análise dos documentos de HABILITAÇÃO e PROPOSTAS DE PREÇOS apresentadas na **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2025**, a Comissão Permanente de Licitação de Silves decide à unanimidade:

Considera CLASSIFICADAS as empresas **JW VIANA JUNIOR ENGENHARIA LTDA**;

Considera HABILITADA a proposta e os documentos apresentados pela **JW VIANA JUNIOR ENGENHARIA LTDA**;

Declara vencedora do certame a licitante **JW VIANA JUNIOR ENGENHARIA LTDA** com valor global de **R\$ 1.763.703,33**, por cumprimento das exigências formais do Edital;

Não houve intenção de recursos pelas empresas participantes. Assim, com a publicação do resultado acima, suspende a sessão e abre-se o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação do resultado da fase única para apresentação das razões recursais, previsto no Artigo 165 e seguintes, da Lei nº 14.133/2021. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ATA, que depois de lida e aprovada, foi assinada pela Comissão Permanente de

Licitação de Silves e pelos representantes das licitantes presentes no certame.

Silves, 03 de Setembro de 2025.

DARLA LORENA RIBEIRO DA SILVA

Agente de Contratação

Publicado por:

Darla Lorena Ribeiro da Silva

Código Identificador:3F313C76

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ERRATA PE 023.2025

ERRATA DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A Prefeitura Municipal de Silves, torna público a seguinte correção no extrato da ARP 022/2025, oriunda do PE 023/2025, publicada no Diário dos Municípios do dia 12/08/2025, edição 3917, onde se lê no item 141 para a empresa EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DEMEDICAMENTOS LTDA, leia-se para a empresa R. F. PRODUTOS FARMACEUTICOSLTDA.

Ratificam-se os demais termos da publicação.

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

Silves, (AM), 03 de outubro de 2025

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA

Prefeito Municipal de Silves

Publicado por:

Jhonata da Silva Calheiros

Código Identificador:4A92B50D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 0303/2025-PMS

1. **ESPÉCIE E DATA:** TERMO DE CONTRATO 0303/2025.

2. **PARTES:** O Município de Silves/AM – Prefeitura Municipal e a empresa **E M LEAL DE SA**, inscrita no CNPJ nº 20.282.253/0001-02, assinam o presente Termo de Contrato.

3. **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE VEÍCULO TIPO VAN IVECO DAILY COM REBOQUE, PARTINDO DE SOROCABA/SP COM DESTINO A MANAUS/AM.

4. **VALOR:** R\$ 21.500,00 (Vinte e hum mil e quinhentos reais).

5. **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias, contados a partir de 29/08/2025 a 28/10/2025.

6. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo de contrato se regerá pelas normas da Lei Federal nº 14.133/2021, das demais normas da legislação aplicável, no que lhe for aplicável.

7. **PROCESSO LICITATÓRIO:** O presente termo de contrato vincula-se à Dispensa de Licitação n. 031/2025-PMS

Silves/AM, 29 de agosto de 2025.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA

Prefeito

O presente extrato foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Silves/AM, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.
Em 29 de agosto de 2025.

Publicado por:

Jhonata da Silva Calheiros

Código Identificador:28811351

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 0307/2025-PMS

1. **ESPÉCIE E DATA:** TERMO DE CONTRATO 0307/2025.

2. **PARTES:** O Município de Silves/AM – Prefeitura Municipal e a empresa **CACE MANUTENCAO HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº 84.103.498/0001-08, assinam o presente Termo de Contrato.

3. **OBJETO:** SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES, DESTINADO A PREFEITURA DE SILVES.

4. **VALOR:** R\$ 59.978,03 (cinquenta e nove mil, novecentos e setenta e oito reais e três centavos).

5. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir de 19/09/2025a 19/09/2026.

6. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo de contrato se regerá pelas normas da Lei Federal nº 14.133/2021, das demais normas da legislação aplicável, no que lhe for aplicável.

7. **PROCESSO LICITATÓRIO:** O presente termo de contrato vincula-se ao Pregão Eletrônico n. 032/2024-PMS

Silves/AM, 19 de setembro de 2025.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA

Prefeito

O presente extrato foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Silves/AM, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 19 de setembro de 2025.

Publicado por:

Jhonata da Silva Calheiros

Código Identificador:8682FA15

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 201/2025

(art.108, inciso II, alínea ‘f’ da Lei Orgânica)

DISPÕE SOBRE A CONCLUSÃO DE SINDICÂNCIA INSTAURADA PELA PORTARIA Nº 120 DE 2025.

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei, com base no Parecer da Comissão Sindicância nº 001/2025 instaurado pela Portaria nº 120 de 19 de março de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCORDAR o parecer da Comissão de Sindicância nº 001/2025, instaurado pela Portaria nº 120 de 19 de março de 2025, e determinar, nos termos do art. 186, *caput*, da Lei n. 117/94, o arquivamento do referido processo por não ter sido verificada responsabilidade do funcionário nos fatos apurados;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Silves/AM, 08 de julho de 2025.

JOSE MARIA DE ALMEIDA FILHO

Vice-Prefeito de Silves

Publicado por:
Mirlene Castro da Silva
Código Identificador:C693673B

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DECISÃO DO PAD INSTAURADO PELA
PORTARIA Nº 321/GP-PMT DE 25 DE JULHO DE 2025**

DECISÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 001/2025. O EXCELENTÍSSIMO SENHOR EDVALDO PAULO DA SILVA, PREFEITO DE TABATINGA/AM EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 317, da Lei n.º 473/2007 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tabatinga), nos autos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 321/ 2025, DECIDE: 1. Reconhecer o acúmulo ilegal de cargos, considerando as duas matrículas do Município de Tabatinga e uma do Estado do Amazonas; 2. Exonerar a servidora, conforme o requerimento às fls. 70; e 3. Determinar a adoção das medidas administrativas cabíveis visando a devolução dos valores recebidos indevidamente.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 03 de outubro de 2025.

EDVALDO PAULO DA SILVA
Prefeito Municipal de Tabatinga em Exercício

Publicado por:
Taynara Lopes Braga
Código Identificador:1FD96135

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO
ERRATA – EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº
001/2025 - FMAS**

Na Publicação do **EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 001/2025 - FMAS**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 001/2025 - FMAS**, publicada NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS no dia 25 de agosto de 2025, Edição nº 3926 e Código Identificador: 0020CA6B.

ONDE SE LÊ:
OBJETO:
LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA COMPLEXO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TABATINGA-AM.

LEIA-SE:
OBJETO:
LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA COMPLEXO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TABATINGA-AM.

VALOR TOTAL: 281.026,32 (DUZENTOS E OITENTA E UM MIL, VINTE E SEIS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS).

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 02 de outubro de 2025.

PLÍNIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga

Publicado por:
Esther Mikaelly Souza Lopes
Código Identificador:47F284B7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO
ERRATA – EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº
002/2025 - FMAS**

Na Publicação do **EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 002/2025 - FMAS**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 002/2025 - FMAS**, publicada NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS no dia 25 de agosto de 2025, Edição nº 3926 e Código Identificador: 05CC6DE1.

ONDE SE LÊ:
OBJETO:
LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO SAICAS – SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTE.

LEIA-SE:
OBJETO:
LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO SAICAS – SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTE.

VALOR TOTAL: 72.000,00 (SETENTA E DOIS MIL REAIS).

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 02 de outubro de 2025.

PLÍNIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga

Publicado por:
Esther Mikaelly Souza Lopes
Código Identificador:B2D53F57

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO
ERRATA – EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 003-
A/2025 - FME**

Na Publicação do **EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 003-A/2025 - FME**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 003-A/2025 - FME**, publicada NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS no dia 25 de agosto de 2025, Edição nº 3926 e Código Identificador: 67D27E05.

ONDE SE LÊ:
OBJETO:
LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA PROJETO ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TABATINGA-AM.

LEIA-SE:
OBJETO:
LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA PROJETO ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TABATINGA-AM.

VALOR TOTAL: 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS).

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 02 de outubro de 2025.

PLÍNIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga

Publicado por:
Esther Mikaelly Souza Lopes
Código Identificador:C20EB981

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO
ERRATA – EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 005-
A/2025 - FMS**

Na Publicação do **EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 005-A/2025 - FMS**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 005-A/2025 - FMS**, publicada NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS no dia 25 de agosto de 2025, Edição nº 3926 e Código Identificador: 06664862.

ONDE SE LÊ:

OBJETO:
LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABATINGA-AM.

LEIA-SE:

OBJETO:
LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABATINGA-AM.

VALOR TOTAL: 54.000,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS).

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 02 de outubro de 2025.

PLÍNIO SOUZA DA CRUZ

Prefeito Municipal de Tabatinga

Publicado por:

Esther Mikaelly Souza Lopes
Código Identificador: A9055D85

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO

ERRATA – EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 009/2025 - FMS

Na Publicação do **EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 009/2025 - FMS**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 009/2025 -FMS**, publicada NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS no dia 04 de julho de 2025, Edição nº 3890 e Código Identificador: 429BAFB8.

ONDE SE LÊ:

OBJETO:
LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CASA DE APOIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TABATINGA-AM EM MANAUS-AM.

LEIA-SE:

OBJETO:
LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CASA DE APOIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TABATINGA-AM EM MANAUS-AM.

VALOR TOTAL: R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais).

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 01 de outubro de 2025.

PLÍNIO SOUZA DA CRUZ

Prefeito Municipal de Tabatinga

Publicado por:

Esther Mikaelly Souza Lopes
Código Identificador: 3EA64530

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO

ERRATA – EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 010/2025 - FMS

Na Publicação do **EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 010/2025 - FMS**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 010/2025 -FMS**, publicada NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS no dia 21 de julho de 2025, Edição nº 3901 e Código Identificador: A9B19264.

ONDE SE LÊ:

OBJETO:

LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO – CER DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABATINGA-AM.

LEIA-SE:

OBJETO:
LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO – CER DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABATINGA-AM.

VALOR TOTAL: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 01 de outubro de 2025.

PLÍNIO SOUZA DA CRUZ

Prefeito Municipal de Tabatinga

Publicado por:

Esther Mikaelly Souza Lopes
Código Identificador: 83048B66

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO

ERRATA – EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 010-A/2025 - FMS

Na Publicação do **EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 010-A/2025 - FMS**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 010-A/2025 - FMS**, publicada NO JORNAL DO COMMERCIÓ no dia 29 de agosto de 2025, Edição nº 44.373 e Código: C611-D081-18C3-01F0.

ONDE SE LÊ:

OBJETO:
LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO MUNICIPAL DE ZOONÓSES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABATINGA-AM.

LEIA-SE:

OBJETO:
LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO MUNICIPAL DE ZOONÓSES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABATINGA-AM.

VALOR TOTAL: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 01 de outubro de 2025.

PLÍNIO SOUZA DA CRUZ

Prefeito Municipal de Tabatinga

Publicado por:

Esther Mikaelly Souza Lopes
Código Identificador: BFEEA308

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO

ERRATA – EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 012/2025 - FMS

Na Publicação do **EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 012/2025 - FMS**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 012/2025 - FMS**, publicada NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS no dia 29 de agosto de 2025, Edição nº 3930 e Código Identificador: B105F69A.

ONDE SE LÊ:

OBJETO:
LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O PONTO DE TELESSAÚDE, COORDENAÇÃO DO PROGRAMA IST, AIDS E HV, E GERÊNCIA DO PROGRAMA DE TUBERCULOSE E HANSENÍASE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

LEIA-SE:

OBJETO:

LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O PONTO DE TELESSAÚDE, COORDENAÇÃO DO PROGRAMA IST, AIDS E HV, E GERÊNCIA DO PROGRAMA DE TUBERCULOSE E HANSENÍASE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VALOR TOTAL: 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS).

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 02 de outubro de 2025.

PLÍNIO SOUZA DA CRUZ

Prefeito Municipal de Tabatinga

Publicado por:

Esther Mikaelly Souza Lopes

Código Identificador:7C0E8DF9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO**

**ERRATA – EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº
013/2025 - FMS**

Na Publicação do **EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 013/2025 - FMS**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 013/2025 - FMS**, publicada NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS no dia 29 de agosto de 2025, Edição nº 3930 e Código Identificador: F8BE06C6.

ONDE SE LÊ:

OBJETO:

LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DE PROGRAMAS, GERÊNCIAS E COORDENAÇÕES VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABATINGA-AM.

LEIA-SE:

OBJETO:

LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DE PROGRAMAS, GERÊNCIAS E COORDENAÇÕES VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABATINGA-AM.

VALOR TOTAL: 77.944,48 (SETENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 02 de outubro de 2025.

PLÍNIO SOUZA DA CRUZ

Prefeito Municipal de Tabatinga

Publicado por:

Esther Mikaelly Souza Lopes

Código Identificador:BF7A0ADC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO**

**ERRATA – EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº
015/2025 - PMT**

Na Publicação do **EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 015/2025 - PMT**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 015/2025 - PMT**, publicada NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS no dia 25 de agosto de 2025, Edição nº 3926 e Código Identificador: 0E8A16E4.

ONDE SE LÊ:

OBJETO:

LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA GARAGEM DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA-AM.

LEIA-SE:

OBJETO:

LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA GARAGEM DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA-AM.

VALOR TOTAL: 129.600,00 (CENTO E VINTE E NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS).

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 02 de outubro de 2025.

PLÍNIO SOUZA DA CRUZ

Prefeito Municipal de Tabatinga

Publicado por:

Esther Mikaelly Souza Lopes

Código Identificador:619B6733

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO**

ERRATA – EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 021-B/2025 - PMT

Na Publicação do **EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 021-B/2025 - PMT**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 021-B/2025 - PMT**, publicada NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS no dia 29 de agosto de 2025, Edição nº 3930 e Código Identificador: 69EB3257.

ONDE SE LÊ:

OBJETO:

LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA A COORDENAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA-AM.

LEIA-SE:

OBJETO:

LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA A COORDENAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA-AM.

VALOR: 52.644,24 (CINQUENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS).

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 02 de outubro de 2025.

PLÍNIO SOUZA DA CRUZ

Prefeito Municipal de Tabatinga

Publicado por:

Esther Mikaelly Souza Lopes

Código Identificador:2BE8415C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO**

**ERRATA – EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº
038/2025 - FME**

Na Publicação do **EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 038/2025 - FME**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 038/2025 -FME**, publicada NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS no dia 02 de junho de 2025, Edição nº 3901 e Código Identificador: 0D44EB7B.

ONDE SE LÊ:

OBJETO:

LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA A SEDE ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TABATINGA-AM.

LEIA-SE:

OBJETO:

LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA A SEDE ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TABATINGA-AM.

VALOR TOTAL: R\$ 263.221,56 (duzentos e sessenta e três mil, duzentos e vinte e um reais e cinquenta e seis centavos).

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 01 de outubro de 2025.

PLÍNIO SOUZA DA CRUZ

Prefeito Municipal de Tabatinga

Publicado por:

Esther Mikaelly Souza Lopes

Código Identificador:3F36ED46

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ**

GABINETE PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 162, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO, A REQUERIMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

NICSON MARREIRA LIMA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso das suas atribuições conferidas pelo Art. 86, VII da Lei Orgânica do Município de Tefé, e,

CONSIDERANDO o Memorando Nº 093/SEMAF-RH/2025 e o requerimento formulado pelo servidor solicitando exoneração do cargo efetivo.

DECRETA

Art. 1º - Fica **EXONERADO**, o Sr. **ENOQUE MUNIZ MENDES**, a contar do dia 02/10/2025, ocupante do cargo efetivo de Técnico Administrativo, matrícula 608-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEMED / Escola Municipal Colônia Ventura.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 02/10/2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ/AM, em, 03 de outubro de 2025

NICSON MARREIRA LIMA

Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:

Emanuel Fonseca do Nascimento

Código Identificador:24CFE93E

GABINETE PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 161, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025

“DECRETO QUE ESTABELECE NORMAS PARA A UTILIZAÇÃO DA ORLA E PRAIAS DO MUNICÍPIO DE TEFÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ, ESTADO DO AMAZONAS, NICSON MARREIRA LIMA, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 29 da Constituição Federal c/c com o art. 86, inciso VII da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO que é função da administração pública garantir o uso das praias da cidade por seus cidadãos e visitantes, bem como das áreas adjacentes, estabelecendo limites aos direitos individuais em benefício da coletividade;

CONSIDERANDO a necessidade de reordenar a ocupação do espaço público de modo a permitir a convivência sustentável entre empreendimentos comerciais licenciados e comerciantes ambulantes;
CONSIDERANDO que a ocupação do espaço público deve se adequar às circunstâncias sociais e econômicas;

CONSIDERANDO a necessidade e coordenação integradas das ações de Segurança Pública antes, durante e após o período de vazante e o surgimento de praias na orla do município;

CONSIDERANDO o disposto no Código de Postura do Município de Tefé que passa a vigorar conforme previsto no Art. 85-A na Lei Municipal 110/2016, quanto ao funcionamento das “barracas” de vendedores ambulantes estes passam a ser disciplinados pelo presente Decreto Municipal, inobstante o já lançado no Art. 29 e 30 na Lei Municipal 043/2008;

CONSIDERANDO a necessidade de desenvolver o Projeto Tefé Empreendedora, com a ação Ambulante Legal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 043/2008 que regulamenta as ações permitidas nas áreas das praias e setores adjacentes e ainda na Lei Municipal 110/2016 que dá nova redação a Lei Municipal 112/85 no Art. 85-A.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a utilização da Orla da praia no Município de Tefé, estritamente para banhistas, comerciantes e a realização de atividades esportivas, conforme disposto neste Decreto os horários estabelecidos no artigo seguinte.

Art. 2º O horário permitido para utilização da Praia, fica permitido da seguinte forma:

- I – 8h as 18h para Banhista, de segunda a domingo;
- II – 6h às 22h para Complexo Esportivo, de segunda a sexta e das 7h às 19h no sábado e domingo;
- III – 8h as 18h, complexo de Turismo, de segunda a sexta e das 8h às 19h no sábado, domingo e feriados;

§1º – Para utilização especial do Complexo Esportivo, o requerimento deverá ser protocolado dentro do prazo mínimo de 3 (três) dias na Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer antes do evento sob pena de indeferimento.

Art. 3º Fica autorizada a comercialização de produtos e serviços nas praias exclusivamente para ambulantes com cadastro regularizado e expedido neste ano de 2025, pela Secretaria Executiva de Turismo, Comércio e Indústria (SETUR).

Art. 4º Fica expressamente **PROIBIDA** a realização de Eventos e Shows sem prévia autorização da SETUR, ficando sujeito, em caso de descumprimento, a aplicação de multa de 4 (quatro) salários mínimos vigentes, bem como responder pelo crime estipulado no Art. 268 do Código Penal, podendo ser utilizado as forças policiais, assim como apreensão de materiais, bebidas e afins.

Art. 5º É permitido a realização de aniversários, casamentos, confraternizações e similares até as 22h, mediante autorização expedida pela SETUR, sendo requerido com 3 (três) dias no mínimo de antecedência, ficando o solicitante responsável pela posterior limpeza do espaço utilizado.

Parágrafo Único – É **PROIBIDO** a utilização de SOM AO VIVO, PAREDÕES, DJS, BANDAS e similares.

Art. 6º Fica Permitido nas praias e orlas do Município de Tefé o comércio descrito como: Quiosques, Barracas, Bancas autorizadas e concedida o espaço mediante contrato assinado e expedido pela Prefeitura Municipal, através da Secretaria Executiva de Turismo.

§1º- As autorizações quando concedidas para comercialização terão seus horários a seguir:

I – Barracas/Quiosques destinadas a venda e comercialização de alimentação em geral, poderão funcionar de segunda a domingo, nos horários previsto no Art. 2º, inciso III.

II – Barracas/Quiosques destinado a venda e comercialização de bebidas alcoólicas em geral, poderão funcionar somente nos dias sábado, domingo e feriados, nos horários previsto no Art.2º, inciso III.

Parágrafo Único – Será permitido o uso de caixas de som nas barracas e quiosques, desde que o som não exceda o volume de 90 (noventa) decibéis.

Art. 7º O horário e dias de permanência dos ambulantes, fica estabelecido no Art. 2º e seus incisos.

Art. 8º Os barraqueiros e ambulantes poderão exercer essa atividade profissional por sua conta e risco, nas praias do Município, ficando condicionado o cadastramento na Secretaria Executiva de Turismo, Comércio e Indústria, subordinando-se às disposições desta regulamentação:

I - Fica terminantemente proibido qualquer tipo de instalação na faixa de areia, pelo ambulante, e que obstaculiza o fluxo de pessoas e o atendimento de serviços públicos;

II - Na faixa de areia, os alimentos e bebidas deverão ser servidos em recipientes recicláveis ou retornáveis, não cortantes/incisivos e não perfurantes;

III - Fica vedado qualquer forma de comercialização de qualquer tipo de bebidas alcoólicas em garrafas de vidro;

IV - Manter a limpeza e recolher os resíduos gerados no espaço de abrangência de cada estabelecimento comercial, assim disponibilizando cesto de lixo adequado para coleta;

V- O barraqueiro e ambulante deverão portar a autorização concedida pela Prefeitura e deverão estar sempre no local autorizado para a exploração comercial.

VI - Caso seja colocada mesas para os usuários, que não seja menor que o perímetro de 20 metros da margem da praia.

Art.9º Caberá à Secretaria Executiva de Turismo e Comércio realizar o cadastramento, fiscalização e atendimento aos trabalhadores ambulantes.

§ 1º - A Secretaria Executivo de Turismo e Comércio deverá atuar em parceria com a Vigilância Sanitária, Guarda Municipal, Secretaria Municipal de Cultura, Defesa Civil, Secretaria de Meio Ambiente, Bombeiros e Polícia Militar, a fim de realizar a fiscalização destes trabalhadores e usuários;

§2º- A autorização para o exercício do comércio ambulante e das atividades profissionais de que trata este decreto poderá ser cancelada no caso de grave ou reiteradas infrações específicas, assegurando-se ao indiciado ampla defesa em processo regular.

§3º- Fica o Instituto Municipal de Trânsito (IMTRANS) responsável por elaborar, fiscalizar e executar as ações de organização e orientação de trânsito na orla do município, aplicando os dispositivos contidos neste decreto e nas demais legislações vigentes relativas ao trânsito;

§4º - Fica a Guarda Civil Municipal (GCM) responsável pela revista na portaria e entradas da orla da Praia da Ponta Branca e recolher os materiais vedados.

§5º - Fica os Guarda Vidas Municipal (GVM) responsável por fiscalizar e resguardar a segurança dos banhistas no perímetro definido e sinalizado.

Art. 10º - Fica VEDADO o ingresso e a utilização nos perímetros e nas áreas de praias do Município dos seguintes materiais:

I - Armas de arremesso, armas de fogo, armas brancas e armas não letais excetuando-se o porte legalmente autorizado;

II - Materiais contundentes ou perfuro contundentes, cortantes que venham a ameaçar a segurança das pessoas;

III - Uso de cerol nas linhas de pipa e papagaio;

IV - Trânsito e a permanência de veículos motorizados, exceto os destinados a limpeza pública, fiscalização, socorro e segurança pública, desde que devidamente identificados;

V - Trânsito e a permanência de animais domésticos nas areias das praias, fora do horário autorizado;

VI - Promover aterro ou escavação que modifique as características topográficas da área;

VII- Utilização de carros de som nas praias, excetuando os autorizados pelo poder executivo, através de órgãos competentes, sob pena de remoção forçada do veículo;

VIII - Ancoragem, estacionamento de embarcações de pequeno, médio e grande porte incluindo lanchas, catraias, moto-aquática, balsas e outros tipos de transportes fluviais a 100 metros da margem da praia, excetuando-se os autorizados pelo Poder Público;

IX -Substâncias ou engenhos explosivos ou pirotécnicos, desde que previamente autorizados pelo Poder Público;

X - Recipiente em aerossol, contendo quaisquer substâncias;

XI - Garrafas, copos, pratos e quaisquer outros materiais de vidro ou alumínio que possam causar dano à integridade física permitindo-se tão somente a utilização de copos e/ou utensílios descartáveis;

XII - Alimentação servida em espetos, devendo todo tipo de alimentação ser servida, exclusivamente em recipientes descartáveis;

XIII- Dardos;

XIV- Martelos;

XV - Seringas;

XVI - Extintores;

XVII - Capacete;

XVIII- Descartar carvão;

Art.11º - Em caso de não acatamento das determinações a respeito das presentes proibições, os Agentes de Segurança e Fiscalização estão desde já autorizados a solicitar apoio da Polícia Militar, podendo ser realizada a condução coercitiva dos infratores à Delegacia de Polícia Civil.

Parágrafo Único – A Guarda Civil Municipal de Tefé (GCM) ficará responsável pelo planejamento, fiscalização e execução das diretrizes de segurança ostensiva e patrimonial das orlas, podendo solicitar apoio dos demais órgãos de segurança pública.

Art.12º - As mercadorias e os materiais não perecíveis serão recolhidos ao depósito da Prefeitura e somente poderão ser devolvidos por decisão da autoridade competente, mediante recurso dos respectivos titulares no prazo de cinco dias úteis da apreensão, que será julgado em igual período, contado do recurso.

Art.13º - Ocorrendo o não provimento do mesmo, o interessado poderá apresentar novo recurso, tendo o órgão competente o prazo de vinte dias úteis a partir do segundo recurso para análise.

Art. 14º - Os usuários da orla e praia ficam obrigados a recolher lixo e resíduo sólido remanescente devidamente acondicionados em sacos plásticos e depositá-los nas cestas coletoras disponibilizadas pela Secretaria do Meio Ambiente.

Parágrafo único - O descumprimento do disposto no Caput será apenado com as sanções previstas no Art. 85-D da Lei Municipal 110/2016:

I – Advertência;

II – Multa, de R\$500,00 (Quinhentos Reais) a R\$30.000,00 (Trinta Mil Reais);

Parágrafo único - a multa citada no inciso acima será recolhida à conta específica do Fundo Municipal de Turismo (FUMTUR).

Art.15º - Fica autorizado o trânsito de animais domésticos de pequeno e médio porte, de segunda a domingo, desde que esteja acompanhado de:

I - Focinheira;

II – Cartão de Vacina do PET.

Parágrafo único – O tutor é responsável por realizar a limpeza e coletar qualquer dejetos de seu animal, além de responder por ataques ou danos a usuários da praia da Ponta Branca.

Art.16º- Fica autorizado os banhistas utilizarem os espaços públicos através de suas mesas, cadeiras, sombriteiros particulares, caixa de som de pequeno porte assim como levar sua bebida e alimentação, observando o vedado no art. 7 e 9 deste decreto.

Art.17º - A permanência de menores de idade desacompanhado de responsável legal, ficará sujeita a autorização judiciária conforme disposto no Art. 149 da Lei 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

Art.18º - A Prefeitura Municipal poderá promover eventos, reuniões, festas ou similares na Praia, sempre obedecendo o estabelecido no Decreto que dispõe as medidas sanitárias vigente na época.

Art.19º - Fica PROIBIDO permanência e circulação de Carro de Som, Paredões ou similares, quando irregulares, na área da Praia, estando sujeito a retenção do veículo e demais penalidades permitidas por lei.

Art.20º - Revogadas as disposições em contrário, esse decreto surtirá seus efeitos na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ/AM, em 03 de outubro de 2025.

NICSON MARREIRA LIMA
Prefeito Municipa

Publicado por:
Emanuel Fonseca do Nascimento
Código Identificador:52B51B86

**GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 220, DE 3 DE OUTUBRO DE 2025**

“CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR MUNICIPAL DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ, ESTADO DO AMAZONAS, NICSON MARREIRA LIMA, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

RESOLVE

Art. 1º - Fica **CONCEDIDA** quatro (04) diárias para custear as despesas de estadia na cidade de Manaus/AM, ao servidor **CARLOS ANDRÉ DA COSTA ALVES**, no valor de **R\$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais)**, perfazendo um total de **R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais)**, onde participará do **“2º ENCONTRO ESTADUAL DE GESTORES MUNICIPAIS DE CULTURA DO AMAZONAS”**, que ocorrerá nos dias **08, 09, 10 e 11 de outubro de 2025**, conforme ofício nº 100/2025-SEMUC.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ/AM, em 3 de outubro de 2025

NICSON MARREIRA LIMA
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Emanuel Fonseca do Nascimento
Código Identificador:572FDE0D

**GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 221, DE 3 DE OUTUBRO DE 2025**

“CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ, ESTADO DO AMAZONAS, NICSON MARREIRA LIMA, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

RESOLVE

Art. 1º - Fica **CONCEDIDA** quatro (04) diárias para custear as despesas de estadia na cidade de Manaus/AM, ao servidor **JOEL MATIAS DA SILVA**, no valor de **R\$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais)**, perfazendo um total de **R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais)**, onde participará do **“2º ENCONTRO ESTADUAL DE GESTORES MUNICIPAIS DE CULTURA DO AMAZONAS”**, que ocorrerá nos dias **08, 09, 10 e 11 de outubro de 2025**, conforme ofício nº 101/2025-SEMUC.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ/AM, em 3 de outubro de 2025

NICSON MARREIRA LIMA
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Emanuel Fonseca do Nascimento
Código Identificador:68000AEC

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE UARINI**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO DE PRAZO DE
VIGÊNCIA DO CONTRATO E EXECUÇÃO DE OBRAS E
SERVIÇOS DE ENGENHARIA DO TERMO DE CONTRATO
Nº 053/2025.**

I- Licitação: Concorrência Pública Eletrônica nº 004/2025.

II- Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI - AM, CNPJ nº. 04.647.079/0001-06.

III – Contratada: DANTAS REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.415.951/0001-95.

IV – Valor do Contrato: R\$ 274.904,67 (duzentos e setenta e quatro mil, novecentos e quatro reais e sessenta e sete centavos) global.

V – Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA NA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA CONSTRUÇÃO DE COBERTURA PARA ARQUIBANCADA E CABINE PROJETADA DO ESTÁDIO MUNICIPAL DORVALZÃO NO MUNICÍPIO DE UARINI/AM - SEMOB/DEMEL.

VI – Objeto do Aditivo: O prazo de Vigência do Contrato e Execução do serviço está prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a contar de sua assinatura.

VII- Fundamentação Legal: O Presente Aditivo encontra embasamento legal no artigo 91, parágrafo 4º da Lei 14.133/2021, e de suas alterações posteriores.

VIII- Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Contrato, assinado em 17/07/2025.

Publique-se, com efeito ex tunc, a partir da data de assinatura.

Uarini/AM, em 15 de setembro de 2025.

MARCOS SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal de Uarini

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:B291AD36

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO DE PRAZO DE
VIGÊNCIA DO CONTRATO E EXECUÇÃO DE OBRAS E
SERVIÇOS DE ENGENHARIA DO TERMO DE CONTRATO
Nº 054/2025.

I- Licitação: Concorrência Pública Eletrônica nº 005/2025.

II- Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI - AM, CNPJ nº. 04.647.079/0001-06.

III – Contratada: C4B LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 58.413.462/0001-10.

IV – Valor do Contrato: R\$ 297.918,58 (duzentos e noventa e sete mil, novecentos e dezoito reais e cinquenta e oito centavos) global.

V – Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA NA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO GINÁSIO MUNICIPAL MARCOS ANTÔNIO PINEDO NO MUNICÍPIO DE UARINI/AM - SEMED/DEMEL.

VI – Objeto do Aditivo: O prazo de Vigência do Contrato e Execução do serviço está prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a contar de sua assinatura.

VII- Fundamentação Legal: O Presente Aditivo encontra embasamento legal no artigo 91, parágrafo 4º da Lei 14.133/2021, e de suas alterações posteriores.

VIII- Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Contrato, assinado em 17/07/2025.

Publique-se, com efeito ex tunc, a partir da data de assinatura.

Uarini/AM, em 15 de agosto de 2025.

MARCOS SOUZA MARTINS

Prefeito Municipal de Uarini

Publicado por:

José Raimundo Eufrázio da Silva

Código Identificador:F770997D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO DE PRAZO DE
VIGÊNCIA DO CONTRATO E EXECUÇÃO DE OBRAS E
SERVIÇOS DE ENGENHARIA DO TERMO DE CONTRATO
Nº 054/2025.

I- Licitação: Concorrência Pública Eletrônica nº 005/2025.

II- Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI - AM, CNPJ nº. 04.647.079/0001-06.

III – Contratada: C4B LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 58.413.462/0001-10.

IV – Valor do Contrato: R\$ 297.918,58 (duzentos e noventa e sete mil, novecentos e dezoito reais e cinquenta e oito centavos) global.

V – Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA NA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO GINÁSIO MUNICIPAL MARCOS ANTÔNIO PINEDO NO MUNICÍPIO DE UARINI/AM - SEMED/DEMEL.

VI – Objeto do Aditivo: O prazo de Vigência do Contrato e Execução do serviço está prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a contar de sua assinatura.

VII- Fundamentação Legal: O Presente Aditivo encontra embasamento legal no artigo 91, parágrafo 4º da Lei 14.133/2021, e de suas alterações posteriores.

VIII- Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Contrato, assinado em 17/07/2025.

Publique-se, com efeito ex tunc, a partir da data de assinatura.

Uarini/AM, em 12 de setembro de 2025.

MARCOS SOUZA MARTINS

Prefeito Municipal de Uarini

Publicado por:

José Raimundo Eufrázio da Silva

Código Identificador:D2C4DFD8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 417/2025/PMU-GP, DE 01 DE OUTUBRO DE
2025.

PORTARIA Nº 417/2025/PMU-GP, de 01 de outubro de 2025.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE
SERVIDORA DO QUADRO DE PESSOAL
PERMANENTE DO MUNICÍPIO DE UARINI E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UARINI, Estado do Amazonas, **Sr. MARCOS SOUZA MARTINS**, no uso das atribuições legais, em especial conforme o Art. 90, inciso III, combinado com o Art. 113, inciso II Lei Orgânica Municipal e demais normas legais que dispõem sobre a matéria.

- **CONSIDERANDO** ainda as disposições legais, previstas no artigo 37 inciso XVI, alíneas “a”, “b” e “c” da Constituição Federal/88, e o poder de discricionariedade do administrador público, e;

- **CONSIDERANDO**, por fim, o requerimento protocolado pela servidora pública municipal, solicitando sua exoneração do cargo efetivo da Prefeitura Municipal de Uarini.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, do quadro de pessoal permanente da Prefeitura Municipal de Uarini, a servidora abaixo qualificada.

ORD.	SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA	ADMISSÃO
01	MEIRE JANE INUMA FERREIRA	ASSISTENTE DE BIBLIOTECA	6000537-8	04/03/2015

Parágrafo Único - Determino ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Uarini, que tome as devidas providências para o fiel cumprimento do presente ATO.

Art. 2º - Revoguem-se as disposições em contrário. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

I - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UARINI/AM, aos 01 dia do mês de outubro do ano de 2025.

MARCOS SOUZA MARTINS

Prefeito do Município de Uarini

Ciente:

MEIRE JANE INUMA FERREIRA

Requerente

PUBLICAÇÃO:

Atesto para os fins e efeitos legais que a presente **PORTARIA DE Nº 417/2025**, foi publicada por afixação no Mural da Prefeitura em local destinado a publicação dos **ATOS** do Poder Executivo Municipal, podendo ser acessão por meio do endereço eletrônico: <https://diariomunicipalaam.org.br>, tudo de acordo com o Art. 111 da Lei Orgânica do Município de Uarini.

JASON JOSÉ GOMES PROTÁSIO

Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 010/2025/PMU-GP

Publicado por:

Jason José Gomes Protásio

Código Identificador:403549D6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 418/2025/PMU-GP, DE 01 DE OUTUBRO DE
2025.

PORTARIA Nº 418/2025/PMU-GP, de 01 de outubro de 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES A SERVIDORA QUE MENCIONA, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UARINI**, Estado do Amazonas, Sr. **MARCOS SOUZA MARTINS**, no uso das atribuições legais, em especial conforme o Art. 90, inciso III, combinado com o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal e demais normas legais que dispõem sobre a matéria e,

- **CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 208/2021, que **INSTITUI SOBRE O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE UARINI, ESTADO DO AMAZONAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, em especial na Seção I, Art. 78, combinado com a Seção VII, e §2º do Art. 90, que prevê a concessão ao servidor estável, Licença para Tratar de Interesse Particular sem remuneração e;

- **CONSIDERANDO** finalmente o Requerimento advindo da servidora e protocolado em 01.10.2025, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Uarini.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares à Servidora Pública Municipal **MARIA ROSSICLEIDE DA SILVA CALDAS**, matrícula nº **1050346**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Uarini.

Art. 2º - A Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida à servidora acima identificada, é de até 2 anos (dois anos) consecutivos, a partir de 1º de outubro de 2025 até 30 de setembro de 2027.

Parágrafo único: Determino ao Departamento de Recursos da Prefeitura de Uarini, que tome as devidas providências para o fiel cumprimento do presente ATO.

Art. 3º - Revoguem-se as disposições em contrário. Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação.

I - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UARINI/AM, ao 01 dia do mês de outubro do ano de 2025.

MARCOS SOUZA MARTINS
Prefeito do Município de Uarini/AM

MARIA ROSSICLEIDE DA SILVA CALDAS
Servidora Municipal

PUBLICAÇÃO:

Atesto para os fins e efeitos legais que a presente **PORTARIA DE Nº 418/2025**, foi publicada por afixação no Mural da Prefeitura em local destinado a publicação dos **ATOS** do Poder Executivo Municipal, podendo ser acessado por meio do endereço eletrônico: <https://diariomunicipalaam.org.br>, tudo de acordo com o Art. 111 da Lei Orgânica do Município de Uarini.

JASON JOSÉ GOMES PROTÁSIO
Secretário de Administração do Município de Uarini
Port. Nº 010/2025/PMU-GP

Publicado por:
Jason José Gomes Protásio
Código Identificador:FDF5B2C4

PORTARIA Nº 419/2025/PMU-GP, de 01 de outubro de 2025.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO DO MUNICÍPIO DE UARINI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UARINI**, Estado do Amazonas, Sr. **MARCOS SOUZA MARTINS**, no uso das atribuições legais, em especial conforme o Art. 90, inciso III, combinado com o Art. 113, inciso II Lei Orgânica Municipal e demais normas legais que dispõem sobre a matéria.

- **CONSIDERANDO** o disposto no art. 37, II, da Constituição Federal e o poder de discricionariedade do administrador público inerente à gestão de cargos em comissão;

- **CONSIDERANDO**, o requerimento protocolado pelo servidor público municipal, solicitando sua exoneração do cargo em comissão.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, do cargo em comissão de Chefe de Setor de Planejamento da Prefeitura Municipal de Uarini, o servidor abaixo qualificado.

ORD.	SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA	ADMISSÃO
01	ADEMIR BEZERRA MARINHO	Chefe de Setor de Planejamento	3341-5	01/01/2025

Parágrafo Único - Determino ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Uarini, que tome as devidas providências para o fiel cumprimento do presente ATO.

Art. 2º - Revoguem-se as disposições em contrário. Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação.

I - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UARINI/AM, ao 01 dia do mês de outubro do ano de 2025.

MARCOS SOUZA MARTINS
Prefeito do Município de Uarini

Ciente:

ADEMIR BEZERRA MARINHO
Requerente

PUBLICAÇÃO:

Atesto para os fins e efeitos legais que a presente **PORTARIA DE Nº 419/2025**, foi publicada por afixação no Mural da Prefeitura em local destinado a publicação dos **ATOS** do Poder Executivo Municipal, podendo ser acessado por meio do endereço eletrônico: <https://diariomunicipal.com.br/aam/>, tudo de acordo com o Art. 111 da Lei Orgânica do Município de Uarini.

JASON JOSÉ GOMES PROTÁSIO
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº 010/2025/PMU-GP

Publicado por:
Jason José Gomes Protásio
Código Identificador:672F6EB5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 420/2025/PMU-GP, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 420/2025/PMU-GP, de 01 de outubro de 2025.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA, EM CARGO DE PROVIMENTO TEMPORÁRIO EM CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO COM A PREFEITURA

MUNICIPAL DE UARINI E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UARINI**, Estado do Amazonas, **Sr. MARCOS SOUZA MARTINS**, no uso das atribuições legais, em especial conforme o Art. 90, inciso III, combinado com o Art. 113, inciso II Lei Orgânica Municipal e demais normas legais que dispõem sobre a matéria.

- **CONSIDERANDO** ainda as disposições legais, previstas no artigo 37 inciso XVI, alíneas “a”, “b” e “c” da Constituição Federal/88 e;

- **CONSIDERANDO** o requerimento protocolado pela servidora pública municipal, solicitando sua exoneração do cargo temporário da Prefeitura Municipal de Uarini.

- **CONSIDERANDO** por fim, o poder de discricionariedade do administrador público.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a servidora em cargo de provimento temporário, abaixo qualificada, lotada na Secretaria Municipal de Educação:

ORD.	SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA	ADMISSÃO
01	EDNETE CORDEIRO DA SILVA	PROFESSOR-II-TEMPORÁRIO	121226-13	02/01/2025

Parágrafo Único - Determino ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Uarini, que tome as devidas providências para o fiel cumprimento do presente ATO.

Art. 2º - Revoguem-se as disposições em contrário. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

I - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UARINI/AM, ao 01 dia do mês de outubro do ano de 2025.

MARCOS SOUZA MARTINS
Prefeito do Município de Uarini

PUBLICAÇÃO:

Atesto para os fins e efeitos legais que a presente **PORTARIA DE Nº 420/2025**, foi publicada por afixação no Mural da Prefeitura em local destinado a publicação dos **ATOS** do Poder Executivo Municipal, podendo ser acessado por meio do endereço eletrônico: <https://diariomunicipal.com.br/aam/> tudo de acordo com o Art. 111 da Lei Orgânica do Município de Uarini.

JASON JOSÉ GOMES PROTÁSIO
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº 010/2025/PMU-GP

Publicado por:
Jason José Gomes Protásio
Código Identificador:88FBEEA1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCURITUBA

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA AO EDITAL Nº 002/2025 PROCESSO SELETIVO
PARA GESTORES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE
ENSINO – BIÊNIO 2026–2027

A Prefeitura Municipal de Urucurituba/AM, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Qualidade de Ensino – SEMED, no uso de suas atribuições legais e em observância ao Decreto Municipal nº 457-GPMU/2025 (Gestão Democrática), resolve publicar a presente ERRATA, com fundamento: no art. 37 da Constituição Federal (princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência); na Súmula 473 do STF (autotutela administrativa); e na

necessidade de harmonizar o edital às disposições do Decreto regulamentador, eliminando contradições internas e assegurando segurança jurídica.

1. Da reserva de vagas para pessoas com deficiência

Item 1.1 (A) – Disposições preliminares

Onde se lê:

“... sendo garantido o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas disponíveis...”

Leia-se:

“... sendo garantido o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas disponíveis...”

2. Critérios de desempate –**Item 11 (Da Classificação Final)****Onde se lê:**

“Ocorrendo empate no total de pontos obtidos pelo candidato, o desempate beneficiará sucessivamente aquele que:

I – tiver idade igual ou superior a 60 anos;

II – obtiver o maior número de pontos nos títulos;

III – sorteio.”

Leia-se:

“Ocorrendo empate no total de pontos obtidos pelo candidato, o desempate beneficiará sucessivamente aquele que:

I – possua maior tempo de experiência em exercício na educação básica;

II – possua maior titulação acadêmica;

III – maior idade.

3. Mandato e recondução –**Incluir novo item após o Item 14 (Das Disposições Finais)**

Fica incluído:

Item 15 – Do Mandato e Recondução

“O mandato do Gestor Escolar terá duração de 02 (dois) anos, contados da data de nomeação, permitida 01 (uma) recondução por igual período, sem necessidade de novo processo seletivo, condicionada a avaliação de desempenho satisfatória realizada pela Comissão Avaliadora, nos termos do Decreto nº 457-GPMU/2025.”

4. Disposição final

As demais cláusulas e condições do Edital nº 002/2025 permanecem inalteradas.

Urucurituba/AM, 03 de Outubro de 2025.

LEONCIO ANTÔNIO TUNDIS CARVALHO

Prefeito Municipal de Urucurituba

RODINO ZANES FONSECA

Secretário Municipal de Educação de Urucurituba
Presidente da Comissão Organizadora

ANEXO II – Cronograma das etapas

Data	Fases
26/09 à 03 outubro de 2025	Inscrições
06 de outubro de 2025	Publicação da relação de inscrições deferidas
08 de outubro de 2025	Apresentação e interposição de recursos de inscrições indeferidas. Os recursos deverão ser enviados pelo correio eletrônico e-mail uruc.semec@gmail.com
10 e 14 de outubro de 2025	Publicação do resultado do julgamento dos recursos, serão divulgadas pelo site oficial da Prefeitura Municipal de Urucurituba, https://urucurituba.am.gov.br
15 a 17 de outubro de 2025;	Exames de títulos, envio do Projeto de Gestão no e-mail uruc.semec@gmail.com
23 a 27 de outubro de 2025	Entrevista e apresentação do Projeto de Gestão, será realizada no prédio da Prefeitura Municipal de Urucurituba.
30 de outubro de 2025	Resultado final e Homologação, serão publicada Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas e no site https://urucurituba.am.gov.br .
03 a 4 de novembro de 2025	Convocação dos classificados, serão divulgadas pelo site oficial da Prefeitura Municipal de Urucurituba, https://urucurituba.am.gov.br

Publicado por:
Francisco Fonseca de Souza
Código Identificador:1B440741

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RETIFICADA Nº 543/GPMU DE 01 DE
OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a substituição de Membro da Comissão Permanente de processo Administrativo Disciplinar da Prefeitura Municipal de Urucurituba, instituída através da Portaria nº 127/GPMU de 14 de março de 2025 e Alterada pela Portaria nº 233 de 02 de Julho de 2025, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71, Item III, da Lei Orgânica Municipal – LOM.

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público zelar pelo adequado funcionamento dos Órgãos da Administração Municipal e fazer cumprir os regramentos destinados aos Servidores Municipais, especialmente aqueles que dizem respeito aos deveres funcionais;

CONSIDERANDO a respeitabilidade da Lei nº 15 de 29 de novembro de 1993 Estatuto do Servidor Público Municipal.

CONSIDERANDO que ao Servidor Público Municipal deve ser garantido o respeito ao devido processo disciplinar, a ampla defesa e o contraditório;

DECRETA

Art. 1º – Fica Substituído membro da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, composta por cinco membros, designados pelo Chefe do Poder Executivo, com as funções de apurar a ocorrência de infrações disciplinares de responsabilidade de Servidores Públicos Municipais, instaurar o respectivo processo administrativo e recomendar as sanções cabíveis além de instaurar procedimentos administrativos para apuração de irregularidades;

Art. 2º – Os membros da Comissão Disciplinar foram escolhidos dentro do quadro de servidores estáveis e não estáveis do Município, sendo um Presidente, um Secretário e três membros; **conforme relacionados em anexo**;

Art. 3º – A Comissão Disciplinar terá o prazo de 30(Trinta) dias para a conclusão de cada processo administrativo disciplinar, podendo este ser prorrogado por igual período mediante decisão fundamentada da maioria de seus membros;

Art. 4º – Os membros da Comissão Disciplinar devem possuir função ou cargo que exijam grau de escolaridade igual ou superior aos dos servidores investigados;

Parágrafo Único – Caso o servidor investigado ocupe função ou cargo que exija grau de escolaridade igual ou superior àqueles ocupados pelos membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar deverá o respectivo processo ser instaurado e conduzido por Comissão específica nomeada para o caso, com observância da exigência prevista *nocaput*;

Art. 5º – É vedada a nomeação para o cargo de membro de Comissão Disciplinar de parente, por afinidade ou consangüinidade em até o terceiro grau, do servidor investigado;

Art. 6º – Todos os atos praticados por Comissão Disciplinar deverão ser documentados em processo administrativo, devidamente numerado em ordem crescente, com folhas numeradas e devidamente rubricadas pelo secretário da Comissão;

Art. 7º – A Comissão Disciplinar fica impedida de permitir a retirada dos autos do processo administrativo disciplinar da Sede da Prefeitura Municipal, salvo por membro da comissão acompanhado pelo advogado devidamente habilitado pelo servidor investigado, para a obtenção de cópia reprográfica;

Parágrafo Único: Poderá ser concedida também ao servidor ou ao advogado habilitado a cópia dos autos do processo em arquivo digital.

Art. 8º – O processo administrativo disciplinar correrá em caráter reservado;

Art. 9º – O processo administrativo disciplinar poderá ser instaurado por Portaria expedida pelos Secretários Municipais ou pelo Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar;

Art. 10 – Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Art. 11º “REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE”

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, em Urucurituba-AM, 01 de Outubro de 2025.

LEONCIO ANTONIO TUNDIS CARVALHO

Prefeito Municipal de Urucurituba

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Urucurituba nesta data.

ANEXO I DA PORTARIA RETIFICADA Nº 543/GPMU DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO DISCIPLINAR DA PREFEITURA DE URUCURITUBA.

PRESIDENTE:

ELEN ERIKA RODRIGUES DOS SANTOS – ASSESSORA JURÍDICA - MAT. 12775

SECRETARIA:

WALESCA DE CASTRO GOMES – ASSISTENTE TÉCNICO DA OUVIDORIA - MAT.: 12446

MEMBROS:

FRANCISCO FONSECA DE SOUZA - SECRETARIO EXECUTIVO - MAT.: 12201

JESSANA MARESSA DE CASTRO REGO – CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO – MAT. 11646

DANIELA RAMOS AGUIAR SAMPAIO - AUX. ADMINISTRATIVO - MAT.: 12608

LEONCIO ANTONIO TUNDIS CARVALHO

Prefeito Municipal de Urucurituba

Publicado por:

Francisco Fonseca de Souza

Código Identificador:260EA4A0

ESTADO DO AMAZONAS
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

URUCARAPREV
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CENSO CADASTRAL
PREVIDENCIÁRIO Nº 001/2025

A Presidente do Regime Próprio de Previdência Social do município de Urucara – URUCARÁPREV, no uso das atribuições legais e visando à atualização dos dados cadastrais dos segurados e beneficiários do Regime Próprio de Previdência Social, **CONVOCA** todos os servidores ativos, inativos e pensionistas vinculados ao RPPS/ URUCARÁPREV para comparecerem ao **CENSO CADASTRAL PREVIDENCIÁRIO 2025**, observando as seguintes disposições:

Considerando a Lei Municipal n.º 64/2018;

DO CENSO CADASTRAL PREVIDENCIÁRIO 2025

1.1. Os beneficiários deverão comparecer, no período de **20 de outubro a 19 de novembro de 2025**, de segunda a sexta-feira, durante o horário de expediente, na sede do URUCARÁPREV, localizada na Rua Crispim Lobo, nº 111, Bairro São José, Município de Urucará/AM.

1.2 O atendimento será realizado por ordem de chegada ou mediante agendamento prévio junto ao URUCARÁPREV.

1.3 O não comparecimento no prazo estabelecido, sem justificativa formal, implicará na suspensão temporária do recebimento do benefício, até a efetivação do Censo Cadastral Previdenciário.

DOCUMENTOS EXIGIDOS

Servidores Ativos:

- Cédula de Identidade e CPF;
- Comprovante de Endereço (conta de Água, Luz ou Telefone fixo);
- Número de Telefone Atualizado.

Aposentadoria por Idade, por Tempo de Contribuição e Compulsória (Original):

- Cédula de Identidade e CPF;
- Comprovante de Endereço (conta de Água, Luz ou Telefone fixo);
- Número de Telefone Atualizado.

Aposentadoria por Invalidez:

- Laudo Médico do Especialista Atualizado;
- Avaliação da Junta Médica (*mediante agendamento*);
- Cédula de Identidade e CPF;
- Comprovante de Endereço (conta de Água, Luz ou Telefone fixo);
- Número de Telefone Atualizado.

Pensionistas Vitalícios (esposas, genitores e dependentes inválidos):

- Cédula de Identidade e CPF;
- Comprovante de Endereço (conta de Água, Luz ou Telefone fixo);
- Número de Telefone Atualizado.

Pensionistas Menores de 21 anos:

- Declaração Escolar Atualizada;
- Cartão de Vacina para menores de 07 anos;
- Cédula de Identidade e CPF (do Menor e do Responsável Legal);
- Comprovante de Endereço (conta de Água, Luz ou Telefone);
- Número de Telefone Atualizado.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- O Censo Previdenciário é de caráter obrigatório e presencial a todos os convocados que percebam vencimentos e proventos pelo Município de Urucará.

- No período estabelecido, havendo impossibilidade de comparecimento no dia e horário pré-agendados, os beneficiários poderão realizar o reagendamento por uma única vez.

- O Censo Cadastral Previdenciário deverá ser feito pessoalmente ou por representante legal, que deverá apresentar documento de identidade e o termo de curatela em vigor (quando aplicável)..

- O segurado incapacitado (acamado ou internado) poderá solicitar agendamento de visita in loco devendo informar o endereço completo..

- O segurado residente em outro município deverá encaminhar ao URUCARAPREV, às suas expensas, a documentação exigida neste Edital, bem como o Questionário Previdenciário devidamente preenchido e com assinatura digital govbr, ou reconhecida em cartório por autenticidade.

- O segurado residente no exterior deverá cumprir as exigências deste Edital e apresentar declaração de vida emitida por consulado ou embaixada brasileira no país em que se encontre.

DA PUBLICAÇÃO

O presente Edital de Convocação será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Urucará, 02 de outubro de 2025.

MARIA AUXILIADORA MAPES BARROSO

Presidente RPPS URUCARÁPREV

Decreto nº 026, 02/01/202

Publicado por:

Maria Auxiliadora Mapes Barroso

Código Identificador:E37002B8

ESTADO DO AMAZONAS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE
PARINTINS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE
PARINTINS
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, por meio da Comissão de Contratação, torna público o presente Chamamento Público, com o objetivo de credenciar interessados para **Fornecer materiais elétricos padronizados, conforme especificações constantes no Termo de Referência, destinados às atividades do Departamento Operacional do SAAE, nas zonas urbana e rural do município de Parintins**, conforme condições estabelecidas no Edital de Credenciamento e seus anexos. A documentação para o credenciamento poderá ser apresentada a partir do dia **09/10/2025**, às 08h – horário local. O Edital de Credenciamento e seus anexos poderá ser obtido pelos interessados no site: <https://www.licitanet.com.br/> e site oficial do SAAE: <https://saaeparintins.com.br/>.

Parintins/AM, 03 de outubro de 2025.

MARCOS ANWDREY MARINHO DA LUZ

Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE

Decreto 071/2025 - PGMP

Publicado por:

Jefferson Willian Tavares de Oliveira

Código Identificador:20EAF2DF

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
PORTARIA Nº072, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

PORTARIA Nº072, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Considerando o teor do Processo Licitatório nº 003/2025 - DGLC, Modalidade Dispensa de Licitação nº 002/2025 – DGLC/SEC/ADM/CMA– Presencial, referente ao Processo Administrativo N.º 037/2025 – SEC/ADM/CMA, com o Relatório Final, devidamente fundamentado pelo Agente de Contratação/ Pregoeiro da Câmara Municipal de Apuí;

Considerando que o presente processo atingiu o objetivo almejado pela Administração da Câmara Municipal;

Considerando que o Processo tramitou dentro da legalidade e respeitou as exigências da Lei n.º 14.133, de 01/04/2021 e Resoluções n.º 001, de 26/03/2024 e 002, de 10/06/2024, da Câmara Municipal de Apuí, com o devido pronunciamento favorável da Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal de Apuí, por meio do Parecer Jurídico Nº 021/2025 – PROC/CMA; e,

Considerando o despacho favorável da Controladoria Interna da Câmara Municipal de Apuí, por meio do Parecer UCI Nº 006/2025.

O VICE PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - RATIFICAR E HOMOLOGAR A DELIBERAÇÃO do Agente de Contratação/Pregoeiro da Câmara Municipal de Apuí, conforme teor constante no Relatório Final do Processo Licitatório nº 003/2025 - DGLC, Modalidade Dispensa de Licitação N.º 002/2025 –

DGLC/SEC/ADM/CMA – Presencial, referente Ao Processo Administrativo N.º 037/2025 – SEC/ADM/CMA, com o Relatório Final, devidamente fundamentado.

Art. 2º - ADJUDICAR de acordo com a decisão recomendada do Agente de Contratação/ Pregoeiro, exarada através no Relatório Final do Processo Licitatório nº 003/2025 - DGLC, Modalidade Dispensa de Licitação N.º 002/2025 – DGLC/SEC/ADM/CMA – Presencial, referente Ao Processo Administrativo N.º 037/2025 – SEC/ADM/CMA, a CONTRATAÇÃO da seguinte Empresa:

I - Empresa SARANDI COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA, CNPJ nº 02.168.401/0001-80, Inscrição Estadual nº 04.163.348-3, localizada na Avenida Transamazônica n.º 550, CEP n.º 69.265-000, Bairro Centro, Apuí, Amazonas, com o menor preço para os seguintes itens:

Item	Descrição dos Produtos	Und.	Quant.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Gasolina comum	Lts.	1.500	R\$ 7,50	R\$ 11.250,00
02	Diesel s/10	Lts	1.500	R\$ 7,50	R\$ 11.250,00
03	Óleo lubrificante de motor, 5w30, caminhonete ranger xlt cd4, ano 2012	Lts	10	R\$ 55,00	R\$ 550,00
04	Óleo lubrificante de motor, 5w30, s/10 ltz dda ano 2024	Lts	08	R\$ 55,00	R\$ 440,00
05	Óleo lubrificante de motor, 15w40, ford fiesta 1.6 flex, ano 2012	Lts	05	R\$ 45,00	R\$ 225,00
06	Óleo lubrificante de motor, 15w40, ford eco sport fsl 1.56, ano 2011	Lts	05	R\$ 45,00	R\$ 225,00
07	Óleo lubrificante fiat/strada freedom cd 1.3, ano 2023	Lts	05	R\$ 59,99	R\$ 299,95
08	Óleo lubrificante de diferencial, 85w 140, caminhonete ford ranger xlt cd4, ano 2013	Lts	03	R\$ 50,00	R\$ 150,00
09	Óleo lubrificante de diferencial, 85w 140, caminhonete s/10 ltz dd4 a ano 2024	Lts	03	R\$ 50,00	R\$ 150,00
10	Líquido de arrefecimento de 1 Lt	Un.	42	R\$ 19,99	R\$ 839,58
11	Graxa para lubrificação geral de veículos de 5 kg	Un.	5	R\$ 279,99	R\$ 1.399,95
12	Filtro de combustível, caminhonete s/10 ltz dd4 a ano 2024	Un.	02	R\$ 79,99	R\$ 159,98
13	Filtro de combustível, caminhonete ford ranger xlt cd4, ano 2013	Un.	02	R\$ 109,99	R\$ 219,98
14	Filtro óleo motor, caminhonete ford ranger xlt cd4, ano 2013	Un.	02	R\$ 39,99	R\$ 79,98
15	Filtro ar, caminhonete ford ranger xlt cd4, ano 2013	Un.	02	R\$ 139,99	R\$ 279,98
16	Filtro óleo motor, caminhonete s/10 ltz dda ano 2024	Un.	02	R\$ 43,00	R\$ 86,00
17	Filtro ar, caminhonete, s/10 ltz dd4 a ano 2024	Un.	02	R\$ 69,99	R\$ 139,98
18	Filtro combustível ford fiesta 1.6 flex, ano 2012	Un.	01	R\$ 28,00	R\$ 28,00
19	Filtro óleo motor ford fiesta 1.6 flex, ano 2012	Un.	01	R\$ 39,99	R\$ 39,99
20	Filtro ar ford fiesta 1.6 flex, ano 2012	Un.	01	R\$ 49,99	R\$ 49,99
21	Filtro combustível ford eco sport fsl 1.56, ano 2011	Un.	01	R\$ 28,75	R\$ 28,75
22	Filtro óleo motor ford eco sport fsl 1.56, ano 2011	Un.	01	R\$ 39,99	R\$ 39,99
23	Filtro ar ford eco sport fsl 1.56, ano 2011	Un.	01	R\$ 49,99	R\$ 49,99
24	Filtro combustível fiat/strada freedom cd 1.3, ano 2023	Un.	02	R\$ 20,00	R\$ 40,00
25	Filtro óleo motor fiat/strada freedom cd 1.3, ano 2023	Un.	02	R\$ 25,00	R\$ 50,00
26	Filtro ar fiat/strada freedom cd 1.3, ano 2023	Un.	02	R\$ 99,99	R\$ 199,98
27	Bateria automotiva de 60 amperes, 12v, CCA 450a, possuindo no mínimo, as seguintes especificações: • bateria nova (não recondicionada) • selada • de primeira linha • com garantia de 12 meses • a base de troca a empresa contratada deverá realizar a desinstalação da bateria antiga e a instalação da bateria nova tanto no veículo fiat/strada freedom cd 1.3, ano 2023 quanto no veículo ford eco sport fsl 1.56, ano 2011	Un.	02	R\$ 599,99	R\$ 1.199,98
28	Bateria automotiva de 70 amperes, 12v, CCA 500a, possuindo no mínimo, as seguintes especificações: • bateria nova (não recondicionada) • selada • de primeira linha • com garantia de 12 meses • a base de troca a empresa contratada deverá realizar a desinstalação da bateria antiga e a instalação da bateria nova na caminhonete ford ranger xlt cd4, ano 2013	Un.	01	R\$ 779,00	R\$ 779,00
29	Pneu 195/65/15 - Pneu veículo automotivo, características adicionais: sem câmara, 195/65/15, podendo ser do modelo All Terrain.	Un.	8	R\$ 730,00	R\$ 5.840,00
30	Pneu 175/70/14 - Pneu veículo automotivo, características adicionais: sem câmara, 175/70/14.	Un.	5	R\$ 530,00	R\$ 2.650,00

II - O Valor global da possível contratação importa na quantia de R\$ 38.741,05 (trinta e oito mil, setecentos e quarenta e um reais e cinco centavos), por um período inicial de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do instrumento contratual.

Art. 3º- O prazo para execução e efeitos desta contratação é de 12 (doze) meses, podendo ser aditivado conforme dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações, e Resoluções n.º 001, de 26/03/2024 e 002, de 10/06/2024, da Câmara Municipal de Apuí,

Art. 4º- Determino:

I - À Secretaria Administrativa, a adoção das seguintes providências:

- Providenciar junto ao Gabinete da Presidência, elaboração do respectivo Instrumento Contratual e sua publicação na forma da legislação vigente;
- Expedir ordem de fornecimento.

II - À Secretaria Financeira, a adoção da seguinte providência:

- Empenhar a respectiva despesa, dentro do destaque orçamentário do Programa de Trabalho, Fonte 0101.01.031.0001.2.001 – Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal de Apuí, Elemento de Despesa: 33903000 – Material de Consumo, Fonte de Recurso: 1.500, constante dos Orçamentos Municipal, para os exercícios financeiros de 2025/2026.

Art. 5º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Apuí/AM, em 01 de outubro de 2025.

VEREADOR JUVENAL BELO DA HORA

Vice Presidente, no Exercício da Presidência da Câmara Municipal de Apuí/AM

Publicado por:
Dhiodines Fabricio Souza da Costa
Código Identificador:2290209D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ALVARÃES

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2025

A presente ATA tem por objeto o registro de preços para a eventual **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE ALVARÃES.**

Empresa: **L. DA S. FRANCAS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº **32.384.502/0001-50**, estabelecida à Rua Apial, Nº 198, QD L 1 LT 19 CJ MUNDO NOVO, Bairro de Cidade Nova, cidade de Manaus, CEP: 69.090-460;

Item	Descrição dos materiais	Unidade	Quant	Valor Unitário
1	SAXOFONE SOPRANO Descrição técnica: Instrumento musical de sopro da família dos metais, modelo saxofone soprano , com as seguintes especificações mínimas: Corpo em latão de alta qualidade, com acabamento em laca dourada, prateada ou fosca; Afinação em Si b (B b) ; Chave de Fá frontal e agudos até o Fá# (F#) agudo; Sistema de chaves com mecanismo moderno e de precisão, com molas em aço inoxidável ou fosfatadas em azul; Campana fixa ou removível, com gravação opcional; Apoio de polegar ajustável em metal; Boquilha incluída, com ligadura e cobre-boquilha; Acompanha estojo rígido ou semirrígido para transporte e proteção; Inclui palheta, flanela de limpeza e alça de pescoço; Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação; Produto novo, sem uso anterior, original de fábrica.	UND	08	9.908,90
2	VIOLINO 44 ANTIQUE - ZLM44AV Descrição técnica: Instrumento musical de cordas, modelo violino acústico 4/4 , com acabamento estilo antique (envelhecido), ideal para estudantes e músicos de nível intermediário, com as seguintes características mínimas: Tamanho: 4/4 (quatro quartos) – modelo adulto; Tampo: em abeto maciço (spruce), selecionado e entalhado à mão; Fundo e laterais: em maple (acero) maciço , também entalhados à mão; Braço: em maple ; Espelho (escala), queixeira, estandarte e cravelhas: em éban ou madeira nobre de alta densidade; Acabamento: verniz com efeito "antique" (envelhecido), conferindo aspecto clássico e sofisticado; Microafinadores: integrados ao estandarte, com pelo menos 1 (um) microafinador incluído; Arco: incluso, com talão de éban e crina natural ou sintética de qualidade; Estojo: rígido ou semirrígido, com revestimento interno acolchoado, compartimento para acessórios e espaço para o arco; Acessórios incluídos: estojo, arco, breu e protetor de queixo; Produto novo, original de fábrica, sem uso anterior; Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	UND	07	982,58
3	Saxofone Alto em Mi b (Eb) – Modelo ZAS-600L Descrição técnica: Instrumento musical de sopro da família dos metais, modelo saxofone alto , afinação em Mi bemol (Eb) , ideal para uso didático, bandas marciais, orquestras ou ensino musical, com as seguintes características mínimas: Modelo: ZAS-600L ou equivalente de qualidade comprovada; Afinação: Mi b (Eb) ; Construção do corpo: em latão de alta resistência , com acabamento em laca dourada brilhante ; Chaves com acabamento em níquel ou dourado, com botões em madrepérola sintética; Alcance até o Fá# (F#) agudo com chave de Fá frontal; Sistema de chaves ergonômico, com molas de aço inoxidável ou de excelente elasticidade e durabilidade; Apoio de polegar ajustável em metal; Inclui boquilha com ligadura e cobre-boquilha , palheta e cordão de pescoço; Acompanha estojo rígido ou semirrígido , com alça e revestimento interno acolchoado para proteção e transporte; Produto novo , original de fábrica, sem uso anterior; Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	UND	09	6.908,90
4	TROMPETE EM SI b (BB) – MODELO ZTR-300L Descrição técnica: Instrumento musical de sopro da família dos metais, modelo trompete em Si bemol (Bb) , adequado para uso educacional, bandas marciais, fanfarras, orquestras ou projetos musicais, com as seguintes especificações mínimas: Modelo: ZTR-300L ou equivalente de qualidade comprovada; Afinação: Si b (Bb) ; Corpo confeccionado em latão de alta qualidade , com acabamento em laca dourada brilhante ; Campana de aproximadamente 123 mm (4 7/8") e tubo de calibre médio de aproximadamente 11,66 mm (0,459"); Pistões em monel ou aço inoxidável, de alta durabilidade e resposta rápida; Anel ajustável no 3º pisto e gancho fixo no 1º pisto para ajuste de afinação; Sistema de três válvulas com botões anatômicos e molas de resposta rápida; Inclui bocal padrão 7C ou equivalente, de fácil emissão sonora para iniciantes e estudantes; Acompanha estojo rígido ou semirrígido , com compartimento interno para acessórios e alça para transporte; Acessórios inclusos: bocal, flanela de limpeza e óleo para pistos; Produto novo , original de fábrica, sem uso anterior; Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	UND	07	2.586,03
5	FLAUTA DOCE SOPRANO BARROCA	UND	35	60,34

	Descrição técnica: Instrumento musical de sopro, modelo flauta doce soprano, afinação em Dó (C), com digitação barroca, ideal para uso educacional e práticas musicais coletivas, com as seguintes especificações mínimas: Modelo: YRS-24B ou equivalente de qualidade comprovada; Sistema de digitação: barroco (baroque system); Tonalidade: Dó (C) – soprano; Construção em resina plástica ABS, resistente, durável e atóxica; Corpo composto por três peças, permitindo ajuste de afinação e facilidade na limpeza; Timbre claro e afinação precisa, ideal para estudantes e uso pedagógico; Acompanha estojo plástico (tipo bolsa) ou capa, além de tabela de digitação e haste de limpeza; Peso leve, design ergonômico e fácil emissão sonora, favorecendo o uso por crianças e iniciantes; Produto novo, original de fábrica, sem uso anterior; Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.			
6	Bateria Acústica Completa – Cor Vermelha Jateada (Blasted Red) Descrição técnica: Instrumento musical de percussão, modelo bateria acústica completa, indicada para uso educacional, bandas, igrejas, estúdios e projetos culturais, com as seguintes características mínimas: Modelo: Blasted Red ou equivalente de qualidade comprovada; Cor: vermelha jateada (blasted red) com acabamento fosco ou semi-brilhante resistente; Composição completa do kit, incluindo no mínimo: 1 (um) bumbo de 22" x 18"; 1 (uma) caixa de 14" x 5,5"; 2 (dois) tons de 10" x 8" e 12" x 9"; 1 (um) surdo de 16" x 16"; 1 (um) pedal para bumbo com corrente dupla ou simples de boa qualidade; 1 (um) banco com regulagem de altura; 1 (um) par de pratos tipo hi-hat de 14"; 1 (um) prato de ataque (crash) de 16"; 1 (um) prato de condução (ride) de 20" ou similar; 1 (um) suporte de caixa, 2 (dois) suportes de pratos (hi-hat e estante tipo girafa ou reta), 2 (dois) suportes de tom (montagem direta no bumbo ou com suporte auxiliar); Ferragens robustas, com regulagens precisas e boa fixação. Cascos em madeira de qualidade (como basswood, álamo ou similar), com acabamento jateado durável; Pele dupla ou simples nas peças, com bordas bem definidas para afinação estável; Produto novo, original de fábrica, sem uso anterior; Acompanha baquetas (par) e chave de afinação; Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	JG	19	4.482,58
7	GUITARRA ELÉTRICA – COR VERMELHA – MODELO STRD Descrição técnica: Instrumento musical de cordas elétrico, modelo guitarra tipo Stratocaster (STRD), indicado para uso em ensino musical, bandas escolares, projetos culturais, gravações ou apresentações ao vivo, com as seguintes características mínimas: Modelo: STRD ou equivalente de qualidade comprovada; Corpo em madeira sólida (basswood, poplar ou similar), com acabamento em verniz brilhante na cor vermelha; Braço em maple (ou similar), com escala em rosewood ou maple, com 21 ou 22 trastes em níquel; Configuração de captadores: SSS (3 single coils) ou HSS (2 single coils + 1 humbucker); Controles: 1 (um) controle de volume, 2 (dois) de tonalidade e chave seletora de 5 posições; Ponte do tipo tremolo padrão vintage com alavanca inclusa; Tarraxas cromadas, blindadas e com boa estabilidade de afinação; Acompanha cabo P10, chave de regulagem e alça (correia); Produto novo, original de fábrica, sem uso anterior; Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	un	21,00	1.086,03
8	VIOLÃO ACÚSTICO COM CORDAS DE NYLON – Tamanho 39" – Acabamento Sunburst – Modelo 39-SB Descrição técnica: Instrumento musical de cordas, modelo violão acústico com encordoamento em nylon, indicado para uso educacional, aulas de música, práticas individuais ou em grupo, com as seguintes características mínimas: Modelo: 39-SB ou equivalente de qualidade comprovada; Tamanho: 39 polegadas (adulto); Encordoamento: nylon – ideal para iniciantes, estudantes e uso pedagógico; Corpo: em madeira laminada (como basswood, linden ou similar), com acabamento sunburst (degradê do amarelo ao marrom/escuro); Braço: em madeira resistente, com escala em madeira escura (tipo rosewood ou similar), com marcações laterais; Trastes: mínimo de 18, em metal niquelado, com acabamento polido e bem nivelado; Tampo com filetes decorativos, cavalete em madeira escura e pestana de plástico ou osso sintético; Tarraxas cromadas ou niqueladas, com boa fixação e estabilidade de afinação; Acompanha capa para transporte simples, palheta e encordoamento montado; Produto novo, original de fábrica, sem uso anterior; Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	UND	55	482,58
9	CONTRABAIXO ELÉTRICO 4 CORDAS PASSIVO – Acabamento Sunburst – Modelo JBSB Descrição técnica: Instrumento musical elétrico de cordas, modelo contrabaixo de 4 cordas, tipo passivo, indicado para uso em bandas, projetos pedagógicos, apresentações ao vivo, igrejas, estúdios e escolas de música, com as seguintes especificações mínimas: Modelo: JBSB ou equivalente de qualidade comprovada; Tipo: passivo – 4 cordas; Corpo em madeira sólida (basswood, poplar ou similar), com acabamento sunburst (degradê do amarelo ao marrom/escuro), envernizado; Braço em maple com escala em rosewood (ou madeiras similares), com no mínimo 20 trastes e marcações; Configuração de captadores: 2 single coils estilo "Jazz Bass"; Controles: pelo menos 2 (dois) de volume (um para cada captador) e 1 (um) de tonalidade geral; Tarraxas cromadas ou niqueladas, modelo aberto, com boa precisão e firmeza; Ponte metálica com 4 carrinhos independentes para ajuste de entonação e altura; Encordoamento montado, pronto para uso; Acompanha cabo P10, chave de regulagem do tensor e alça (correia); Produto novo, original de fábrica, sem uso anterior; Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	UND	25	1.258,44
10	TECLADO MUSICAL ELETRÔNICO – MODELO PSR-E283 Descrição técnica: Instrumento musical eletrônico, modelo teclado portátil, indicado para uso educacional, práticas musicais, aulas, projetos culturais, igrejas e instituições de ensino, com as seguintes características mínimas: Modelo: PSR-E283 ou equivalente de qualidade comprovada; Quantidade de teclas: 61 teclas padrão (tamanho normal), com sensibilidade apropriada para iniciantes; Polifonia: mínimo de 32 vozes;	UND	25	2.200,00

	Acompanhamentos automáticos e recursos interativos para aprendizado; Quantidade de timbres/vozes: mínimo de 410 timbres de instrumentos diversos; Estilos de acompanhamento: mínimo de 150 ritmos ; Funções educativas integradas, como modo de lição (Lesson Mode) , modo Quiz e modo Duo (duas zonas de teclado); Efeitos integrados como reverb , chorus e sustain digital; Display digital LCD com boa visibilidade; Conexões: saída de fones de ouvido (P2 ou P10), entrada para fonte de alimentação, entrada para pedal de sustain (opcional); Alimentação: por fonte bivolt (inclusa) ou pilhas (AA); Alto-falantes embutidos com boa projeção sonora (mínimo de 2,5W por canal); Acompanha: suporte para partituras, fonte de alimentação original, manual em português e garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação; Produto novo , original de fábrica, sem uso anterior.			
11	TALABARTE DE SEGURANÇA COM 2 GANCHOS – Cor Branca – Modelo 112510 Descrição técnica: Equipamento de proteção individual (EPI) do tipo talabarte de segurança , utilizado em atividades com risco de queda, em conformidade com as normas regulamentadoras vigentes (NR 6 e NR 35), com as seguintes especificações mínimas: Modelo: 112510 ou equivalente de qualidade comprovada; Tipo: talabarte duplo (com 2 ganchos de aço); Cor: branca ; Composição: fita de poliéster de alta tenacidade, resistente à abrasão e intempéries; Comprimento total: aproximadamente 1,30 m a 1,50 m (em repouso); Ganchos de aço com abertura de 55 mm , tipo duplo travamento automático , com resistência mínima de 22kN; Conectores com trava dupla de segurança (tipo escada); Costuras reforçadas com linha de contraste para inspeção visual; Utilização: indicado para movimentação vertical e retenção de quedas em trabalhos em altura; Produto certificado pelo Ministério do Trabalho com CA (Certificado de Aprovação) válido e visível na etiqueta do equipamento; Produto novo , original de fábrica, sem uso anterior; Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	PC	25	32,46
12	ENCORDAMENTO PARA VIOLÃO CLÁSSICO – Nylon – Tensão Média – Modelo R53A Descrição técnica: Conjunto de cordas para violão acústico clássico , indicado para uso em aulas de música, prática estudantil, apresentações, ensaios e reposição em instrumentos de cordas, com as seguintes especificações mínimas: Modelo: R53A ou equivalente de qualidade comprovada; Tipo: encordamento para violão com cordas de nylon ; Tensão: média (ideal para equilíbrio entre conforto e projeção sonora); Composição: 3 cordas agudas (primas) em nylon cristal de alta resistência e timbre suave; 3 cordas graves (bordões) revestidas com fio metálico níquelado sobre núcleo de nylon multifilamento; Embalagem lacrada individualmente, protegida contra umidade e oxidação; Compatível com violões de 6 cordas do tipo clássico ou estudantil; Indicado para uso didático, amador ou profissional; Produto novo , original de fábrica, sem uso anterior; Garantia contra defeitos de fabricação, conforme Código de Defesa do Consumidor.	PC	300	34,31
13	Bombo 30" x 22" – Corpo em Alumínio com Aro em Chapa Preta – Modelo 22323 Descrição técnica: Instrumento musical de percussão de grande porte, modelo bombo acústico de 30 polegadas , ideal para uso em bandas marciais, fanfarras, fanfarras escolares, orquestras de percussão e apresentações ao ar livre, com as seguintes especificações mínimas: Modelo: 22323 ou equivalente de qualidade comprovada; Dimensões: 30" (diâmetro) x 22" (profundidade) ; Corpo confeccionado em alumínio de alta resistência, leve e durável, com acabamento escovado ou polido; Aros confeccionados em chapa de aço com pintura eletrostática preta , resistentes à oxidação e impactos; Pele de nylon branca ou leitosa de alta durabilidade, com excelente resposta sonora e projeção; Sistema de afinação com parafusos metálicos (mínimo de 8 por lado), com porcas e arruelas reforçadas; Sonoridade grave, encorpada, ideal para marcação rítmica; Acompanha: alça para transporte (em nylon ou couro sintético) e par de baquetas com cabeça de feltro ou borracha macia ; Produto novo , original de fábrica, sem uso anterior; Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	PC	45	695,23
14	MAÇANETA DE PERCUSSÃO COM CABO CURTO – Modelo Fênix Verde – Cód. 116574/112668 Descrição técnica: Acessório de percussão tipo maçaneta (baqueta tipo bola) com cabo curto , indicado para uso em instrumentos de percussão grave, como surdos, alfaia, repiques de mão ou outros tambores, com as seguintes especificações mínimas: Modelo: Fênix Verde , código 116574/112668 ou equivalente de qualidade comprovada; Cabo confeccionado em madeira ou PVC rígido de alta resistência, em tamanho curto (aproximadamente 20 a 25 cm) , ideal para controle e precisão; Cabeça em espuma de alta densidade , com revestimento em tecido ou lona sintética na cor verde , fixada de forma segura ao cabo; Design anatômico, leve e com boa resposta sonora; Utilização recomendada: percussão de tambores graves ou médios, com sonoridade macia e percussão firme; Produto novo , original de fábrica, sem uso anterior; Garantia mínima de 3 meses , conforme legislação vigente.	pc	45	29,72
15	TROMPETE DE PISTÕES, MODELO ZTR 300L , Afinação em Bb (Sib), padrão estudantil/intermediário. Construção em latão com acabamento em verniz brilhante dourado. Possui 3 pistões em aço inoxidável com ação rápida e suave, campana de aproximadamente 123 mm, tubo de entrada (leadpipe) com boa resposta sonora, e apoio de dedo ajustável na terceira válvula. Inclui bocal padrão, válvula de afinação com anel regulável, estojo rígido para transporte e proteção, flanela de limpeza e óleo para pistões. Instrumento indicado para estudantes, bandas marciais, fanfarras e uso educacional. Produto novo , original de fábrica, sem uso anterior; Garantia mínima de 3 meses , conforme legislação vigente	UN	09	2.584,48
16	SAXOFONE ALTO , modelo ZAS 600L, afinação em Eb (Mib), padrão estudantil/intermediário. Fabricado em latão com acabamento em verniz dourado de alto brilho. Sistema de chaves com acionamento leve e preciso, apoiadores de polegar ajustáveis, sapatilhas de couro com ressonadores metálicos, chave de F# agudo e alcance até a nota Fá sustenido aguda. Acompanha estojo rígido tipo flight case, palheta, boquilha com abraçadeira e cobre boquilha, além de flanela de limpeza e correia de pescoço. Instrumento ideal para estudantes, bandas escolares, fanfarras e uso didático. Produto novo , original de fábrica, sem uso anterior;	UN	07	6.205,17

	Garantia mínima de 3 meses, conforme legislação vigente			
17	CLARINETE MODELO ZCL 600N, afinação em Bb (Sib), padrão estudantil/intermediário. Corpo em resina ABS de alta resistência, com acabamento imitando madeira. Sistema Boehm com 17 chaves níqueladas, acionamento macio e preciso. Barrilete ajustável, sapatilhas em dupla camada de couro sintético, apoio de polegar ajustável. Acompanha boquilha com abraçadeira e cobre boquilha, estojo rígido para transporte, flanela de limpeza, palheta e graxa para cortiça. Instrumento adequado para uso educacional, bandas marciais, fanfarras e práticas didáticas. Produto novo , original de fábrica, sem uso anterior; Garantia mínima de 3 meses, conforme legislação vigente.	UN	09	2.239,65
18	Baqueta para bateria, modelo 5B, confeccionada em madeira (mad), ideal para uso geral em prática e performance musical. Possui ponta (tip) de madeira tipo gota (oval) para melhor definição sonora nos pratos e tambores. Comprimento aproximado de 40,6 cm e diâmetro de 15 mm, proporcionando bom equilíbrio entre peso e controle. Acabamento lixado e envernizado para maior durabilidade e pegada confortável. Indicada para bateristas iniciantes, intermediários e uso educacional.	UN	300	84,31

A ATA integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na comissão municipal de contratações públicas, localizada na Prefeitura de Alvarães, Avenida Castelo Branco nº 329, Centro.

Alvarães/AM, 17 de setembro de 2025

LUCENILDO DE SOUZA MACEDO
Prefeito de Alvarães

Publicado por:
Janine de Araujo Frazão
Código Identificador:86F692AB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO I ERRATA DO CRONOGRAMA

Etapas / Eventos	Datas Previstas	Responsável	Local / Link de Publicação
Publicação do Edital	18/09/2025	Comissão Organizadora / SEMED	Portal da Transparência – https://apui.am.gov.br
Inscrição e entrega de documentos comprobatórios pessoais, títulos e Plano de Gestão Escolar (PGE)	22/09/2025 até 25/09/2025	Candidatos / Comissão Organizadora	Secretaria Municipal de Educação - das 7h às 13h.
Prorrogação	26 à 29/09/2025	Candidatos / Comissão Organizadora	Secretaria Municipal de Educação - das 7h às 13h.
Publicação das inscrições homologadas	30/09/2025	Comissão Organizadora	Portal da Transparência – https://apui.am.gov.br
Prazo para recebimento de recursos das inscrições	01/10/2025	Candidatos	Secretaria Municipal de Educação das 7h às 13h.
Publicação do Resultado dos recursos.	03/10/2025	Comissão Organizadora	Portal da Transparência – https://apui.am.gov.br
Publicação dos Resultados da Avaliação do Plano de Gestão Escolar	06/10/2025	Comissão Organizadora	Portal da Transparência – https://apui.am.gov.br
Prazo para recebimento de recursos da Avaliação do Plano de Gestão escolar	09/10/2025	Candidatos	Secretaria Municipal de Educação - das 7h às 13h.
Publicação do Resultado dos recursos.	14/10/2025	Comissão Organizadora	Portal da Transparência – https://apui.am.gov.br
Consulta à Comunidade Escolar	20/10/2025	Comissão / Comunidade Escolar	Unidade Escolar correspondente
Divulgação e publicação dos Eleitos	21/10/2025	Comissão Organizadora	Portal da Transparência – https://apui.am.gov.br
Prazo para recebimento de recursos	23/10/2025	Candidatos	Secretaria Municipal de Educação
Publicação das decisões dos recursos	24/10/2025	Comissão Organizadora	Portal da Transparência – https://apui.am.gov.br
Resultado Final/Homologação	27/10/2025	Comissão Organizadora / Prefeito Municipal	Diário Oficial / Portal da Transparência https://apui.am.gov.br

JONAS MIGUEL BERSCH
Secretario Municipal de Educação - SEMED

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:722456D1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2025-CMC/PMB

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 037/2025-CMC/PMB,resultante do Pregão Eletrônico nº 042/2025-CMC/PMB.
Objeto:Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades e demandas das Secretarias Municipais, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde, Unidades Administrativas e demais Órgãos ligados a Administração Pública do Município de Barreirinha/AM, de acordo com o Estudo Técnico Preliminar – ETP, o presente Termo de Referência e seus anexos.
TIPO: “Menor preço por item”. As contratações oriundas da Ata de Registro de Preços serão processadas, de acordo com as necessidades e previsões orçamentárias dos órgãos participantes.
Fundamento Legal:Lei nº 14.133/2021, Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 11.462/2023, Lei Complementar 123/2006, Decreto Municipal nº 230, de 10 de abril de 2024 e Decreto Municipal nº 180, de 21 de fevereiro de 2025 e demais legislações complementares.
Assinatura da Ata: 03/10/2025.
Vigência:12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

DOS PREÇOS REGISTRADOS, DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS.

Os preços registrados, as especificações dos objetos e as demais condições ofertadas na proposta de preços são as que seguem:

EMPRESA A G F COMERCIO DE PRODUTOS VESTUARIO E ACESSORIOS LTDA, CNPJ Nº 28.630.675/0001-33,conforme quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE	UND	MARCA	PREÇO UNITÁRIO
1	AÇUCAR CRISTAL REFINADO – BRANCO, ASPECTO GRANULOSO FINO A MÉDIO, ISENTODE MATÉRIA TERROSA, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS COMVALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO A CONTAR DA ENTREGA. ROTULAGEM DE ACORDO COM ARDC Nº360, 2003 / ANVISA. EMBALAGEM DE 1 KG.	30.000	PCT	ITAMARATY	R\$ 5,30
3	ACHOCOLATADO EM PÓ - SOLÚVEL, PREPARADO COM INGREDIENTES SÃOS E LIMPO, SEM FARINHA EM SUA FORMULAÇÃO, COM SABOR, COR E ODORE CARACTERÍSTICOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO OU EMBALAGEMALUMINIZADA, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEMDE 400G.	20.000	PCT	ITALAC	R\$ 8,65
7	ARROZ BRANCO TIPO 1 - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DEPOLIETILENO ATÓXICO, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOSINGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO EVALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO.VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEMDE 1 KG.	10.000	PCT	SOMAR	R\$ 9,05
19	FARINHA D'ÁGUA - GRUPO SECA, SUBGRUPO FINA, CLASSE BRANCA, OBTIDO DAS RAÍZES DE MANDIOCA SADIAS, DEVIDAMENTE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS KG. INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL,	10.000	PCT	SÓ GRÃOS	R\$ 12,50
48	SELETA DE LEGUMES, EM CONSERVA, INTEIRAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, CONTENDO AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, VALIDADE MÍNIMA: 6 MESES APÓS A ENTREGA. FORNECIMENTO: EMBALAGEM 300G.	5.000	LTA	BONARE	R\$ 6,10

EMPRESA W G DE ANDRADE COMÉRCIO, CNPJ Nº 28.296.400/0001-45,conforme quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE	UND	MARCA	PREÇO UNITÁRIO
2	CAFÉ TORRADO E MOIDO TRADICIONAL PCT 250 GR, TIPO TRADICIONAL, ISENTO DEGRÃOS PRETOS, VERDES OU FERMENTADOS, PÓ HOMOGÊNEO; AROMA E SABORCARACTERÍSTICOS DE REGULAR A INTENSO; BEBIDA MOLE A RIO, CONTENDOIMPUREZAS MÁXIMAS DE 1%; OUTROS E UMIDADE ATÉ 5%; CONDIÇÕES DE ACORDOCOM A RESOLUÇÃO RDC Nº. 277 DE 22/9/05 E RESOLUÇÃO SAA -28 DE 1/06/07. A EMBALAGEM DEVE SER DE PLÁSTICO, LACRADA E COM INDICAÇÃO DO FABRICANTE, PESO, DATA DE VALIDADE. APRESENTANDO GARANTIA DE HIGIENE E CONSISTÊNCIAADEQUADA (TIPO CAFÉ CASEIRO) VALIDADE MÍNIMA DE SEIS (06) MESES.	20.000	PCT	PURO	R\$ 19,99
8	MACARRÃO - TIPO ESPAGUETE, MASSA COM SEMOLA, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDACOM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. AS MASSAS AO SEREM POSTAS NA ÁGUA NÃO DEVERÃO TURVÁ-LAS ANTES DA COCÇÃO, NÃO PODENDO ESTAR FERMENTADAS OU RANÇOSAS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR ROTULAGEM DE ACORDO COM A RDC Nº360, 2003 /ANVISA. EMBALAGEM 500 G.	10.000	PCT	BRANDINI	R\$ 4,92
9	MACARRÃO - TIPO PARAFUSO, MASSA COM SEMOLA, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDACOM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. AS MASSAS AO SEREM POSTAS NA ÁGUA NÃO DEVERÃO TURVÁ-LAS ANTES DA COCÇÃO, NÃO PODENDO ESTAR FERMENTADAS OU RANÇOSAS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR ROTULAGEM DE ACORDO COM A RDC Nº360/2003/ANVISA. EMBALAGEM 500 G.	10.000	PCT	ESTRELA	R\$ 7,82
10	PACARRÃO PICADO, DE 500 GRS. PARA SOPAS TIPO PADRE NOSSO COM OVOS, PACOTETRANSPARENTE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE TERMOSSOLDADO, DE BOAQUALIDADE, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE VALIDADE PCT C/ 500GR	10.000	PCT	ESTRELA	R\$ 6,80
16	PREPARO PARA MINGUAL, INGREDIENTES APÓS O PREPARO: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA EM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AMIDO, FARINHA DE ARROZ, FARINHA DE AVEIA, FARINHA DE MILHO, FARINHA DE CEVADA, FARINHA DE CENTEIO, EXTRATO DE MALTE, CARBONATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO, MALTODEXTRINA, PIRÓFOSFATO FÉRRICO, SULFATO DE ZINCO MONOHIDRATADO, SULFATO DE MANGANÊS MONOHIDRATADO, IODETO DE POTÁSSIO, VITAMINAS (ÁCIDO ASCÓRBICO, ACETATO DL-ALFA-TOCOPHERIL, NICOTINAMIDA, PALMITATO DE RETINIL, TIAMINA MONONITRATO, COLECALCIFEROL, PANTOTENATO DE CÁLCIO, FITOMENADIONA, CIANOCOBALAMINA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, RIBOFLAVINA, ÁCIDO FÓLICO) E AROMATIZANTE: AROMA ARTIFICIAL VANILINA. CONTÉM GLÚTEN. DEVEM ESTAR DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA EM VIGOR NO PAÍS ANVISA/MS. DATA DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO 30 DIAS. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. PCT C/ 230GR.	3.000	PCT	NUTTRILON	R\$ 8,99
21	MILHO BRANCO - CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO 95% DE GRÃOS CARACTERÍSTICOS À VARIEDADE CORRESPONDENTE, DE TAMANHO E FORMATO NATURAIS, MADUROS, LIMPOS E SECOS, EM PACOTES DE 500G. O PRODUTO NÃO PODERÁ APRESENTAR MAIS QUE 0,5% DE SUBSTÂNCIAS NÃO COMESTÍVEIS, EMBALADOS EM PACOTES DE PLÁSTICO TRANSPARENTE RESISTENTE E INCOLOR. O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM O CEREAL DE ORIGEM E CLASSIFICAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR ROTULAGEM DE ACORDO COM A RDC Nº 360, 2003 / ANVISA E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. VALIDADE MÍNIMA DE 4 (QUATRO) MESES. A DATA DE VALIDADE DEVERÁ CONSTAR DA EMBALAGEM PRINCIPAL. EMBALAGEM 500 G.	5.000	PCT	MARATÁ	R\$ 9,29
22	TRIGO SEM FERMENTO - PÓ UNIFORME, SEM FORMAÇÃO DE GRUMOS, COLORAÇÃO BRANCA. ISENTA DE SUJIDADES E MOFOS. FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE DE 1 KG. OU BIOLÓGICA, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, INSETOS, PARASITAS E LARVAS. 1 KG.	3.000	KG	TRIGOLAR	R\$ 9,17

EMPRESA I T DA SILVA LTDA, CNPJ Nº 34.505.677/0001-01,conforme quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE	UND	MARCA	PREÇO UNITÁRIO
4	LEITE INTEGRAL EM PÓ - OBTIDO POR DESIDRATAÇÃO DO LEITE DE VACA INTEGRAL EAPTO PARA A ALIMENTAÇÃO HUMANA, MEDIANTE PROCESSOS TECNOLÓGICOSADEQUADOS, ADICIONADO DE LECITINA DE SOJA COMO EMULSIONANTE E COM ACOMPOSIÇÃO CENTESIMAL DE 26G DE PROTEÍNA, 38G DE CARBOIDRATOS E 26G DELÍPIDIOS. DEVENDO TER BOA SOLUBILIDADE. EMBALAGEM DE 400G.	30.000	PCT	ALL NUTRI	R\$ 20,84
17	FARINHA DE MILHO TIPO FLOCÃO, PCT DE 500 GRS: TIPO BIJÚ, DE 1ª QUALIDADE, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE. NO SEU RÓTULO DEVE CONTERINFORMAÇÃO NUTRICIONAL, SOBRE O GLÚTEN, PRAZO DE VALIDADE VISÍVEL E LOTE.	3.000	PCT	MARATÁ	R\$ 5,79
29	FRANGO IN NATURA CONGELADO INTEIRO APRESENTAÇÃO S/ TEMPERO E CONGELADO.COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS (COR, SABOR E ODORE CARACTERÍSTICO), ISENTO DE VESTÍGIOS DE DESCONGELAMENTO. DEVIDAMENTE ROTULADO DE ACORDOCOM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. CERTIFICADO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL. DATA DE FABRICAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DADATA DE ENTREGA DO PRODUTO. DEVERÃO SER TRANSPORTADOS DE ACORDO COM ASNORMAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. CAIXA COM 20 KGS.	3.000	CX	MARINGÁ	R\$ 310,00
50	LEITE DE COCO, EMULSÃO AQUOSA EXTRAÍDA DO ENDOSPERMA DO FRUTO DO COQUEIRO (COCOS NUCÍFERA L.), ESTABILIZANTE INS 415, ESPESSANTES INS 466 E INS460I, CONSERVANTES INS 211 E INS 223 FRASCO C/ 200 ML	2.000	UND.	MENINA	R\$ 6,48
53	SAL REFINADO - IODADO. PACOTES DE 1KG CADA. ROTULAGEM DE ACORDO COM A RDC Nº 360, 2003 / ANVISA. PCT 1 KG	3.000	KG	CAIÇARA	R\$ 2,98

EMPRESA SUPERMERCADO NORTE AMAZONAS LTDA, CNPJ nº 30.353.169/0001- 96,conforme quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE	UND	MARCA	PREÇO UNITÁRIO
5	LEITE UHT INTEGRAL EB DE 1 LITRO: EMBALAGEM LONGA VIDA. NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE E A DATA DA FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	3.000	CX	ITALAC	R\$ 9,95
31	SALSICHA, TIPO: HOT DOG, INTEIRAS, DE 1ª QUALIDADE, CONGELADA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/INSPECIONADO PELO S.I.F. VALIDADE MÍNIMA: 3 MESES APÓS A ENTREGA	10.000	KG	PERDIGÃO	R\$ 30,40
51	EXTRATO DE TOMATE - INGREDIENTES: TOMATE, AÇÚCAR, SAL (OPCIONAL). VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO A CONTAR DA ENTREGA. COM PRAZO DE VALIDADE NA EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA. ROTULAGEM DE ACORDO COM A RDC Nº 360, 2003 / ANVISA. EMBALAGEM 540 G.	5.000	SCHÊ	BONARE	R\$ 5,49
59	BATATA LAVADA - IN NATURA, EXTRA AA, COM A POLPA INTACTA E LIMPA, FIRME, LISA, DE TAMANHO UNIFORME, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÂS, FRESCO. ISENTODE MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS, SEM MANCHASES VERDEADAS E LIVRES DE BROTO. 1 KG A GRANEL KG	5.000	KG	PAULISTA	R\$ 12,80
60	CENOURA IN NATURA, COR LARANJA-VIVO, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS ESÂS, FRESCAS, FIRME, LISA, SEM RUGAS, DE APARÊNCIA FRESCA. ISENTO DE BROTO, LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS. 1 KG.	5.000	KG	PAULISTA	R\$ 11,99
61	REPOLHO, CONSERVAÇÃO: IN NATURA, APRESENTAÇÃO: 1ª QUALIDADE, FORNECIMENTO: TIPO VERDE. INTACTO, COLORAÇÃO UNIFORME, TAMANHO TÍPICO DA VARIEDADE. EMBALAGEM: A GRANEL	5.000	KG	PAULISTA	R\$ 12,99
62	CEBOLA - FRESCA, EXTRA, COM AS EXTREMIDADES FIRMES, COR BRILHANTE, HASTEBEM SECA. ISENTO DE BROTO, ENFERMIDADES, LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, INSETOS, PARASITAS E LARVAS. 1 KG.	5.000	KG	PAULISTA	R\$ 12,60
63	TOMATE - BOA QUALIDADE, COM POLPA FIRME E INTACTA, ISENTO DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, RACHADURAS E CORTES, ACONDICIONADO EM CAIXAS DE MADEIRA E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-14 (DECRETO 12486 DE 20/10/78), COM OS PADRÕES DE EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA Nº 9, DE 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO), PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA	5.000	KG	PAULISTA	R\$ 14,30

EMPRESA P B DE S FERREIRA COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ Nº 18.553.900/0001-21,conforme quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE	UND	MARCA	PREÇO UNITÁRIO
6	ADOÇANTE, ÁGUA, EDULCORANTES: SUCRALOSE E ACESSULFAME DE POTÁSSIO, CONSERVADORES: BENZOATO DE SÓDIO E SORBATO DE POTÁSSIO E ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO. FRASCO C/100 ML	500	UND.	ADOCIL	R\$ 9,20
23	FERMENTO QUÍMICO - PÓ FINO, HOMOGÊNEO, COLORAÇÃO BRANCA. ISENTO DE UMIDADE E SUJIDADES. EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPA DE ROSCA, CONTERDADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM 100 G.	500	UND.	ROYAL	R\$ 8,30
24	CARNE BOVINA PÁ IN NATURA DE 1ª QUALIDADE, PROVENIENTE DE ANIMAIS, SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, DEVENDO APRESENTAR COLORAÇÃO VERMELHO-VIVO, ODOR CARACTERÍSTICO E ASPECTO PRÓPRIO NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA. ISENTO DE: VESTÍGIOS DE DESCONGEL	10.000	KG	REGIONAL	R\$ 34,70
25	CARNE BOVINA ALCATRA NATURA DE 1ª QUALIDADE, PROVENIENTE DE ANIMAIS, SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, DEVENDO APRESENTAR COLORAÇÃO VERMELHO-VIVO, ODOR CARACTERÍSTICO E ASPECTO PRÓPRIO NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA. ISENTO DE: VESTÍGIOS DE DESCO	10.000	KG	REGIONAL	R\$ 41,90
26	CARNE BOVINA MOÍDA IN NATURA KG (PICADINHO) DE 1ª QUALIDADE, PROVENIENTE DE ANIMAIS, SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, DEVENDO APRESENTAR COLORAÇÃO VERMELHO-VIVO, ODOR CARACTERÍSTICO E ASPECTO PRÓPRIO NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA. ISENTO DE: VEST	10.000	KG	REGIONAL	R\$ 29,60
54	COLORAU COLORIFICO EM PÓ - PRODUTO CONSTITUÍDO PELA MISTURA DE FUBÁ DEMILHO COM URUCUM EM PÓ, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE. ROTULAGEM DE ACORDO COM A RDC Nº 360, 2003 / ANVISA. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM 100 G.	5.000	PCT	DONA CLARA	R\$ 2,58

EMPRESA MAVA VIEIRA DE AGUIAR LTDA, CNPJ Nº 04.958.563/0001-48,conforme quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE	UND	MARCA	PREÇO UNITÁRIO
11	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 - SECO, NOVO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE DE 1 KG, GRÃOS INTEIROS, LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS. EMBALAGEM 1 KG.	10.000	KG	ÓTIMO	R\$ 12,15
12	FEIJÃO FRADINHO TIPO 1 - SECO, NOVO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE DE 1 KG, GRÃOS INTEIROS, LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS. EMBALAGEM 1 KG.	5.000	KG	ÓTIMO	R\$ 14,85
13	AVEIA EM FLOCOS ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM 200 G.	5.000	UND.	NESTLÉ	R\$ 12,71
18	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA, PACOTE DE 1 KG: TORRADA, SECA, FINA, TIPO 1, EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO E/OU EM FILEM DE POLIÉSTER METALIZADO COM POLIETILENO. NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE E A DATA DA FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍN	10.000	KG	COLIBRI	R\$ 11,33
28	PEITO DE FRANGO SEM OSSO, LIMPO, MAGRO, NÃO TEMPERADO, CONGELADO, PROVENIENTE DE AVES SADIAS, ABATIDAS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, APRESENTANDO COR E ODOR CARACTERÍSTICOS. ISENTO DE: VESTÍGIO DE DESCONGELAMENTO, COR ESVERDEADA, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL, PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICA, RESISTENTE, PESO LÍQUIDO DE 1 KG, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM COM 1 KG.	3.000	KG	PERDIGÃO	R\$ 28,45
30	OVOS BRANCOS - BEM FORMADOS E COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, SUPERFÍCIE LISA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS. APRESENTAR CERTIFICADO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL. EMBALAGEM: PAPEL, COM RÓTULO, DESCARTÁVEL, FECHADA, SEM SUJIDADES. CARTELA C/ 30 UND.	5.000	CTL	MANTIQUEIRA	R\$ 24,99
46	ÓLEO DE SOJA - REFINADO, TIPO 1. ASPECTO LÍMPIDO COM COR, CONSISTÊNCIA E CARACTERÍSTICAS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE E NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM 900 ML.	5.000	UND.	SOYA	R\$ 10,49

EMPRESA V F DE FARIAS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ Nº 28.640.724/0001-19,conforme quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE	UND	MARCA	PREÇO UNITÁRIO
14	BISCOITO DOCE, TIPO MARIA OU MAISENA - SABOR, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS, TEXTURA CROCANTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE DE DUPLA FACE, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E	10.000	PCT	TRIGOLINO	R\$ 10,86

	MATERIALESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM 400 G.				
15	BISCOITO SALGADO - TIPO CREAM CRACKER - TEXTURA CROCANTE, COM ODOR, SABORE COR CARACTERÍSTICOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE DE DUPLA FACE, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO,	10.000	PCT	TRIGOLINO	R\$ 8,09
20	FUBA ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO – PACOTES DE 1KG CADA. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO A CONTAR DA ENTREGA. EMBALAGEM ÍNTEGRA, TOTALMENTE ISENTA DE SUJIDADES, SEM PRESENÇA DE MATERIAL ESTRANHO AOPRODUTO, COM ROTULAGEM NUTRICIONAL NA EMBALAGEM PRIMÁRIA ESECUNDÁRIA. ROTULAGEM DE ACORDO COM A RDC Nº360, 2003 / ANVISA. EMBALAGEM 500 G.	5.000	PCT	MARATÁ	R\$ 9,10
32	LINGUIÇA TIPO CALABRESA, RESFIADA, MISTA DE CARNE SUÍNA E BOVINA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM GOMOS UNIFORMES E PADRONIZADOS, ADICIONADA DE CONDIMENTOS NATURAIS, NÃO AMOLECIDAS NEM PEGAJOSAS. COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	5.000	KG	SEARA	R\$ 41,20
42	MANTEIGA C/ SAL DE 1ª QUALIDADE A BASE DE CREME DE LEITE E SAL SEM GLUTEN. NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE E A DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM 500GR	2.000	UND.	TOYA	R\$ 29,99
47	SARDINHA EM CONSERVA (ÓLEO) - INTEIRA, EVISCERADA, COM ESPINHA, CONSERVADA EM ÓLEO COMESTÍVEL. LATAS ISENTAS DE FERRUGEM E DE DANOS. VALIDADE MÍNIMA DE 34 MESES A CONTAR DA ENTREGA. LATA COM 125 GRAMAS.	10.000	LTA	SOMAG	R\$ 8,09
49	MAIONESE SABOR: N/A, FORMULAÇÃO: TRADICIONAL, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 500 GRAMAS TRADICIONAL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA: 3 MESES APÓS A ENTREGA	5.000	SCHÊ	QUERO	R\$ 8,29

EMPRESA F. J. BRANDAO FERREIRA LTDA, CNPJ Nº 30.353.169/0001-96,conforme quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE	UND	MARCA	PREÇO UNITÁRIO
27	CHARQUE BOVINO- SADIO, DEVENDO APRESENTAR COLORAÇÃO VERMELHO-VIVO, ODOR CARACTERÍSTICO. ISENTO DE: COLORAÇÃO ARROXEADA, ACINZENTADA EESVERDEADA, VESTÍGIOS DE DESCONGELAMENTO, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL, PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICA, RESISTENTE, A VÁCUO, TRANSPARENTE E RESISTENTE, PESO LÍQUIDO DE 500 G, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM 500 G.	20.000	PCT	RIOMAR	R\$ 46,40
43	CREME DE LEITE, ELABORADO COM GORDURA LÁCTEA, CONTENDO 25% A 30% DE GORDURA, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIA-PRIMA SELECIONADA, VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES E EMBALAGEM TETRA PACK (CAIXINHA). NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE E A DATA DA FABRICAÇÃO E VALIDADE. EMBALAGEM: CXA C/ 300ML.	2.000	CX	ITALAC	R\$ 6,75
45	AZETE DE DENDÊ, ÁCIDOS GRAXOS SATURADOS (PALMÍTICO 44% E ESTEÁRICO 4%) ENÃO SATURADOS (OLÉICO 40% E LINOLÉICO 10%), FRASCO C/200 ML	1.000	FRC	DU PARÁ	R\$ 7,15
52	VINAGRE DE ALCOOL - ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO TRANSPARENTE COM TAMPAS INVIOLÁVEIS E FECHADO, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM 500 ML.	5.000	UND.	PETROLINA	R\$ 3,99
55	PIMENTA DO REINO, CONSTITUÍDA DE GRÃOS ENRUGADOS POR DESIDRATAÇÃO, PROVIDOS DE SUA CASCA, TENDO SIDO SUBMETIDOS A UM PROCESSO DE SECAGEM NATURAL E/OU ARTIFICIAL, ADQUIRINDO COLORAÇÃO QUE VARIA DA MARROM À PRETA, PACOTES COM 100 GR.	2.000	PCT	MARATÁ	R\$ 3,99

EMPRESA R M FREIRE COMERCIO, CNPJ Nº 39.914.780/0001-10,conforme quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE	UND	MARCA	PREÇO UNITÁRIO
33	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, CRISTALINA, EMBALAGEM DE PLÁSTICO, DENTRO DAS REGRAS DE COMERCIALIZAÇÃO, GARRAFA DE 20LTS (SOMENTE LÍQUIDO).	10.000	BLD.	TOYA	R\$ 15,49
34	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, CRISTALINA, EMBALAGEM DE PLÁSTICO, DENTRO DAS REGRAS DE COMERCIALIZAÇÃO., GARRAFA DE 2 LITROS	30.000	GRF	TOYA	R\$ 4,24
35	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, CRISTALINA, EMBALAGEM DE PLÁSTICO, DENTRO DAS REGRAS DE COMERCIALIZAÇÃO, GARRAFA 350ML	20.000	GRF	TOYA	R\$ 2,39
36	REFRIGERANTE SABOR COLA, BEBIDA GASEIFICADA, ÁGUA, SUCOS E/OU POLPAS DE FRUTAS E/OU EXTRATOS VEGETAIS, ACIDULANTES, AÇÚCAR E/OU EDULCORANTES, AROMATIZANTES E CONSERVANTES, GARRAFAS DE 2 LITROS.	20.000	UND.	TETÊ	R\$ 6,41
44	GOIABADA, APRESENTAÇÃO: EM MASSA HOMOGÊNEA E DE CONSISTÊNCIA QUE POSSIBILITE O CORTE. FRACIONADOS EM EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 300g. VALIDADE MÍNIMA: 6 MESES APÓS A ENTREGA, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 300G, FORMULAÇÃO: COM ACUCAR	5.000	UND.	PREDLETA	R\$ 9,29

EMPRESA C E MARTINS GLÓRIA, CNPJ Nº 35.960.290/0001-08,conforme quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE	UND	MARCA	PREÇO UNITÁRIO
37	REFRIGERANTE SABOR LARANJA, BEBIDA GASEIFICADA, ÁGUA, SUCOS E/OU POLPAS DE FRUTAS E/OU EXTRATOS VEGETAIS, ACIDULANTES, AÇÚCAR E/OU EDULCORANTES, AROMATIZANTES E CONSERVANTES, GARRAFAS DE 2 LITROS.	20.000	UND.	GURY	R\$ 6,00
38	REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ, BEBIDA GASEIFICADA, ÁGUA, SUCOS E/OU POLPAS DE FRUTAS E/OU EXTRATOS VEGETAIS, ACIDULANTES, AÇÚCAR E/OU EDULCORANTES, AROMATIZANTES E CONSERVANTES, GARRAFAS DE 2 LITROS.	20.000	UND.	MAGISTRAL	R\$ 5,50
39	REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ BARÉ OU SIMILAR, BEBIDA GASEIFICADA, ÁGUA, SUCOS E/OU POLPAS DE FRUTAS E/OU EXTRATOS VEGETAIS, ACIDULANTES, AÇÚCAR E/OU EDULCORANTES, AROMATIZANTES E CONSERVANTES, GARRAFAS DE 2 LITROS.	10.000	UND.	BARÉ	R\$ 6,00
40	SUCO CONCENTRADO - SABORES VARIADOS - A PARTIR DE PRODUTOS MADUROS, LIMPOS, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA, ISENTO DE PARASITAS E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS. SUCO COM EMBALAGEM DE 1 LITRO PARA DILUIÇÃO 1:14, RENDIMENTO 15 LITROS, UMA PARTE DE SUCO E 14 PARTES DE ÁGUA, COM NO MÍNIMO 90% DE POLPA NATURAL, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, SEM GLUTEN, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; PASTEURIZADO, NÃO ALCOÓLICO, NÃO FERMENTADO SEM ADIÇÃO DE CORANTES, SEM AROMAS, ARMAZENAMENTO SEM REFRIGERAÇÃO, SEM GOMAS, SEM ESPESANTES. EMBALAGEM PET OU VIDRO DE 1 LITRO SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR.	3.000	UND.	JANDAIA	R\$ 9,00
41	MARGARINA, CREMOSA COM SAL SEM GLUTEN, -FONTE DE VITAMINA ADE, TEOR LIPÍDICO DE 65% A 85%. NÃO DEVE CONTER EM SUA COMPOSIÇÃO GORDURA DO TIPO TRANS. EMBALADA EM POTE PLÁSTICO RESISTENTE, COM PROTEÇÃO INTERNA PÓS TAMPAS (LACRE). NO SEU RÓTULO DEVE CONTER PRAZO DE VALIDADE/LOTE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL EMBALAGEM C/ 250 GR	10.000	UND.	DELINE	R\$ 5,50
56	PIMENTA DE CHEIRO, FRUTO CARACTERÍSTICO, ÍNTEGRO E DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO DE COLHEITA RECENTE, LIMPO, COLORAÇÃO UNIFORME, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO E O TRANSPORTE. EMBALAGEM: SACOLAS TIPO "REDE" A GRANEL.	4.000	KG	REGIONAL	R\$ 20,50
57	PIMENTÃO, FRUTO CARACTERÍSTICO, ÍNTEGRO E DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO DE COLHEITA RECENTE, LIMPO, COLORAÇÃO UNIFORME, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE	5.000	KG	PAULISTA	R\$ 21,00

	PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO E O TRANSPORTE. EMBALAGEM: SACOLAS TIPO "REDE" A GRANEL				
58	ALHO CABEÇA - DEVEM ESTAR BEM DEFINIDOS, LIMPOS, FIRMES, SEM MANCHAS ELIVRE DE BROTO, ISENTOS DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS. 1KG.	2.000	KG	PAULISTA	R\$ 38,00

Fica registrado para a em favor das Empresas, a saber: **A G F COMERCIO DE PRODUTOS VESTUARIO E ACESSORIOS LTDA**, CNPJ Nº 28.630.675/0001-33, para os itens de **01, 03, 07, 19 e 48**; **W G DE ANDRADE COMÉRCIO**, CNPJ Nº 28.296.400/0001-45, para os itens **02, 08, 09, 10, 16, 21 e 22**; **I T DA SILVA LTDA**, CNPJ Nº 34.505.677/0001-01, para os itens de **04, 17, 29, 50 e 53**; **SUPERMERCADO NORTE AMAZONAS LTDA**, CNPJ Nº 30.353.169/0001-96, para os itens de **05, 31, 51, 59, 60, 61, 62 e 63**; **P B DE S FERREIRA COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS LTDA**, CNPJ Nº 18.553.900/0001-21, para os itens **06, 23, 24, 25, 26 e 54**; **MAVA VIEIRA DE AGUIAR LTDA**, CNPJ Nº 04.958.563/0001-48, para os itens **11, 12, 13, 18, 28, 30 e 46**; **V F DE FARIAS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**, CNPJ Nº 28.640.724/0001-19, para os itens de **14, 15, 20, 32, 42, 47 e 49**; **F. J. BRANDAO FERREIRA LTDA**, CNPJ Nº 30.353.169/0001-96, para os itens **27, 43, 45, 52 e 55**; **R M FREIRE COMERCIO**, CNPJ Nº 39.914.780/0001-10, para os itens de **33, 34, 35, 36 e 44** e **C E MARTINS GLÓRIA**, CNPJ Nº 35.960.290/0001-08, para os itens de **37, 38, 39, 40, 41, 56, 57 e 58**, para um período de 12 (doze) meses, conforme Ata e Planilhas apensas na forma da Lei.

**CUMPRE-SE E
PUBLIQUE-SE.**

Barreirinha/AM, em 03 de outubro de 2025.

DARLAN TAVEIRA PERES
Prefeito Municipal de Barreirinha

I T DA SILVA LTDA
CNPJ Nº 34.505.677/0001-01

R M FREIRE COMERCIO
CNPJ Nº 39.914.780/0001-10

C E MARTINS GLORIA
CNPJ Nº 35.960.290/0001-08

W G DE ANDRADE COMÉRCIO
CNPJ Nº 28.296.400/0001-45

F. J. BRANDAO FERREIRA LTDA
CNPJ Nº 30.353.169/0001-96

MAVA VIEIRA DE AGUIAR LTDA
CNPJ Nº 04.958.563/0001-48

SUPERMERCADO NORTE AMAZONAS LTDA
CNPJ Nº 30.353.169/0001-96

A G F COMERCIO DE PRODUTOS VESTUARIO E ACESSORIOS LTDA
CNPJ Nº 28.630.675/0001-33

P B DE S FERREIRA COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS LTDA
CNPJ Nº 18.553.900/0001-21

V F DE FARIAS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
CNPJ Nº 28.640.724/0001-19

Publicado por:
Darlan Taveira Peres
Código Identificador:F396CAEA

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025 – CML/PMC PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 074/2025**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025 – CML/PMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2025**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAREIRO/AM, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis;

CONSIDERANDO o disposto no art. 86 da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a adesão à Ata de Registro de Preços por órgão ou entidade não participante, desde que demonstrada a vantajosidade e a compatibilidade da demanda com o objeto da ata;

CONSIDERANDO as justificativas técnicas e administrativas constantes nos autos do Processo Administrativo nº 074/2025, em especial a manifestação da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, o Estudo Técnico Preliminar, a Demonstração de Vantajosidade e a compatibilidade com o objeto da ARP;

CONSIDERANDO a autorização para adesão aos itens 1; 2; 3; 4; 5; 6; 7; 8; 9; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 20; 21; 22; 23; 24; 25; 26; 27; 28; 29; 30; 31; 32; 33; 34; 35; 36; 37; 38; 39; 40; 41; 42; 43; 44; 45; 46; 47; 48; 49; 50; 51; 52; 53; 54; 55; 56; 57; 58; 59; 60; 61; 62; 63; 64; 65; 66; 67; 68; 69; 70; 71; 72; 73; 74; 75; 76; 77; 78; 79; 80; 81; 82; 83; 84; 85; 86; 87; 88; 89; 90; 91; 92; 93; 94; 95; 96; 97; 98; 99; 100; 101; 102; 103; 104; 105; 106; 107; 108; 109; 110; 111; 112; 113; 114; 115; 116; 117; 118; e 119; da Ata de Registro de Preços nº 016/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 011/2025, gerenciada pela Prefeitura Municipal de Iranduba;

CONSIDERANDO o aceite formal da empresa **P J R MULTISERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 27.104.616/0001-69, registrada como fornecedora na referida Ata;

CONSIDERANDO, por fim, o parecer jurídico favorável emitido pela Assessoria Jurídica do Município, atestando a legalidade da presente adesão.

RESOLVE:

I – ADERIR aos itens 1; 2; 3; 4; 5; 6; 7; 8; 9; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 20; 21; 22; 23; 24; 25; 26; 27; 28; 29; 30; 31; 32; 33; 34; 35; 36; 37; 38; 39; 40; 41; 42; 43; 44; 45; 46; 47; 48; 49; 50; 51; 52; 53; 54; 55; 56; 57; 58; 59; 60; 61; 62; 63; 64; 65; 66; 67; 68; 69; 70; 71; 72; 73; 74; 75; 76; 77; 78; 79; 80; 81; 82; 83; 84; 85; 86; 87; 88; 89; 90; 91; 92; 93; 94; 95; 96; 97; 98; 99; 100; 101; 102; 103; 104; 105; 106; 107; 108; 109; 110; 111; 112; 113; 114; 115; 116; 117; 118; e 119; da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2025, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025, gerenciado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA/AM, cujo objeto é a formação de registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na confecção de material gráfico para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Careiro/AM, em favor da empresa **P J R MULTISERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 27.104.616/0001-69.

II – HOMOLOGAR os seguintes quantitativos, especificações e valores unitários, conforme registrados na referida Ata:

Item	Descrição do Material	Unidade	Quant.	Valor Unitário (R\$)
1	Atestado Médico – bloco com 100 folhas, 15x21cm	Bloco	30	R\$ 14,00
2	Assistência Médica Sanitária – bloco de 100 folhas, 21x29,7cm	Bloco	35	R\$ 28,00
3	AMS – Assistência Multidisciplinar de Saúde – bloco de 100 folhas, 21x29,7cm	Bloco	35	R\$ 28,00
4	Caderneta de Gestante – frente e verso, papel casca de ovo branco 180g/m², 29,7x21cm, formato paisagem	Unidade	100	R\$ 14,00
5	Caderneta Menina – frente e verso, papel casca de ovo branco 180g/m², 29,7x21cm, formato paisagem	Unidade	125	R\$ 14,00
6	Caderneta Menino – frente e verso, papel casca de ovo branco 180g/m², 29,7x21cm, formato paisagem	Unidade	125	R\$ 14,00
7	Controle de Doses Aplicadas da Vacina de Dengue – PNT – bloco de 100 folhas, 21x29,7cm	Bloco	5	R\$ 26,00
8	Encaminhamento – bloco com 100 folhas, 15x21cm	Bloco	30	R\$ 24,50
9	Formulário Requisição e Resultado de Exame Citopatológico do Colo do Útero – bloco de 100 folhas, 21x29,7cm	Bloco	50	R\$ 25,24
10	Produção Diária de Vacina – PNI – bloco de 100 folhas, 21x29,7cm	Bloco	25	R\$ 26,00
11	Receituário – bloco com 100 folhas, 15x21cm	Bloco	250	R\$ 14,00
12	Receituário de Controle Especial – bloco com 100 folhas, 15x21cm, 2 vias (1ª via – papel sulfite 75g branco / 2ª via – papel super bond amarelo)	Bloco	200	R\$ 20,00
13	Resultado de Exame – bloco de 100 folhas, 21x29,7cm	Bloco	50	R\$ 26,00
14	Solicitação de Exames Laboratoriais – bloco com 100 folhas, 15x21cm	Bloco	100	R\$ 14,00
15	Solicitação de Exames – bloco de 100 folhas, 21x29,7cm	Bloco	100	R\$ 26,00
16	Termo de Referência – bloco de 100 folhas, 21x29,7cm	Bloco	100	R\$ 26,00
17	Declaração de Comparecimento – bloco com 100 folhas, 15x21cm	Bloco	25	R\$ 14,00
18	Prontuário – Serviço de Atenção Domiciliar – SAD – bloco de 100 folhas, 21x29,7cm	Bloco	50	R\$ 26,00
19	Registro de Visita – Melhor em Casa – SAD – bloco de 100 folhas, 21x29,7cm	Bloco	50	R\$ 26,00
20	Termo de Registro: Entrega de Cópia de Prontuário – bloco de 100 folhas, 21x29,7cm	Bloco	50	R\$ 26,00
21	Encaminhamento – SAD – bloco com 100 folhas, 15x21cm	Bloco	50	R\$ 14,00
22	Ficha de Evolução – Melhor em Casa – bloco de 100 folhas, 21x29,7cm	Bloco	50	R\$ 26,00
23	CAPS – Centro de Atenção Psicossocial – Ficha de Acolhimento – bloco de 100 folhas, 21x29,7cm	Bloco	50	R\$ 26,00
24	Ficha de Evolução – CAPS – Centro de Atenção Psicossocial – bloco de 100 folhas, 21x29,7cm	Bloco	50	R\$ 26,00
25	RAAS – Registro das Ações – Formulário CAPS – bloco de 100 folhas, 21x29,7cm	Bloco	50	R\$ 26,00
26	Controle de Frequência – Profissional de Fisioterapia (E-Multi) – bloco com 100 folhas, 15x21cm	Bloco	12	R\$ 16,50
27	Cartão PLAFAM – frente e verso, papel casca de ovo branco	Unidade	5.000	R\$ 2,98
28	Formulário de Requisição de Exame de Mamografia – bloco de 100 folhas, 21x29,7cm	Bloco	100	R\$ 26,00
29	Mapa de Administração de Vitamina A – bloco de 100 folhas, 21x29,7cm	Bloco	50	R\$ 26,00
30	Cautela de Envio das Amostras do Teste do Pezinho – bloco de 100 folhas, 21x29,7cm	Bloco	25	R\$ 26,00
31	Avaliação Odontológica – Programa Saúde na Escola – bloco de 100 folhas, 21x29,7cm	Bloco	25	R\$ 26,00
32	Ficha de Atividade Coletiva – PSE – bloco de 100 folhas, 21x29,7cm	Bloco	25	R\$ 26,00
33	Blusa para Eventos Comemorativos (Dry-Fit)	Unidade	12.500	R\$ 33,50
34	Crachá – 5,6x8,7cm, PVC, espessura 0,75mm, impressão digital, cordão personalizado	Unidade	500	R\$ 30,00
35	Flyer – 10,5x14,8cm (A6), papel couchê 115g/m², 4 cores, 1 face	Unidade	7.500	R\$ 1,07
36	Banner em Vinil – 3x3m, 100% digital, colorido, acabamento em bainha na madeira	Unidade	500	R\$ 460,00
37	Banner em Vinil – 1x1,2m, 100% digital, colorido, bainha, bastão em madeira, ponteiros plásticos, cordão p/ fixação	Unidade	250	R\$ 68,50
38	Faixa em Vinil – 3x1m, 100% digital, colorido, bainha, bastão em madeira, ponteiros plásticos	Unidade	100	R\$ 229,50
39	Ficha de Notificação/Investigação AIDS – bloco de 100 folhas, 21x29,7cm	Bloco	3	R\$ 30,50
40	Ficha de Notificação/Investigação Tuberculose – bloco de 100 folhas, 21x29,7cm	Bloco	3	R\$ 30,50
41	Ficha de Notificação/Investigação Hepatites Virais – bloco de 100 folhas, 21x29,7cm	Bloco	3	R\$ 30,50
42	Ficha de Investigação Sífilis em Gestante – bloco de 100 folhas, 21x29,7cm	Bloco	3	R\$ 30,50
43	Acidentes por Animais Peçonhentos – bloco de 100 folhas, 21x29,7cm	Bloco	3	R\$ 30,50
44	Atendimento Anti-Rábico Humano – bloco de 100 folhas, 21x29,7cm	Bloco	3	R\$ 30,50
45	Ficha de Investigação Dengue e Febre de Chikungunya – bloco de 100 folhas, 21x29,7cm	Bloco	5	R\$ 30,50
46	Ficha Notificação Violência Interpessoal/Autoprovocada – bloco de 100 folhas, 21x29,7cm	Bloco	3	R\$ 30,50
47	Ficha de Informação de Nascido Vivo – bloco de 100 folhas, 21x29,7cm	Bloco	15	R\$ 30,50
48	Ficha de Informação de Óbito – bloco de 100 folhas, 21x29,7cm	Bloco	3	R\$ 30,50
49	Ficha de Notificação – bloco de 100 folhas, 21x29,7cm	Bloco	3	R\$ 30,50
50	Ficha de Solicitação de Carga Viral Hepatites B – bloco de 100 folhas, 21x29,7cm	Bloco	1	R\$ 30,50
51	Ficha de Solicitação de Carga Viral Hepatites C – bloco de 100 folhas, 21x29,7cm	Bloco	1	R\$ 30,50
52	Acidente de Trabalho com Exposição à Material Biológico – bloco de 100 folhas, 21x29,7cm	Bloco	2	R\$ 30,50
53	Ficha de Investigação Acidente de Trabalho – bloco de 100 folhas, 21x29,7cm	Bloco	2	R\$ 30,50
54	Ficha de Investigação Intoxicação Exógena – bloco de 100 folhas, 21x29,7cm	Bloco	2	R\$ 30,50
55	Termo de Inspeção Sanitária – bloco de 100 folhas, 21x29,7cm	Bloco	5	R\$ 30,50
56	Termo de Apreensão – bloco de 100 folhas, 21x29,7cm	Bloco	2	R\$ 30,50
57	Termo de Interdição – bloco de 100 folhas, 21x29,7cm	Bloco	2	R\$ 30,50
58	Termo de Desinterdição – bloco de 100 folhas, 21x29,7cm	Bloco	2	R\$ 30,50
59	Auto de Infração Sanitária – bloco de 100 folhas, 21x29,7cm	Bloco	2	R\$ 30,50
60	Termo de Coleta de Amostra – bloco de 100 folhas, 21x29,7cm	Bloco	2	R\$ 30,50
61	SIVEP – Formulário Notificação de Caso Malária – bloco de 100 folhas, 21x29,7cm	Bloco	75	R\$ 30,50
62	Boletim RG 01 – Resumo de Imóvel – bloco de 100 folhas, 21x29,7cm	Bloco	5	R\$ 30,50
63	Ficha de Visita Intradomiciliar – bloco de 100 folhas, 21x29,7cm	Bloco	8	R\$ 30,50
64	Resumo Diário do Serviço Antivectorial – frente e verso, bloco de 100 folhas, 21x29,7cm	Bloco	25	R\$ 30,50
65	Resumo Semanal do Serviço Antivectorial – bloco de 100 folhas, 21x29,7cm	Bloco	3	R\$ 30,50

66	Boletim de Campo e Laboratório – LIRAA – frente e verso, bloco de 100 folhas, 21x29,7cm	Bloco	8	R\$ 30,50
67	Resumo do Boletim de Campo e Laboratório – LIRAA – bloco de 100 folhas, 21x29,7cm	Bloco	3	R\$ 30,50
68	Formulário para Digitação – bloco de 100 folhas, 21x29,7cm	Bloco	3	R\$ 30,50
69	Inquérito Hesmoscópico – Boletim Diário do Agente – bloco de 100 folhas, 21x29,7cm	Bloco	5	R\$ 30,50
70	Etiqueta de Identificação / Pequenas Espécimes – bloco de 100 folhas, 21x29,7cm	Bloco	1	R\$ 30,50
71	Atividades de Borrifação Intradomiciliar – Malária – bloco de 100 folhas, 21x29,7cm	Bloco	5	R\$ 30,50
72	Instalação de MILD – Malária – bloco de 100 folhas, 21x29,7cm	Bloco	5	R\$ 30,50
73	Ficha de Atualização de Reconhecimento Geográfico – bloco de 100 folhas, 21x29,7cm	Bloco	5	R\$ 30,50
74	AB06 – Resumo Semanal para Revisão – bloco de 100 folhas, 21x29,7cm	Bloco	5	R\$ 30,50
75	AB08 – Resumo Mensal de Laboratório – bloco de 100 folhas, 21x29,7cm	Bloco	3	R\$ 30,50
76	Boletim Diário de Tráfego – BDT – bloco de 100 folhas, 21x29,7cm	Bloco	5	R\$ 30,50
77	Atestado Médico (400 blocos) – bloco de 100 folhas, 15x21cm	Bloco	200	R\$ 14,00
78	Controle da Farmácia – bloco de 100 folhas, 21x29,7cm	Bloco	50	R\$ 24,00
79	Controle de Saída de EPI's – Diário – bloco de 100 folhas, 21x29,7cm	Bloco	100	R\$ 24,00
80	Controle de Temperatura de Equipamento – bloco de 100 folhas, 21x29,7cm	Bloco	25	R\$ 24,00
81	Declaração de Comparecimento (10 blocos) – bloco de 100 folhas, 15x21cm	Bloco	5	R\$ 14,00
82	Descarte de Hemocomponentes – bloco de 100 folhas, 21x29,7cm	Bloco	3	R\$ 24,00
83	Estatística do Interior – Relatório Mensal – frente e verso, bloco de 100 folhas, 29,7x21cm, formato paisagem	Bloco	3	R\$ 24,00
84	Exame Laboratorial – bloco de 100 folhas, 15x21cm	Bloco	100	R\$ 14,00
85	Ficha de Atendimento Urgência e Emergência – bloco de 100 folhas, 21x29,7cm	Bloco	150	R\$ 24,00
86	Ficha de Encaminhamento – bloco de 100 folhas, 21x29,7cm	Bloco	300	R\$ 24,00
87	Ficha Transfuncional – bloco de 100 folhas, 21x29,7cm	Bloco	3	R\$ 24,00
88	Folha de Evolução Prescrição Médica – Relatório de Enfermagem – bloco de 100 folhas, 21x29,7cm	Bloco	50	R\$ 24,00
89	Formulário para Solicitação de Sangue e Componentes – bloco de 100 folhas, 21x29,7cm	Bloco	3	R\$ 24,00
90	Laudo para Solicitação/Autorização de Procedimento Ambulatorial/APAC – bloco de 100 folhas, 21x29,7cm	Bloco	5	R\$ 24,00
91	Laudo para Solicitação de Autorização de Internação Hospitalar – bloco de 100 folhas, 21x29,7cm	Bloco	100	R\$ 24,00
92	Mapa de Bioquímica – bloco de 100 folhas, 29,7x21cm, formato paisagem	Bloco	50	R\$ 24,00
93	Mapa de EAS/EPF – bloco de 100 folhas, 15x21cm	Bloco	50	R\$ 14,00
94	Mapa de Hematologia – bloco de 100 folhas, 29,7x21cm, formato paisagem	Bloco	50	R\$ 24,00
95	Mapa de Imunologia – bloco de 100 folhas, 29,7x21cm, formato paisagem	Bloco	50	R\$ 24,00
96	Mapa de Ocorrência Transfusional – bloco de 100 folhas, 29,7x21cm, formato paisagem	Bloco	3	R\$ 24,00
97	Mapa de Urinalise – bloco de 100 folhas, 29,7x21cm, formato paisagem	Bloco	50	R\$ 24,00
98	Receituário (600 blocos) – bloco de 100 folhas, 15x21cm	Bloco	300	R\$ 14,00
99	Receituário Controle Especial – bloco de 100 folhas, 15x21cm	Bloco	300	R\$ 14,00
100	Receituário de Antimicrobianos – bloco de 100 folhas, 21x29,7cm	Bloco	300	R\$ 24,00
101	Registro de Devolução de Hemocomponentes para FHEMOAM – bloco de 100 folhas, 21x29,7cm	Bloco	3	R\$ 24,00
102	Requisição de Material – bloco de 100 folhas, 21x29,7cm	Bloco	3	R\$ 24,00
103	Requisição Interna de Material – bloco de 100 folhas, 21x29,7cm	Bloco	100	R\$ 24,00
104	Resultado de Exame Laboratorial – EAS – bloco de 100 folhas, 15x21cm	Bloco	100	R\$ 14,00
105	Resultado de Teste Rápido – bloco de 100 folhas, 21x29,7cm	Bloco	50	R\$ 24,00
106	Resultado de EAS – bloco de 100 folhas, 15x21cm	Bloco	50	R\$ 14,00
107	Resultado Hemograma/Bioquímica/Parasitológico – bloco de 100 folhas, 21x29,7cm	Bloco	50	R\$ 24,00
108	Resultado HIV/HC/SIF/HB – bloco de 100 folhas, 21x29,7cm	Bloco	50	R\$ 24,00
109	Resultado de Imunologia e Bioquímica – bloco de 100 folhas, 15x21cm	Bloco	50	R\$ 14,00
110	Resumo de Alta – bloco de 100 folhas, 21x29,7cm	Bloco	25	R\$ 24,00
111	SAE – Sistema de Assistência de Enfermagem – frente e verso, bloco de 100 folhas, 21x29,7cm	Bloco	200	R\$ 24,00
112	Solicitação para Exame Laboratório e Raio X – bloco de 100 folhas, 15x21cm	Bloco	300	R\$ 14,00
113	Solicitação para Transfusão de Sangue, Hemocomponentes e Hemoderivados – bloco de 100 folhas, 21x29,7cm	Bloco	3	R\$ 24,00
114	Teste de BHCG – bloco de 100 folhas, 15x21cm	Bloco	50	R\$ 14,00
115	Teste Rápido SARS-COV-2 – bloco de 100 folhas, 15x21cm	Bloco	50	R\$ 14,00
116	Troca de Platão – bloco de 100 folhas, 15x21cm	Bloco	200	R\$ 14,00
117	VDRL/Sífilis – bloco de 100 folhas, 15x21cm	Bloco	50	R\$ 14,00
118	Mapa Imunológico – unidade – bloco de 100 folhas, 15x21cm	Bloco	50	R\$ 14,00
119	Mapa de Bioquímica – unidade – bloco de 100 folhas, 29,7x21cm, formato paisagem	Bloco	50	R\$ 24,00

III – FORMALIZAR a presente adesão à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2025**, cujo prazo de vigência terá início a partir da assinatura do respectivo contrato administrativo com a empresa fornecedora, observadas todas as condições, prazos e exigências previstas no instrumento convocatório e na própria Ata de Registro de Preços.

IV – PUBLIQUE-SE o presente Termo de Homologação no Diário Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, para que produza os efeitos legais, garantindo a publicidade, eficácia e validade jurídica do ato administrativo.

Careiro/AM, 03 de outubro de 2025.

MARA ALVES DE LIMA

Prefeita

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:EAC70066

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE CODAJÁS

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2025

Ata de Registro de Preço nº **033/2025**. Pregão Eletrônico nº **038/2025**. Objeto: Formação de Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de sonorização, estruturas e equipamentos, destinados ao suporte e realização de eventos institucionais, culturais, educacionais e administrativos promovidos pela Prefeitura Municipal de Codajás-AM. Assinatura da Ata: **02/10/2025**. Vigência: **12 (doze) meses**. Fornecedores adjudicatários: **Conforme Abaixo**:

Licitante: **C. A. ARAUJO LTDA**, CNPJ sob nº 09.026.273/0001-80;

ITEM	UND	DESCRIÇÃO - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	QTD	Licitado P. UNIT
1	Diária	SONORIZAÇÃO - TIPO GRANDE PORTE - Sistema Line Array completo composto em Fly 38 caixas amplificadas com resposta de frequência chegando a uma potência média de 750/1000 RMS cada alto falante; - 24 Sub Woofer Duplo amplificadas com resposta chegando à potência máxima de 1600/2000 RMS; - 01 Console de mixagem de 60 canais digital com total recall (P.A.); - 01 Console de mixagem de 48 canais digital com o mínimo de 24 saídas auxiliares. (MONITOR); - 08 Monitores com potência a partir de 500/750 RMS; - 01 Sistema de equalização com 08 equalizadores gráficos de 1/3 de oitava; - 01 sistema de head fone com fio de 16 vias todos com head fone e adaptadores; - 40 Microfones dinâmicos com suporte; - 06 Microfones condensadores com suporte; - 08 Microfones de contato para instrumentos de madeira; - 08 Sistemas de microfone sem fio UHF, com frequências ajustáveis e com distribuidores de antena; - 02 Processadores digitais; - 01 Analisador de espectro com microfone calibrado 15 Transformadores de linha (Direct Box); - 01 Par de side fill; - 01 Bateria acústica; - 02 Amplificadores de guitarra; - 01 Amplificador de baixo; - 01 CD Player; - 01 Multicabo de 60 vias com splitter; - 06 Amplificador 15 k; - 06 Amplificador 10 k; - 06 Amplificador 5 k; - 06 Amplificador 3k; - 02 Amplificador 2,5 k; - Sistema Sid para palco de 16m com 12m de fundura; - 08 Caixa Line Sistema completo composto de fly com resposta de 500/750 RM cada unidade; - 08 Caixa sub Woofer com a reposta de 1000/1600 RMS; - Sistema de distribuição de energia Fio, cabos e acessórios para ligação; - Incluindo Rider de Bandas Nacionais; Na diária deverá estar compreendida o valor do fornecimento do todo o material especificado e a mão-de-obra especializada para montagem e desmontagem dos equipamentos. Toda a logística será por conta da empresa. A Empresa deverá entregar a sonorização já instalada 36 horas antes do horário marcado para o evento.	6	R\$ 9.999,00
6	Diária	ILUMINAÇÃO – MÉDIO PORTE - 24 MOVING HEADS BEAM 14R; - 24 Refletores PAR LED RGBWAUV 18X18; - 12 WASH 18X48; - 08 COB INDOR 200W; - 12 STROBO ATOMIC 1000 LED RGBA 1000W; - 04 Refletores MINI BRUT COM 4 Lâmpadas 400W CADA; - 01 CONSOLE COMMANDO WING; - 02 Máquinas de fumaça com 3000W; - 02 Ventiladores silenciosos; - 01 Pacote de fiação para interligar todo sistema; Na diária deverá estar compreendida o valor do fornecimento do todo o material especificado e a mão-de-obra especializada para montagem e desmontagem dos equipamentos (garras para fixação dos refletores, fios, cabos e acessórios). Toda a logística será por conta da empresa. A Iluminação deve ser acompanhada de estrutura metálica para a instalação. A Empresa deverá entregar a iluminação já instalada 36 horas antes do horário marcado para o evento.	20	R\$ 4.099,00
7	Diária	ILUMINAÇÃO – GRANDE PORTE - 48 MOVING HEADS BEAM 14R; - 24 WASH 18X45; - 12 RIBALTA P45; - 48 Refletores PAR LED RGBWAUV 18X18; - 24 STROBO ATOMIC 1000 LED RGBA 1000W; - 08 COB INDOR 200W; - 08 Refletores MINI BRUT COM 4 Lâmpadas 400W Cada; - 01 CONSOLE COMMANDO WING; - 02 Máquinas de fumaça com 3000W; - 02 Ventiladores silenciosos; - 01 Pacote de fiação para interligar todo sistema; - 04 Máquinas de fogos com 5 Litros de carga; - 04 Bicos de CO2; - 04 Cilindros de CO2; - 01 Unidades de micro, SILVER JET, GERB; - 04 Máquina INDOR; Na diária deverá estar compreendida o valor do fornecimento do todo o material especificado e a mão-de-obra especializada para montagem e desmontagem dos equipamentos (garras para fixação dos refletores, fios, cabos e acessórios). Toda a logística será por conta da empresa. A Iluminação deve ser acompanhada de estrutura metálica para a instalação. A Empresa deverá entregar a iluminação já instalada 36 horas antes do horário marcado para o evento.	6	R\$ 9.999,00
8	M²	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED DE ALTA DEFINIÇÃO, OUTDOOR, PLACA LED P3.91, PROCESSADOR DIGITAL COM ENTRADAS VGA E HDMI. SISTEMA: NOVASTAR MODELO PH3.9. MÓDULO DE LED: 250X250MM. RESOLUÇÃO DO ARMÁRIO: (L) 124 PIXELS X (H) 248 PIXELS. DISTÂNCIA REAL ENTRE PIXELS: 3.9MM. PIXEL: SMD 3-EM-1 2121 BRANCO LED. DENSIDADE DE PIXEL: 65.536 PIXELS/M². BRILHO: 3.500 CD/M². MÓDULOS POR GABINETE: 08. FREQUÊNCIA DE ATUALIZAÇÃO: ≥3.840HZ. MTBF: 100.000 HORAS. INCLUSO VÍDEO PROCESSADOR MVP 300 + SENDING CARD MSD300, CABOS DE AC E SINAL, CHAPAS DE FIXAÇÃO TRASEIRA, CHAVE E MÓDULOS DE REPOSIÇÃO.	100	R\$ 245,00
12	Diária	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DIÁRIA DE TENDA – TIPO 1: Tipo pirâmide, em lona PVC, antichama, estrutura em metalon tipo chapéu de bruxa, medindo aproximadamente 3m x 3m, com safenas laterais tipo saia. O serviço deverá estar compreendido o fornecimento do todo o material especificado e a mão-deobra para instalação e desinstalação. Toda a logística será por conta da empresa.	100	R\$ 135,00
13	Diária	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DIÁRIA DE TENDA – TIPO 2: Tipo pirâmide, em lona PVC, antichama, estrutura em metalon tipo chapéu de bruxa, medindo aproximadamente 5m x 5m, com safenas laterais tipo saia. O serviço deverá estar compreendido o fornecimento do todo o material especificado e a mão-deobra para instalação e desinstalação. Toda a logística será por conta da empresa.	50	R\$ 295,00
14	Diária	BANHEIRO QUÍMICO de matéria prima de polietileno de alta densidade; teto translúcido; suporte para papel; suporte para içamento; caixa de dejetos 220 litros; Piso 100% polietileno antiderrapante; abertura para circulação de ar; Identificação masculino/feminino; papel higiênico biodegradável – rolo com 300 metros; Spray antibactericida usado constantemente para não deixar os banheiros exalarem nenhum odor Medidas: Largura 1,15 metros; Comprimento: 1,20 metros; Altura: 2,25 metros. O serviço deverá estar compreendido o fornecimento do todo o material especificado e a mão-deobra para instalação e desinstalação. Toda a logística será por conta da empresa.	400	R\$ 190,00
15	Diária	SANITÁRIO PORTÁTIL (BANHEIRO QUÍMICO) PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS - Locação de banheiro químico individual, portáteis, para deficientes físicos usuários de cadeiras de rodas, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões padrões, que permitam a movimentação da cadeira de rodas do usuário no interior do banheiro, composto de todos os equipamentos e acessórios de segurança que atendam as exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos Órgãos oficiais competentes.	150	R\$ 240,00
16	Diária	BOX TRUSS, Descrição: Q30 (estrutura pesada de alumínio). O serviço deverá estar compreendido o fornecimento do todo o material especificado e a mão-deobra para instalação e desinstalação. Toda a logística será por conta da empresa.	1000	R\$ 31,00
17	UND	GRADIL medindo 2,00m de largura por 1,10m de altura, confeccionado em ferro galvanizado, com pés e travamento. O serviço deverá estar compreendido o fornecimento do todo o material especificado e a mão-de-obra para instalação e desinstalação. Toda a logística será por conta da empresa.	1000	R\$ 27,00
20	Diária	Climatizador Evaporativo c/Névoa de Água, Modelo Cassino, Consumo 150/160Watts, Fluxo de Ar: 2,760 m³/h. Com Alcance Frontal de 10/12 metros, capacidade para 100 litros de água, torre com rodinhas. Unidades por dia.	100	R\$ 225,00
23	Diária	SHOW PIROTÉCNICO 04 caixas girândolas 468 tiros; 02 caixas girândolas 468 bouquet de cores; 05 unidades morteiros 4 polegadas vermelho;	5	R\$ 23.000,00

		03 unidades morteiros 4 polegadas amarelo; 03 unidades morteiros 4" polegadas azuis; 03 unidades morteiros 4" polegadas verdes; 03 unidades morteiros 4" polegadas mixto; 03 unidades morteiros 5" polegadas douradas; 03 unidades morteiros 5" polegadas vermelhas; 03 unidades morteiros 5 polegadas prata vermelho; 01 kits com 12 morteiro de 2" 1/2 polegadas; 02 kits com 6 morteiro de 3 polegadas; 02 unidades torta de 100 tubos 1" polegada com efeito em Z; 02 unidades torta de 100 tubos 1" polegada (efeito em leque); 02 unidades torta de 120 tubos 1" polegada com (efeito em X); 15 eskib (acionador elétrico dos fogos); 01 unidade mesa de detonação com 30 canais. Obs.: Na diária deverá estar compreendida o fornecimento do todo o material especificado e a mão-de-obra especializada para montagem dos tiros conforme as exigências legais de segurança para público e dos operadores para cada evento (documentação do responsável pelo fogo -Bláster).		
--	--	--	--	--

Licitante: **SOUNDCLIN LTDA**, CNPJ sob nº 48.417.716/0001-15;

ITEM	UND	DESCRIÇÃO - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	QTD	Licitado P. UNIT
2	Diária	SONORIZAÇÃO TIPO MÉDIO PORTE - 24 caixas amplificadas com Sistema Line Array completo composto em Fly, resposta de frequência de 45Hz a 16KHz; com SPL de 128/132 Db chegando a uma potência média de 500/750 watts RMS; - 12 Sub Woofer amplificadas com resposta de 30 Hz a 100 khz com SPL de 128/132 Db chegando à potência máxima de 1000/1600watts RMS; - 01 Processador eletrônico digital para gerenciamento do P.A; - 01 Console de mixagem digital de 32 canais com o mínimo de 4 matrix estéreo e 12 auxiliares (P.A); - 01 Console de mixagem digital de 32 canais com o mínimo de 14 saídas auxiliares (MONITOR); - 6 Monitores amplificadas com potência a partir de 750W e resposta de frequência de 60Hz a 17KHz; - 01 sistema de head fone com fio de 16 vias todos com head fone e adaptadores; - 20 Microfones dinâmicos com suporte; - 04 microfones condensadores com suporte; - 06 Microfones de contato para instrumentos de corda; - 03 Sistemas de microfone sem fio UHF, com frequências ajustáveis; - 02 Processadores digitais; - 12 Transformadores de linha (Direct Box); - 01 Par de side fill; - 01 Bateria acústica; - 01 Amplificador de guitarra; - 01 Amplificador de baixo; - 01 CD Player; - 01 Multicabo de 36 vias com splitter; - 02 Amplificador 15 k; - 02 Amplificador 10 k; - 02 Amplificador 5 k; - Sistema de distribuição de energia; - Fio, cabos e acessórios para ligação. Na diária deverá estar compreendida o valor do fornecimento do todo o material especificado e a mão-de-obra especializada para montagem e desmontagem dos equipamentos; Todo Material deve ser acompanhado de estrutura fly para a instalação das caixas tipo Line. Toda a logística será por conta da empresa. A Empresa deverá entregar a sonorização já instalada 36 horas antes do horário marcado para o evento.	20	R\$ 7.380,00
3	Diária	SONORIZAÇÃO – PEQUENO PORTE 1 (Cursos, Palestras, Cerimônias) - 01 Console de mixagem de 16 canais com processador de efeito e equalizador gráfico; - 04 Caixas de 700 RMS de potência e resposta de frequência de 26Hz a 17 kHz com amplificação; - 02 Microfones dinâmicos com fio; - 01 Microfone sem fio; - 04 Pedestais tipo girafa; - 02 Monitor com 200W de potência e frequência de 80Hz a 17 Khz com amplificação; - 01 CD Player; - Sistema de distribuição de energia; - Fios cabos e acessórios para o evento. Na diária deverá estar compreendida o valor do fornecimento do todo o material especificado e a mão-de-obra especializada para montagem e desmontagem dos equipamentos; Todo Material deve ser acompanhado de estrutura fly para a instalação das caixas tipo Line. Toda a logística será por conta da empresa. A Empresa deverá entregar a sonorização já instalada 36 horas antes do horário marcado para o evento.	20	R\$ 1.650,00
4	Diária	SONORIZAÇÃO – PEQUENO PORTE 2 (festejos, arraial, entre outros) - 01 Consoles de mixagem de 24 canais com processador de efeito e equalizador gráfico; - 08 Line Array completo composto em Fly; - 04 Caixas tipo subwoofer de 1600 RMS de potência com amplificação e resposta de frequência de 20Hz a 160K; - 02 Monitores de 1000 RMS de potência cada - 07 Microfones dinâmicos; - 02 Microfones condensadores; - 02 microfones sem fio; - 01 Bateria acústica; - 01 Amplificador de guitarra; - 01 Amplificador de baixo; - 10 Pedestais tipo girafa; - 06 Transformadores de linha (Direct Box); - 01 CD Player; - Sistema de distribuição de energia; - Fios, cabos e acessórios; Na diária deverá estar compreendida o valor do fornecimento do todo o material especificado e a mão-de-obra especializada para montagem e desmontagem dos equipamentos; Todo Material deve ser acompanhado de estrutura fly para a instalação das caixas tipo Line. Toda a logística será por conta da empresa. A Empresa deverá entregar a sonorização já instalada 36 horas antes do horário marcado para o evento.	15	R\$ 2.890,00
5	Diária	ILUMINAÇÃO – PEQUENO PORTE - 08 Refletores par LED RGBWAUV 18X18; - 02 COB 200W; - 01 Máquina de fumaça 3000W; - 04 Moving Heads Beam; - 01 Mesa e sistema para programação e controle da iluminação; - Fiação para interligar todo sistema; Na diária deverá estar compreendida o valor do fornecimento do todo o material especificado e a mão-de-obra especializada para montagem e desmontagem dos equipamentos (garras para fixação dos refletores, fios, cabos e acessórios). Toda a logística será por conta da empresa. A Iluminação deve ser acompanhada de estrutura metálica para a instalação. A Empresa deverá entregar a iluminação já instalada 36 horas antes do horário marcado para o evento	10	R\$ 2.430,00
9	Diária	LOCAÇÃO PALCO - MÉDIO PORTE - SERVIÇO DE LOCAÇÃO PALCO MODULADO - medindo 10m x 08m x 1,80m, cobertura com 4m de altura do piso do palco, linóleo, escada de acesso e fechamento em tecido preto, uma HOUSE MIX coberta medindo 4m x 4m x 0,50m com isolamento de cerca modulada, quatro PRATICÁVEIS medindo 2m x 1m x 0,50m para músicos e instrumentos e duas ESTRUTURAS PARA FLY em Q30 de 8m de altura. O serviço deverá estar compreendido o fornecimento do todo o material especificado e a mão-deobra para instalação e desinstalação. Toda a logística será por conta da empresa.	20	R\$ 4.400,00
10	Diária	GERADOR, Descrição: Locação de grupo gerador móvel (diária), silencioso de 50 KVA (220/110 volts), incluindo o fornecimento dos cabos necessários e assistência técnicas durante o evento com pelo menos 01 operador. Inclui a entrega e a retirada do equipamento do local acordado. O serviço deverá estar compreendido o fornecimento do todo o material especificado e a mão-de-obra para instalação e desinstalação. Toda a logística será por conta da empresa.	10	R\$ 1.950,00
18	UND	CADEIRAS de material plástico, sem braços, na cor branca, com capacidade de peso mínimo de 100KG, atestada pelo INMETRO.	4.000	R\$ 3,50
22	Diária	SONORIZAÇÃO em carro volante de pequeno porte, Serviço de divulgação e propaganda através de carro volante na Zona Urbana da Cidade de Codajás/AM.	150	R\$ 140,00

Licitante: **ANGELUS LOCACOES LTDA**, CNPJ sob nº 08.945.140/0001-44;

ITEM	UND	DESCRIÇÃO - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	QTD	Licitado P. UNIT
11	Diária	GERADOR, Descrição: Locação de grupo gerador móvel (diária), silencioso de 250 KVA (220/110 volts), incluindo o fornecimento dos cabos necessários e assistência técnicas durante o evento com pelo menos 01 operador. Inclui a entrega e a retirada do equipamento do local acordado. O serviço deverá estar compreendido o fornecimento do todo o material especificado e a mão-deobra para instalação e desinstalação. Toda a logística será por conta da empresa.	6	R\$ 3.500,00
19	UND	MESAS de material plástico, na cor branca, no formato quadrado, atestada pelo INMETRO, medindo aproximadamente 70x70cm	1.000	R\$ 6,00

24	Diária	Serviço de Transmissão ao vivo de eventos em formato live para redes sociais. Serviço inclui 4 CÂMERAS FULL HD, sendo duas fixas e duas com cinegrafista/operador + computador com capacidade e software Vmix pro ou similar compatível com o evento a ser transmitido e cabecamentos para interligação em sistema de som e telões do local, transmissão para redes sociais. Plano de Internet com capacidade exclusiva para a transmissão de pelo menos 50Mbps. Geração e/ou conversão de vídeos com resolução mínima de 1280 x 720 (alta definição) Sistemas de Som e Telão necessários para o evento, ficando por conta da contratada apenas receber o áudio pronto e entregar a imagem para distribuição aos telões.	6	R\$ 4.000,00
----	--------	--	---	--------------

Licitante: **LIGHT SOM E ILUMINACAO LTDA**, CNPJ sob nº 29.080.095/0001-82;

ITEM	UND	DESCRIÇÃO - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	QTD	Licitado P. UNIT
21	Diária	SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E FESTAS, Característica(s): especializado em produção, realização e operacionalização de eventos, com público superior a 6.000 pessoas, Características Adicional(is): conforme Projeto Básico/Termo de Referência.	6	R\$ 97.000,00

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Órgão Gerenciador, localizada na Av. 5 de Setembro, 592 – Centro – Codajás- Amazonas.

JEIMESON CALDAS LIRA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

PUBLICAÇÃO: O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Codajás de acordo com a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Maycofran Fragoso da Costa
Código Identificador:A5EFFD65

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0201, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de ajuda de custo aos profissionais da área da Segurança Pública

O Prefeito de Envira, **IVON RATES DA SILVA** no exercício das atribuições que lhe conferem a Lei e,

CONSIDERANDOa Lei nº027/1994 de 21/02/94, que concede ajuda de custo para profissionais que exercem atividades de Interesse Estratégico no Município;

CONSIDERANDOa Lei nº402/2021 de 16/02/21, que altera o inciso I e III do artigo 7º da Lei nº027/94 de 21/02/94;

CONSIDERANDOo Decreto nº 055/2021 de 01/03/2021, que dispõe sobre a concessão de auxílio moradia e alimentação;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDERAjuda de Custo aos Policiais Militares, abaixo relacionados, conforme especificação na tabela.

Nº	NOME	ATIVIDADE	CPF	VALOR
	Ítalo André Faustino Dos Santos	Comandante	030.031.263-69	R\$ 2.700,00
	Júnior Siqueira Da Silva	Comandante	568.308.902-68	R\$ 2.700,00
	Marcel Das Chagas Oliveira	Componente de Tropa	799.946.522-49	R\$ 1.200,00
	Ismael Da Costa Protázio	Componente de Tropa	952.935.312-04	R\$ 1.200,00
	Willas Araújo Da Silva	Componente de Tropa	007.874.102-50	R\$ 1.200,00
	Augusto Cesar Garcia Rodrigues	Componente de Tropa	962.078.092-20	R\$ 1.200,00
	Robson Ramos De Siqueira	Componente de Tropa	836.934.162-49	R\$ 1.200,00
	Luís Claudio Mouta Pereira	Componente de Tropa	004.113.352-86	R\$ 1.200,00
	Hilgne Allan Martins Da Costa	Componente de Tropa	026.417.192-66	R\$ 1.200,00
	João Victor Dos Santos De Souza	Componente de Tropa	744.108.062-20	R\$ 1.200,00
	Maximiano Rodrigues Santana	Componente de Tropa	772.764.002-63	R\$ 1.200,00
	Bruno Luiz Cavalcante Da Costa	Componente de Tropa	956.201.842-34	R\$ 1.200,00
	Francisco Deime Araújo Amaral	Componente de Tropa	934.121.852-72	R\$ 1.200,00
	Aldo Bertone Fernandes Vasconcelos	Componente de Tropa	023.930.512-44	R\$ 1.200,00
	Alessio Barbosa De Castro	Componente de Tropa	974.167.622-00	R\$ 1.200,00
	Andre Felipe Silva De Souza	Componente de Tropa	190.316.351-22	R\$ 1.200,00
	Shuber Souza Da Silva	Componente de Tropa	706.913.202-68	R\$ 1.200,00
	Valdecir Correa Ferreira	Componente de Tropa	008.089.852-13	R\$ 1.200,00
	Edney Martins De Alencar	Componente de Tropa	190.316.351-22	R\$ 1.200,00
	Jonas do Vale Pinho	Componente de Tropa	911.404.042-53	R\$ 1.200,00
	Ítalo Franklin Sarah Batista	Componente de Tropa	915.618.332-15	R\$ 1.200,00
	Alisson Oliveira Rodrigues	Componente de Tropa	928.566.832-15	R\$ 1.200,00
	Jarlison Vieira De Moraes	Componente de Tropa	751.927.212-53	R\$ 1.200,00

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento do Gabinete do Prefeito.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Envira-Amazonas, 01 de outubro de 2025

IVON RATES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Nicélia Páscoa Bezerra

Código Identificador:7BEB633E**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ****SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2025 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2025 – SRP****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2025
DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2025 – SRP**

Objeto: Aquisição de insumos hospitalares e materiais médico-hospitalares diversos, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Guajará/AM, conforme descrito neste Edital, no Termo de Referência e demais Anexos, tipo menor preço por item.

Fornecedores: 1) ONYMED LTDA, CNPJ Nº09.616.338/0001-47, sediada na Rua Benjamin Constant nº 113, Anexo 01 - Morro da Glória, Cruzeiro do Sul-AC, neste ato representado pelo Sr. Fernando de Oliveira Cadaxo Junior, brasileiro, RG 0299849 SJSP/AC e CPF 509.509.242-53, residente na Rua 25 de novembro, nº 2866, Aeroporto Velho, Cruzeiro do Sul – AC; 2) AGERDAN BARROSO JUNIOR LTDA, CNPJ Nº 35.094.501/0001-69, sediada na Av. Borba nº 1631, bairro Cachoeirinha, Manaus-AM, neste ato representada pelo Sr. Weslen Luan Souza de Oliveira, RG: 449470 SJSP AC e CPF: 007.609.832-08, residente na Rua Otávio Pereira, nº 138, Santa Terezinha, Cruzeiro do Sul – AC; 3) M. O. FELIX LTDA, CNPJ: 20.447.230/0001-00, sediada na Avenida 15 de novembro, nº 80, centro, Cruzeiro do Sul – AC, neste ato representado pelo Sr. Francisco Jânio Rosas Silva, brasileiro, solteiro, RG 455818 SSP/AC e CPF 938.087.042-68, residente na Avenida 25 de agosto, nº 2072, bairro 25 de agosto, Cruzeiro do Sul – AC; 4) IMED MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 30.556.893/0001-17, sediada na Rua Newton Prado nº 536, bairro, João Alves Cruzeiro do Sul – AC, neste ato representado pelo Sr. Wesley Roberto Barroso Herculano, brasileiro, solteiro, autônomo, CPF: 928.426.662-91, residente na Rua Coronel Barbosa nº 451, Cruzeiroinho, Cruzeiro do Sul – AC.

DO PREÇO REGISTRADO: A Ata de Registro de Preços consigna os preços totais para as empresas acima citadas, conforme discriminações abaixo:

Fornecedor 01: ONYMED LTDA - CNPJ: 09.616.338/0001-47		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO
03	Água para injetáveis (insumo básico) 10ml	0,50
05	Agulha Raqui Espinhal Descartável Quincke (igual ou similar) - 25G x 3 1/2" 0,50 x 90 mm (cx com 25)	147,00
09	Agulha Hipodérmica 21G - 25 X 0,80 MM (caixa com 100)	9,30
12	Agulha Hipodérmica 18G (40 X 1,20MM) (caixa com 100)	9,80
14	Agulha descartável para coleta a vácuo (25 X 0,70MM) 22G (Caixa com 100)	38,00
18	Algodão hidrófilo 500g 100% puro algodão	24,95
21	Aparelho de glicemia Call-Plus	21,60
31	Bobina 57/15m 48g tubete 57 mm (caixa com 10)	33,90
36	Bolsa térmica para água quente ou fria 2L	39,50
37	Bolsa térmica para gelo flexível 1,5L	55,50
45	Cateter intravenoso nº18G para acesso periférico	1,01
49	Cateter nasal tipo óculos 150cm adulto para administração de oxigênio	1,97
58	Compressa tipo campo operatório 45cm x 50cm / 35g de peso por unidade (pacote com 50)	207,50
62	Detergente enzimático 1 litro	31,20
65	Eletrodo para eletrocardiograma (pacote com 50)	15,20
70	Equipo multivias, composto de 2 vias adulto (pacote c 50)	16,31
71	Equipo multivias, composto de 2 vias infantil (pacote c 50)	16,31
72	Equipo multivias, composto de 4 vias adulto (pacote c 50)	36,72
76	Equipo para transfusão de hemoderivados (pacote com 10)	69,95
79	Espadrado hipolergênico de rayon de viscoso 10cm x 4,5m	10,40
88	Fio de sutura algodão com poliéster nº 3-0 com agulha 3/8 (caixa com 24)	72,75
98	Fio de sutura catgut simples 3-0, agulhado 3/8 (caixa c 24)	166,00
110	Fita reativa para glicemia On Call-Plus (caixa com 50)	36,90
113	Fralda descartável adulto extragrande (pact com 7)	16,30
115	Fralda descartável adulto média (pacote com 8)	16,10
117	Fralda descartável infantil grande (9 a 14kg) (pact com 38)	33,00
118	Fralda descartável infantil média (5 a 10kg) (pact com 40)	34,00
119	Fralda descartável infantil pequena (pacote com 44)	34,00
121	Garrote em elástico para punção	0,98
122	Gel lubrificante para ultrassonografia (galão de 5 litros)	38,85
126	Indicador químico da classe 1 para autoclave	136,00
127	Kit cirúrgico completo (Estéril com: 02 toalhas absorventes viscoso branco 50g (0,30 x 0,30 cm) 1 cobertura de mesa e instrumentos (1,3mx2m), 1 campo inferior (1,5mx1,8m), 1 campo superior (2,5mx1,5m), 2 campos laterais (1,5mx1m), 2 aventais cirúrgicos (Tamanho G, sem reforço), 1 cobertura de mesa de mayo (60cmx1,4m), 1 bolsa de instrumentos (30cmx35cm)	299,00
128	Kit Papa Nicolau (Kolplast) P	3,20
132	Lâmina de bisturi descartável nº 15 (caixa com 100)	32,00
138	Lençol de papel descartável 70x50cm	15,00
142	Luva cirúrgica estéril nº 8,5 (caixa com 200 pares)	340,00
149	Máscara cirúrgica descartável (caixa com 50)	8,30
151	Máscara de Venturi infantil (caixa com 50)	17,50
152	Máscara descartável específica para isolamento respiratório N95	1,30
153	Microlanceta para coleta de sangue capilar (caixa com 100)	6,75
155	Oxímetro digital	79,50
160	Papel milimetrado para eletrocardiograma tamanho A4	51,30
163	Protetor (pró-pés) descartável (pacotes com 100)	13,40
165	Protetor facial em acetato	33,50

175	Scalp descartável para infusão intravenosa nº 21 (caixa com 100)	31,80
178	Scalp descartável para infusão intravenosa nº 27 (caixa com 100)	31,80
179	Seringa hipodérmica com agulha 13,45mm c/ 1ml	0,27
185	Solução anti-séptica alcoólica 1000ml (tintura)	38,00
186	Solução anti-séptica aquosa 1000ml (tópica)	28,20
203	Sonda estomacal curta nº 08 (nasogástrica)	0,70
204	Sonda estomacal curta nº 10 (nasogástrica)	0,75
207	Sonda estomacal curta nº 16 (nasogástrica)	0,99
209	Sonda estomacal longa nº 12 (nasogástrica)	1,20
211	Sonda estomacal longa nº 16 (nasogástrica)	1,20
215	Sonda para aspiração traqueal descartável nº 12	0,94
216	Sonda para aspiração traqueal descartável nº 14	0,99
218	Sonda para aspiração traqueal descartável nº 18	1,00
235	Umidificador para oxigenoterapia	22,75
236	Válvula reguladora de pressão medicinal de cobre (metal)	330,00

Fornecedor 02: AGERDAN BARROSO JUNIOR LTDA - CNPJ: 35.094.501/0001-69		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO
04	Água para injetáveis (insumo básico) 500ml	12,20
07	Agulha Raqui Espinhal Descartável Quincke (igual ou similar) - 27G x 3 1/2" 0,40 x 90 mm (cx com 25)	168,00
40	Cânula de Guedel nº 03	3,27
43	Cateter intravenoso nº14G para acesso periférico	1,02
59	Conjunto nebulizador adulto (1 micronebulizador, 1 máscara adulta, 1 extensão em PVC, 1 elástico)	16,58
60	Conjunto nebulizador infantil (1 traqueia, 1 máscara infantil, 1 copo reservatório)	17,18
61	Desinfetante hospitalar de alto nível base de ácido peracético 5 L	284,90
64	Dispositivo para incontinência urinária, calibre nº 7, descartável	5,90
68	Equipo de infusão intravenosa microgotas (pct c 25)	23,11
86	Fio cirúrgico seda nº 3-0, 70cm, agulha 3/8 círculo espátula 3,0cm (caixa com 24)	52,00
91	Fio de sutura catgut cromado 0, agulhado, 70- 75cm, agulha 35mm, 1/2 círculo cilíndrica (caixa com 24)	165,90
96	Fio de sutura catgut simples 0, agulhado (cx com 24)	165,90
112	Formaldeído - líquido incolor 1 litro	28,80
114	Fralda descartável adulto grande (70 a 90kg) (pact c 8)	16,10
125	Hipoclorito de sódio a 1% de cloro ativo, para uso hospitalar (pastilha, caixa com 150)	400,00
165	Reanimador manual infantil (Ambu)	239,98
171	Saco de óbito pequeno (0,50x1,00)	6,20
173	Saco de polietileno para acondicionamento de resíduos hospitalares 100 litros (pacote c/100)	68,84

Fornecedor 03: M. O FELIX LTDA - CNPJ 20.447.230/0001-00		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNIT.
02	Absorvente higiênico, tipo: externo; uso pós-parto/pós operatório/incontinência urinária; tamanho único/fluxo leve; sem abas, com fita aderente (pacote com 20)	13,80
13	Agulha Hipodérmica 26G - 13 X 0,45MM (caixa c 100)	10,00
19	Almotolia bico reto 250ml cor âmbar	3,34
20	Almotolia transparente bico reto 250ml	5,00
22	Atadura de crepom (6cm) (pacote com 12)	8,21
23	Atadura de crepom (10cm/1,8m) (pacote com 12)	8,90
24	Atadura de crepom (15cm/1,8m) (pacote com 12)	13,50
25	Atadura de crepom (20cm/1,8m) (pacote com 12)	18,00
27	Atadura elástica para linfedema 10cm x 2,70M	53,80
28	Atadura elástica para linfedema 8cm x 2,70M	47,00
30	Barbeador descartável (pacote com 10)	11,09
33	Bolsa de transferência para frações sanguíneas 150ml	15,25
34	Bolsa para colostomia 19/64mm (caixa com 10)	340,00
35	Bolsa para colostomia 8-50mm (caixa com 10)	215,00
38	Cabo de bisturi nº 03 em inox (caixa com 10)	170,00
39	Cabo de bisturi nº 04 em inox (caixa com 10)	190,00
41	Cânula de Guedel nº 04	3,26
42	Cânula de Guedel nº 05	3,26
46	Cateter intravenoso nº 20G para acesso periférico	1,08
50	Cateter nasal tipo óculos infantil para administração de oxigênio	2,17
51	Clamp umbilical	0,77
53	Coletor para material perfuro-cortante - tamanho 20 litros (caixa com 20)	225,70
54	Coletor para material perfuro-cortante - tamanho 7 litros (caixa com 20)	115,00
56	Compressa de gaze 91cm x 91m 9 fios	185,00
63	Dispositivo para incontinência urinária, calibre nº 5, descartável	5,85
66	Eletrodo para fisioterapia quadrado 5x5cm (pct c 4)	19,00
67	Equipo de infusão intravenosa macrogotas (pct c 25)	23,11
69	Equipo macrogotas estéril completo (pacote com 25)	28,85
74	Equipo para bomba de infusão simples (pacote c 25)	25,40
75	Equipo para bomba de infusão universal (pacote c 25)	180,00
77	Esfigmomanômetro aneróide completo - adulto (aparelho de pressão arterial)	93,00
78	Esfigmomanômetro aneróide completo - infantil (aparelho de pressão arterial)	93,00
80	Espadrado impermeável 10cm x 4,5m cor branca	15,00
82	Espéculo vaginal grande, plástico	1,89
89	Fio de sutura algodão com poliéster nº 0, 70cm, agulha 31mm, 3/8 círculo cilíndrica (caixa com 24)	85,00
92	Fio de sutura catgut cromado 1-0, agulhado 3/8 (cx 24)	165,00
99	Fio de sutura mononylon nº 0, 45cm, agulha 19-20mm, 3/8 círculo triangular (caixa com 24)	43,99
101	Fio de sutura mononylon nº 2-0 (poliamida cadeia longa 6) nylon (caixa com 24)	42,99
102	Fio de sutura mononylon nº 3-0 (poliamida cadeia longa 6) nylon (caixa com 24)	42,99
104	Fio de sutura mononylon nº 5-0 (poliamida cadeia longa 6) nylon (caixa com 24)	42,99
105	Fio de sutura poliglatina nº 0 com agulha (caixa c 36)	504,00
106	Fio de sutura poliglatina nº 1-0 com agulha (caixa c 36)	504,00
107	Fio de sutura poliglatina nº 2-0 com agulha (caixa c 36)	504,00
108	Fio de sutura poliglatina nº 3-0 com agulha (caixa c 36)	504,00
111	Fluxômetro de ar comprimido de alta precisão	89,40
116	Fralda descartável infantil extra grande (XG) (pct c 34)	27,00
120	Frasco para alimentação enteral transparente	1,33
124	Hipoclorito de sódio 5 litros	22,79
129	Kit Papa Nicolau (Kolplast) M	3,36

130	Kit Papa Nicolau (Kolplast) G	3,58
134	Lâmina de bisturi descartável nº 23 (caixa com 100)	32,05
137	Lamínulas para microscopia tamanho 24x24mm (caixa com 100)	33,00
141	Luva cirúrgica estéril nº 8,0 (caixa com 200 pares)	338,00
144	Luva para procedimento, não estéril - tamanho média (caixa com 100)	24,00
146	Luva para procedimento, nitrilo - sem talco - tamanho grande (caixa com 100)	23,45
147	Luva para procedimento, nitrilo - sem talco - tamanho média (caixa com 100)	23,00
148	Luva para procedimento, nitrilo - sem talco - tamanho pequena (caixa com 100)	22,99
150	Máscara de Venturi adulto (caixa com 50)	18,50
154	Óculos de proteção profissional (54mm)	4,20
156	Papel crepado 60g, 100% celulose 50cm x 50cm (caixa com 500)	113,60
158	Papel grau cirúrgico 20cm x 100m médio	144,00
159	Papel grau cirúrgico 25cm x 100m grande	179,50
161	Pera para esfigmomanômetro dimensões 20x14x8cm	28,50
162	Placa de Kline 12 escavações medida: 6cm x 8cm	52,00
168	Rompedor de bolsa amniótica (pacotes com 100)	100,00
169	Saco de óbito grande (0,90x2,10)	8,66
170	Saco de óbito médio (0,60x1,50), confeccionado em polipropileno, cor cinza, com zíper	7,56
172	Saco de óbito RN (0,30x0,60)	9,48
180	Seringa hipodérmica com agulha 10ml c/ agulha 25x7	0,35
181	Seringa hipodérmica com agulha 20ml c/ agulha 25x7	0,50
188	Sonda de aspiração traqueal nº 06 (pacote com 10)	7,00
189	Sonda de aspiração traqueal nº 18 (pacote com 10)	8,50
190	Sonda de aspiração traqueal nº 08 (pacote com 10)	7,20
191	Sonda de aspiração traqueal nº 10 (pacote com 10)	7,20
192	Sonda de aspiração traqueal nº 12 (pacote com 10)	7,20
193	Sonda de aspiração traqueal nº 14 (pacote com 10)	7,50
194	Sonda de aspiração traqueal nº 16 (pacote com 10)	7,50
195	Sonda de aspiração traqueal nº 20 (pacote com 10)	8,00
196	Sonda de Foley (duas vias, com balão de 5ml) nº 12 (caixa com 10)	22,00
197	Sonda de Foley (duas vias, com balão de 5ml) nº 14 (caixa com 10)	9,30
198	Sonda de Foley (duas vias, com balão de 5ml) nº 16 (caixa com 10)	9,30
199	Sonda de Foley (duas vias, com balão de 5ml) nº 18 (caixa com 10)	9,30
200	Sonda de Foley (duas vias, com balão de 5ml) nº 20 (caixa com 10)	9,30
201	Sonda de Foley (três vias, com balão de 5ml) nº 16 (caixa com 10)	10,64
202	Sonda estomacal curta nº 06 (nasogástrica)	0,74
206	Sonda estomacal curta nº 14 (nasogástrica)	0,85
208	Sonda estomacal curta nº 18 (nasogástrica)	1,00
210	Sonda estomacal longa nº 14 (nasogástrica)	1,20
213	Sonda para aspiração traqueal descartável nº 08	0,89
214	Sonda para aspiração traqueal descartável nº 10	0,90
219	Sonda para aspiração traqueal descartável nº 20	1,10
220	Sonda retal descartável nº 08	0,69
221	Sonda retal descartável nº 16	0,84
222	Sonda retal descartável nº 20	1,03
223	Termômetro clínico para uso hospitalar	14,99
224	Touca sanfonada branca com elástico descartável (pacotes com 100)	8,99
225	Tubo endotraqueal com balão nº 04	4,00
226	Tubo endotraqueal com balão nº 4,5	4,00
227	Tubo endotraqueal com balão nº 5,0	4,00
228	Tubo endotraqueal com balão nº 5,5	4,00
231	Tubo endotraqueal com balão nº 7,0	4,00
233	Tubo endotraqueal com balão nº 8,0	4,00
234	Tubo endotraqueal com balão nº 8,5	4,00
237	Vaselina líquida 1 litro	56,00

Fornecedor 04: IMED MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 30.556.893/0001-17		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNIT.
01	Abaixador de língua (pacote com 100) Material: Madeira; Formato: Convencional, com superfície e bordas sem rebarbas; Odor: Sem odor; Uso: Descartável e não estéril.	6,60
08	Agulha Hipodérmica 22G - 25 X 0,70 MM (cx c 100)	9,30
10	Agulha Hipodérmica 22G - 30 X 0,70MM (caixa c100)	9,30
11	Agulha Hipodérmica 21G - 30 X 0,80MM (caixa c100)	9,30
15	Agulha descartável para coleta a vácuo (25 X 0,80MM) 21G (caixa com 100)	38,30
16	Álcool 70% gel 1L	12,77
17	Álcool líquido 70% 1L	11,60
26	Atadura de crepom (igual ou similar) (30cm/1,8) (pacote com 12)	21,60
32	Bolsa coletora de urina com 2000 ml sistema fechado	5,18
44	Cateter intravenoso nº 16G para acesso periférico	1,13
47	Cateter intravenoso nº 22G para acesso periférico	1,23
48	Cateter intravenoso nº 24G para acesso periférico	1,40
52	Coletor para material perfuro-cortante - tamanho 13 litros (caixa c/20)	156,00
55	Coletor universal - copo plástico 50ml	0,67
57	Compressa de gaze, com 5 dobras e oito camadas, dimensões 7,5 x 7,5cm, 9 Fios (pacote com 10)	2,12
73	Equipo para alimentação enteral (pacote com 100)	115,00
83	Espéculo vaginal médio, plástico	1,68
84	Espéculo vaginal pequeno, plástico	1,64
85	Estetoscópio clínico adulto bi-auricular	35,00
87	Fio de sutura algodão com poliéster nº 2-0 com agulha 3/8 (caixa com 24)	72,75
90	Fio de sutura algodão com poliéster nº 0 sem agulha 3/8 (caixa com 24)	85,20
93	Fio de sutura catgut cromado 2-0, agulhado 3/8 (caixa com 24)	166,00
94	Fio de sutura catgut cromado 3-0, 70-75cm, agulha 1/2 círculo cilíndrica 3,5cm (caixa com 24)	174,80
95	Fio de sutura catgut cromado 4-0, agulhado, 70cm, agulha 15mm, 1/2 círculo cilíndrica (caixa com 24)	174,80
97	Fio de sutura catgut simples 2-0, agulhado 3/8 (cx 24)	166,00
100	Fio de sutura mononylon nº 1-0 (poliamida cadeia longa 6) nylon (caixa com 24)	44,00
103	Fio de sutura mononylon nº 4-0 (poliamida cadeia longa 6) nylon (caixa com 24)	42,99
109	Fita de crepe de uso hospitalar	5,38
123	Hipoclorito de sódio 1 litro	6,63
131	Lâmina de bisturi descartável nº 11 (caixa com 100)	32,08

133	Lâmina de bisturi descartável nº 21 (caixa com 100)	32,08
135	Lâmina de bisturi descartável nº 24 (caixa com 100)	32,05
136	Lâminas para microscopia ponta fosca tamanho 26x76mm não lapidada (caixa com 50und)	8,63
139	Luva cirúrgica estéril nº 7,0 (caixa com 200 pares)	320,00
140	Luva cirúrgica estéril nº 7,5 (caixa com 200 pares)	320,00
143	Luva para procedimento, não estéril - tamanho grande (caixa com 100)	25,00
145	Luva para procedimento, não estéril - tamanho pequena (caixa com 100)	24,00
157	Papel grau cirúrgico 15cm x 100m pequeno	109,50
164	Protetor de cabelos (gorro) feminino descartável 45cm (pctes c/100)	11,39
166	Reanimador manual adulto (Ambu)	95,83
174	Scalp descartável para infusão intravenosa nº 19 (caixa com 100)	31,84
176	Scalp descartável para infusão intravenosa nº 23 (caixa com 100)	31,84
177	Scalp descartável para infusão intravenosa nº 25 (caixa com 100)	31,84
182	Seringa hipodérmica com agulha 3ml c/ agulha 25x7	0,28
183	Seringa hipodérmica com agulha 5ml c/ agulha 25x7	0,25
184	Solução de iodopovidona anti-séptica degermante 1000ml	72,35
205	Sonda estomacal curta nº 12 (nasogástrica)	0,85
212	Sonda para aspiração traqueal descartável nº 06	0,85
217	Sonda para aspiração traqueal descartável nº 16	1,00
229	Tubo endotraqueal com balão nº 6,5	4,00
230	Tubo endotraqueal com balão nº 6,0	4,00
232	Tubo endotraqueal com balão nº 7,5	4,00

Observação: O item 187, fracassado.

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência da Ata: 12 (doze) meses.

Do reequilíbrio contratual: Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de fatores que influenciem na composição de seus custos, durante todo o tempo de sua vigência.

Do procedimento vinculado: Pregão Presencial nº 14/2025 - SRP.

Fundamento legal: na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições dos termos do Edital nº 14/2025 - SRP.

Guajará-AM, 01 de outubro de 2025.

ADAILDO DA COSTA MELO FILHO

Prefeito Municipal, de Guajará-AM

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:58293545

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

SECRETARIA DE LICITAÇÕES
DECRETO MUNICIPAL Nº. 226/2025 – GAB.PREF

Humaitá-AM, 01 outubro de 2025.

DISPÕE SOBRE A 15º CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS, REALIZADO PARA A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE SERVIDORES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED.

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o resultado final do Processo Seletivo Simplificado - Edital nº: 01/2024, homologado pelo Decreto Municipal nº. 041/2025-GAB.PREF.

Considerando o ofício 2522/2025-SEMED, de 30 de setembro de 2025;

DECRETA

Art. 1º - A 15º CONVOCAÇÃO dos candidatos selecionados pelo Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 01/2024, realizado para a seleção de servidores administrativos, docentes e técnicos para suprir necessidades da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, conforme relação constante dos anexos.

Art. 2º - Os candidatos convocados deverão atender rigorosamente às orientações abaixo descritas:

Data da Apresentação com todos os documentos: 06 outubro de 2025.

Horário: 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00

Local: Secretaria Municipal de Educação - SEMED

Nome dos convocados: em anexo

Documentos Necessários: em anexo

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO

Prefeito do Município de Humaitá

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA

Secretário Municipal de Gabinete

Decreto Municipal 001/2025-GAB.PREF.

ANEXO**15º CONVOCAÇÃO****DECRETO MUNICIPAL Nº 226/2025**

AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ZONA URBANA			
INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
0665	JORDÂNIA SOUZA DE AZEVEDO	46	168º

SERVENTE DE LIMPEZA- ZONA DO CAMPO POLO III			
INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
5251	MANUEL CANDIDO ABADIAS DA SILVA	44	10º

PROFESSOR II SERIES INICIAIS- ZONA URBANA			
INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
5163	MARIA DA CONCEIÇÃO DE ALMEIDA LOBATO	60,50	105º

CONDUTOR DE ÔNIBUS ESCOLAR- ZONA URBANA			
INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
3218	JORGE OLEGÁRIO MARTINS DE MENDONÇA	50	26º

PROFESSOR II SERIES INICIAIS- ZONA DO CAMPO POLO X			
INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
1437	ROSELI RODRIGUES DA SILVA	31	60,50

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS**São requisitos para a assinatura do contrato:**

- 1.1. Ter nacionalidade brasileira ou gozar das prerrogativas do Decreto nº 70.436/72, Artigo 12, parágrafo 1º da Constituição Federal;
- 1.2. Encontrar-se em pleno gozo de seus direitos políticos e civis;
- 1.3. Estar quite com as obrigações eleitorais (para ambos os sexos);
- 1.4. Estar quite com o serviço militar, se do sexo masculino;
- 1.5. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

2. Entregar cópias (acompanhadas da apresentação dos originais) de todos os documentos pessoais a saber, no dia 06/10/2025

- a) Diploma, certificado e Histórico que comprove que o (a) candidato (a) selecionado (a) tem a escolaridade mínima exigida para o cargo; em caso de cargo que exige o **Conselho**, entregar a **declaração de nada consta**;
- b) Cópia da Carteira de Identidade;
- c) Cópia do cartão de CPF;
- d) Cópia do Cartão PIS/PASEP;
- e) Cópia da folha de identificação da Carteira de Trabalho (frente e verso);
- f) Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação;
- g) Cópia do Cartão de Reservista (somente para o sexo masculino);
- h) Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos (quando for o caso);
- i) Cópia da Carteira de Vacinação dos dependentes de 0 a 7 anos (quando for o caso);
- j) Cópia da Declaração de Escolaridade dos dependentes de 7 a 14 anos (quando for o caso);
- k) Cópia do cartão de CPF dos filhos (quando for o caso);
- l) Cópia do Registro de Nascimento ou Casamento;
- m) Cópia de Endereço;
- n) 01 foto 3x4;
- o) Extrato ou cópia do cartão da Caixa Econômica.

3. Além dos documentos listados acima, o (a) convocado (a) ainda deverá:

- a) apresentar atestado médico evidenciando a aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
 - b) entregar um hemograma completo em seu nome;
 - c) apresentar declaração de acumulação lícita de cargo público nos termos do inciso XIII do artigo 7º e dos incisos XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal e no Decreto 2.027 de 11/10/1996 (quando for o caso);
 - d) apresentar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal (disponíveis nos sites abaixo):
- 1- CND – disponível em: <https://servicos.receita.federal.gov.br/servico/certidoes/#/home/cpf>
 - 2- Certidão de quitação eleitoral – disponível em: <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao>
 - 3- Certidão Criminal e a Cível – disponível em: <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao>

MODELO DE**DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE**

Eu, ..., agora convocado(a) para firmar contrato de prestação de serviços por tempo **determinado** junto à Prefeitura Municipal de Humaitá (Amazonas), declaro para estes fins, que **tenho disponibilidade de horários** para exercer as funções do cargo a que se destina a vaga que preencher, em conformidade com os dispositivos legais que me são assegurados pela Constituição Federal Brasileira, sem conflito de horário com qual(is)quer outra(s) atividade(e) ou com acúmulo ilegal de vínculo empregatício.

Humaitá (AM), ...de..... de 2025

.....
(Assinatura do (a) declarante)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Eu, ..., portador da RG e CPF, DECLARO, para os fins exclusivos da Prefeitura Municipal de Humaitá, que **não sou detentor (a) de qualquer sanção administrativa ou judicial** que me impeça de firmar o contrato de prestação de serviços por tempo determinado junto a este órgão para suprir a demanda no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação (SEMED) desta prefeitura.

Humaitá (AM), ...de..... de 2025.

.....
(Assinatura do (a) declarante)

DECLARAÇÃO DE BENS	
Preenchimento obrigatório (Resolução nº 15/1999 - T.C.E./Amazonas)	
Este formulário pode ser substituído pela Declaração de Rendimentos da RFB (DAA-IRPF)	
Discriminação do Bem:	Valor Venal

Publicado por:
Laura Ferreira Gomes
Código Identificador:43830B73

SECRETARIA DE LICITAÇÕES DECRETO MUNICIPAL Nº. 227/2025 – GAB.PREF

Humaitá-AM, 01 outubro de 2025.

DISPÕE SOBRE A 3º CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS 2025 – EDIÇÃO EMERGENCIAL, REALIZADO PARA A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE SERVIDORES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED.

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o resultado final do Processo Seletivo Simplificado - Edital nº: 01/2025, homologado pelo Decreto Municipal nº. 196/2025-GAB.PREF.

Considerando o ofício 2519/2025-SEMED, de 30 de setembro de 2025;

DECRETA

Art. 1º - A 3º CONVOCAÇÃO dos candidatos selecionados pelo Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 01/2025, realizado para a seleção de servidores administrativos, docentes e técnicos para suprir necessidades da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, conforme relação constante dos anexos.

Art. 2º - Os candidatos convocados deverão atender rigorosamente às orientações abaixo descritas:

Data da Apresentação com todos os documentos: 06 outubro de 2025.

Horário: 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00

Local: Secretaria Municipal de Educação - SEMED

Nome dos convocados: em anexo

Documentos Necessários: em anexo

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO

Prefeito do Município de Humaitá

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA

Secretário Municipal de Gabinete

Decreto Municipal 001/2025-GAB.PREF.

ANEXO

3º CONVOCAÇÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº 227/2025

CUIDADOR EDUCACIONAL ZONA DO CAMPO – POLO VI

ORD	CLASSIFICADO (A)	PONTUAÇÃO
3	MARIA CIVITA WILKIS FERNANDES	33,5

CUIDADOR EDUCACIONAL

ZONA DO CAMPO – POLO VII

ORD	CLASSIFICADO (A)	PONTUAÇÃO
3	NELZY LEAL RUFINO BRITO	12,5

**CUIDADOR EDUCACIONAL
ZONA DO CAMPO – POLO X**

ORD	CLASSIFICADO (A)	PONTUAÇÃO
7	RAFAELA LIMA DOS SANTOS	50
8	LUDIMILA ALMEIDA DE OLIVEIRA	50

**SERVENTE DE LIMPEZA- ZONA DO CAMPO
POLO V**

ORD	CLASSIFICADO (A)	PONTUAÇÃO
6	ERMOGENEA DE OLIVEIRA CONCEIÇÃO	36,5
7	MARIA VALDECY DOS SANTOS	36

**SERVENTE DE LIMPEZA- ZONA DO CAMPO
POLO X**

ORD	CLASSIFICADO (A)	PONTUAÇÃO
12	RAIMUNDA DOS AJUDANTES AQUINO DA SILVA	60

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS**Das condições para a contratação:**

- 1.1. Ter nacionalidade brasileira ou gozar das prerrogativas do Decreto nº 70.436/72, Artigo 12, parágrafo 1º da Constituição Federal;
- 1.2. Encontrar-se em pleno gozo de seus direitos políticos e civis;
- 1.3. Estar quite com as obrigações eleitorais (para ambos os sexos);
- 1.4. Estar quite com o serviço militar, se do sexo masculino;
- 1.5. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da inscrição;

2. Entregar 1 cópia (acompanhada da apresentação dos originais) de todos os documentos pessoais e daqueles que comprovem as informações declaradas no formulário de inscrição, a saber, no

3. dia 06/10/2025;

- a) Cópia da Carteira de Identidade;
- b) Cópia do cartão de CPF;
- c) Cópia do Título de Eleitor;
- d) Comprovante de Quitação Eleitoral - última votação
- e) Certificado de quitação do serviço militar- Cópia do Cartão de Reservista (apenas para o sexo masculino);
- f) Cópia do Cartão PIS/PASEP;
- g) Cópia do comprovante de residência (água, luz ou telefone);
- h) Declaração quanto ao exercício de outro cargo (s), emprego(s) ou função(ões) pública(s);
- i) Declaração de idoneidade;
- j) Certidão de Nada Consta do setor de distribuição do fórum criminal dos locais em que tenha residido nos últimos cinco anos- Justiça Estadual (<http://consultasaj.tjam.jus.br>);
- k) Certidão de Quitação Eleitoral disponível em: (<https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao>)
- l) Diploma ou Certificado acompanhado do Histórico Escolar;
- m) Extrato ou cópia do cartão da Caixa Econômica;
- n) 01 foto 3x4;
- o) Atestado de Aptidão Física e Mental;
- p) Exame admissional (hemograma completo);
- q) Cópia da folha de identificação da Carteira de Trabalho (frente e verso);
- r) Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos (quando for o caso);
- s) Cópia da Carteira de Vacinação dos dependentes de 0 a 7 anos (quando for o caso);
- t) Cópia da Declaração de Escolaridade dos dependentes de 7 a 14 anos (quando for o caso);
- u) Cópia do cartão de CPF dos filhos (quando for o caso);
- v) Cópia do Registro de Nascimento ou Casamento;

**MODELO DE
DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE**

Eu, ...,selecionado (a) no Processo Seletivo Simplificado- PSS 2025-SEMED/PMH- **Edição Emergencial**, agora convocado(a) para firmar contrato de prestação de serviços por tempo **determinado** junto à Prefeitura Municipal de Humaitá (Amazonas), declaro para estes fins, que **tenho disponibilidade de horários** para exercer as funções do cargo a que se destina a vaga que preencherai, em conformidade com os dispositivos legais que me são assegurados pela Constituição Federal Brasileira, sem conflito de horário com qual(is)quer outra(s) atividade(e) ou com acúmulo ilegal de vínculo empregatício.

Humaitá (AM), ...de..... de 2025

.....
Contratado(a)

**MODELO DE
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

Eu, ..., portador da RG e CPF , DECLARO, para os fins exclusivos da Prefeitura Municipal de Humaitá, que **não sou detentor (a) de qualquer sanção administrativa ou judicial** que me impeça de firmar o contrato de prestação de serviços por tempo determinado junto a este órgão para suprir a demanda no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação (SEMED) desta prefeitura.

Humaitá (AM), ...de..... de 2025.

.....
Contratado(a)

MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO

Eu, ..., portador da RG e CPF , para os fins exclusivos do contrato assumido junto à Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura do Município de Humaitá, COMPROMETO-ME a fixar residência na mesma localidade onde se encontra a unidade escolar para a qual fui lotado (a).

Humaitá (AM), ...de..... de 2025.

.....
Contratado(a)

DECLARAÇÃO DE BENS	
Preenchimento obrigatório (Resolução nº 15/1999 - T.C.E/Amazonas)	
Este formulário pode ser substituído pela Declaração de Rendimentos da RFB (DAA-IRPF)	
Discriminação do Bem:	Valor Venal

Publicado por:
Laura Ferreira Gomes
Código Identificador:431B31CE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PLANO DE TRABALHO 008/2025

**PLANO DE TRABALHO
008/2025****EMENDA PARLAMENTAR – PAP**

Proposta: 36000699142202500

Emenda de Comissão de Assuntos Sociais nº 60060003

Resolução CIB Nº

OBJETIVO DA EMENDA

CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOA CIVIL

FMS DE IPIXUNA/AM CNPJ Nº 13.709.333/0001-36

EXERCÍCIO-2025

- DADOS CADASTRAIS:

Órgão/Entidade Proponente PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA			CNPJ 04.191.078/0001-91	
Endereço: AV. VARCHY HERCULANO N.º 248 – CENTRO				
Cidade IPIXUNA	UF AMAZONAS	CEP 69.890-000	DDD/Telefone (097) 3482 - 1190	E.A O. PÚBLICO
Conta Corrente 624006-8	Banco CAIXA ECONOMICA	Agência 3040	Praça de Pagamento BOULEVARD	
Nome do Responsável PAULA AUGUSTA MONTEIRO DE OLIVEIRA				CPF 662.173.172-68
Cl/Órgão Expedidor 2324505-0-SSP-AM	Cargo PREFEITA	Função ADMINISTRADORA		Matrícula
Endereço AVENIDA VAGNER CASTRO MACIEL S/Nº – CENTRO –IPIXUNA-AM				CEP 69.890-000

- OUTROS PARTICIPES:

Nome FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CNPJ 13.709.333/0001-36	E.A ÓRGÃO PÚBLICO
---	-----------------------------------	-----------------------------

Endereço AV. VÁRCY HERCULANO BARROSO, S/Nº - CENTRO		CEP 69890-000	
Nome do Responsável THARSIS SANTOS COSTA		CPF 315.667.098-73	
Cl/Órgão Expedidor 35.311.533-2 SSP-SP	Cargo SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	Função SECRETÁRIO	Matrícula
Endereço AVENIDA JOÃO TRINDADE S/Nº – CENTRO			CEP 69.890-000

- DESCRIÇÃO DO PROJETO:

Título do Projeto PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DE INCREMENTO TEMPORARIO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO – PESSOA CIVIL DA ATENÇÃO PRIMÁRIA-PAP	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
	Início NOVEMBRO / 2025	Término MAIO / 2026
Identificação do Objeto Incremento ao Piso da Atenção Primária para o Fortalecer a Atenção Primária, na Contratação por tempo determinado de pessoa civil do município de Ipixuna/Am.		
Justificativa da Proposição O município de Ipixuna, localizado no interior do estado do Amazonas, enfrenta desafios significativos no tocante à oferta de serviços de saúde, principalmente no âmbito da Atenção Primária à Saúde (APS). Com uma população dispersa em área de difícil acesso, marcada por grandes distâncias geográficas e predominância de áreas rurais e ribeirinhas, a garantia do acesso universal, integral e contínuo aos serviços de saúde se torna ainda mais desafiadora. A Atenção Primária constitui a principal porta de entrada do Sistema Único de Saúde (SUS) e exerce papel estratégico na coordenação do cuidado e na organização das redes de atenção à saúde. Em Ipixuna/AM, a APS é responsável pela maior parte dos atendimentos, incluindo ações de prevenção, promoção da saúde, atendimento clínico, acompanhamento de doenças crônicas e controle de agravos. No entanto, o custeio atual tem se mostrado insuficiente para garantir a manutenção adequada das equipes de Saúde da Família do município de Ipixuna-Am.		

METAS:

Meta	1	Contração por tempo determinado de Pessoa Civil.
------	---	--

- CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Meta, Etapa ou Fase)

META	ETAPA FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR		DURAÇÃO	
			FÍSICO			
			UNID.	QUANT.	INÍCIO	TÉRMINO
1	1.0	Contração por tempo determinado de Pessoa Civil	UND	-	2025	2026

- PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1.000.000,00)

NATUREZA DA DESPESA		TOTAL	CONCEDENTE	PROPONENTE
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
33.90.04	Contração por tempo determinado de Pessoa Civil	R\$ 1.000.000,00		
TOTAL: R\$ 1.000.000,00				

6– CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO EM R\$

Mês / Ano	Out/25	Nov/25	Dez/25	Jan/26	Fev/26	Mar/26
VALOR		142.857,14	142.857,14	142.857,14	142.857,14	142.857,14
Mês / Ano	Abr/25	Mai/25	Jun/25	Jul/25	Ago/25	Set/25
VALOR	142.857,14	142.857,16				

7. DECLARAÇÃO

Na qualidade da representante legal do proponente, declaro, para fins de aprova junto à Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de doações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho.

Termos em que Pede Deferimento

Ipixuna / Amazonas, 18 de setembro de 2025

THARSIS SANTOS COSTA
Secretário Municipal de Saúde

PAULA AUGUSTA MONTEIRO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Ipixuna/AM

Publicado por:
Antonio Emanoel Ferreira Lima
Código Identificador:B1428ACA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PLANO DE TRABALHO 010/2025

PLANO DE TRABALHO
010/2025

EMENDA PARLAMENTAR – MAC
Proposta: 36000703272202500
Emenda de Comissão de Assuntos Sociais
nº 60060004
Resolução CIB Nº

OBJETIVO DA EMENDA

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO

FMS DE IPIXUNA/AM
CNPJ Nº 13.709.333/0001-36

EXERCÍCIO-2025

- DADOS CADASTRAIS:

Órgão/Entidade Proponente PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA			CNPJ 04.191.078/0001-91		
Endereço: AV. VARCERY HERCULANO N.º 248 – CENTRO					
Cidade IPIXUNA	UF AMAZONAS	CEP 69.890-000	DDD/Telefone (097) 3482 - 1190		E.A O. PÚBLICO
Conta Corrente 624006-8	Banco CAIXA ECONOMICA	Agência 3040	Praça de Pagamento BOULEVARD		
Nome do Responsável PAULA AUGUSTA MONTEIRO DE OLIVEIRA					CPF 662.173.172-68
Cl/Órgão Expedidor 2324505-0-SSP-AM	Cargo PREFEITA	Função ADMINISTRADORA			Matricula
Endereço AVENIDA VAGNER CASTRO MACIEL S/Nº – CENTRO –IPIXUNA-AM					CEP 69.890-000

- OUTROS PARTICIPES:

Nome FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CNPJ 13.709.333/0001-36	E.A ÓRGÃO PÚBLICO	
Endereço AV. VARCHY HERCULANO BARROSO, S/Nº - CENTRO		CEP 69890-000	
Nome do Responsável THARSIS SANTOS COSTA		CPF 315.667.098-73	
Cl/Órgão Expedidor 35311533-2-SSP-SP	Cargo SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	Função SECRETÁRIO	Matricula
Endereço AVENIDA JOÃO TRINDADE S/Nº – CENTRO			CEP 69.890-000

- DESCRIÇÃO DO PROJETO:

Título do Projeto PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DE INCREMENTO TEMPORARIO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO NO CUSTEIO DA ATENÇÃO ESPECIALIZA A SAUDE - MAC	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
	Início NOVEMBRO/2025	Término MARÇO / 2026
Identificação do Objeto		
Emenda destina recursos financeiros na modalidade fundo a fundo, ao município de Ipixuna para o custeio dos serviços públicos de saúde da rede municipal, visando o fortalecimento da rede municipal da média e alta complexidade – MAC no custeio da Atenção Especializada a Saúde do município de Ipixuna/Am.		
Justificativa da Proposição		
O município de Ipixuna, localizado no interior do estado do Amazonas, enfrenta desafios significativos no tocante à oferta de serviços de saúde, principalmente no âmbito da Atenção Especializada a Saúde na média e alta complexidade-MAC. Com uma população dispersa em área de difícil acesso, marcada por grandes distâncias geográficas e predominância de áreas rurais e ribeirinhas, a garantia do acesso universal, integral e contínuo aos serviços de saúde se torna ainda mais desafiadora. A Atenção Especializada a Saúde, exerce papel estratégico na parte de cuidado e curativo nas redes de atenção especializada à saúde em Ipixuna Amazonas. No entanto, o custeio atual tem se mostrado insuficiente para garantir a manutenção adequada dos serviços de saúde da média e alta complexidade do município de Ipixuna-Am.		

METAS:

Meta	1	Aquisição de Material de Limpeza
Meta	2	Aquisição de Gêneros Alimentícios
Meta	3	Material de Expediente
Meta	4	Combustíveis e Derivados

- CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Meta, Etapa ou Fase)

META	ETAPA FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR		DURAÇÃO	
			FÍSICO			
			UNID.	QUANT.	INÍCIO	TÉRMINO
1	1.0	Aquisição de Material de Limpeza	-	-	2025	2026
2	1.0	Aquisição de Gêneros Alimentícios	-	-	2025	2026
3	1.0	Material de Expediente	-	-	2025	2026
4	1.0	Combustíveis e Derivados	-	-	2025	2026

- PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1.000.000,00)

NATUREZA DA DESPESA		TOTAL	CONCEDENTE	PROPONENTE
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
33.90.30	Aquisição de Material de Limpeza	R\$ 300.000,00		
33.90.30	Aquisição de Gêneros Alimentícios	R\$ 300.000,00		
33.90.30	Material de Expediente	R\$ 150.000,00		
33.90.30	Combustíveis e Derivados	R\$ 250.000,00		
	TOTAL:	R\$		

1.000.000,00

6- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO EM R\$

Mês / Ano	outubro/25	novembro/25	dezembro/25	janeiro/26	fevereiro/26	março/26
VALOR		200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
Mês / Ano	abril/26	maio/26	junho/26	julho/26	agosto/26	setembro/26
VALOR						

7 - DECLARAÇÃO

Na qualidade da representante legal do proponente, declaro, para fins de aprova junto à Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de doações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho.

Termos em que Pede Deferimento

Ipixuna / Amazonas, 24 de setembro de 2025

THARSIS SANTOS COSTA
Secretário Municipal de Saúde

PAULA AUGUSTA MONTEIRO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Ipixuna/AM

Publicado por:
Antonio Ernanio Ferreira Lima
Código Identificador:E0E92FDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PLANO DE TRABALHO 011/2025

PLANO DE TRABALHO 011/2025
EMENDA PARLAMENTAR – MAC
Proposta: 36000703293202500
Emenda de Comissão de Assuntos Sociais nº 60060004
Resolução CIB Nº

OBJETIVO DA EMENDA

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

FMS DE IPIXUNA/AM
CNPJ Nº 13.709.333/0001-36

EXERCÍCIO-2025

- DADOS CADASTRAIS:

Órgão/Entidade Proponente PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA			CNPJ 04.191.078/0001-91	
Endereço: AV. VАРCУ HERCULANO N.º 248 – CENTRO				
Cidade IPIXUNA	UF AMAZONAS	CEP 69.890-000	DDD/Telefone (097) 3482 - 1190	E.A O. PÚBLICO
Conta Corrente 624006-8		Banco CAIXA ECONOMICA	Agência 3040	Praça de Pagamento BOULEVARD
Nome do Responsável PAULA AUGUSTA MONTEIRO DE OLIVEIRA				CPF 662.173.172-68
Cl/Órgão Expedidor 2324505-0-SSP-AM		Cargo PREFEITA	Função ADMINISTRADORA	Matrícula
Endereço AVENIDA VAGNER CASTRO MACIEL S/Nº – CENTRO – IPIXUNA-AM				CEP 69.890-000

- OUTROS PARTICIPES:

Nome FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CNPJ 13.709.333/0001-36	E.A ÓRGÃO PÚBLICO		
Endereço AV. VARCÝ HERCULANO BARROSO, S/Nº - CENTRO		CEP 69890-000		
Nome do Responsável THARSIS SANTOS COSTA		CPF 315.667.098-73		
Cl/Órgão Expedidor 35311533-2-SSP-SP	Cargo SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	Função SECRETÁRIO	Matrícula	
Endereço AVENIDA JOÃO TRINDADE S/Nº – CENTRO		CEP 69.890-000		

- DESCRIÇÃO DO PROJETO:

Título do Projeto PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DE INCREMENTO TEMPORARIO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC, PARA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA DA ATENÇÃO ESPECIALIZA A SAUDE - MAC	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
	Início DEZEMBRO/2025	Término NOVEMBRO/2026

Identificação do Objeto

Emenda destina recursos financeiros na modalidade fundo a fundo, ao município de Ipixuna para o custeio dos serviços públicos de saúde da rede municipal, visando o fortalecimento da rede municipal da média e alta complexidade – MAC no custeio da Atenção Especializada a Saúde do município de Ipixuna/Am.

Justificativa da Proposição

O município de Ipixuna, localizado no interior do estado do Amazonas, enfrenta desafios significativos no tocante à oferta de serviços de saúde, principalmente no âmbito da Atenção Especializada a Saúde na média e alta complexidade-MAC. Com uma população dispersa em área de difícil acesso, marcada por grandes distâncias geográficas e predominância de áreas rurais e ribeirinhas, a garantia do acesso universal, integral e contínuo aos serviços de saúde se torna ainda mais desafiadora.

A Atenção Especializada a Saúde, exerce papel estratégico na parte de cuidado e curativo nas redes de atenção especializada à saúde em Ipixuna Amazonas. No entanto, o custeio atual tem se mostrado insuficiente para garantir a manutenção adequada dos serviços de saúde da média e alta complexidade do município de Ipixuna-Am.

METAS:

Meta	1	Aquisição de Buster e Manutenção Usina de Oxigênio
Meta	2	Fretamento de Aeronaves
Meta	3	Aquisição de Equipamentos de Informática
Meta	4	Aquisição de Equipamentos Hospitalares

- CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Meta, Etapa ou Fase)

META	ETAPA FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR		DURAÇÃO	
			FÍSICO		INÍCIO	TÉRMINO
			UNID.	QUANT.		
1	1.0	Aquisição de Buster e Manutenção Usina de Oxigênio	-	-	2025	2026
2	1.0	Fretamento de Aeronaves	-	-	2025	2026
3	1.0	Aquisição de Equipamentos de Informática	-	-	2025	2026
4	1.0	Aquisição de Equipamentos Hospitalares	-	-	2025	2026

- PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1.000.000,00)

NATUREZA DA DESPESA		TOTAL	CONCEDENTE	PROPONENTE
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
33.90.39	Aquisição de Buster e Manutenção Usina de Oxigênio	R\$ 500.000,00		
33.90.39	Fretamento de Aeronaves	R\$ 200.000,00		
33.90.39	Aquisição de Equipamentos de Informática	R\$ 100.000,00		
33.90.39	Aquisição de Equipamentos Hospitalares	R\$ 200.000,00		
	TOTAL:	R\$ 1.000.000,00		

6- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO EM R\$

Mês / Ano	outubro/25	novembro/25	dezembro/25	janeiro/26	fevereiro/26	março/26
VALOR		200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
Mês / Ano	abril/26	maio/26	junho/26	julho/26	agosto/26	setembro/26
VALOR						

7 - DECLARAÇÃO

Na qualidade da representante legal do proponente, declaro, para fins de aprova junto à Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de doações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho.

Termos em que Pede Deferimento

Ipixuna / Amazonas, 24 de setembro de 2025

THARSIS SANTOS COSTA

Secretário Municipal de Saúde

PAULA AUGUSTA MONTEIRO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal de Ipixuna/AM

Publicado por:
Antonio Ernanio Ferreira Lima
Código Identificador:06E0E30A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PLANO DE TRABALHO 012/2025**

**PLANO DE TRABALHO
012/2025**

EMENDA PARLAMENTAR – MAC

Proposta: 36000702936202500

Emenda de Bancada do Amazonas nº 71040006 Resolução CIB Nº

OBJETIVO DA EMENDA

LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PESSOA JURIDICA

FMS DE IPIXUNA/AM

CNPJ Nº 13.709.333/0001-36

EXERCÍCIO-2025

- DADOS CADASTRAIS:

Órgão/Entidade Proponente PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA		CNPJ 04.191.078/0001-91		
Endereço: AV. VARCY HERCULANO N.º 248 – CENTRO				
Cidade IPIXUNA	UF AMAZONAS	CEP 69.890-000	DDD/Telefone (097) 3482 - 1190	E.A O. PÚBLICO
Conta Corrente 624006-8	Banco CAIXA ECONOMICA	Agência 3040	Praça de Pagamento BOULEVARD	
Nome do Responsável PAULA AUGUSTA MONTEIRO DE OLIVEIRA			CPF 662.173.172-68	
Cl/Órgão Expedidor 2324505-0-SSP-AM		Cargo PREFEITA	Função ADMINISTRADORA	Matricula
Endereço AVENIDA VAGNER CASTRO MACIEL S/Nº – CENTRO – IPIXUNA-AM				CEP 69.890-000

- OUTROS PARTICIPES:

Nome FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		CNPJ 13.709.333/0001-36	E.A ÓRGÃO PÚBLICO
Endereço AV. Varcy Herculano Barroso, S/Nº - CENTRO			CEP 69890-000
Nome do Responsável Tharsis Santos Costa			CPF 315.667.098-73
Cl/Órgão Expedidor 35311533-2-SSP-SP	Cargo SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	Função SECRETÁRIO	Matricula
Endereço AVENIDA JOÃO TRINDADE S/Nº – CENTRO			CEP 69.890-000

- DESCRIÇÃO DO PROJETO:

Título do Projeto PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DE INCREMENTO TEMPORARIO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC, PARA LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PESSOA JURIDICA DA ATENÇÃO ESPECIALIZA A SAUDE - MAC		PERÍODO DE EXECUÇÃO	
		Início NOVEMBRO/2025	Término MARÇO/2026
Identificação do Objeto Emenda destina recursos financeiros na modalidade fundo a fundo, ao município de Ipixuna para o custeio dos serviços públicos de saúde da rede municipal, visando o fortalecimento da rede municipal da média e alta complexidade – MAC no custeio da Atenção Especializada a Saúde do município de Ipixuna/Am.			
Justificativa da Proposição O município de Ipixuna, localizado no interior do estado do Amazonas, enfrenta desafios significativos no tocante à oferta de serviços de saúde, principalmente no âmbito da Atenção Especializada a Saúde na média e alta complexidade-MAC. Com uma população dispersa em área de difícil acesso, marcada por grandes distâncias geográficas e predominância de áreas rurais e ribeirinhas, a garantia do acesso universal, integral e contínuo aos serviços de saúde se torna ainda mais desafiadora. A Atenção Especializada a Saúde, exerce papel estratégico na parte de cuidado e curativo nas redes de atenção especializada à saúde em Ipixuna Amazonas. No entanto, o custeio atual tem se mostrado insuficiente para garantir a manutenção adequada dos serviços de saúde da média e alta complexidade do município de Ipixuna-Am.			

METAS:

Meta	1	Locação de Mão de Obra - Telhado Unidade Hospitalar
Meta	2	Medicamentos Básicos
Meta	3	Aquisição de Material Químico Cirúrgico
Meta	4	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação Pessoa Jurídica
Meta	5	Aquisição de Consumo Odontológico

- CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Meta, Etapa ou Fase)

META	ETAPA FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR		DURAÇÃO	
			FÍSICO		INÍCIO	TÉRMINO
			UNID.	QUANT.		
1	1.0	Locação de Mão de Obra - Telhado Unidade Hospitalar	-	-	2025	2026
2	1.0	Medicamentos Básicos	-	-	2025	2026
3	1.0	Aquisição de Material Químico Cirúrgico	-	-	2025	2026
4	1.0	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação Pessoa Jurídica	-	-	2025	2026
5	1.0	Aquisição de Consumo Odontológico	-	-	2025	2026

- PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1.500.000,00)

NATUREZA DA DESPESA		TOTAL	CONCEDENTE	PROPONENTE
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
33.90.30	Aquisição de Consumo Odontológico	R\$ 92.400,00		
33.90.30	Medicamentos Básicos	R\$ 1.000.000,00		
33.90.30	Aquisição de Material Químico Cirúrgico	R\$ 300.000,00		
33.90.39	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação Pessoa Jurídica	R\$ 57.600,00		
33.90.39	Locação de Mão de Obra - Telhado Unidade Hospitalar	R\$ 50.000,00		
		R\$ 1.500.000,00		

6- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO EM R\$

Mês / Ano	outubro/25	novembro/25	dezembro/25	janeiro/26	fevereiro/26	março/26
VALOR		300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
Mês / Ano	abril/26	maio/26	junho/26	julho/26	agosto/26	setembro/26
VALOR						

7- DECLARAÇÃO:

Na qualidade da representante legal do proponente, declaro, para fins de aprova junto à Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de in adimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de doações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho.

Termos em que Pede Deferimento

Ipixuna / Amazonas, 24 de setembro de 2025

THARSIS SANTOS COSTA
Secretário Municipal de Saúde

PAULA AUGUSTA MONTEIRO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Ipixuna/AM

Publicado por:
Antonio Ernanio Ferreira Lima
Código Identificador:88F7AEDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PLANO DE TRABALHO 013/2025

PLANO DE TRABALHO 013/2025

EMENDA PARLAMENTAR – PAP
Proposta: 36000697677202500
Emenda de Bancada do Amazonas nº 71040004
Resolução CIB Nº

OBJETIVO DA EMENDA

CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO – PESSOA CIVIL

FMS DE IPIXUNA/AM CNPJ Nº 13.709.333/0001-36

EXERCÍCIO-2025

- DADOS CADASTRAIS:

Órgão/Entidade Proponente PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA		CNPJ 04.191.078/0001-91		
Endereço: AV. VARCY HERCULANO N.º 248 – CENTRO				
Cidade IPIXUNA	UF AMAZONAS	CEP 69.890-000	DDD/Telefone (097) 3482 - 1190	E.A O. PÚBLICO
Conta Corrente 624006-8	Banco CAIXA ECONOMICA	Agência 3040	Praça de Pagamento BOULEVARD	
Nome do Responsável PAULA AUGUSTA MONTEIRO DE OLIVEIRA			CPF 662.173.172-68	
Cl/Órgão Expedidor 2324505-0-SSP-AM	Cargo PREFEITA	Função ADMINISTRADORA	Matricula	
Endereço AVENIDA VAGNER CASTRO MACIEL S/Nº – CENTRO –IPIXUNA-AM			CEP 69.890-000	

- OUTROS PARTICIPES:

Nome FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		CNPJ 13.709.333/0001-36	E.A ÓRGÃO PÚBLICO
Endereço AV. VARCH HERCULANO BARROSO, S/Nº - CENTRO			CEP 69890-000
Nome do Responsável THARSIS SANTOS COSTA			CPF 315.667.098-73
Cl/Órgão Expedidor 35311533-2-SSP-SP	Cargo SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	Função SECRETÁRIO	Matricula
Endereço AVENIDA JOÃO TRINDADE S/Nº – CENTRO			CEP 69.890-000

- DESCRIÇÃO DO PROJETO:

Título do Projeto PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DE INCREMENTO TEMPORARIO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO – PESSOA CIVIL DA ATENÇÃO PRIMÁRIA-PAP	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
	Início NOVEMBRO/2025	Término MAIO / 2026
Identificação do Objeto Incremento ao Piso da Atenção Primária para o Fortalecer a Atenção Primária, na Contratação por tempo determinado de pessoa civil do município de Ipixuna/Am.		
Justificativa da Proposição O município de Ipixuna, localizado no interior do estado do Amazonas, enfrenta desafios significativos no tocante à oferta de serviços de saúde, principalmente no âmbito da Atenção Primária à Saúde (APS). Com uma população dispersa em área de difícil acesso, marcada por grandes distâncias geográficas e predominância de áreas rurais e ribeirinhas, a garantia do acesso universal, integral e contínuo aos serviços de saúde se torna ainda mais desafiadora. A Atenção Primária constitui a principal porta de entrada do Sistema Único de Saúde (SUS) e exerce papel estratégico na coordenação do cuidado e na organização das redes de atenção à saúde. Em Ipixuna/AM, a APS é responsável pela maior parte dos atendimentos, incluindo ações de prevenção, promoção da saúde, atendimento clínico, acompanhamento de doenças crônicas e controle de agravos. No entanto, o custeio atual tem se mostrado insuficiente para garantir a manutenção adequada das equipes de Saúde da Família do município de Ipixuna-Am.		

METAS:

Meta	1	Contração por tempo determinado de Pessoa Civil.
------	---	--

- CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Meta, Etapa ou Fase)

META	ETAPA FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR		DURAÇÃO	
			FÍSICO			
			UNID.	QUANT.	INÍCIO	TÉRMINO
1	1.0	Contração por tempo determinado de Pessoa Civil	UND	-	2025	2026

- PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1.000.000,00)

NATUREZA DA DESPESA		TOTAL	CONCEDENTE	PROPONENTE
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
33.90.04	Contração por tempo determinado de Pessoa Civil	R\$ 1.000.000,00		
TOTAL: R\$ 1.000.000,00				

6– CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO EM R\$

Mês / Ano	outubro/25	novembro/25	dezembro/25	janeiro/26	fevereiro/26	março/26
VALOR		142.857,14	142.857,14	142.857,14	142.857,14	142.857,14
Mês / Ano	abril/25	maio/25	junho/25	julho/25	agosto/25	setembro/25
VALOR	142.857,14	142.857,16				

7 - DECLARAÇÃO

Na qualidade da representante legal do proponente, declaro, para fins de aprova junto à Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de in adimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de doações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho.

Termos em que Pede Deferimento

Ipixuna / Am., 18 de setembro de 2025

THARSIS SANTOS COSTA
Secretário Municipal de Saúde

PAULA AUGUSTA MONTEIRO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Ipixuna/AM

Publicado por:
Antonio Emanoel Ferreira Lima
Código Identificador:939129FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PLANO DE TRABALHO 009/2025

PLANO DE TRABALHO
009/2025

EMENDA PARLAMENTAR – PAP
Proposta: 36000699124202500
Emenda de Bancada do Amazonas
nº 71040005
Resolução CIB Nº

OBJETIVO DA EMENDA
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOA CIVIL

FMS DE IPIXUNA/AM CNPJ Nº 13.709.333/0001-36

EXERCÍCIO-2025

- DADOS CADASTRAIS:

Órgão/Entidade Proponente PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA			CNPJ 04.191.078/0001-91	
Endereço: AV. VARCY HERCULANO N.º 248 – CENTRO				
Cidade IPIXUNA	UF AMAZONAS	CEP 69.890-000	DDD/Telefone (097) 3482 - 1190	E.A O. PÚBLICO
Conta Corrente 624006-8	Banco CAIXA ECONOMICA	Agência 3040	Praça de Pagamento BOULEVARD	
Nome do Responsável PAULA AUGUSTA MONTEIRO DE OLIVEIRA				CPF 662.173.172-68
CI/Órgão Expedidor 2324505-0-SSP-AM	Cargo PREFEITA	Função ADMINISTRADORA	Matrícula	
Endereço AVENIDA VAGNER CASTRO MACIEL S/Nº – CENTRO – IPIXUNA-AM				CEP 69.890-000

- OUTROS PARTICIPES:

Nome FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		CNPJ 13.709.333/0001-36	E.A ÓRGÃO PÚBLICO
Endereço AV. VARCÝ HERCULANO BARROSO, S/Nº - CENTRO		CEP 69890-000	
Nome do Responsável THARSIS SANTOS COSTA		CPF 315.667.098-73	
Cl/Órgão Expedidor 35311533-2-SSP-SP	Cargo SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	Função SECRETÁRIO	Matricula
Endereço AVENIDA JOÃO TRINDADE S/Nº – CENTRO		CEP 69.890-000	

- DESCRIÇÃO DO PROJETO:

Título do Projeto PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DE INCREMENTO TEMPORARIO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO – PESSOA CIVIL DA ATENÇÃO PRIMÁRIA-PAP		PERÍODO DE EXECUÇÃO	
		Início NOVEMBRO/2025	Término MAIO / 2026
Identificação do Objeto Incremento ao Piso da Atenção Primária para o Fortalecer a Atenção Primária, na Contratação por tempo determinado de pessoa civil do município de Ipixuna/Am.			
Justificativa da Proposição O município de Ipixuna, localizado no interior do estado do Amazonas, enfrenta desafios significativos no tocante à oferta de serviços de saúde, principalmente no âmbito da Atenção Primária à Saúde (APS). Com uma população dispersa em área de difícil acesso, marcada por grandes distâncias geográficas e predominância de áreas rurais e ribeirinhas, a garantia do acesso universal, integral e contínuo aos serviços de saúde se torna ainda mais desafiadora. A Atenção Primária constitui a principal porta de entrada do Sistema Único de Saúde (SUS) e exerce papel estratégico na coordenação do cuidado e na organização das redes de atenção à saúde. Em Ipixuna/AM, a APS é responsável pela maior parte dos atendimentos, incluindo ações de prevenção, promoção da saúde, atendimento clínico, acompanhamento de doenças crônicas e controle de agravos. No entanto, o custeio atual tem se mostrado insuficiente para garantir a manutenção adequada das equipes de Saúde da Família do município de Ipixuna-Am.			

METAS:

Meta	1	Contração por tempo determinado de Pessoa Civil.
------	---	--

- CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Meta, Etapa ou Fase)

META	ETAPA FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR		DURAÇÃO	
			FÍSICO			
			UNID.	QUANT.	INÍCIO	TÉRMINO
1	1.0	Contração por tempo determinado de Pessoa Civil	UND	-	2025	2026

- PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 500.000,00)

NATUREZA DA DESPESA		TOTAL	CONCEDENTE	PROPONENTE
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
33.90.04	Contração por tempo determinado de Pessoa Civil	R\$ 500.000,00		
TOTAL: R\$ 500.000,00				

6- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO EM R\$

Mês / Ano	outubro/25	novembro/25	dezembro/25	janeiro/26	fevereiro/26	março/26
VALOR		71.428,57	71.428,57	71.428,57	71.428,57	71.428,57
Mês / Ano	abril/25	maio/25	junho/25	julho/25	agosto/25	setembro/25
VALOR		71.428,57	71.428,58			

7. DECLARAÇÃO:

Na qualidade da representante legal do proponente, declaro, para fins de aprova junto à Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de in adimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de doações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho.
Termos em que Pede Deferimento

Ipixuna / Am., 18 de setembro de 2025

THARSIS SANTOS COSTA
Secretário Municipal de Saúde

PAULA AUGUSTA MONTEIRO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Ipixuna/AM

Publicado por:
Antonio Ernãnio Ferreira Lima
Código Identificador:F90775CB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE LÁBREA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº814/2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 814/ 2025 – GPML DE 02 DE OUTUBRO DE 2025

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DAS COMISSÕES DO PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E SELEÇÃO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO GESTOR(A) ESCOLAR DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO MANTIDAS PELA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE LÁBREA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito do Município de Lábrea, Sr. **GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, nomeia os membros que irão integrar oficialmente o **PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E SELEÇÃO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE GESTOR(A) ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE LÁBREA**.

CONSIDERANDO que a gestão democrática é um dos princípios sob o qual deve ser ministrado o ensino público, nos termos do art. 3º, inciso VIII, da Lei nº 9.394/96, que dispõe sobre as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO a Lei nº. 14.113, de 25.12.20, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), dispõe em seu art. 14, § 1º, inciso I, que o provimento do cargo ou função de gestor escolar deve se dar de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho ou a partir de escolha realizada com a participação da comunidade escolar dentre candidatos aprovados previamente em avaliação de mérito e desempenho;

CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas no Edital nº 001/2025 – GPML, que definem as etapas, critérios e procedimentos do certame, inclusive a atuação das comissões organizadora, de apoio e fiscalização, avaliadora e eleitoral;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a transparência, a legalidade e a lisura em todas as fases do processo, com a devida nomeação dos membros que irão compor as comissões responsáveis pela condução, acompanhamento e fiscalização do referido processo seletivo;

CONSIDERANDO a importância de fortalecer a participação da comunidade escolar e valorizar a gestão democrática, promovendo a corresponsabilidade e o compromisso coletivo com a qualidade da educação pública municipal;

CONSIDERANDO a observância dos princípios da Administração Pública: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, que devem nortear a condução do processo de escolha dos(as) gestores(as) escolares, por meio da atuação conjunta das comissões;

CONSIDERANDO, nos termos do Decreto Municipal que regulamenta o **PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E SELEÇÃO, DESTINADO AO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE GESTOR(A) ESCOLAR NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO** mantidas pela Rede Pública Municipal de Lábrea, ficam instituídas as seguintes Comissões, responsáveis pela condução, acompanhamento, fiscalização e avaliação do certame:

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros das seguintes comissões, responsáveis pela condução, acompanhamento, fiscalização e avaliação do processo de qualificação e seleção para o exercício da função de gestor(a) escolar das instituições de ensino da Rede Pública Municipal de Lábrea:

I – **COMISSÃO ORGANIZADORA:** responsável pela coordenação geral do processo, planejamento, acompanhamento das etapas e garantia da legalidade e transparência dos atos.

II – **COMISSÃO DE APOIO E FISCALIZAÇÃO:** incumbida de acompanhar a execução das fases do processo, zelando pelo fiel cumprimento das normas estabelecidas.

III – **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO:** encarregada de analisar e avaliar os Planos de Gestão Escolar, emitindo parecer técnico conforme critérios previstos em edital.

IV – **COMISSÃO ELEITORAL DA UNIDADE ESCOLAR:** responsável pela organização e condução do processo eleitoral em cada unidade de ensino, assegurando a participação democrática da comunidade escolar.

Art. 2º - Nomear, nos termos da legislação pertinentes os membros que irão integrar oficialmente o **PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E SELEÇÃO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE GESTOR(A) ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE LÁBREA**.

COMISSÃO ORGANIZADORA	
REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1.	ANTÔNIO CARLOS GALVÃO DA SILVA
REPRESENTANTES DA EQUIPE TÉCNICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
2.	CÍCERA GISELA QUEIROZ DE SOUZA
3.	GILMÁRCIO DA SILVA MELO
4.	IVÂNGELA LOPES DA SILVA
REPRESENTANTE DA EQUIPE PEDAGÓGICA	
5.	CREUZA PIRES DA SILVA NETA
REPRESENTANTE DO CENSO ESCOLAR	
6.	SHEILA MARIA GOMES DA SILVA

COMISSÃO DE APOIO E FISCALIZAÇÃO	
REPRESENTANTE DA EQUIPE PEDAGÓGICA	
1.	ZILMA GOMES DE OLIVEIRA
REPRESENTANTE DA EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA	
2.	ROSALIA RODRIGUES DE LIMA
REPRESENTANTES DO RECURSOS HUMANOS	
3.	ELIONILDA FERREIRA DA SILVA
4.	MONALIZA SALES MARINHO
5.	RAIMUNDA GINAINA AMORIM DE ARAÚJO

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO	
REPRESENTANTE DA EQUIPE TÉCNICA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1.	JENILSON MARINHO DA SILVA
REPRESENTANTE DA EQUIPE PEDAGÓGICA	
2.	MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO RABELO
REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DOS PROFESSORES DE LÁBREA	
3.	LUCIANE LOPES DOS SANTOS
REPRESENTANTE DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR PÚBLICA	
4.	FRANCISCO SOBRINHO DO NASCIMENTO
REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
5.	MANOEL FERNANDES DA SILVA

COMISSÃO ELEITORAL DA UNIDADE ESCOLAR	
REPRESENTANTES DA EQUIPE PEDAGÓGICA	
1.	CAMILA BRAGA DA SILVA
2.	CHARLES CONCEIÇÃO DA SILVA
3.	GLEICIANE INACIO DOS SANTOS PEREIRA
4.	MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO RABELO
5.	ROMÁRIO SOUZA DA SILVA
REPRESENTANTE DO CENSO ESCOLAR	
6.	MESSIAS SOUZA DA SILVA
REPRESENTANTE DA EDUCAÇÃO DO CAMPO	
7.	GEOVANE DA SILVA ARAÚJO
REPRESENTANTES DA EQUIPE DE CERTIFICAÇÃO E TRANSFERÊNCIA	
8.	GERMÂNIA FERREIRA DE OLIVEIRA
9.	SUZANA NEVES BRAGA
REPRESENTANTE DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
10.	ELLORE GARDENIA EUSEBIO DE ANDRADE
REPRESENTANTE DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
11.	JOSÉ CLÁUDIO QUEIROZ RIBEIRO

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lábrea - AM, 02 de outubro de 2025.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO

Prefeito do Município de Lábrea

CPF:511.306.532-34

Publicado por:
Ormizio de Souza Leitão
Código Identificador:68528E72

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 020/2025 com adoção do SRP.

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 013/2025.

Partes: SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MAUÉS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.587.036/0004-74 e a empresa R K PATACHO, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita regularmente no CNPJ sob o nº 58.453.734/0001-06.

Objeto: Registro de preços para contratação de pessoa jurídica, com critério de julgamento de menor preço por item, para futura e eventual prestação de serviços, sob demanda, para manutenção e limpeza de ar condicionado, destinadas ao uso dos servidores e colaboradores nas dependências em geral, visando suprir as necessidades do SAAE, conforme especificações e quantitativos constantes no termo de referência.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO
1	SERVIÇO DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E LUBRIFICAÇÃO, Aplicação: Condicionador de Ar; Potência: 7.500 BTU/h; Características: lavagem geral de partes e peças, com produtos desincrustastes adequado; Adicionais: materiais e mão-de-obra fornecidos pela Contratada.	SERVIÇO	10	R\$ 180,00
2	SERVIÇO DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E LUBRIFICAÇÃO, Aplicação: Condicionador de Ar; Potência: 18.000 BTU/h; Características: lavagem geral de partes e peças, com produtos desincrustastes adequado; Adicionais: materiais e mão-de-obra fornecidos pela Contratada.	SERVIÇO	5	R\$ 300,00
3	SERVIÇO DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E LUBRIFICAÇÃO, Aplicação: Condicionador de Ar; Potência: 22.000 BTU/h; Características: lavagem geral de partes e peças, com produtos desincrustastes adequado; Adicionais: materiais e mão-de-obra fornecidos pela Contratada.	SERVIÇO	5	R\$ 350,00
4	SERVIÇO DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E LUBRIFICAÇÃO, Aplicação: Condicionador de Ar; Potência: 24.000 BTU/h; Características: lavagem geral de partes e peças, com produtos desincrustastes adequado; Adicionais: materiais e mão-de-obra fornecidos pela Contratada.	SERVIÇO	20	R\$ 360,00
5	SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS, Aplicação: Condicionador de Ar; Características: recarga de gás refrigerante tipo R22 ou 410A; Adicionais: materiais e mão-de-obra fornecidos pela Contratada.	KG	10	R\$ 280,00
6	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, Aplicação: modelo SPLIT; Potência: 18.000; Características: Kit de material limitados até 3 metros de linha entre a unidade evaporadora e condensadora; Adicionais: mão-de-obra fornecida pela Contratada	SERVIÇO	1	R\$ 1.150,00
7	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, Aplicação: modelo SPLIT; Potência: 22.000; Características: Kit de material limitados até 3 metros de linha entre a unidade evaporadora e condensadora; Adicionais: mão-de-obra fornecida pela Contratada	SERVIÇO	1	R\$ 1.200,00
8	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, Aplicação: modelo SPLIT; Potência: 24.000; Características: Kit de material limitados até 3 metros de linha entre a unidade evaporadora e condensadora; Adicionais: mão-de-obra fornecida pela Contratada	SERVIÇO	2	R\$ 1.250,00
9	SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO, Aplicação: modelo SPLIT; Potência: 18.000; Características: recolhimento de gás, vedação da tubulação, transporte do equipamento até o local indicado; Adicionais: incluso mão-de-obra, fornecimento de todos os materiais e acessórios necessários.	SERVIÇO	2	R\$ 300,00
10	SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO, Aplicação: modelo SPLIT; Potência: 22.000; Características: recolhimento de gás, vedação da tubulação, transporte do equipamento até o local indicado; Adicionais: incluso mão-de-obra, fornecimento de todos os materiais e acessórios necessários.	SERVIÇO	2	R\$ 300,00
11	SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO, Aplicação: modelo SPLIT; Potência: 24.000; Características: recolhimento de gás, vedação da tubulação, transporte do equipamento até o local indicado; Adicionais: incluso mão-de-obra, fornecimento de todos os materiais e acessórios necessários.	SERVIÇO	4	R\$ 300,00

Vigência:12 (doze) meses.

Município de Maués/AM, 03 de Outubro de 2025.

CRISTIANO FIGUEIREDO SAID

Diretor Do SAAE/MAUÉS

Decreto No 022/2025-PMM

Publicado por:
Bruno Ribeiro Caldas
Código Identificador:039CDAB1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NHAMUNDÁ

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a realização do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025 – SRP/PMN, que visa o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025 – SRP/PMN;
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor das empresas; vencedora do certame para os itens a seguir: 1) L F DA S LIMA LTDA, SOB O CNPJ Nº 17.364.375/0001-33; 2) VHN SERVIÇOS COMBINADOS LTDA, SOB O CNPJ Nº 29.093.383/0001-71; 3) W J A MONTEIRO LTDA, SOB O CNPJ Nº 58.681.102/0001-08.

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/PRODUTO	MARCA	PROC.	UND	QUANT	VALOR UNIT.
2	CARTUCHO DE TONER MLT-D104X - NOVO E ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA	SAMSUNG	NACIONAL	UND.	100	R\$ 114,50
5	CARTUCHO PARA IMPRESSORA EPSON T673120-AL 70 PRETO - NOVO E ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA	EPSON	NACIONAL	UND.	200	R\$ 219,50
8	CARTUCHO PARA IMPRESSORA EPSON T673420-AL 70 AMARELO - NOVO E ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA	EPSON	NACIONAL	UND.	200	R\$ 220,00
11	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP REF. Nº 122 COLOR 6 ML CH564HB XL - NOVO E ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA	HP	NACIONAL	UND.	400	R\$ 157,00
14	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP REF. Nº 22 COLOR 5 ML C9352AB - NOVO E ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA	HP	NACIONAL	UND.	400	R\$ 160,00
17	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP REF. Nº45 PRETO 21 ML 51645GL - NOVO E ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA	HP	NACIONAL	UND.	250	R\$ 145,00
20	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP REF. Nº 60 COLOR 3 ML CC643WB - NOVO E ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA	HP	NACIONAL	UND.	400	R\$ 168,02
23	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP REF. Nº 901 PRETO 4 ML CC653AB - NOVO E ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA	HP	NACIONAL	UND.	250	R\$ 157,23
26	TONER BROTHER BLACK (TN-650) - NOVO E ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA	BROTHER	NACIONAL	UND.	200	R\$ 290,99
28	TONER PARA IMPRESSORA HP 126A REF CE310A BLACK NAC -	HP	NACIONAL	UND.	250	R\$ 82,84

	NOVO E ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA					
29	TONER PARA IMPRESSORA HP 126A REF CE311A CIAN NAC - NOVO E ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA	HP	NACIONAL	UND.	250	R\$ 82,84
32	TONER PARA IMPRESSORA HP REF CE278A BLACK NAC - NOVO E ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA	HP	NACIONAL	UND.	190	R\$ 74,51
35	TONER PARA IMPRESSORA HP REF. CB436A - NOVO E ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA	HP	NACIONAL	UND.	190	R\$ 74,51
37	TONER PARA IMPRESSORA HP REF. Q7553A - NOVO E ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA	HP	NACIONAL	UND.	190	R\$ 136,81
38	TONER PARA IMPRESSORA LEXMARK REF. E120 - NOVO E ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA	LEXMARQ	NACIONAL	UND.	190	R\$ 145,00
40	TONER PARA IMPRESSORA SHARP AL100TD/AL110TD - NOVO E ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA	SHARP	NACIONAL	UND.	190	R\$ 153,24
41	TONER PARA IMPRESSORA SHARP AR-M162 BLACK 537G - NOVO E ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA	SHARP	NACIONAL	UND.	190	R\$ 154,76
43	TONER PARA IMPRESSORA SHARP MODELO AL 2041 - NOVO E ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA	SHARP	NACIONAL	UND.	190	R\$ 154,76
44	TONER PÓ COMPATÍVEL HP 85ª	HP	NACIONAL	UND.	190	R\$ 415,95
47	CABO DE EXTENSÃO DE ANTENA WIRELESS 12 M	INTELBRÁS	NACIONAL	UND.	6	R\$ 149,48
50	CABO DE REDE CAT. 5E 10/100	MAXPRINT	NACIONAL	UND.	10	R\$ 629,38
53	CABO USB P/ PEN DRIVE 1.8M	UGREEN	NACIONAL	UND.	50	R\$ 32,15
56	CARTÃO DE MEMÓRIA SD, 16 GB, COM ADAPTADORES	SANDISK	NACIONAL	UND.	30	R\$ 45,06
59	HD DESKTOP 3 1/2 POL 250GB IDE	TOSHIBA	NACIONAL	UND.	20	R\$ 441,88
62	DRIVE DE CDROM 52X	HP	NACIONAL	UND.	10	R\$ 181,40
65	DVD-RW CX C/10 UNID	MULTILASER	NACIONAL	UND.	1000	R\$ 35,01
68	GABINETE TIPO ATX MIDI TOWER	LIKETEC OPERA	NACIONAL	UND.	50	R\$ 511,57
71	HD EXTERNO 1 TB	TOSHIBA	NACIONAL	UND.	50	R\$ 699,31
74	HD SATA 1 TB SATA 7200 RPM	TOSHIBA	NACIONAL	UND.	50	R\$ 699,31
77	MEMÓRIA 2 GB DDR2 667 MHZ	SANDISK	NACIONAL	UND.	50	R\$ 59,26
80	MEMÓRIA 4 GB DDR3 1333 MHZ	SANDISK	NACIONAL	UND.	50	R\$ 326,54
83	MOUSE ÓPTICO WIRELESS 2.4 GHZ	MAXPRINT	NACIONAL	UND.	80	R\$ 65,47
86	PEN DRIVE, CAPACIDADE 4 GB, USB 2.0	MULTILASER	NACIONAL	UND.	80	R\$ 23,25
89	PLACA DE REDE WIRELESS 3 ANTENAS 450 MBPS	TP LINK	NACIONAL	UND.	50	R\$ 445,22
92	PLACA MÃE SOQUETE LGA-1155, 2 LOTS DDR 800/1600, SOM ON BOARD, LAN 10/100 ON BOARD, 1 PCI EXPRESS, 4 SATA 3.0 SUPORTE RAID	MSI MAG	NACIONAL	UND.	50	R\$ 13,70
95	TECLADO USB, 104 TECLAS PADRÃO ABNT2	MAXPRINT	NACIONAL	UND.	100	R\$ 79,79
98	NOTEBOOK TIPO 05- PROCESSADOR COM MÍNIMO DE 8 NÚCLEOS, CLOCK MIN 2.0 GHZ, RAM MIN DE 8GB, HD 1 TB-5400 RPM MIN, TELA 145,6", LEITOR DE CARTÕES, COM SIST OPER PORTUGUÊS, CONECTIVIDADE: HDMI, USB 3.0, ENTRADA/ SAÍDA PARA MICROFONE/ FONE DE OUVIDO, REDE 10/100 ETHERNET, WIRELESS, BLUETOOTH, TECLADO NUMÉRICO	LENOVO	NACIONAL	UND.	10	R\$ 11.205,33
101	CONFIGURAÇÃO 03- GABINETE MID TOWER, PROCESSADOR INTEL CORE I7 3.4GHZ, 8GB DDR3 1333, HD 1 TB SATA 7200RPM, FONTE 600W SATA, GRAVADOR DE DVD+ RW/RAM SATA, WINDOWS 64 BITS, MOUSE ÓPTICO USB, TECLADO MULTÍMÍDIA PADRÃO ABNT2	STRONG TECH	NACIONAL	UND.	10	R\$ 6.477,97
104	MONITOR CONFIGURAÇÃO 03- MONITOR LED, 117/240V, TELA TAM MIN 15,6" HD, RESOLUÇÃO 1920X1080, COR PRETA	LENOVO	NACIONAL	UND.	20	R\$ 1.041,92
107	NOBREAK 600VA BIVOLT, SAÍDA DE 115V, ENTRADA 115/230V, POTÊNCIA SAÍDA 600VA 04 TOMADAS NBR 14136 10A/250V 60 HZ ALARME SONORO	SMS	NACIONAL	UND.	30	R\$ 799,90
110	ROTEADOR WIRELESS- PADRÕES IEEE 802.11B, IEEE 802.11G, IEEE 802.11N, TX DE TRANSF 150MBPS, 127/240, MINU 4 PORTAS CONCETOR RJ45	INTELBRÁS	NACIONAL	UND.	30	R\$ 202,00
111	ACCESS PONT WIRELESS-PADRÕES IEE 802.11B IEEE 802.11A IEEE 802.11G IEEE 802.11N, 1 PORTA RJ45, TX DE TRANSFERÊNCIA ATÉ 300MBPS	INTELBRÁS	NACIONAL	UND.	20	R\$ 464,64
112	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL CONECTIVIDADE, USB 2.0 ETHERNET 10/100BASET PORTA PARALELA VELOCIDADE ATÉ 30 PPM DUPLEX, QUALIDADE ATÉ 1200X1200 DPI, MEMÓRIA DE 32MB ATÉ 544MB. BANDEJA ENTRADA DE ATÉ 550 FLS SCANNER DUPLEX RESOLUÇÃO 600X2400 PPI COPIADORA 30 CPM VOLTAGEM DE 100 A 240V	EPSON	NACIONAL	UND.	10	R\$ 3.267,73
113	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL CONECTIVIDADE, USB 2.0 ETHERNET 10/100BASET PORTA RJ-11 IMPRESSÃO VEL DE IMPRESSÃO PRETO NORMAL DE ATÉ 18 (PPM) QUAL DE IMPRESSÃO ATÉ 1200X1200 DPI, MEMÓRIA DE 64 MB, BANDEJA COM CAP, DE ENTRADA DE ATÉ 150 FLS DE PAPEL, CAPACIDADE DE SAÍDA DE ATÉ 100 FLS, 100 A 240V.	EPSON	NACIONAL	UND.	10	R\$ 3.934,19
116	IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA, VELOCIDADE ATÉ 30 PPM CICLO MENSAL DE ATÉ 30.000 FLS 1 USB 2.0.1 ETHERNET, 2 USB EXTERNAS, 2 USB 2.0 HOST INTERNAS MEMÓRIAS 512MB ATÉ MAX. 1GB, BANDEJAS ENTRADA 500 FLS, SAÍDA 500 FLS, AUXILIAR 100 FLS MONITOR LCD DE OPERAÇÃO MIN. 4 LINHAS 115/127V, 60 HZ	HP	NACIONAL	UND.	5	R\$ 2.561,39
119	OFFICEJET PRO 7740 ALL IN ONE JATO DE TINTA	HP	NACIONAL	UND.	10	R\$ 330,88
120	PROJETOR MULTIMÍDIA RES APROX 1024X768, RES NATIVA 800X 600 2500 LUMENS LÂMP 220W ENT P/ COMPUTADOR, A/V, S-VÍDEO, VÍDEO COMPOSTO RCA X 1, ÁUDIO ESTÉREO MINI JACK X 1 TERMINAIS DE SAÍDA P/ COMPUTADOR, CONECTOR SERIAL DE 08 PINOS, USB, WIRED REMOTO JACK X1 100 A 240 V CONTROLE REMOTO	EPSON	NACIONAL	UND.	10	R\$ 3.004,91
122	TABLET SE 256GB TELA "11" 8GB RAM.	MULTILASER	NACIONAL	UND	150	R\$ 2.053,33
123	TELA DE PROJETOR BRANCA TAM MIN 86 POLEGADAS. C/ TRIPÊ	BETEC	NACIONAL	UND.	30	R\$ 1.540,59
125	ROTEADOR 04 PORTAS LAN 10/100 MBPS, DUAL BAND, 350 MBPS 2.4 GHZ.	INTELBRÁS	NACIONAL	UND.	20	R\$ 185,39

EMPRESA: L F DA S LIMA LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QTD	MARCA E PROCEDENCIA	Valor Unitário
1	CARTUCHO DE TONER MLT- D104X - NOVO E ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA	UND.	100	SAMSUNG / NACIONAL	R\$ 127,28
	CARTUCHO DE TONER SAMSUNG MLT-D1045 - NOVO E ORIGINAL			SAMSUNG / NACIONAL	

4	DO FABRICANTE DA IMPRESSORA	UND.	100		R\$ 127,28
6	CARTUCHO PARA IMPRESSORA EPSON T673220-AL 70 CIANO - NOVO E ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA	UND.	200	EPSON / NACIONAL	R\$ 133,51
7	CARTUCHO PARA IMPRESSORA EPSON T673320-AL 70 MAGENTA - NOVO E ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA	UND.	200	EPSON / NACIONAL	R\$ 133,51
10	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP 662 PRETO CZ104AB - NOVO E ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA	UND.	250	HP / NACIONAL	R\$ 137,31
13	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP REF. Nº 21 PRETO 12ML C9351CB XL - NOVO E ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA	UND.	400	HP / NACIONAL	R\$ 122,00
16	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP REF. Nº 28 COLOR 8 ML C8728AL - NOVO E ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA	UND.	200	HP / NACIONAL	R\$ 160,00
19	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP REF. Nº 75 COLOR 3,5 ML CB337WB - NOVO E ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA	UND.	200	HP / NACIONAL	R\$ 162,17

22	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP REF. Nº 901 COLOR 9 ML CC656AB - NOVO E ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA	UND.	250	HP / NACIONAL	R\$ 152,23
25	TONER BROTHER BLACK (TN-620) - NOVO E ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA	UND.	190	BROTHER / NACIONAL	R\$ 280,52
31	TONER PARA IMPRESSORA HP 126A REF CE313A MAGENTA NAC - NOVO E ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA	UND.	250	HP / NACIONAL	R\$ 79,36
34	TONER PARA IMPRESSORA HP REF. CB435A - NOVO E ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA	UND.	200	HP / NACIONAL	R\$ 71,00
46	CABO DE DADOS SATA	UND.	5	UGREEN / NACIONAL	R\$ 5,00
49	CABO DE FORÇA PARA COMPUTADOR 1,8 M	UND.	1000	TEBERA / NACIONAL	R\$ 20,00
52	CABO USB EXTENSOR 1,8 M MACHO X FEMEA	UND.	30	MULTILASER / NACIONAL	R\$ 32,00
55	CABO USB PARA SERIAL	UND.	20	IT BLUE / NACIONAL	R\$ 59,00
58	CARTÃO DE MEMÓRIA SD, 8 GB, COM ADAPTADORES	UND.	30	MULTILASER / NACIONAL	R\$ 50,00
61	CONECTOR RJ-45 CAT.5E	UND.	1000	EXBOM / NACIONAL	R\$ 0,50
64	DVD-R GRAVÁVEL, 4,7GB/120MIN, 8X	UND.	1000	MAXPRINT / NACIONAL	R\$ 5,50
67	FONTE DE ENERGIA SATA 500 W	UND.	50	BLUE CASE / NACIONAL	R\$ 324,00
70	HD DESKTOP 3,5POL.- 500GB SATA	UND.	50	KINGSTON / NACIONAL	R\$ 324,00
73	HD EXTERNO 500 GB	UND.	50	SAMSUNG / NACIONAL	R\$ 254,00
76	HD SATA 750 GB SATA II 7300 RPM	UND.	50	SANDISK / NACIONAL	R\$ 320,00
79	MEMORIA 2 GB DDR3 1333 MHZ	UND.	50	ADATA / NACIONAL	R\$ 119,00
82	MOUSE ÓPTICO USB RESOLUÇÃO DE NO MÍNIMO, 400 DPI	UND.	80	MAXPRINT / NACIONAL	R\$ 36,00
84	MOUSE PAD	UND.	80	MAXPRINT / NACIONAL	R\$ 10,00
85	PEN DRIVE, CAPACIDADE 16 GB, USB 2.0	UND.	80	MULTILASER / NACIONAL	R\$ 42,00
88	PILHA RECARREGÁVEL PEQUENA 1.5V, 2100 AH, PACOTE COM 2 UND	UND.	100	PANASONIC / NACIONAL	R\$ 94,00
91	PLACA MÃE SOQUETE AM3, S SLOTS DDR 800/1600, SOM ON BOARD, LAN 10/100 ON BOARD, 1 PCI EXPRESS, VEDEO ON BOARD 256 MB, 4 SATA 3.0 SUPORTE RAID	UND.	50	ASUS / NACIONAL	R\$ 733,00
94	TAMBOR DE IMAGEM PARA IMPRESSORA HP MOD CE314A	UND.	30	HP / NACIONAL	R\$ 173,00
97	NOTEBOOK TIPO 03- PROCESSADOR COM MÍNIMO DE 6 NÚCLEOS, CLOCK MIN 2.2 GHZ, RAM MIN DE 4GB, HD 1 TB-5400 RPM MIN, TELA 14", LEITOR DE CARTÕES, LEITOR E GRAVADOR DE CD/DVD. COM SIST OPER PORTUGUÊS, CONECTIVIDADE: HDMI, USB 3.0, ENTRADA/SAÍDA PARA MICROFONE/FONE DE OUVIDO, REDE 10/100 ETHERNET, WIRELESS, BLUETOOTH	UND.	15	LENOVO / NACIONAL	R\$ 4.700,00
100	CONFIGURAÇÃO 02- COMPUTADOR GABINETE MID TOWER, PROCESSADOR CORE I5 3.0GHZ, 4GB DDR3 1333, HD 500GB SATA, 7200RPM, FONTE 400W SATA, GRAVADOR DE DVD+ RW/RAM LG SATA, WINDOWS 64 BITS, MOUSE OPTICO USB, TECLADO	UND.	10	PC FORT / NACIONAL	R\$ 2.999,99
103	MONITOR CONFIGURAÇÃO 02- MONITOR LED, 117/240V, TELA TAM MIN 18,5" HD, RESOLUÇÃO 1366X728, COR PRETA	UND.	20	SAMSUNG / NACIONAL	R\$ 895,00
106	NOBREAK 1200 VA BIVOLT, SAÍDA DE 115V, ENTRADA 115/230V, POTÊNCIA SAÍDA SUPERIOR A 1200 VA 04 TOMADAS NBR 14136 10A/250V 60 HZ BATERIA, PRÉ-INSTALADAS, OPERAÇÃO 35MIN, 02 BATERIAS SELADAS, AUTONOMIA 25 MIN PROTEÇÃO DE LINHA DE DADOS ALARME SONORO	UND.	10	CR ENERGIA / NACIONAL	R\$ 843,00
109	ROTEADOR WIRELESS- PADRÕES IEEE 802.11AC/N/A 5GHZ.IEEE 802.11B/G/N 2.4GHZ, TRANSF 750MBPS, 127/240, MINU 4 PORTAS CONCETOR RJ45	UND.	30	INTELBRAS / NACIONAL	R\$ 215,00
115	IMPRESSORA LASER MONOCROMATICA, CONECTIVIDADE, USB 2.0 WIRELESS 802.11 B/G VELOCIDADE DE IMPRESSÃO PRETO NORMAL DE ATÉ 19(PPM) QUALIDADE DE IMPRESSÃO ATÉ 600X600 DPI, MEMORIA DE 8 MB. BANDEJA COM CAP. DE ENTRADA DE ATÉ 150 FLS DE PAPEL, VOLTAGEM DE 100 A 240V, PAPEL DE 60 A 163 G/M3	UND.	20	HP / NACIONAL	R\$ 2.496,99
118	IMPRESSORA DESKJET, CONEXÃO USB 2.0, VELOCIDADE DE ATÉ 8 PPM/COLORIDA	UND.	20	HP / NACIONAL	R\$ 345,00
121	SCANNER ADS4900W ADS- 4900W PORTÁTIL CONEXÃO USB E WIRELESS ATÉ TAMANHO A4 DUPLEX.	UND.	50	BROTHER / NACIONAL	R\$ 2.154,00
124	FRAGMENTADORA DE PAPEL 25 FOLHAS 40 LITROS 110V.	UND.	100	AURORA / NACIONAL	R\$ 192,00

EMPRESA: W J A MONTEIRO LTDA

ITENS	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VLR UNT
3	CARTUCHO DE TONER SAMSUNG ML-D2850A - NOVO E ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA	UND.	100	R\$ 55,00
9	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP 662 PRETO CZ103AB - NOVO E ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA	UND.	250	R\$ 45,00
12	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP REF. Nº 122 PRETO 8ML CH563HB XL - NOVO E ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA	UND.	400	R\$ 50,00
15	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP REF. Nº 27 PRETO 10 ML C8727BB - NOVO E ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA	UND.	200	R\$ 45,00
18	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP REF. Nº 74 PRETO 4,5 ML CB335WB - NOVO E ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA	UND.	200	R\$ 45,00
21	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP REF. Nº 60 PRETO 4 ML CC640WB - NOVO E ORIGINAL DO	UND.	400	R\$ 85,00

	FABRICANTE DA IMPRESSORA			
24	TONER BROTHER BLACK (TN-3392) - NOVO E ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA	UND.	200	R\$ 135,00
27	TONER PARA IMPRESSORA BROTHER BLACK 7000 PG REF.TN580 - NOVO E ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA	UND.	200	R\$ 95,00
30	TONER PARA IMPRESSORA HP 126A REF CE312A YELLOW NAC - NOVO E ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA	UND.	250	R\$ 56,00
33	TONER PARA IMPRESSORA HP REF CE285A BLACK - NOVO E ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA	UND.	200	R\$ 45,00
36	TONER PARA IMPRESSORA HP REF. Q2612A - NOVO E ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA	UND.	200	R\$ 51,00
39	TONER PARA IMPRESSORA SAMSUNG MLT-D103S - NOVO E ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA	UND.	190	R\$ 80,00
42	TONER PARA IMPRESSORA SHARP MODELO AL 2040 - NOVO E ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA	UND.	190	R\$ 152,00
45	TONER PÔ COMPATIVEL IMPRESSORA SHARP AL2040/AL2041	UND.	150	R\$ 319,00
48	CABO DE EXTENSÃO DE ANTENA WIRELLES 6 M	UND.	30	R\$ 145,00
51	CABO HDMI 1,8 M	UND.	30	R\$ 15,00
54	CABO PARA IMPRESSORA A/B 3.0M	UND.	20	R\$ 11,00
57	CARTÃO DE MEMÓRIA SD, 4 GB, COM ADAPTADORES	UND.	30	R\$ 35,60
60	CD-R, VIRGEM, 80 MIN/700MB, 52X	UND.	1000	R\$ 50,00
63	DRIVE DVD-RW 52X PRETO	UND.	10	R\$ 295,00
66	FONTE DE ENERGIA ATX 500 W	UND.	50	R\$ 150,00
69	GRAVADOR DVD EXTERNO GB	UND.	50	R\$ 205,00
72	HD EXTERNO 2 TB	UND.	50	R\$ 429,00
75	HD SATA 500 GB SATA III 7200 RPM	UND.	50	R\$ 235,00
78	MEMORIA 2 GB DD2 800 MHZ	UND.	50	R\$ 50,00
81	MEMORIA 8 GB DDR3 1333 MHZ	UND.	50	R\$ 690,00
87	PEN DRIVE, CAPACIDADE 8 GB, USB 2.0	UND.	80	R\$ 51,00
90	PLACA DE VEDEO GEFORCE 8400 GS- 1 GB	UND.	50	R\$ 520,00
93	PROCESSADOR INTEL CORE I5-3470 3.20GHZ LGA1155	UND.	50	R\$ 225,00
96	NOTEBOOK TIPO 01- PROCESSADOR COM MÍNICO DE 4 NÚCLEOS, CLOCK MIN 2.0 GHZ, RAM MIN DE 4GB, HD 1 TB-5400 RPM MIN, TELA 14", LEITOR DE CARTÕES, LEITOR E GRAVADOR DE CD/DVD, COM SIST OPER PORTUGUÊS, CONECTIVIDADE: HDMI, USB 3.0, ENTRADA / SAÍDA PARA MICROFONE/FONE DE OUVIDO, REDE 10/100 ETHERNET, WIRELESS, BLUETOOTH	UND.	15	R\$ 7.685,00
99	COMPUTADOR DESKTOP TIPO 02- PROCESSADOR QUAD CORE CLOCK MIN DE 2.0 GHZ, HD 1TB SATA II 5400 RPM, LEITOR DE CARTÕES, CONECTIVIDADE ETHERNET 10/100/1000, WIRELESS E BLUETOOTH, SIST OPER WINDOWS PORTUGUÊS, TECLADO E MOUSE COM FIO, TELA 19", MEMÓRIA RAM MIN 4 GB	UND.	10	R\$ 8.000,00
102	MONITOR CONFIGURAÇÃO 01- MONITOR LED, 117/240V, TELA TAM MIN 15,6" HD, RESOLUÇÃO 1366X728, COR PRETA	UND.	20	R\$ 376,00
105	MONITOR 24 "LED ERGONÔMICO AJUSTE DE ALTURA; ROTAÇÃO VERTICAL, ROTAÇÃO HORIZONTAL, INCLINAÇÃO, WIDESCREEN, 2MS, 75Hz, FULL HD, HDMI, VGA; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: MONITOR; BASE; MANUAL; CERTIFICADO DE GARANTIA; FONTE DE ALIEMNTAÇÃO; CABO HDMI.	UND.	20	R\$ 740,00
108	NOBREAK 800VA BIVOLT, SAÍDA DE 115V, ENTRADA 115/230, POTÊNCIA SAÍDA 800VA 04 TOMADAS NBR 14136 10A/250V 60 HZ ALARME SONORO	UND.	10	R\$ 388,00
114	MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA, USB 2.0 ETHERNET, WI-FI B/G/N ATÉ 42 PPM DUPLEX, 1200X1200 DPI, 128MB VISOR LCD COPIADORA: VEL. 42CPM MESA TAM OFÍCIO DUPLEX. SCANNER: COLOR E MONO, RESOLUÇÃO MIN.2400X2400DPI. BANDEJA ATÉ 500 FLS FAX INTEGRADO 33.6 KBPS BANDEJA SAÍDA 150 FLS 100 Á 240 V	UND.	10	R\$ 1.805,00
117	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COM BULK	UND.	15	R\$ 972,00
EMPRESA:VHN SERVIÇOS COMBINADOS LTDA				

II – HOMOLOGAR a decisão final da CPL, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025 – SRP/PMN através do Sistema de Registro de Preços.

III – PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ, em 09 de maio de 2025.

RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO
Prefeita Municipal de Nhamundá

Publicado por:
Moisés Holanda da Mota
Código Identificador:45220D06

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a realização do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025 – SRP/CPL, que visa o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR**.
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025 – SRP/CPL;
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;
RESOLVE:
I – ADJUDICAR em favor das empresas: **1) G G FEIJÓ LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 35.698.843/0001-98, **2) S P SANTANA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 29.411.011/0001-46, **vencedoras do certame nos itens:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VLR UNT
2	ALHO NOBRE IN NATURA Nº06 tipo I EXTRA: Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Caixa contendo 10 kg. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	Caixa	120	Regional	R\$ 287,00
4	AVEIA EM FLOCOS FINOS. Produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação. Rotulagem: de acordo com a legislação vigente. No rótulo da embalagem deverão estar impressos de forma clara e indelével as seguintes informações: Identificação do produto, inclusive a marca; nome e endereço do	Caixa	100	Quaker	R\$ 160,00

	fabricante; data de fabricação; data de validade ou prazo máximo para consumo; componentes do produto; peso líquido; Informações nutricionais; Número do lote. O produto deverá ter validade mínima de 1 ano a partir da data de fabricação, sendo que está não poderá ser anterior a 30 (trinta) dias da data da entrega. Embalagem: Embalagem primária em caixa contendo 165g e secundária em caixa de papelão contendo 28 unidades totalizando em 4 kg e 620 gramas. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração.				
6	BATATA INGLESA IN NATURA tubérculos próprios para o consumo deverão proceder de espécimes vegetais genuínos e são e satisfazer às seguintes condições mínimas: ser suficientemente desenvolvidos, com tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie, não estar danificados por qualquer lesão e origem física ou mecânica que afete a sua aparência; estar livre de enfermidades; estar livre da maior parte possível de terra aderente à casca. Aspecto: característico, não apresentar rachaduras ou cortes na casca; a polpa deverá estar intacta e limpa, cor característica da espécie, odor e sabor característico e deverá estar isento de umidade externa anormal. Fabricação: Deverão ser entregues após a colheita, pois são consideradas como alimentos perecíveis, e não se conservam por longo período de tempo. Com prazo de validade de acordo a legislações vigentes que não dispõem de prazo de validade determinado para hortícolas “in natura” como tubérculos. Embalagem: Saco contendo de 22 kg (vinte e dois).	Saca	180	Regional	R\$ 335,00
8	BISCOITO DOCE ISENTO GLÚTEN. Ingredientes: amido de milho, açúcar, ovos, leite em pó, margarina e sal. Contém bicarbonato de amônia. Não poderá conter nenhum ingrediente que contenha glúten. Na embalagem deverá conter as seguintes informações: Indicação do fabricante, ingredientes, data de fabricação, validade e peso. Embalagem primária: embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 200g. Embalagem secundária: Caixas de papelão resistente.	Caixa	10	Natural Life	R192,00
9	BISCOITO SALGADO TIPO (CREAM CRACK) - Descrição do objeto: contendo basicamente farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), gordura vegetal hidrogenada, sal. Deve apresentar sabor característico e agradável. Rotulagem: de acordo com a legislação vigente. No rótulo da embalagem deverão estar impressos de forma clara e indelével as seguintes informações: Identificação do produto, inclusive a marca; nome e endereço do fabricante; data de fabricação; data de validade ou prazo máximo para consumo; componentes do produto; Peso líquido; Informações nutricionais; Número do lote. O produto deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação, sendo que está não poderá ser anterior a 30 (trinta) dias da data da entrega. Embalagem primária: Pacotes com 350 gramas, filme flexível atóxico. A embalagem secundária deve ser caixa de papelão resistente, lacrada com fita adesiva contendo 20 pacotes totalizando em 8 kg. Será considerada imprópria e recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração.	Caixa	527	Legítimo	R\$ 146,67
10	CACAU EM PÓ 100% - Cacau puro por processo tecnológico adequado, com identificação na embalagem (rótulo). Não contendo glúten e zero açúcar. Embalagem primária: em caixa contendo 200g. Embalagem Secundária: em caixa de papelão contendo 12 unidades. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração.	Caixa	200	Nestlé	R\$ 252,00
12	CANELA EM PÓ - Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Embalagem primária: Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, aproximadamente 30g. Embalagem secundária: Caixa de papelão com 24 unidades.	Caixa	50	Kisabor	R\$ 59,00
14	CARNE BOVINA DE PRIMEIRA IN NATURA , limpa, magra, congelada ou resfriada, com cor vermelha brilhante, sabor e odor característica do produto, ausência de sebos. Embalagem primária: Embalagem primária em sacos de polietileno de alta densidade, contendo internamente etiqueta de polietileno com as seguintes informações: Marca, Nome produto, Datas fabricação e validade, horário de embalagem, lote e Temperatura de armazenamento. A embalagem deve ser aprovada para contato direto com alimentos, de acordo com a resolução 105/99 da ANVISA, com selagem a quente na base e na boca, sem perfurações ou vazamentos registro do ministério da agricultura (SIF, SIE e SIM), data de fabricação e validade. Fabricação: Máximo de 30 dias, validade mínima de 6 meses. Deverá ser transportada em veículo refrigerado ou conforme a legislação vigente.	Kg	3.500	Regional	R\$ 57,49
16	CEBOLA BRANCA IN NATURA: Com aspecto-bulbos firmes e catafilos compactos. O formato do bulbo é variável, cor própria, odor característico, sabor próprio. Fabricação: A cebola deverá ser entregue após a colheita, pois é considerada como alimento perecível, e não se conserva por longo período de tempo. Com prazo de validade de acordo com a legislações vigentes que não dispõem de prazo de validade determinado para hortifrutis como a cebola “in natura”. Embalagem: A embalagem primária deverá ser saco plástico reforçado, adequado ao empilhamento recomendado, lacrado e identificado com o nome da empresa, resistente a danos durante o transporte e armazenamento, garantindo a integridade do produto durante todo o seu período de validade e contendo, 20 Kg (vinte quilo) de peso líquido. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e / ou deterioração. Rotulagem: O produto deverá ser rotulado de acordo com a Resolução RDC nº 259, de 20 de setembro de 2002 da ANVISA/MS.	Saca	200	Regional	R\$ 139,00
18	CHARQUE BOVINO Obtido de carne bovina, adicionado de cloreto de sódio e sais de cura, submetido a um processo de maturação e dessecação. O produto deve estar de acordo com a legislação vigente, especialmente a instrução normativa nº 22, de 31 de julho de 2000 do ministério da agricultura - ma. Característica: deverá ser da peça de carne bovina do tipo acém, produto cru, curado e dessecado; não deve apresentar odor de ranço, nem depósitos de líquido na embalagem primária, devendo se apresentar em perfeito estado de conservação. Embalagem: Embalagem primária deverá ser embalado a vácuo com plástica resistente. Cada embalagem deverá apresentar peso líquido de 500 gramas. Embalagem secundaria deverá ser de caixa de papelão vedada com fita adesiva contendo 10 kg no total.	Caixa	40	Regional	R\$ 675,00
20	FARINHA DE MILHO - FLOÇÃO , farinha flocada pré-cozida, produto obtido pela torração do grão de milho (Zea maya, L.), desgerminado ou não, previamente macerado, socado e peneirado. Embalagem primária: embalagem plástica de 500 gramas. Na embalagem conter dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo as Normas e Resoluções vigentes da ANVISA/MS. Embalagem secundária: Embalagem plástica resistente contendo 24 pacotes	Fardo	100	Maratá	R\$ 68,00
22	FARINHA DE TRIGO - Tipo 1, sem fermento, enriquecida com ferro e ácido fólico, 100% pura de excelente qualidade, pó branco, fino e de fácil escoamento, não devendo estar empedrado e isento de sujidades. Embalagem primária: embalagem plástica de 1kg, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Fardo 10x1kg. Validade mínima de 6 meses na data da entrega	Fardo	80	Dona Benta	R\$ 135,00
24	FEIJÃO PRETO: Feijão preto tipo 1. validade estampada na embalagem em local visível, embalagem íntegra. Apresentação 1 kg. Novo de primeira qualidade, sem presença de grãos mofados e/ou carunchados, com embalagem plástica resistente e transparente, data de validade de 3 meses na data de entrega.com registro no ministério da agricultura. Embalado em saco de polietileno, atóxico, incolor, transparente, termossolado, resistente, reembalado em fardo plástico atóxico, incolor,	Fardo	40	Kicaldo	R\$ 292,00

	termossolado ou lacrado com fita adesiva plastificada. Resistente, que suporte a manipulação, o transporte e o armazenamento sem perder sua integridade, com capacidade para 30 (trinta) quilos. As embalagens deverão conter código de barra, data de fabricação e validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 4 (quatro) meses				
26	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ – amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocalcário, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. Aspecto de pó fino, cor branca, sabor e odor próprios. Não deve apresentar-se empedrado. Embalagem primária: pacote contendo 100 g do produto. A embalagem secundária fardo contendo 24 unidades, devendo estar intacta e bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias a partir da data de entrega do produto, prazo de validade e ingredientes.	Fardo	30	Royal	R\$ 116,33
28	FILE DE PEIXE: Limpo, sadio, congelado, íntegros, eviscerados, sem osso, apresentando carne firme, elástica, cor branca, rosada e odor característico. Isento de: vestígios de descongelamento, livre de resíduos de vísceras, líquido leitoso, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Embalagem primária: polietileno atóxica, transparente e resistente, peso líquido de 1 ou 2 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	Kg	800	Regional	R\$ 56,49
30	FRANGO CONGELADO – COXA E SOBRECOXA SEM OSSO. Coxa e sobrecoxa de frango, congelado ou resfriado, de boa qualidade, com odor e textura característicos de um produto de boa qualidade apresentado em embalagens transparentes resistentes, bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, SIE OU SIM), data de fabricação até 30 dias anteriores à data de entrega e data de validade. Embalagem primária: Plástica, atóxica, termossoldado, resistente, de até 1kg. Embalagem secundária: Caixa de papelão resistente com até 15kg.	Kg	300	Avispará	R\$ 20,70
31	FRANGO CONGELADO – FILE DO PEITO. File de peito de frango, congelado ou resfriado, de boa qualidade, com odor e textura característicos de um produto de boa qualidade apresentado em embalagens transparentes resistentes, bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, SIE OU SIM), data de fabricação até 30 dias anteriores à data de entrega e data de validade. Embalagem primária: Plástica, atóxica, termossoldado, resistente, de até 1kg. Embalagem secundária: Caixa de papelão resistente com até 15kg.	KG	680	Avispará	R\$ 28,30
33	LEITE DE COCO Leite de coco tradicional é a emulsão aquosa extraída do endosperma do fruto do coqueiro (Cocos nucifera) por processos mecânicos adequados. O produto deve estar de acordo com a legislação vigente, especialmente a O produto deve estar de acordo com a legislação vigente, especialmente a Resolução – CNNPA nº 12, de 1978 da ANVISA/MS e Resolução – RDC nº 272, de 22 de setembro de 2005. Característica cor branco-leitosa, odor próprio, não rançoso, sabor próprio, não rançoso, ausência de sujidades, parasitos e larvas. Fabricação o produto deverá ser entregue com prazo máximo de 30 (trinta) dias da data de fabricação com validade de acordo com o fabricante. Embalagem: Embalagem primária deverá ser em embalagem plástica atóxica, resistente e transparente, contendo peso líquido de 500 ml (quinhentos mililitros). A embalagem secundária deverá ser caixa de papelão reforçada ou envolvida em material plástico transparente e resistente com o total de 12 garrafas, adequado ao empilhamento recomendado, lacrada e identificada com o nome da empresa, resistente a danos durante o transporte e armazenamento, garantindo a integridade do produto durante todo o seu período de validade. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e / ou deterioração. Rotulagem: O produto deverá ser rotulado de acordo com o Regulamento vigente (Portaria nº 371, de 04/09/97 – Regulamento Técnico para Rotulagem de Alimentos – Ministério da Agricultura e do Abastecimento, Brasil). O produto deverá ser rotulado de acordo com a Resolução RDC nº 359, de 23 de dezembro de 2003 da ANVISA/MS, Resolução RDC nº 360, de 23 de dezembro de 2003 da ANVISA/MS e Resolução RDC nº 259, de 20 de setembro de 2002 da ANVISA/MS. No rótulo da embalagem primária e secundária deverão constar principalmente, de forma clara e indelével, as seguintes informações: Identificação do produto, inclusive a marca; nome e endereço do fabricante; lista de ingredientes; conteúdos líquidos; data de fabricação; data de validade ou prazo máximo para consumo; número do lote; avaliação nutricional.	Caixa	100	Sococó	R\$ 130,00
34	LEITE DE SOJA: Composição mínima de ingredientes: Alimento com proteína isolada de soja, óleo de palma, xarope de milho, fosfato de cálcio, citrato de potássio, fosfato de magnésio, vitaminas: A, B12, B6, D, ácido fólico. Embalagem primária caixa contendo 1 litro. Embalagem secundária: Caixa de papelão com 12 unidades.	Caixa	10	Naturis	R\$ 132,70
36	LEITE EM PÓ INTEGRAL Descrição do produto: Produto desidratado constituído por leite em pó integral instantâneo obtido a partir da liofilização do leite de vaca in natura contendo no mínimo 10 vitaminas e mineral (vitaminas A, C, D, B1, B2, B6, B12, H, PP, Ácido Fólico e minerais: Ferro, Iodo e Zinco). Formulado à partir de matérias primas selecionadas, sendo de primeira qualidade, ou seja, não deverá conter substâncias estranhas à sua constituição normal, ou seja, isento de matérias terrosas e parasitas. O produto deverá estar isento de açúcar e glúten na composição. O produto poderá ser adicionado de lecitina de soja. Composição média em 100g de produto em pó: 37g de carboidrato, 27g de proteínas, 26g de lipídios, b) Rendimento: Por quilo: 37 porções de 200ml/ Per capita: 27g para preparo de 200ml. Rotulagem: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. No rótulo da embalagem deverão estar impressos de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a marca; nome e endereço do fabricante; data de fabricação; data de validade ou prazo máximo para consumo; componentes do produto; peso líquido; informações nutricionais. Número de registro do produto no órgão competente; número do lote. O produto deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação, sendo que está não poderá ser anterior a 30 (trinta) da data da entrega. Embalagem: embalagem primária - Saco de polietileno metalizado flexível, atóxico e resistente, fechado por termos soldagem na vertical e na horizontal que veda hermeticamente de maneira a garantir a qualidade do produto durante todo o seu prazo de validade. Pacotes com capacidade para peso líquido de 400 gramas. Rotulado de acordo com a legislação vigente. A embalagem secundária deve ser fardo termossoldado, resistente. Com pacote contendo 25 unidades. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração.	Fardo	450	Duleit	R\$ 480,00
39	MAÇÃ IN NATURA NACIONAL (Fuji) - limpas de boa qualidade, sem defeito, pouco maduro, que apresentem tamanho nº 180, uniformes. Não serão aceitos manchas ou defeitos na casca. Embalagem: Caixa de papelão resistente lacrada pesando aproximadamente 18 kg.	Caixa	150	Fuji	R\$ 196,10
42	MACARRÃO TIPO PARAFUSO: macarrão de sêmola. Ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9) cúrcuma e urucum (corante natural). Com garantia ABIMA (Associação Brasileira das Indústrias de Massas Alimentícias). O produto deve ser fabricado com matéria prima de primeira qualidade, isenta de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação. Rotulagem: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. No rótulo da embalagem deverão estar impressos de forma clara e indelével as seguintes informações: Identificação do produto, inclusive a marca; nome e endereço do fabricante; Data de fabricação; Data de validade ou prazo máximo para consumo; Componentes do produto; Peso líquido; Informações nutricionais; número do lote. O	Fardo	60	Brandini	R\$ 105,60

	produto deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação, sendo que está não poderá ser anterior a 30 (trinta) da data da entrega. Embalagem primária: embalado em saco plástico de polietileno transparente, atóxico, termossoldado, resistente, com peso líquido de 500 g, acondicionados em saco plástico de polietileno transparente, atóxico, resistente. A embalagem secundária deve ser fardo termossoldado, resistente com pacote contendo 20 unidades. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração.				
43	MAMÃO – Tipo formosa com 70% de maturação. Sem danificações físicas, casca íntegra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie. Isenta de substâncias tóxicas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso e tamanho padrão. Embalagem primária: Caixa de papelão resistente lacrada pesando aproximadamente 18 kg.	Kg	200	Regional	R\$ 7,80
49	PÃO TIPO FRANCES - Produto fresco, isento de bolor e umidade, sem aditivos, conservantes, emulsificantes e estabilizantes. Não deve estar com a massa ressecada ou dura. Unidade de 50g. Embalados em sacos plásticos, transparente, atóxico, conteúdo 10 unidades, com data de fabricação e validade. Validade mínima 07 dias.	Pacote	4.600	Regional	R\$ 18,00
51	PEPINO , fresco, íntegro. Não deverá apresentar danos de origem mecânica ou biológica que afete a sua aparência e qualidade. Peso médio por unidade: 300g. Variação total entre maior e menor fruto de até 15%	KG	9.000	Regional	R\$ 13,00
52	PIMENTA DO REINO MOIDA: Pó heterogêneo, (na cor preta ou branca-acinzentada), cheiro pungente, característico. Ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalado em saco plástico atóxico, resistente, transparente. A rotulagem deve conter a denominação da especiaria, identificação do fornecedor, quantidade do produto, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá apresentar validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto na unidade requisitada	KG	600	Regional	R\$ 42,47
53	POVILHO AZEDO NATURAL: Produto amiláceo obtido pela fermentação natural da fécula de mandioca através de processos tecnológicos adequados, também conhecido como Polvilho Azedo Industrial ou Pó é um tipo modificado por processo de fermentação, apresentando características particulares e com qualidade garantida. Ingrediente: polvilho azedo. O polvilho, também conhecido como goma ou fécula de mandioca, é um alimento, justamente, extraído da mandioca. O polvilho carrega consigo todos os benefícios dessa raiz, ele é rico em carboidratos, vitamina B9 (ácido fólico), vitamina C, magnésio, manganês e cobre. Esse produto tem inúmeras utilizações por diferentes indústrias como a alimentícia, farmacêutica e têxtil. Ele tem uma consistência sólida em forma de pó fino branco e insípido, O produto deve ser armazenado em local seco e fresco e de acordo com as normas de BPF. Embalagem primária transparente, incolor, termossoldado contendo 25 kg líquida no saco.	Saco	680	Yoki	R\$ 255,00
54	Repolho 1ª qualidade , categoria extra, grupo verde (branco), com formato da cabeça redondo, folhas lisas, classe 04 (pesando entre 1 a 1,5kg), sem defeitos graves (podridão, rachaduras, danos profundos), sem manchas, danos superficial, substâncias estranhas ou presença de organismos vivos. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização em caixa com. Podendo ser orgânico	Caixa	200	Regional	R\$ 169,00
57	CARNE SUÍNA PERNIL OU LOMBO EM CUBOS , limpa, magra, congelada ou resfriada, com cor vermelha brilhante, sabor e odor característica do produto, ausência de sebos, sem temperos, cartilagem e nervo. Embalagem primária: Embalagem primária em sacos de polietileno de alta densidade, contendo internamente etiqueta de polietileno com as seguintes informações: Marca, Nome produto, Data fabricação e validade, horário de embalagem, lote e Temperatura de armazenamento. A embalagem deve ser aprovada para contato direto com alimentos, de acordo com a resolução 105/99 da ANVISA, com selagem a quente na base e na boca, sem perfurações ou vazamentos registro do ministério da agricultura (SIF, SIE e SIM), data de fabricação e validade. Fabricação: Máximo de 30 dias, validade mínima de 6 meses. Deverá ser transportada em veículo refrigerado ou conforme a legislação vigente.	Kg	700	Regional	R\$ 31,00
EMPRESA: G G FEIJÓ LTDA					
1	AÇÚCAR CRISTAL , produto contendo sacarose, originário do suco da cana, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitas e detritos, animais e vegetais, contendo aproximadamente 99,2% de glicídios. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. No rótulo da embalagem deverão estar impressos de forma clara e indelével as seguintes informações: Identificação do produto, inclusive a marca; nome e endereço do fabricante; data de fabricação; data de validade ou prazo máximo para consumo; componentes do produto; peso líquido; informações nutricionais; Número do lote. O produto deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação, sendo que está não poderá ser anterior a 30 (trinta) dias da data da entrega. Embalagem primária transparente, incolor, termossoldado contendo 1 kg líquido. A embalagem secundária deve ser fardo termossoldado, resistente, contendo 30 embalagens primárias, totalizando peso líquido de 30 kg. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração.	Fardo	180	Itamarati	R\$ 215,00
3	ARROZ TIPO I , classe longo e fino constituídos de grãos inteiros, com teor de umidade máxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos, embalagem de 1 kg em sacos plásticos transparentes, resistentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento da produção, acondicionados em fardos de 30Kg lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto de acordo com as especificações da ANVISA. A embalagem secundária deve ser fardo termossoldado, resistente, contendo 30 embalagens primárias, totalizando peso líquido de 30 kg. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração.	Fardo	270	Brilhante	R\$ 197,00
5	AZEITE DE DENDÊ – Acidez máxima de 5g de ácido oleico/100g. com dados de identificação do produto. Data de fabricação do produto, marca do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da Anvisa. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem primária: Embalagem plástica contendo 200 ml. Embalagem secundária: fardos transparentes termossoldado, resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade, contendo 24 unidades totalizando peso líquido de até 4.800ml.	Caixa	70	Kidendê	R\$ 148,00
7	BETERRABA - Frescas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão. Embalagem primária: caixa c/ até 20 kg.	Caixa	150	Regional	R\$ 106,00
11	CAFÉ TORRADO E MOÍDO – Tipo 1, tradicional, torrado e moído, com certificado de selo de pureza ABIC, certificado com selo de pureza ABIC. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 04 (quatro) meses a contar da data de entrega. Devem estar de acordo com as exigências da legislação sanitária em vigor no país ANVISA/MS. Embalagem primária: Empacotado a vácuo, pacote contendo 250g. Apresentando selo ABIC. Embalagem secundária: Caixa de papelão resistente de 5 kg com 20 unidades.	Fardo	140	Maratá	R\$ 176,12

13	Carne bovina Acém – A carne deve apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, congelada, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. O produto deverá estar de acordo com a Legislação Sanitária em Vigor e Ministério de Agricultura. Embalagem à vácuo de no máximo até 03 Kg, sem gordura aparente, contendo carimbo do S.I.F ou S.I.E. Rotulagem contendo no mínimo, peso líquido, nome do produto, nome e CNPJ do beneficiador, número de lote e data ou prazo de validade, além das marcas e carimbos oficiais pertinentes. A carne deverá estar congelada no ato da entrega.	Kg	1.300	Regional	R\$ 68,20
15	CARNE MOÍDA DE PRIMEIRA IN NATURA , limpa, magra, congelada ou resfriada, com cor vermelha brilhante, sabor e odor característica do produto, ausência de sebos, sem temperos, cartilagem e nervo. Embalagem primária: Embalagem primária em sacos de polietileno de alta densidade, contendo internamente etiqueta de polietileno com as seguintes informações: Marca, Nome produto, Datas fabricação e validade, horário de embalagem, lote e Temperatura de armazenamento. A embalagem deve ser aprovada para contato direto com alimentos, de acordo com a resolução 105/99 da ANVISA, com selagem a quente na base e na boca, sem perfurações ou vazamentos registro do ministério da agricultura (SIF, SIE e SIM), data de fabricação e validade. Fabricação: Máximo de 30 dias, validade mínima de 6 meses. Deverá ser transportada em veículo refrigerado ou conforme a legislação vigente.	Kg	3.500	Regional	R\$ 48,00
17	CENOURA CLASSE MÉDIA IN NATURA , tipo especial, pesando entre 70 a 140 gramas, lisa, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. Isenta de umidade externa anormal de colheita recente. Embalagem plástica contendo etiqueta com identificação de peso do produto. Caixa com 20 kg.	Caixa	170	Regional	R\$ 263,00
19	COLORÍFICO - descrição do produto: colorau (colorífico, urucum) em pó fino, homogêneo, coloração vermelho intensa com aspecto. Cor, odor e sabor próprios, isentos de materiais estranhos a sua espécie. Rotulagem: de acordo com a legislação vigente. No rótulo da embalagem deverão estar impressos de forma clara e indelével as seguintes informações: Identificação do produto, inclusive a marca; nome e endereço do fabricante; data de fabricação; data de validade ou prazo máximo para consumo; componentes do produto; Peso líquido; Informações nutricionais; Número do lote. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. O produto deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação, sendo que está não poderá ser anterior a 30 (trinta) da data da entrega. Embalagem: Embalagem primária: plástico atóxico contendo 100g cada pacote. Embalagem secundária pacote termossoldado, resistente, contendo 1 kg e terciária contendo 10 kg no fardo. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração.	Fardo	40	Dubom	R\$ 135,00
21	FARINHA DE TRIGO - Tipo 1, com fermento, enriquecida com ferro e ácido fólico, 100% pura de excelente qualidade, pó branco, fino e de fácil escoamento, não devendo estar empedrado e isento de sujidades. Embalagem primária: embalagem plástica de 1kg, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Fardo 10x1kg. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	Fardo	80	Trigolar	R\$ 127,00
23	FEIJÃO CARIOQUINHA – pacote 1 Kg quilos; grupo I, classe cores tipo 1, porção: 60g, (1/4 XÍCARA), constituído de no mínimo 90% de grãos na cor e característica à variedade correspondente, de tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos. Com umidade máximo de 15%; impurezas e matérias estranhas 2%; valor energético: 210 kcal, carboidrato 40g, proteína 13g, gordura total 0,9 g, gordura saturada 0,3g, fibra alimentar 13g; gordura trans 0g, sódio 0 mg, colesterol 0g, cálcio 79mg, ferro 5,2mg. Embalado em saco de polietileno, atóxico, incolor, transparente, termossoldado, resistente, Reembalado em fardo plástico atóxico, incolor, termossoldado ou lacrado com fita adesiva plastificada. Resistente, que suporte a manipulação, o transporte e o armazenamento sem perder sua integridade, com capacidade para 30 (trinta) quilos. As embalagens deverão conter código de barra, data de fabricação e validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 4 (quatro) meses	Fardo	60	Kicaldo	R\$ 311,00
25	FEIJÃO RAJADO Feijão rajado tipo 1. validade estampada na embalagem em local visível, embalagem integra. Apresentação 1 kg. Novo de primeira qualidade, sem presença de grãos mofados e/ou carunchados, com embalagem plástica resistente e transparente, data de validade de 3 meses na data de entrega.com registro no ministério da agricultura. Embalado em saco de polietileno, atóxico, incolor, transparente, termossoldado, resistente, reembalado em fardo plástico atóxico, incolor, termossoldado ou lacrado com fita adesiva plastificada. Resistente, que suporte a manipulação, o transporte e o armazenamento sem perder sua integridade, com capacidade para 30 (trinta) quilos. As embalagens deverão conter código de barra, data de fabricação e validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 4 (quatro) meses	Fardo	180	Kicaldo	R\$ 355,00
27	FÍGADO BOVINO: limpo, sendo cada peça acondicionada em embalagem de no máximo 5 kg, contendo características do produto. No rótulo da embalagem deve constar peso, data de processamento, procedência, prazo de validade e certificado de inspeção federal (sif), estadual (sie) ou municipal (sim). Fabricação: máximo de 30 dias. Validade: mínimo de 6 meses. Deverá ser transportado em veículo refrigerado ou conforme legislação vigente.	Kg	1.400	Regional	R\$ 54,00
29	Fórmula infantil: Fórmula infantil em pó, elementar para crianças até 3 anos de idade. Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância (0 a 36 meses), destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose, a base de aminoácidos livres, acionada de DHA e ARA, com TCM, isenta de proteína láctea, galactose, frutose, sacarose e glúten. Fórmula infantil em pó, elementar, nutricionalmente completa para lactentes desde o nascimento e crianças de primeira infância com alergias alimentares, contendo fonte proteica 100% de a.a. livres, fonte de carboidrato 100% xarope de glicose, suplementada com ARA e DHA, com TCM, vitaminas e minerais de acordo com IDR, isento de Lactose, sacarose e glúten. Embalagem primária: lata com 400 gramas, Embalagem secundária: caixa resistente com 12 latas	Caixa	05	Nestlé	R\$ 843,00
32	FRANGO CONGELADO INTEIRO possui carne de coloração branca. A carne de frango fornece nutrientes necessários em dietas equilibradas. Proteínas, lipídios, vitaminas e minerais encontrados na composição da carne variam de acordo com a raça, idade e condições higiênicas do animal. Embalagem: Embalados individualmente em saco plástico, acondicionados em caixa de papelão, congelados a -18°C, com perda máxima de peso no degelo de 6% do peso bruto, sem tempero, consistência firme, não amolecida, cor e odor característico, cor amarela-rosa, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, cheiro agradável e validade mínima de doze meses. Na embalagem primária deve constar as seguintes informações: marca comercial, nome e descrição do produto, carimbo do ministério da agricultura, pecuária e abastecimento (sif), e demais dizeres obrigatórios, conforme legislação em vigor.	Kg	6.000	Avispará	R\$ 15,00
35	LEITE EM PÓ DESNATADO. Composição mínima de Ingredientes: leite desnatado. Acondicionado em recipiente hermético de sacos aluminizados contendo informação nutricional, data de fabricação/ validade/ lote. Deverá ser inspecionado pelo SIF ou SIE. Prazo de validade mínimo: 03 meses a partir da data do recebimento do produto. Apresentação do produto: Pacotes com capacidade para peso líquido de 400 gramas. Rotulado de acordo com a legislação vigente. A embalagem secundária deve ser fardo termossoldado, resistente. Com pacote contendo 25 unidades. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem	Fardo	10	Camponesa	R\$ 584,00

	defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração.				
37	LEITE EM PÓ SEM LACTOSE. Leite UHT sem lactose (0%), indicado para crianças com intolerância a lactose. O produto deve apresentar cor branca interior e sabor característico. Deverá trazer informações gerais, data de fabricação e validade bem visíveis e claras. O produto não deverá apresentar sinais de sujidade, corpos estranhos ao produto, cor não característica do produto, sabor ácido intenso ou problemas de vedação da embalagem. Embalagem primária: EMBALAGEM DE 400 G. Embalagem secundária: Caixas de papelão resistente contendo 12 lata.	Caixa	5	Itambé	R\$ 331,05
38	LINGUIÇA CALABRESA: Produzida com carne suína de primeira qualidade, com baixo teor de gordura. Deve apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração, de acordo com a Legislação Sanitária em Vigor e Ministério de Agricultura. Embalagem à vácuo de no máximo até 2,5 Kg, contendo carimbo do S.I.F ou S.I.E. Rotulagem contendo no mínimo, peso líquido, nome do produto, nome e CNPJ do beneficiador, número de lote e data ou prazo de validade, além das marcas e carimbos oficiais pertinentes.	Kg	100	Seara	R\$ 22,46
40	MACARRÃO ESPAGUETE SEM GLÚTEN - Ingredientes: Farinha de arroz, emulsificantes, ovos e corantes naturais. Isento de glúten. Não deverá apresentar sujidade, bolor, manchas, fragilidade à pressão dos dedos. A embalagem deve estar intacta, bem vedada, Prazo de Validade: Mínimo de 5 meses. Data de Fabricação: Máximo de 30 dias. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Embalagem primária: polietileno atóxico transparente, contendo 500g. Embalagem secundária: Plástico resistente fardo contendo 20 pc.	Caixa	10	Urbano	R\$ 110,00
41	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE – PCT C/ 500 GR. Macarrão tipo espagete a base de farinha de trigo enriquecido com ferro, com ovos, deverá ser fabricado a partir de matérias primas são e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas, com o mínimo correspondente a 0,045g de colesterol por quilo. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. Embalagem de 500g, esta deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto de acordo com as especificações da ANVISA. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação e/ou deterioração. A embalagem secundária deve ser fardo termossoldado, resistente. Com pacote contendo 20 unidades.	Fardo	300	Urbano	R\$ 119,00
44	MARGARINA. Cremosa com sal, com 65% de lipídeos e 0% de gorduras trans. Enriquecida de vitaminas. Apresentando aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares, isento de ranço e de bolores. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega. Embalagem primária: Potes de plástico de 250g. Embalagem secundária: Caixa de papelão resistente de 6 kg com 24 unidades.	Caixa	50	Deline	R\$ 101,00
45	MILHO P/ PIPOCA: Tipo 1, Classe amarelo, Isento de parasitas, mofo, odores estranhos, substâncias nocivas, matérias terrosas e outros. Devem estar de acordo com as exigências da legislação Sanitária em vigor no país ANVISA/MS. O produto deve conter data de fabricação de até 120 dias anteriores à data de entrega. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. Embalagem primária: plástica, transparente, atóxica, resistente, de até 500g. Embalagem secundária: Fardo plástico e transparente contendo 20 pct.	Fardo	28	Mariza	R\$ 103,00
46	MILHO PARA MUNGUNZÁ Descrição do produto: variedade branca, despolviada, tipo 1, miúda. O produto deve ser fabricado com matéria prima de primeira qualidade, isenta de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação. Rotulagem: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. No rótulo da embalagem deverão estar impressos de forma clara e indelevel as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a marca; nome e endereço do fabricante; data de fabricação; data de validade ou prazo máximo para consumo; Componentes do produto; peso líquido; Informações nutricionais; Número do lote. O produto deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação, sendo que está não poderá ser anterior a 30 (trinta) da data da entrega. Embalagem: deverá estar embalado em saco plástico transparente, atóxico, reforçado, termossoldado contendo 500g, resistente e lacrado. A embalagem secundária deve ser fardo termossoldado, resistente com pacote contendo 24 unidades. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração.	Fardo	130	Dubom	R\$ 159,00
47	MOLHO DE TOMATE. Molho elaborado a partir de partes comestíveis de tomate, adicionado de especiarias, sal e açúcar. Características Técnicas: tomate, polpa de tomate, amido, óleo vegetal, cebola, alho em pó, açúcar e sal. Não contém glúten. Deve apresentar cor, sabor, odor característico, consistência pastosa. Devem estar de acordo com as exigências da Legislação Sanitária em vigor no país (ANVISA/MS). Validade: o produto deve conter data de fabricação de até 120 dias anteriores à data de entrega. Embalagem primária: Sachê de 340g. Embalagem secundária: caixa de papelão ondulado com 8.160 kg com 24 unidades.	Caixa	100	Quero	R\$ 117,50
48	ÓLEO DE SOJA - 900ML. Óleo vegetal comestível obtido de espécie vegetal, extraído da soja por processo de refinamento, características de coloração clara, obedecendo a requisitos de qualidade, odor, sabor e isento de impurezas, sem odor ou sabor estranho, isento de ranço e substâncias estranhas, acondicionado em frasco plástico com 900 ml. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. No rótulo da embalagem deverão estar impressos de forma clara e indelevel as seguintes informações: Identificação do produto, inclusive a marca; nome e embalagem devem conter informações nutricionais, data de embalagem e data de validade, obedecendo as normas da ANVISA. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação e/ou deterioração. O produto deverá ter validade mínima de 18 (dezoito) meses a partir da data de fabricação que deverá ser de até 90 dias na data da entrega. Embalagem primária: inviolável, em folhas de flandres, com verniz sanitário e perfeitamente recravadas ou garrafas plásticas transparentes tipo pet. A embalagem não deve apresentar estufamento, vazamento, corrosão interna, amassamento, ferrugem, perfurações ou outros indícios de alteração do produto, embalagem contendo 900 ml de peso líquido. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçado, com dimensões internas para 20 garrafas de 900 ml, totalizando 18 litros com abas superiores lacradas com fita adesiva. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração.	Caixa	80	Soya	R\$ 198,00
50	PÃO TIPO HOT-DOG- Produto fresco, isento de bolor e umidade, Produto fresco, isento de bolor e umidade, sem aditivos, conservantes, emulsificantes e estabilizantes. Não deve estar com a massa ressecada ou dura. Unidade de 50g. Embalados em sacos plásticos, transparente, atóxico, contendo 10 unidades, com data de fabricação e validade. Validade mínima 07 dias.	Pacote	9.000	Regional	R\$ 10,00
55	SAL REFINADO PCT C/ 1KG Sal refinado - produto refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo de 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10 mg e máximo de 15 mg de iodo por quilo de acordo com a Legislação Federal Específica. Rotulagem: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. No rótulo da embalagem deverão estar impressos de forma clara e indelevel as seguintes informações: Identificação do produto, inclusive a marca; Nome e endereço do fabricante; Data de fabricação; Data de validade ou prazo máximo para consumo; Componentes do	Fardo	60	Lebre	R\$ 56,00

	produto; Peso líquido; informações nutricionais; Número de registro do produto no órgão competente; Número do lote. O produto deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação, sendo que está não poderá ser anterior a 30 (trinta) da data da entrega. A embalagem primária deverá ser do tipo plástico resistente atóxico sem odor de 1 Kg. A embalagem secundária deve ser fardo termossoldado, resistente com pacote contendo 30 kg. Deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto de acordo com as especificações da ANVISA. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação e/ou deterioração.				
56	Sardinha em conserva em lata e óleo comestível com peso líquido de 125 gramas. Produto elaborado com sardinhas integras, descabeçadas, descamadas, evisceradas e livres de nadadeiras, a qual deve cumprir com o Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade para peixe fresco. Os ingredientes utilizados na sua elaboração deverão apresentar-se em boas condições. O produto deverá ser cozido, acondicionado em recipientes hermeticamente fechados e esterilizados, e submetido a processos físico-químicos apropriados à espécie. O meio de cobertura deverá ser óleo comestível. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente, e ter Aparência: própria, Cor: própria, Odor: próprio, Sabor: próprio, Textura: própria (caso o produto contenha a coluna vertebral e/ou espinha, devem ser de consistência friável). Embalagem: O produto deve referir SIF, e deverá ser acondicionado em lata em folhas de flandres com verniz sanitário, perfeitamente recravada, inviolável, cujo material não sofra alteração por ação do produto e ser isenta de ferrugem, falhas de estanhagem ou outros defeitos, com revestimento interno e externo adequado à perfeita conservação do produto, garantindo a sua integridade durante todo o prazo de validade estabelecido. Validade mínima de 12 (doze) meses e fabricação não superiores a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	Caixa	60	88	R\$ 134,99
58	Tomate 1ª qualidade, grupo oblongo, cor salada, classe ou calibre maior que 7 e menor que 8cm, sem defeitos (podridão e podridão apical, passado, queimado, danos profundos ou por geadas, deformados, manchados, imaturos ou ocado), fruto fresco, apresentando-se mesclado (maduro e “de vez”), coloração uniforme, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação, em condições adequadas para o consumo, isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização em caixa de papelão vedada com fita adesiva contendo 25 kg. Podendo ser orgânico.	Caixa	150	Regional	R\$ 227,00
59	Queijo Muçarela – 1ª qualidade, fatiado no dia da entrega, fatias de aproximadamente 20g. A embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa e carimbo de inspeção do sif. o produto deverá apresentar validade máxima de 05 (cinco) dias a partir da data do seu processamento. Deve está com temperatura adequada inferior a 10º C.	kg	500	Italac	R\$ 45,00
60	Vinagre Branco ; frasco de 750 (setecentos e cinquenta) ml, produzido da fermentação acética de vinho branco, produto translúcido e de cor, sabor e odor característicos. Embalagem frasco plástico com 750 ml, devidamente rotulado conforme legislação vigente, validade mínima de 06 (seis) meses e fabricação não superiores a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	Caixa	135	Castelo	R\$ 49,00
EMPRESA: S P SANTANA COMÉRCIO DE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA					

V – HOMOLOGAR a **decisão final da CPL, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025 – SRP/CPL** através do Sistema de Registro de Preços.
VI – PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ, em 11 de agosto de 2025.

RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO
Prefeita Municipal de Nhamundá

Publicado por:
Moisés Holanda da Mota
Código Identificador:DFA9CC22

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025 – SRP/CPL

No dia 11 de agosto de 2025, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários e globais da empresa abaixo identificada, objeto do **Pregão Eletrônico nº 020/2025 SRP/CPL**, visando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR.**, em relação aos itens indicados abaixo. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma da Lei nº 14.133/21, indicará o local de fornecimento dos serviços adjudicados e homologados em favor da empresa vencedora do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

EMPRESA VENCEDORA: 1) G G FEIJÓ LTDA, inscrita no CNPJ Nº 35.698.843/0001-98, **2) S P SANTANA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 29.411.011/0001-46, conforme quadro a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VLR UNT
2	ALHO NOBRE IN NATURA Nº06 tipo I EXTRA: Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Caixa contendo 10 kg. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	Caixa	120	Regional	R\$ 287,00
4	AVEIA EM FLOCOS FINOS. Produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação. Rotulagem: de acordo com a legislação vigente. No	Caixa	100	Quaker	R\$ 160,00

	rótulo da embalagem deverão estar impressos de forma clara e indelével as seguintes informações: Identificação do produto, inclusive a marca; nome e endereço do fabricante; data de fabricação; data de validade ou prazo máximo para consumo; componentes do produto; peso líquido; Informações nutricionais; Número do lote. O produto deverá ter validade mínima de 1 ano a partir da data de fabricação, sendo que está não poderá ser anterior a 30 (trinta) dias da data da entrega. Embalagem: Embalagem primária em caixa contendo 165g e secundária em caixa de papelão contendo 28 unidades totalizando em 4 kg e 620 gramas. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração.				
6	BATATA INGLESA IN NATURA tubérculos próprios para o consumo deverão proceder de espécimes vegetais genuínos e são e satisfazer às seguintes condições mínimas: ser suficientemente desenvolvidos, com tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie, não estar danificados por qualquer lesão e origem física ou mecânica que afete a sua aparência; estar livre de enfermidades; estar livre da maior parte possível de terra aderente à casca. Aspecto: característico, não apresentar rachaduras ou cortes na casca; a polpa deverá estar intacta e limpa, cor característica da espécie, odor e sabor característico e deverá estar isento de umidade externa anormal. Fabricação: Deverão ser entregues após a colheita, pois são consideradas como alimentos perecíveis, e não se conservam por longo período de tempo. Com prazo de validade de acordo a legislações vigentes que não dispõem de prazo de validade determinado para hortícolas “in natura” como tubérculos. Embalagem: Saco contendo de 22 kg (vinte e dois).	Saca	180	Regional	R\$ 335,00
8	BISCOITO DOCE ISENTO GLÚTEN. Ingredientes: amido de milho, açúcar, ovos, leite em pó, margarina e sal. Contém bicarbonato de amônia. Não poderá conter nenhum ingrediente que contenha glúten. Na embalagem deverá conter as seguintes informações: Indicação do fabricante, ingredientes, data de fabricação, validade e peso. Embalagem primária: embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 200g. Embalagem secundária: Caixas de papelão resistente.	Caixa	10	Natural Life	R192,00
9	BISCOITO SALGADO TIPO (CREAM CRACK) - Descrição do objeto: contendo basicamente farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), gordura vegetal hidrogenada, sal. Deve apresentar sabor característico e agradável. Rotulagem: de acordo com a legislação vigente. No rótulo da embalagem deverão estar impressos de forma clara e indelével as seguintes informações: Identificação do produto, inclusive a marca; nome e endereço do fabricante; data de fabricação; data de validade ou prazo máximo para consumo; componentes do produto; Peso líquido; Informações nutricionais; Número do lote. O produto deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação, sendo que está não poderá ser anterior a 30 (trinta) dias da data da entrega. Embalagem primária: Pacotes com 350 gramas, filme flexível atóxico. A embalagem secundária deve ser caixa de papelão resistente, lacrada com fita adesiva contendo 20 pacotes totalizando em 8 kg. Será considerada imprópria e recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração.	Caixa	527	Legítimo	R\$ 146,67
10	CACAU EM PÓ 100% - Cacau puro por processo tecnológico adequado, com identificação na embalagem (rótulo). Não contendo glúten e zero açúcar. Embalagem primária: em caixa contendo 200g. Embalagem Secundária: em caixa de papelão contendo 12 unidades. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração.	Caixa	200	Nestlé	R\$ 252,00
12	CANELA EM PÓ - Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Embalagem primária: Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, aproximadamente 30g. Embalagem secundária: Caixa de papelão com 24 unidades.	Caixa	50	Kisabor	R\$ 59,00
14	CARNE BOVINA DE PRIMEIRA IN NATURA , limpa, magra, congelada ou resfriada, com cor vermelha brilhante, sabor e odor característica do produto, ausência de sebos. Embalagem primária: Embalagem primária em sacos de polietileno de alta densidade, contendo internamente etiqueta de polietileno com as seguintes informações: Marca, Nome produto, Datas fabricação e validade, horário de embalagem, lote e Temperatura de armazenamento. A embalagem deve ser aprovada para contato direto com alimentos, de acordo com a resolução 105/99 da ANVISA, com selagem a quente na base e na boca, sem perfurações ou vazamentos registro do ministério da agricultura (SIF, SIE e SIM), data de fabricação e validade. Fabricação: Máximo de 30 dias, validade mínima de 6 meses. Deverá ser transportada em veículo refrigerado ou conforme a legislação vigente.	Kg	3.500	Regional	R\$ 57,49
16	CEBOLA BRANCA IN NATURA: Com aspecto-bulbos firmes e catafilos compactos. O formato do bulbo é variável, cor própria, odor característico, sabor próprio. Fabricação: A cebola deverá ser entregue após a colheita, pois é considerada como alimento perecível, e não se conserva por longo período de tempo. Com prazo de validade de acordo com a legislações vigentes que não dispõem de prazo de validade determinado para hortifrutis como a cebola “in natura”. Embalagem: A embalagem primária deverá ser saco plástico reforçado, adequado ao empilhamento recomendado, lacrado e identificado com o nome da empresa, resistente a danos durante o transporte e armazenamento, garantindo a integridade do produto durante todo o seu período de validade e contendo, 20 Kg (vinte quilo) de peso líquido. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e / ou deterioração. Rotulagem: O produto deverá ser rotulado de acordo com a Resolução RDC nº 259, de 20 de setembro de 2002 da ANVISA/MS.	Saca	200	Regional	R\$ 139,00
18	CHARQUE BOVINO Obtido de carne bovina, adicionado de cloreto de sódio e sais de cura, submetido a um processo de maturação e dessecação. O produto deve estar de acordo com a legislação vigente, especialmente a instrução normativa nº 22, de 31 de julho de 2000 do ministério da agricultura - ma. Característica: deverá ser da peça de carne bovina do tipo acém, produto cru, curado e dessecado; não deve apresentar odor de ranço, nem depósitos de líquido na embalagem primária, devendo se apresentar em perfeito estado de conservação. Embalagem: Embalagem primária deverá ser embalado a vácuo com plástica resistente. Cada embalagem deverá apresentar peso líquido de 500 gramas. Embalagem secundária deverá ser de caixa de papelão vedada com fita adesiva contendo 10 kg no total.	Caixa	40	Regional	R\$ 675,00
20	FARINHA DE MILHO - FLOCÃO, farinha flocada pré-cozida, produto obtido pela torração do grão de milho (Zea mays, L.), desgerminado ou não, previamente macerado, socado e peneirado. Embalagem primária: embalagem plástica de 500 gramas. Na embalagem conter dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo as Normas e Resoluções vigentes da ANVISA/MS. Embalagem secundária: Embalagem plástica resistente contendo 24 pacotes	Fardo	100	Maratá	R\$ 68,00
22	FARINHA DE TRIGO - Tipo 1, sem fermento, enriquecida com ferro e ácido fólico, 100% pura de excelente qualidade, pó branco, fino e de fácil escoamento, não devendo estar empedrado e isento de sujidades. Embalagem primária: embalagem plástica de 1kg, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Fardo 10x1kg. Validade mínima de 6 meses na data da entrega	Fardo	80	Dona Benta	R\$ 135,00
24	FEIJÃO PRETO: Feijão preto tipo 1, validade estampada na embalagem em local visível, embalagem íntegra. Apresentação 1 kg. Novo de primeira qualidade, sem presença de grãos mofados e/ou carunchados, com embalagem plástica resistente e transparente, data de validade de 3 meses na data de entrega.com registro no	Fardo	40	Kicaldo	R\$ 292,00

	ministério da agricultura. Embalado em saco de polietileno, atóxico, incolor, transparente, termossoldado, resistente, reembalado em fardo plástico atóxico, incolor, termossoldado ou lacrado com fita adesiva plastificada. Resistente, que suporte a manipulação, o transporte e o armazenamento sem perder sua integridade, com capacidade para 30 (trinta) quilos. As embalagens deverão conter código de barra, data de fabricação e validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 4 (quatro) meses				
26	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ – amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. Aspecto de pó fino, cor branca, sabor e odor próprios. Não deve apresentar-se empedrado. Embalagem primária: pacote contendo 100 g do produto. A embalagem secundária fardo contendo 24 unidades, devendo estar intacta e bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias a partir da data de entrega do produto, prazo de validade e ingredientes.	Fardo	30	Royal	R\$ 116,33
28	FILE DE PEIXE: Limpo, sadio, congelado, íntegros, eviscerados, sem osso, apresentando carne firme, elástica, cor branca, rosada e odor característico. Isento de: vestígios de descongelamento, livre de resíduos de vísceras, líquido leitoso, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Embalagem primária: polietileno atóxica, transparente e resistente, peso líquido de 1 ou 2 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	Kg	800	Regional	R\$ 56,49
30	FRANGO CONGELADO – COXA E SOBRECOXA SEM OSSO. Coxa e sobrecoxa de frango, congelado ou resfriado, de boa qualidade, com odor e textura característicos de um produto de boa qualidade apresentado em embalagens transparentes resistentes, bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, SIE OU SIM), data de fabricação até 30 dias anteriores à data de entrega e data de validade. Embalagem primária: Plástica, atóxica, termossoldado, resistente, de até 1kg. Embalagem secundária: Caixa de papelão resistente com até 15kg.	Kg	300	Avispará	R\$ 20,70
31	FRANGO CONGELADO – FILE DO PEITO. Filé de peito de frango, congelado ou resfriado, de boa qualidade, com odor e textura característicos de um produto de boa qualidade apresentado em embalagens transparentes resistentes, bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, SIE OU SIM), data de fabricação até 30 dias anteriores à data de entrega e data de validade. Embalagem primária: Plástica, atóxica, termossoldado, resistente, de até 1kg. Embalagem secundária: Caixa de papelão resistente com até 15kg.	KG	680	Avispará	R\$ 28,30
33	LEITE DE COCO Leite de coco tradicional é a emulsão aquosa extraída do endosperma do fruto do coqueiro (Cocos nucifera) por processos mecânicos adequados. O produto deve estar de acordo com a legislação vigente, especialmente a O produto deve estar de acordo com a legislação vigente, especialmente a Resolução – CNNPA nº 12, de 1978 da ANVISA/MS e Resolução – RDC nº 272, de 22 de setembro de 2005. Característica cor branco-leitosa, odor próprio, não rançoso, sabor próprio, não rançoso, ausência de sujidades, parasitos e larvas. Fabricação o produto deverá ser entregue com prazo máximo de 30 (trinta) dias da data de fabricação com validade de acordo com o fabricante. Embalagem: Embalagem primária deverá ser em embalagem plástica atóxica, resistente e transparente, contendo peso líquido de 500 ml (quinhentos mililitros). A embalagem secundária deverá ser caixa de papelão reforçada ou envolvida em material plástico transparente e resistente com o total de 12 garrafas, adequado ao empilhamento recomendado, lacrada e identificada com o nome da empresa, resistente a danos durante o transporte e armazenamento, garantindo a integridade do produto durante todo o seu período de validade. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e / ou deterioração. Rotulagem: O produto deverá ser rotulado de acordo com o Regulamento vigente (Portaria nº 371, de 04/09/97 – Regulamento Técnico para Rotulagem de Alimentos – Ministério da Agricultura e do Abastecimento, Brasil). O produto deverá ser rotulado de acordo com a Resolução RDC nº 359, de 23 de dezembro de 2003 da ANVISA/MS, Resolução RDC nº 360, de 23 de dezembro de 2003 da ANVISA/MS e Resolução RDC nº 259, de 20 de setembro de 2002 da ANVISA/MS. No rótulo da embalagem primária e secundária deverão constar principalmente, de forma clara e indelével, as seguintes informações: Identificação do produto, inclusive a marca; nome e endereço do fabricante; lista de ingredientes; conteúdos líquidos; data de fabricação; data de validade ou prazo máximo para consumo; número do lote; avaliação nutricional.	Caixa	100	Socôco	R\$ 130,00
34	LEITE DE SOJA: Composição mínima de ingredientes: Alimento com proteína isolada de soja, óleo de palma, xarope de milho, fosfato de cálcio, citrato de potássio, fosfato de magnésio, vitaminas: A, B12, B6, D, ácido fólico. Embalagem primária caixa contendo 1 litro. Embalagem secundária: Caixa de papelão com 12 unidades.	Caixa	10	Naturis	R\$ 132,70
36	LEITE EM PÓ INTEGRAL Descrição do produto: Produto desidratado constituído por leite em pó integral instantâneo obtido a partir da liofilização do leite de vaca in natura contendo no mínimo 10 vitaminas e mineral (vitaminas A,C, D, B1, B2, B6, B12, H, PP, Ácido Fólico e minerais: Ferro, Iodo e Zinco). Formulado à partir de matérias primas selecionadas, sendo de primeira qualidade, ou seja, não deverá conter substâncias estranhas à sua constituição normal, ou seja, isento de matérias terrosas e parasitas. O produto deverá estar isento de açúcar e glúten na composição. O produto poderá ser adicionado de lecitina de soja. Composição média em 100g de produto em pó: 37g de carboidrato, 27g de proteínas, 26g de lipídios, b) Rendimento: Por quilo: 37 porções de 200ml/ Per capita: 27g para preparo de 200ml. Rotulagem: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. No rótulo da embalagem deverão estar impressos de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a marca; nome e endereço do fabricante; data de fabricação; data de validade ou prazo máximo para consumo; componentes do produto; peso líquido; informações nutricionais. Número de registro do produto no órgão competente; número do lote. O produto deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação, sendo que está não poderá ser anterior a 30 (trinta) da data da entrega. Embalagem: embalagem primária - Saco de polietileno metalizado flexível, atóxico e resistente, fechado por termos soldagem na vertical e na horizontal que veda hermeticamente de maneira a garantir a qualidade do produto durante todo o seu prazo de validade. Pacotes com capacidade para peso líquido de 400 gramas. Rotulado de acordo com a legislação vigente. A embalagem secundária deve ser fardo termossoldado, resistente. Com pacote contendo 25 unidades. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração.	Fardo	450	Duleit	R\$ 480,00
39	MAÇÃ IN NATURA NACIONAL (Fuji) - limpas de boa qualidade, sem defeito, pouco maduro, que apresentem tamanho nº 180, uniformes. Não serão aceitos manchas ou defeitos na casca. Embalagem: Caixa de papelão resistente lacrada pesando aproximadamente 18 kg.	Caixa	150	Fuji	R\$ 196,10
42	MACARRÃO TIPO PARAFUSO: macarrão de sêmola. Ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9) cúrcuma e urucum (corante natural). Com garantia ABIMA (Associação Brasileira das Indústrias de Massas Alimentícias). O produto deve ser fabricado com matéria prima de primeira qualidade, isenta de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação. Rotulagem: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. No rótulo da embalagem deverão estar impressos de forma clara e indelével as seguintes informações: Identificação do produto, inclusive a marca; nome e endereço do	Fardo	60	Brandini	R\$ 105,60

	fabricante; Data de fabricação; Data de validade ou prazo máximo para consumo; Componentes do produto; Peso líquido; Informações nutricionais; número do lote. O produto deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação, sendo que está não poderá ser anterior a 30 (trinta) da data da entrega. Embalagem primária: embalado em saco plástico de polietileno transparente, atóxico, termossoldado, resistente, com peso líquido de 500 g, acondicionados em saco plástico de polietileno transparente, atóxico, resistente. A embalagem secundária deve ser fardo termossoldado, resistente com pacote contendo 20 unidades. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração.				
43	MAMÃO – Tipo formosa com 70% de maturação. Sem danificações físicas, casca íntegra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso e tamanho padrão. Embalagem primária: Caixa de papelão resistente lacrada pesando aproximadamente 18 kg.	Kg	200	Regional	R\$ 7,80
49	PÃO TIPO FRANCES- Produto fresco, isento de bolor e umidade, sem aditivos, conservantes, emulsificantes e estabilizantes. Não deve estar com a massa ressecada ou dura. Unidade de 50g. Embalados em sacos plásticos, transparente, atóxico, conteúdo 10 unidades, com data de fabricação e validade. Validade mínima 07 dias.	Pacote	4.600	Regional	R\$ 18,00
51	PEPINO , fresco, íntegro. Não deverá apresentar danos de origem mecânica ou biológica que afete a sua aparência e qualidade. Peso médio por unidade: 300g. Variação total entre maior e menor fruto de até 15%	KG	9.000	Regional	R\$ 13,00
52	PIMENTA DO REINO MOIDA: Pó heterogêneo, (na cor preta ou branca-acinzentada), cheiro pungente, característico. Ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalado em saco plástico atóxico, resistente, transparente. A rotulagem deve conter a denominação da especiaria, identificação do fornecedor, quantidade do produto, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá apresentar validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto na unidade requisitada	KG	600	Regional	R\$ 42,47
53	POVILHO AZEDO NATURAL: Produto amiláceos obtido ela fermentação natural da fécula de mandioca através de processos tecnológico adequado. também conhecido como Polvilho Azedo Industrial ou Pó é um tipo modificado por processo de fermentação, apresentando características particulares e com qualidade garantida.Ingrediente: polvilho azedo. O polvilho, também conhecido como goma ou fécula de mandioca, é um alimento, justamente, extraído da mandioca. O polvilho carrega consigo todos os benefícios dessa raiz, ele é rico em carboidratos, vitamina B9 (ácido fólico), vitamina C, magnésio, manganês e cobre. Esse produto tem inúmeras utilizações por diferentes indústrias como a alimentícia, farmacêutica e têxtil. Ele tem uma consistência sólida em forma de pó fino branco e insípido, O produto dever ser armazenado em local seco e fresco e de acordo com as normas de BPF. Embalagem primária transparente, incolor, termossoldado contendo 25 kg líquida no saco.	Saco	680	Yoki	R\$ 255,00
54	Repolho 1ª qualidade , categoria extra, grupo verde (branco), com formato da cabeça redondo, folhas lisas, classe 04 (pesando entre 1 a 1,5kg), sem defeitos graves (podridão, rachaduras, danos profundos), sem manchas, danos superficial, substancias estranhas ou presença de organismos vivos. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização em caixa com. Podendo ser orgânico	Caixa	200	Regional	R\$ 169,00
57	CARNE SUÍNA PERNIL OU LOMBO EM CUBOS , limpa, magra, congelada ou resfriada, com cor vermelha brilhante, sabor e odor característica do produto, ausência de sebos, sem temperos, cartilagem e nervo. Embalagem primária: Embalagem primária em sacos de polietileno de alta densidade, contendo internamente etiqueta de polietileno com as seguintes informações: Marca, Nome produto, Datas fabricação e validade, horário de embalagem, lote e Temperatura de armazenamento. A embalagem deve ser aprovada para contato direto com alimentos, de acordo com a resolução 105/99 da ANVISA, com selagem a quente na base e na boca, sem perfurações ou vazamentos registro do ministério da agricultura (SIF, SIE e SIM), data de fabricação e validade. Fabricação: Máximo de 30 dias, validade mínima de 6 meses. Deverá ser transportada em veículo refrigerado ou conforme a legislação vigente.	Kg	700	Regional	R\$ 31,00
EMPRESA: G G FEIJÓ LTDA					
1	AÇÚCAR CRISTAL , produto contendo sacarose, originário do suco da cana, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitas e detritos, animais e vegetais, contendo aproximadamente 99,2% de glicídios. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. No rótulo da embalagem deverão estar impressos de forma clara e indelével as seguintes informações: Identificação do produto, inclusive a marca; nome e endereço do fabricante; data de fabricação; data de validade ou prazo máximo para consumo; componentes do produto; peso líquido; informações nutricionais; Número do lote. O produto deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação, sendo que está não poderá ser anterior a 30 (trinta) dias da data da entrega. Embalagem primária transparente, incolor, termossoldado contendo 1 kg líquido. A embalagem secundária deve ser fardo termossoldado, resistente, contendo 30 embalagens primárias, totalizando peso líquido de 30 kg. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração.	Fardo	180	Iramarati	R\$ 215,00
3	ARROZ TIPO I , classe longo e fino constituídos de grãos inteiros, com teor de umidade máxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos, embalagem de 1 kg em sacos plásticos transparentes, resistentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento da produção, acondicionados em fardos de 30Kg lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto de acordo com as especificações da ANVISA. A embalagem secundária deve ser fardo termossoldado, resistente, contendo 30 embalagens primárias, totalizando peso líquido de 30 kg. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação e/ou deterioração.	Fardo	270	Brilhante	R\$ 197,00
5	AZEITE DE DENDÊ – Acidez máxima de 5g de ácido oleico/100g. com dados de identificação do produto. Data de fabricação do produto, marca do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da Anvisa. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem primária: Embalagem plástica contendo 200 ml. Embalagem secundária: fardos transparentes termossoldado, resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade, contendo 24 unidades totalizando peso líquido de até 4.800ml.	Caixa	70	Kidendê	R\$ 148,00
7	BETERRABA - Frescas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão. Embalagem primária: caixa c/ até 20 kg.	Caixa	150	Regional	R\$ 106,00
11	CAFÉ TORRADO E MOÍDO – Tipo 1, tradicional, torrado e moído, com certificado de selo de pureza ABIC, certificado com selo de pureza ABIC. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 04 (quatro) meses a contar da data de entrega. Devem estar de acordo com as exigências da legislação sanitária em vigor no país ANVISA/MS. Embalagem primária: Empacotado a vácuo, pacote contendo 250g. Apresentando selo ABIC. Embalagem	Fardo	140	Maratá	R\$ 176,12

	secundária: Caixa de papelão resistente de 5 kg com 20 unidades.				
13	Carne bovina Acém – A carne deve apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, congelada, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. O produto deverá estar de acordo com a Legislação Sanitária em Vigor e Ministério de Agricultura. Embalagem à vácuo de no máximo até 03 Kg, sem gordura aparente, contendo carimbo do S.I.F ou S.I.E. Rotulagem contendo no mínimo, peso líquido, nome do produto, nome e CNPJ do beneficiador, número de lote e data ou prazo de validade, além das marcas e carimbos oficiais pertinentes. A carne deverá estar congelada no ato da entrega.	KG	1.300	Regional	R\$ 68,20
15	CARNE MOÍDA DE PRIMEIRA IN NATURA , limpa, magra, congelada ou resfriada, com cor vermelha brilhante, sabor e odor característica do produto, ausência de sebos, sem temperos, cartilagem e nervo. Embalagem primária: Embalagem primária em sacos de polietileno de alta densidade, contendo internamente etiqueta de polietileno com as seguintes informações: Marca, Nome produto, Data de fabricação e validade, horário de embalagem, lote e Temperatura de armazenamento. A embalagem deve ser aprovada para contato direto com alimentos, de acordo com a resolução 105/99 da ANVISA, com selagem a quente na base e na boca, sem perfurações ou vazamentos registro do ministério da agricultura (SIF, SIE e SIM), data de fabricação e validade. Fabricação: Máximo de 30 dias, validade mínima de 6 meses. Deverá ser transportada em veículo refrigerado ou conforme a legislação vigente.	Kg	3.500	Regional	R\$ 48,00
17	CENOURA CLASSE MÉDIA IN NATURA , tipo especial, pesando entre 70 a 140 gramas, lisa, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. Isenta de umidade externa anormal de colheita recente. Embalagem plástica contendo etiqueta com identificação de peso do produto. Caixa com 20 kg.	Caixa	170	Regional	R\$ 263,00
19	COLORIFICO - descrição do produto: colorau (colorífico, urucum) em pó fino, homogêneo, coloração vermelho intensa com aspecto. Cor, odor e sabor próprios, isentos de materiais estranhos a sua espécie. Rotulagem: de acordo com a legislação vigente. No rótulo da embalagem deverão estar impressos de forma clara e indelével as seguintes informações: Identificação do produto, inclusive a marca; nome e endereço do fabricante; data de fabricação; data de validade ou prazo máximo para consumo; componentes do produto; Peso líquido; Informações nutricionais; Número do lote. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. O produto deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação, sendo que está não poderá ser anterior a 30 (trinta) da data da entrega. Embalagem: Embalagem primária: plástico atóxico contendo 100g cada pacote. Embalagem secundária pacote termossoldado, resistente, contendo 1 kg e terciária contendo 10 kg no fardo. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração.	Fardo	40	Dubom	R\$ 135,00
21	FARINHA DE TRIGO - Tipo 1, com fermento, enriquecida com ferro e ácido fólico, 100% pura de excelente qualidade, pó branco, fino e de fácil escoamento, não devendo estar empedrado e isento de sujidades. Embalagem primária: embalagem plástica de 1kg, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Fardo 10x1kg. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	Fardo	80	Trigolar	R\$ 127,00
23	FEIJÃO CARIOQUINHA – pacote 1 Kg quilos: grupo I, classe cores tipo 1, porção: 60g, (1/4 XICARA), constituído de no mínimo 90% de grãos na cor e característica à variedade correspondente, de tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos. Com umidade máximo de 15%; impurezas e matérias estranhas 2%; valor energético: 210 kcal, carboidrato 40g, proteína 13g, gordura total 0,9 g, gordura saturada 0,3g, fibra alimentar 13g; gordura trans 0g, sódio 0 mg, colesterol 0g, cálcio 79mg, ferro 5,2mg. Embalado em saco de polietileno, atóxico, incolor, transparente, termossoldado, resistente, Reembalado em fardo plástico atóxico, incolor, termossoldado ou lacrado com fita adesiva plastificada. Resistente, que suporte a manipulação, o transporte e o armazenamento sem perder sua integridade, com capacidade para 30 (trinta) quilos. As embalagens deverão conter código de barra, data de fabricação e validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 4 (quatro) meses	Fardo	60	Kicaldo	R\$ 311,00
25	FEIJÃO RAJADO Feijão rajado tipo 1. validade estampada na embalagem em local visível, embalagem íntegra. Apresentação 1 kg. Novo de primeira qualidade, sem presença de grãos mofados e/ou carunchados, com embalagem plástica resistente e transparente, data de validade de 3 meses na data de entrega.com registro no ministério da agricultura. Embalado em saco de polietileno, atóxico, incolor, transparente, termossoldado, resistente, reembalado em fardo plástico atóxico, incolor, termossoldado ou lacrado com fita adesiva plastificada. Resistente, que suporte a manipulação, o transporte e o armazenamento sem perder sua integridade, com capacidade para 30 (trinta) quilos. As embalagens deverão conter código de barra, data de fabricação e validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 4 (quatro) meses	Fardo	180	Kicaldo	R\$ 355,00
27	FIGADO BOVINO : limpo, sendo cada peça acondicionada em embalagem de no máximo 5 kg, contendo características do produto. No rótulo da embalagem deve constar peso, data de processamento, procedência, prazo de validade e certificado de inspeção federal (sif), estadual (sie) ou municipal (sim). Fabricação: máximo de 30 dias. Validade: mínimo de 6 meses. Deverá ser transportado em veículo refrigerado ou conforme legislação vigente.	Kg	1.400	Regional	R\$ 54,00
29	Fórmula infantil : Fórmula infantil em pó, elemental para crianças até 3 anos de idade. Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância (0 a 36 meses), destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose, a base de aminoácidos livres, acionada de DHA e ARA, com TCM, isenta de proteína láctea, galactose, frutose, sacarose e glúten. Fórmula infantil em pó, elemental, nutricionalmente completa para lactentes desde o nascimento e crianças de primeira infância com alergias alimentares, contendo fonte proteica 100% de a.a. livres, fonte de carboidrato 100% xarope de glicose, suplementada com ARA e DHA, com TCM, vitaminas e minerais de acordo com IDR, isento de Lactose, sacarose e glúten. Embalagem primaria: lata com 400 gramas, Embalagem secundária: caixa resistente com 12 latas	Caixa	05	Nestlé	R\$ 843,00
32	FRANGO CONGELADO INTEIRO possui carne de coloração branca. A carne de frango fornece nutrientes necessários em dietas equilibradas. Proteínas, lipídios, vitaminas e minerais encontrados na composição da carne variam de acordo com a raça, idade e condições higiênicas do animal. Embalagem: Embalados individualmente em saco plástico, acondicionados em caixa de papelão, congelados a -18°C, com perda máxima de peso no degelo de 6% do peso bruto, sem tempero, consistência firme, não amolecida, cor e odor característico, cor amarela-rosa, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, cheiro agradável e validade mínima de doze meses. Na embalagem primaria deve constar as seguintes informações: marca comercial, nome e descrição do produto, carimbo do ministério da agricultura, pecuária e abastecimento (sif), e demais dizeres obrigatórios, conforme legislação em vigor.	Kg	6.000	Avispará	R\$ 15,00
35	LEITE EM PÓ DESNATADO . Composição mínima de Ingredientes: leite desnatado. Acondicionado em recipiente hermético de sacos aluminizados contendo informação nutricional, data de fabricação/ validade/ lote. Deverá ser inspecionado pelo SIF ou SIE. Prazo de validade mínimo: 03 meses a partir da data do recebimento do produto. Apresentação do produto: Pacotes com capacidade para peso líquido de 400 gramas. Rotulado de acordo com a legislação vigente. A	Fardo	10	Camponesa	R\$ 584,00

	embalagem secundária deve ser fardo termossoldado, resistente. Com pacote contendo 25 unidades. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração.				
37	LEITE EM PÓ SEM LACTOSE. Leite UHT sem lactose (0%), indicado para crianças com intolerância a lactose. O produto deve apresentar cor branca interior e sabor característico. Deverá trazer informações gerais, data de fabricação e validade bem visíveis e claras. O produto não deverá apresentar sinais de sujidade, corpos estranhos ao produto, cor não característica do produto, sabor ácido intenso ou problemas de vedação da embalagem. Embalagem primária: EMBALAGEM DE 400 G. Embalagem secundária: Caixas de papelão resistente contendo 12 lata.	Caixa	5	Itambé	R\$ 331,05
38	LINGUIÇA CALABRESA: Produzida com carne suína de primeira qualidade, com baixo teor de gordura. Deve apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração, de acordo com a Legislação Sanitária em Vigor e Ministério de Agricultura. Embalagem à vácuo de no máximo até 2,5 Kg, contendo carimbo do S.I.F ou S.I.E. Rotulagem contendo no mínimo, peso líquido, nome do produto, nome e CNPJ do beneficiador, número de lote e data ou prazo de validade, além das marcas e carimbos oficiais pertinentes.	Kg	100	Seara	R\$ 22,46
40	MACARRÃO ESPAGUETE SEM GLÚTEN - Ingredientes: Farinha de arroz, emulsificantes, ovos e corantes naturais. Isento de glúten. Não deverá apresentar sujidade, bolor, manchas, fragilidade à pressão dos dedos. A embalagem deve estar intacta, bem vedada. Prazo de Validade: Mínimo de 5 meses. Data de Fabricação: Máximo de 30 dias. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Embalagem primária: polietileno atóxico transparente, contendo 500g. Embalagem secundária: Plástico resistente fardo contendo 20 pc.	Caixa	10	Urbano	R\$ 110,00
41	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE – PCT C/ 500 GR. Macarrão tipo espagete a base de farinha de trigo enriquecido com ferro, com ovos, deverá ser fabricado a partir de matérias primas são e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas, com o mínimo correspondente a 0,045g de colesterol por quilo. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. Embalagem de 500g, esta deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto de acordo com as especificações da ANVISA. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação e/ou deterioração. A embalagem secundária deve ser fardo termossoldado, resistente. Com pacote contendo 20 unidades.	Fardo	300	Urbano	R\$ 119,00
44	MARGARINA. Cremosa com sal, com 65% de lipídeos e 0% de gorduras trans. Enriquecida de vitaminas. Apresentando aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares, isento de ranço e de bolores. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega. Embalagem primária: Potes de plástico de 250g. Embalagem secundária: Caixa de papelão resistente de 6 kg com 24 unidades.	Caixa	50	Deline	R\$ 101,00
45	MILHO P/ PIPOCA: Tipo 1, Classe amarelo, Isento de parasitas, mofo, odores estranhos, substâncias nocivas, matérias terrosas e outros. Devem estar de acordo com as exigências da legislação Sanitária em vigor no país ANVISA/MS. O produto deve conter data de fabricação de até 120 dias anteriores à data de entrega. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. Embalagem primária: plástica, transparente, atóxica, resistente, de até 500g. Embalagem secundária: Fardo plástico e transparente contendo 20 pct.	Fardo	28	Mariza	R\$ 103,00
46	MILHO PARA MUNGUNZÁ Descrição do produto: variedade branca, despolviada, tipo 1, miúda. O produto deve ser fabricado com matéria prima de primeira qualidade, isenta de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação. Rotulagem: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. No rótulo da embalagem deverão estar impressos de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a marca; nome e endereço do fabricante; data de fabricação; data de validade ou prazo máximo para consumo; Componentes do produto; peso líquido; Informações nutricionais; Número do lote. O produto deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação, sendo que está não poderá ser anterior a 30 (trinta) da data da entrega. Embalagem: deverá estar embalado em saco plástico transparente, atóxico, reforçado, termossoldado contendo 500g, resistente e lacrado. A embalagem secundária deve ser fardo termossoldado, resistente com pacote contendo 24 unidades. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração.	Fardo	130	Dubom	R\$ 159,00
47	MOLHO DE TOMATE. Molho elaborado a partir de partes comestíveis de tomate, adicionado de especiarias, sal e açúcar. Características Técnicas: tomate, polpa de tomate, amido, óleo vegetal, cebola, alho em pó, açúcar e sal. Não contém glúten. Deve apresentar cor, sabor, odor característico, consistência pastosa. Devem estar de acordo com as exigências da Legislação Sanitária em vigor no país (ANVISA/MS). Validade: o produto deve conter data de fabricação de até 120 dias anteriores à data de entrega. Embalagem primária: Sachê de 340g. Embalagem secundária: caixa de papelão ondulado com 8,160 kg com 24 unidades.	Caixa	100	Quero	R\$ 117,50
48	ÓLEO DE SOJA - 900ML. Óleo vegetal comestível obtido de espécie vegetal, extraído da soja por processo de refinamento, características de coloração clara, obedecendo a requisitos de qualidade, odor, sabor e isento de impurezas, sem odor ou sabor estranho, isento de ranço e substâncias estranhas, acondicionado em frasco plástico com 900 ml. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. No rótulo da embalagem deverão estar impressos de forma clara e indelével as seguintes informações: Identificação do produto, inclusive a marca; nome e embalagem devem conter informações nutricionais, data de embalagem e data de validade, obedecendo as normas da ANVISA. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação e/ou deterioração. O produto deverá ter validade mínima de 18 (dezoito) meses a partir da data de fabricação que deverá ser de até 90 dias na data da entrega. Embalagem primária: inviolável, em folhas de flandres, com verniz sanitário e perfeitamente recravadas ou garrafas plásticas transparentes tipo pet. A embalagem não deve apresentar estufamento, vazamento, corrosão interna, amassamento, ferrugem, perfurações ou outros indícios de alteração do produto, embalagem contendo 900 ml de peso líquido. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçado, com dimensões internas para 20 garrafas de 900 ml, totalizando 18 litros com abas superiores lacradas com fita adesiva. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração.	Caixa	80	Soya	R\$ 198,00
50	PÃO TIPO HOT-DOG- Produto fresco, isento de bolor e umidade, Produto fresco, isento de bolor e umidade, sem aditivos, conservantes, emulsificantes e estabilizantes. Não deve estar com a massa ressecada ou dura. Unidade de 50g. Embalados em sacos plásticos, transparente, atóxico, contendo 10 unidades, com data de fabricação e validade. Validade mínima 07 dias.	Pacote	9.000	Regional	R\$ 10,00
55	SAL REFINADO PCT C/ 1KG Sal refinado - produto refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo de 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10 mg e máximo de 15 mg de iodo por quilo de acordo com a Legislação Federal Específica. Rotulagem: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. No rótulo da embalagem deverão estar impressos de forma clara e indelével as seguintes informações:	Fardo	60	Lebre	R\$ 56,00

	Identificação do produto, inclusive a marca; Nome e endereço do fabricante; Data de fabricação; Data de validade ou prazo máximo para consumo; Componentes do produto; Peso líquido; informações nutricionais; Número de registro do produto no órgão competente; Número do lote. O produto deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação, sendo que está não poderá ser anterior a 30 (trinta) da data da entrega. A embalagem primária deverá ser do tipo plástico resistente atóxico sem odor de 1 Kg. A embalagem secundária deve ser fardo termossoldado, resistente com pacote contendo 30 kg. Deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto de acordo com as especificações da ANVISA. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação e/ou deterioração.				
56	Sardinha em conserva em lata e óleo comestível com peso líquido de 125 gramas. Produto elaborado com sardinhas íntegras, descabeçadas, descamadas, evisceradas e livres de nadadeiras, a qual deve cumprir com o Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade para peixe fresco. Os ingredientes utilizados na sua elaboração deverão apresentar-se em boas condições. O produto deverá ser cozido, acondicionado em recipientes hermeticamente fechados e esterilizados, e submetido a processos físico-químicos apropriados à espécie. O meio de cobertura deverá ser óleo comestível. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente, e ter Aparência: própria, Cor: própria, Odor: próprio, Sabor: próprio, Textura: própria (caso o produto contenha a coluna vertebral e/ou espinha, devem ser de consistência friável). Embalagem: O produto deve referir SIF, e deverá ser acondicionado em lata em folhas de flandres com verniz sanitário, perfeitamente recravada, inviolável, cujo material não sofra alteração por ação do produto e ser isenta de ferrugem, falhas de estanhagem ou outros defeitos, com revestimento interno e externo adequado à perfeita conservação do produto, garantindo a sua integridade durante todo o prazo de validade estabelecido. Validade mínima de 12 (doze) meses e fabricação não superiores a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	Caixa	60	88	R\$ 134,99
58	Tomate 1ª qualidade, grupo oblongo, cor salada, classe ou calibre maior que 7 e menor que 8cm, sem defeitos (podridão e podridão apical, passado, queimado, danos profundos ou por geadas, deformados, manchados, imaturos ou ocado), fruto fresco, apresentando-se mesclado (maduro e “de vez”), coloração uniforme, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação, em condições adequadas para o consumo, isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização em caixa de papelão vedada com fita adesiva contendo 25 kg. Podendo ser orgânico.	Caixa	150	Regional	R\$ 227,00
59	Queijo Muçarela – 1ª qualidade, fatiado no dia da entrega, fatias de aproximadamente 20g. A embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa e carimbo de inspeção do sif. o produto deverá apresentar validade máxima de 05 (cinco) dias a partir da data do seu processamento. Deve está com temperatura adequada inferior a 10º C.	kg	500	Italac	R\$ 45,00
60	Vinagre Branco ; frasco de 750 (setecentos e cinquenta) ml, produzido da fermentação acética de vinho branco, produto translúcido e de cor, sabor e odor característicos. Embalagem frasco plástico com 750 ml, devidamente rotulado conforme legislação vigente, validade mínima de 06 (seis) meses e fabricação não superiores a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	Caixa	135	Castelo	R\$ 49,00
EMPRESA: S P SANTANA COMÉRCIO DE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA					

CUMpra-se e Publique-se.

Nhamundá, 11 de agosto de 2025.

RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO
Prefeita Municipal

G G FEIJÓ LTDA

S P SANTANA COM. DE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Moisés Holanda da Mota
Código Identificador:0A13E62B

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025 – SRP/PMN

No dia 12 de maio de 2025, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários e globais da empresa abaixo identificada, objeto do **Pregão Eletrônico nº 011/2025 -SRP/PMN**, para contratação de empresa (s) para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, em relação aos itens indicados abaixo. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma da Lei nº 14.133/2021, indicará o local de fornecimento dos equipamentos adjudicados e homologados em favor da empresa vencedora do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

EMPRESA VENCEDORAS, conforme quadro a seguir: 1) L F DA S LIMA LTDA, SOB O CNPJ Nº 17.364.375/0001-33; 2) VHN SERVIÇOS COMBINADOS LTDA, SOB O CNPJ Nº 29.093.383/0001-71; 3) W J A MONTEIRO LTDA, SOB O CNPJ Nº 58.681.102/0001-08.

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/PRODUTO	MARCA	PROC.	UND	QUANT	VALOR UNIT.
2	CARTUCHO DE TONER MLT-D104X - NOVO E ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA	SAMSUNG	NACIONAL	UND.	100	R\$ 114,50
5	CARTUCHO PARA IMPRESSORA EPSON T673120-AL 70 PRETO - NOVO E ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA	EPSON	NACIONAL	UND.	200	R\$ 219,50
8	CARTUCHO PARA IMPRESSORA EPSON T673420-AL 70 AMARELO - NOVO E ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA	EPSON	NACIONAL	UND.	200	R\$ 220,00
11	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP REF. Nº 122 COLOR 6 ML CH564HB XL - NOVO E ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA	HP	NACIONAL	UND.	400	R\$ 157,00
14	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP REF. Nº 22 COLOR 5 ML C9352AB - NOVO E ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA	HP	NACIONAL	UND.	400	R\$ 160,00
17	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP REF. Nº45 PRETO 21 ML 5164SGL - NOVO E ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA	HP	NACIONAL	UND.	250	R\$ 145,00
20	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP REF. Nº 60 COLOR 3 ML CC643WB - NOVO E ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA	HP	NACIONAL	UND.	400	R\$ 168,02
23	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP REF. Nº 901 PRETO 4 ML CC653AB - NOVO E ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA	HP	NACIONAL	UND.	250	R\$ 157,23
26	TONER BROTHER BLACK (TN-650) - NOVO E ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA	BROTHER	NACIONAL	UND.	200	R\$ 290,99
28	TONER PARA IMPRESSORA HP 126A REF CE310A BLACK NAC - NOVO E ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA	HP	NACIONAL	UND.	250	R\$ 82,84
29	TONER PARA IMPRESSORA HP 126A REF CE311A CIAN NAC - NOVO E ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA	HP	NACIONAL	UND.	250	R\$ 82,84
32	TONER PARA IMPRESSORA HP REF CE278A BLACK NAC - NOVO E ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA	HP	NACIONAL	UND.	190	R\$ 74,51
35	TONER PARA IMPRESSORA HP REF. CB436A - NOVO E ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA	HP	NACIONAL	UND.	190	R\$ 74,51
37	TONER PARA IMPRESSORA HP REF. Q7553A - NOVO E ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA	HP	NACIONAL	UND.	190	R\$ 136,81
38	TONER PARA IMPRESSORA LEXMARK REF. E120 - NOVO E ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA	LEXMARQ	NACIONAL	UND.	190	R\$ 145,00
40	TONER PARA IMPRESSORA SHARP AL100TD/AL110TD - NOVO E ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA	SHARP	NACIONAL	UND.	190	R\$ 153,24
41	TONER PARA IMPRESSORA SHARP AR-M162 BLACK 537G - NOVO E ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA	SHARP	NACIONAL	UND.	190	R\$ 154,76
43	TONER PARA IMPRESSORA SHARP MODELO AL 2041 - NOVO E ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA	SHARP	NACIONAL	UND.	190	R\$ 154,76
44	TONER PÓ COMPATIVEL HP 85ª	HP	NACIONAL	UND.	190	R\$ 415,95
47	CABO DE EXTENSÃO DE ANTENA WIRELLES 12 M	INTELBRÁS	NACIONAL	UND.	6	R\$ 149,48
50	CABO DE REDE CAT. 5E 10/100	MAXPRINT	NACIONAL	UND.	10	R\$ 629,38
53	CABO USB P/ PEN DRIVE 1.8M	UGREEN	NACIONAL	UND.	50	R\$ 32,15
56	CARTÃO DE MEMÓRIA SD, 16 GB, COM ADAPTADORES	SANDISK	NACIONAL	UND.	30	R\$ 45,06
59	HD DESKTOP 3 1/2 POL 250GB IDE	TOSHIBA	NACIONAL	UND.	20	R\$ 441,88
62	DRIVE DE CDROM 52X	HP	NACIONAL	UND.	10	R\$ 181,40
65	DVD-RW CX C/10 UNID	MULTILASER	NACIONAL	UND.	1000	R\$ 35,01
68	GABINETE TIPO ATX MIDI TOWER	LIKETEC OPERA	NACIONAL	UND.	50	R\$ 511,57
71	HD EXTERNO 1 TB	TOSHIBA	NACIONAL	UND.	50	R\$ 699,31
74	HD SATA 1 TB SATA 7200 RPM	TOSHIBA	NACIONAL	UND.	50	R\$ 699,31
77	MEMORIA 2 GB DDR2 667 MHZ	SANDISK	NACIONAL	UND.	50	R\$ 59,26
80	MEMORIA 4 GB DDR3 1333 MHZ	SANDISK	NACIONAL	UND.	50	R\$ 326,54
83	MOUSE OPTICO WIRELESS 2,4 GHZ	MAXPRINT	NACIONAL	UND.	80	R\$ 65,47
86	PEN DRIVE, CAPACIDADE 4 GB, USB 2.0	MULTILASER	NACIONAL	UND.	80	R\$ 23,25
89	PLACA DE REDE WIRELESS 3 ANTENAS 450 MBPS	TP LINK	NACIONAL	UND.	50	R\$ 445,22
92	PLACA MÃE SOQUETE LGA-1155, 2 LOTS DDR 800/1600, SOM ON BOARD, LAN 10/100 ON BOARD, 1 PCI EXPRESS, 4 SATA 3.0 SUPORTE RAID	MSI MAG	NACIONAL	UND.	50	R\$ 13,70
95	TECLADO USB, 104 TECLAS PADRÃO ABNT2	MAXPRINT	NACIONAL	UND.	100	R\$ 79,79
98	NOTEBOOK TIPO 05- PROCESSADOR COM MÍNIMO DE 8 NÚCLEOS, CLOCK MIN 2.0 GHZ, RAM MIN DE 8GB, HD 1 TB-5400 RPM MIN, TELA 145,6", LEITOR DE CARTÕES, COM SIST OPER PORTUGUÊS, CONECTIVIDADE: HDMI, USB 3.0, ENTRADA/ SAÍDA PARA MICROFONE/ FONE DE OUVIDO, REDE 10/100 ETHERNET, WIRELESS, BLUETOOTH, TECLADO NUMÉRICO	LENOVO	NACIONAL	UND.	10	R\$ 11.205,33
101	CONFIGURAÇÃO 03- GABINETE MID TOWER, PROCESSADOR INTEL CORE I7 3.4GHZ, 8GB DDR3 1333, HD 1 TB SATA 7200RPM, FONTE 600W SATA, GRAVADOR DE DVD+ RW/RAM SATA, WINDOWS 64 BITS, MOUSE OPTICO USB, TECLADO MULTÍMIDIA PADRÃO ABNT2	STRONG TECH	NACIONAL	UND.	10	R\$ 6.477,97
104	MONITOR CONFIGURAÇÃO 03- MONITOR LED, 117/240V, TELA TAM MIN 15,6" HD, RESOLUÇÃO 1920X1080, COR PRETA	LENOVO	NACIONAL	UND.	20	R\$ 1.041,92
107	NOBREAK 600VA BIVOLT, SAÍDA DE 115V, ENTRADA 115/230, POTÊNCIA SAÍDA 600VA 04 TOMADAS NBR 14136 10A/250V 60 HZ ALARME SONORO	SMS	NACIONAL	UND.	30	R\$ 799,90
110	ROTEADOR WIRELESS- PADRÕES IEEE 802.11B, IEEE 802.11G, IEEE 802.11N, TX DE TRANSF 150MBPS, 127/240, MINU 4 PORTAS CONCETOR RJ45	INTELBRÁS	NACIONAL	UND.	30	R\$ 202,00
111	ACCESS PONT WIRELESS-PADRÕES IEE 802.11B IEEE 802.11A IEEE 802.11G IEEE 802.11N, 1 PORTA RJ45, TX DE TRANSFERÊNCIA ATÉ 300MBPS	INTELBRÁS	NACIONAL	UND.	20	R\$ 464,64
112	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL CONECTIVIDADE, USB 2.0 ETHERNET 10/100BASET PORTA PARALELA VELOCIDADE ATÉ 30 PPM DUPLEX, QUALIDADE ATÉ 1200X1200 DPI, MEMORIA DE 32MB ATÉ 544MB. BANDEJA ENTRADA DE ATÉ 550 FLS SCANNER DUPLEX RESOLUÇÃO 600X2400 PPI COPIADORA 30 CPM VOLTAGEM DE 100 A 240V	EPSON	NACIONAL	UND.	10	R\$ 3.267,73
113	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL CONECTIVIDADE, USB 2.0	EPSON	NACIONAL	UND.	10	R\$ 3.934,19

	ETHERNET 10/100BASE-T PORTA RJ-11 IMPRESSÃO VEL DE IMPRESSÃO PRETO NORMAL DE ATÉ 18 (PPM) QUAL DE IMPRESSÃO ATÉ 1200X1200 DPI, MEMÓRIA DE 64 MB, BANDEJA COM CAP, DE ENTRADA DE ATÉ 150 FLS DE PAPEL, CAPACIDADE DE SAÍDA DE ATÉ 100 FLS, 100 A 240V.					
116	IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA, VELOCIDADE ATÉ 30 PPM CICLO MENSAL DE ATÉ 30.000 FLS 1 USB 2.0, 1 ETHERNET, 2 USB EXTERNAS, 2 USB 2.0 HOST INTERNAS MEMÓRIAS 512MB ATÉ MAX. 1GB, BANDEJAS ENTRADA 500 FLS, SAÍDA 500 FLS, AUXILIAR 100 FLS MONITOR LCD DE OPERAÇÃO MIN. 4 LINHAS 115/127V, 60 HZ	HP	NACIONAL	UND.	5	R\$ 2.561,39
119	OFFICEJET PRO 7740 ALL IN ONE JATO DE TINTA	HP	NACIONAL	UND.	10	R\$ 330,88
120	PROJETOR MULTIMÍDIA RES APROX 1024X768, RES NATIVA 800X 600 2500 LUMENS LÂMP 220W ENT P/ COMPUTADOR, A/V, S-VÍDEO, VÍDEO COMPOSTO RCA X 1, ÁUDIO ESTÉREO MINI JACK X 1 TERMINAIS DE SAÍDA P/ COMPUTADOR, CONECTOR SERIAL DE 08 PINOS, USB, WIRED REMOTO JACK X1 100 A 240 V CONTROLE REMOTO	EPSON	NACIONAL	UND.	10	R\$ 3.004,91
122	TABLET SE 256GB TELA "11" 8GB RAM.	MULTILASER	NACIONAL	UND.	150	R\$ 2.053,33
123	TELA DE PROJETOR BRANCA TAM MIN 86 POLEGADAS. C/ TRIPÉ	BETEC	NACIONAL	UND.	30	R\$ 1.540,59
125	ROTEADOR 04 PORTAS LAN 10/100 MBPS, DUAL BAND, 350 MBPS 2,4 GHZ.	INTELBRA	NACIONAL	UND.	20	R\$ 185,39
EMPRESA: L F DA S LIMA LTDA						

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QTD	MARCA E PROCEDENCIA	Valor Unitário
1	CARTUCHO DE TONER MLT- D104X - NOVO E ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA	UND.	100	SAMSUNG / NACIONAL	R\$ 127,28
4	CARTUCHO DE TONER SAMSUNG MLT-D1045 - NOVO E ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA	UND.	100	SAMSUNG / NACIONAL	R\$ 127,28
6	CARTUCHO PARA IMPRESSORA EPSON T673220-AL 70 CIANO - NOVO E ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA	UND.	200	EPSON / NACIONAL	R\$ 133,51
7	CARTUCHO PARA IMPRESSORA EPSON T673320-AL 70 MAGENTA - NOVO E ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA	UND.	200	EPSON / NACIONAL	R\$ 133,51
10	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP 662 PRETO CZ104AB - NOVO E ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA	UND.	250	HP / NACIONAL	R\$ 137,31
13	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP REF. Nº 21 PRETO 12ML C9351CB XL - NOVO E ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA	UND.	400	HP / NACIONAL	R\$ 122,00
16	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP REF. Nº 28 COLOR 8 ML C8728AL - NOVO E ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA	UND.	200	HP / NACIONAL	R\$ 160,00
19	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP REF. Nº 75 COLOR 3,5 ML CB337WB - NOVO E ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA	UND.	200	HP / NACIONAL	R\$ 162,17

22	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP REF. Nº 901 COLOR 9 ML CC656AB - NOVO E ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA	UND.	250	HP / NACIONAL	R\$ 152,23
25	TONER BROTHER BLACK (TN-620) - NOVO E ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA	UND.	190	BROTHER / NACIONAL	R\$ 280,52
31	TONER PARA IMPRESSORA HP 126A REF CE313A MAGENTA NAC - NOVO E ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA	UND.	250	HP / NACIONAL	R\$ 79,36
34	TONER PARA IMPRESSORA HP REF. CB435A - NOVO E ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA	UND.	200	HP / NACIONAL	R\$ 71,00
46	CABO DE DADOS SATA	UND.	5	UGREEN / NACIONAL	R\$ 5,00
49	CABO DE FORÇA PARA COMPUTADOR 1,8 M	UND.	1000	TEBERA / NACIONAL	R\$ 20,00
52	CABO USB EXTENSOR 1,8 M MACHO X FEMEA	UND.	30	MULTILASER / NACIONAL	R\$ 32,00
55	CABO USB PARA SERIAL	UND.	20	IT BLUE / NACIONAL	R\$ 59,00
58	CARTÃO DE MEMÓRIA SD, 8 GB, COM ADAPTADORES	UND.	30	MULTILASER / NACIONAL	R\$ 50,00
61	CONECTOR RJ-45 CAT.5E	UND.	1000	EXBOM / NACIONAL	R\$ 0,50
64	DVD-R GRAVÁVEL, 4,7GB/120MIN, 8X	UND.	1000	MAXPRINT / NACIONAL	R\$ 5,50
67	FONTE DE ENERGIA SATA 500 W	UND.	50	BLUE CASE / NACIONAL	R\$ 324,00
70	HD DESKTOP 3,5POL.- 500GB SATA	UND.	50	KINGSTON / NACIONAL	R\$ 324,00
73	HD EXTERNO 500 GB	UND.	50	SAMSUNG / NACIONAL	R\$ 254,00
76	HD SATA 750 GB SATA II 7300 RPM	UND.	50	SANDISK / NACIONAL	R\$ 320,00
79	MEMÓRIA 2 GB DDR3 1333 MHZ	UND.	50	ADATA / NACIONAL	R\$ 119,00
82	MOUSE ÓPTICO USB RESOLUÇÃO DE NO MÍNIMO, 400 DPI	UND.	80	MAXPRINT / NACIONAL	R\$ 36,00
84	MOUSE PAD	UND.	80	MAXPRINT / NACIONAL	R\$ 10,00
85	PEN DRIVE, CAPACIDADE 16 GB, USB 2.0	UND.	80	MULTILASER / NACIONAL	R\$ 42,00
88	PILHA RECARREGÁVEL PEQUENA 1.5V, 2100 AH, PACOTE COM 2 UND	UND.	100	PANASONIC / NACIONAL	R\$ 94,00
91	PLACA MÃE SOQUETE AM3, S SLOTS DDR 800/1600, SOM ON BOARD, LAN 10/100 ON BOARD, 1 PCI EXPRESS, VEDEO ON BOARD 256 MB, 4 SATA 3.0 SUPORTE RAID	UND.	50	ASUS / NACIONAL	R\$ 733,00
94	TAMBOR DE IMAGEM PARA IMPRESSORA HP MOD CE314A	UND.	30	HP / NACIONAL	R\$ 173,00
97	NOTEBOOK TIPO 03- PROCESSADOR COM MÍNIMO DE 6 NÚCLEOS, CLOCK MIN 2.2 GHZ, RAM MIN DE 4GB, HD 1 TB-5400 RPM MIN, TELA 14", LEITOR DE CARTÕES, LEITOR E GRAVADOR DE CD/DVD. COM SIST OPER PORTUGUÊS, CONECTIVIDADE: HDMI, USB 3.0, ENTRADA/SAÍDA PARA MICROFONE/FONE DE OUVIDO, REDE 10/100 ETHERNET, WIRELESS, BLUETOOTH	UND.	15	LENOVO / NACIONAL	R\$ 4.700,00
100	CONFIGURAÇÃO 02- COMPUTADOR GABINETE MID TOWER, PROCESSADOR CORE I5 3.0GHZ, 4GB DDR3 1333, HD 500GB SATA, 7200RPM, FONTE 400W SATA, GRAVADOR DE DVD+ RW/RAM LG SATA, WINDOWS 64 BITS, MOUSE OPTICO USB, TECLADO	UND.	10	PC FORT / NACIONAL	R\$ 2.999,99
103	MONITOR CONFIGURAÇÃO 02- MONITOR LED, 117/240V, TELA TAM MIN 18,5" HD, RESOLUÇÃO 1366X728, COR PRETA	UND.	20	SAMSUNG / NACIONAL	R\$ 895,00
106	NOBREAK 1200 VA BIVOLT, SAÍDA DE 115V, ENTRADA 115/230V, POTÊNCIA SAÍDA SUPERIOR A 1200 VA 04 TOMADAS NBR 14136 10A/250V 60 HZ BATERIA, PRÉ-INSTALADAS, OPERAÇÃO 35MIN, 02 BATERIAS SELADAS, AUTONOMIA 25 MIN PROTEÇÃO DE LINHA DE DADOS ALARME SONORO	UND.	10	CR ENERGIA / NACIONAL	R\$ 843,00
	ROTEADOR WIRELESS- PADRÕES IEEE 802.11AC/N/A 5GHZ.IEEE				

109	802.11B/G/N 2.4GHZ, TRANSF 750MBPS, 127/240, MINU 4 PORTAS CONCETOR RJ45	UND.	30	INTELBRAS / NACIONAL	R\$ 215,00
115	IMPRESSORA LASER MONOCROMATICA, CONECTIVIDADE, USB 2.0 WIRELESS 802.11 B/G VELOCIDADE DE IMPRESSÃO PRETO NORMAL DE ATÉ 19(PPM) QUALIDADE DE IMPRESSÃO ATÉ 600X600 DPI, MEMORIA DE 8 MB. BANDEJA COM CAP. DE ENTRADA DE ATÉ 150 FLS DE PAPEL, VOLTAGEM DE 100 A 240V, PAPEL DE 60 A 163 G/M3	UND.	20	HP / NACIONAL	R\$ 2.496,99
118	IMPRESSORA DESKJET, CONEXÃO USB 2.0, VELOCIDADE DE ATÉ 8 PPM/COLORIDA	UND.	20	HP / NACIONAL	R\$ 345,00
121	SCANNER ADS4900W ADS- 4900W PORTÁTIL CONEXÃO USB E WIRELESS ATÉ TAMANHO A4 DUPLEX.	UND	50	BROTHER / NACIONAL	R\$ 2.154,00
124	FRAGMENTADORA DE PAPEL 25 FOLHAS 40 LITROS 110V.	UND.	100	AURORA / NACIONAL	R\$ 192,00
EMPRESA: W J A MONTEIRO LTDA					

ITENS	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VLR UNT
3	CARTUCHO DE TONER SAMSUNG ML-D2850A - NOVO E ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA	UND.	100	R\$ 55,00
9	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP 662 PRETO CZ103AB - NOVO E ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA	UND.	250	R\$ 45,00
12	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP REF. Nº 122 PRETO 8ML CH563HB XL - NOVO E ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA	UND.	400	R\$ 50,00
15	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP REF. Nº 27 PRETO 10 ML C8727BB - NOVO E ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA	UND.	200	R\$ 45,00
18	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP REF. Nº 74 PRETO 4,5 ML CB335WB - NOVO E ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA	UND.	200	R\$ 45,00
21	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP REF. Nº 60 PRETO 4 ML CC640WB - NOVO E ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA	UND.	400	R\$ 85,00
24	TONER BROTHER BLACK (TN-3392) - NOVO E ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA	UND.	200	R\$ 135,00
27	TONER PARA IMPRESSORA BROTHER BLACK 7000 PG REF.TN580 - NOVO E ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA	UND.	200	R\$ 95,00
30	TONER PARA IMPRESSORA HP 126A REF CE312A YELLOW NAC - NOVO E ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA	UND.	250	R\$ 56,00
33	TONER PARA IMPRESSORA HP REF CE285A BLACK - NOVO E ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA	UND.	200	R\$ 45,00
36	TONER PARA IMPRESSORA HP REF. Q2612A - NOVO E ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA	UND.	200	R\$ 51,00
39	TONER PARA IMPRESSORA SAMSUNG MLT-D103S - NOVO E ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA	UND.	190	R\$ 80,00
42	TONER PARA IMPRESSORA SHARP MODELO AL 2040 - NOVO E ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA	UND.	190	R\$ 152,00
45	TONER PÓ COMPATIVEL IMPRESSORA SHARP AL2040/AL2041	UND.	150	R\$ 319,00
48	CABO DE EXTENSÃO DE ANTENA WIRELLES 6 M	UND.	30	R\$ 145,00
51	CABO HDMI 1,8 M	UND.	30	R\$ 15,00
54	CABO PARA IMPRESSORA A/B 3.0M	UND.	20	R\$ 11,00
57	CARTÃO DE MEMÓRIA SD, 4 GB, COM ADAPTADORES	UND.	30	R\$ 35,60
60	CD-R, VIRGEM, 80 MIN/700MB, 52X	UND.	1000	R\$ 50,00
63	DRIVE DVD-RW 52X PRETO	UND.	10	R\$ 295,00
66	FONTE DE ENERGIA ATX 500 W	UND.	50	R\$ 150,00
69	GRAVADOR DVD EXTERNO GB	UND.	50	R\$ 205,00
72	HD EXTERNO 2 TB	UND.	50	R\$ 429,00
75	HD SATA 500 GB SATA III 7200 RPM	UND.	50	R\$ 235,00
78	MEMORIA 2 GB DD2 800 MHZ	UND.	50	R\$ 50,00
81	MEMORIA 8 GB DDR3 1333 MHZ	UND.	50	R\$ 690,00
87	PEN DRIVE, CAPACIDADE 8 GB, USB 2.0	UND.	80	R\$ 51,00
90	PLACA DE VEDEO GEFORCE 8400 GS- 1 GB	UND.	50	R\$ 520,00
93	PROCESSADOR INTEL CORE I5-3470 3.20GHZ LGA1155	UND.	50	R\$ 225,00
96	NOTEBOOK TIPO 01- PROCESSADOR COM MÍNICO DE 4 NÚCLEOS, CLOCK MIN 2.0 GHZ, RAM MIN DE 4GB, HD 1 TB-5400 RPM MIN, TELA 14", LEITOR DE CARTÕES, LEITOR E GRAVADOR DE CD/DVD, COM SIST OPER PORTUGUÊS, CONECTIVIDADE: HDMI, USB 3.0, ENTRADA / SAÍDA PARA MICROFONE/FONE DE OUVIDO, REDE 10/100 ETHERNET, WIRELESS, BLUETOOTH	UND.	15	R\$ 7.685,00
99	COMPUTADOR DESKTOP TIPO 02- PROCESSADOR QUAD CORE CLOCK MIN DE 2.0 GHZ, HD 1TB SATA II 5400 RPM, LEITOR DE CARTÕES, CONECTIVIDADE ETHERNET 10/100/1000, WIRELESS E BLUETOOTH, SIST OPER WINDOWS PORTUGUÊS, TECLADO E MOUSE COM FIO, TELA 19", MEMÓRIA RAM MIN 4 GB	UND.	10	R\$ 8.000,00
102	MONITOR CONFIGURAÇÃO 01- MONITOR LED, 117/240V, TELA TAM MIN 15,6" HD, RESOLUÇÃO 1366X728, COR PRETA	UND.	20	R\$ 376,00
105	MONITOR 24 "LED ERGONÔMICO AJUSTE DE ALTURA; ROTAÇÃO VERTICAL, ROTAÇÃO HORIZONTAL, INCLINAÇÃO, WIDESCREEN, 2MS, 75Hz, FULL HD, HDMI, VGA; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: MONITOR; BASE; MANUAL; CERTIFICADO DE GARANTIA; FONTE DE ALIEMNTAÇÃO; CABO HDML	UND	20	R\$ 740,00
108	NOBREAK 800VA BIVOLT, SAÍDA DE 115V, ENTRADA 115/230, POTÊNCIA SAÍDA 800VA 04 TOMADAS NBR 14136 10A/250V 60 HZ ALARME SONORO	UND.	10	R\$ 388,00
114	MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA, USB 2.0 ETHERNET, WI-FI B/G/N ATÉ 42 PPM DUPLEX, 1200X1200 DPI, 128MB VISOR LCD COPIADORA: VEL. 42CPM MESA TAM OFÍCIO DUPLEX. SCANNER: COLOR E MONO, RESOLUÇÃO MIN.2400X2400DPI. BANDEJA ATÉ 500 FLS FAX INTEGRADO 33.6 KBPS BANDEJA SAÍDA 150 FLS 100 Á 240 V	UND.	10	R\$ 1.805,00
117	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COM BULK	UND.	15	R\$ 972,00
EMPRESA:VHN SERVIÇOS COMBINADOS LTDA				

CUMpra-se e Publique-se.

Nhamundá, 12 de maio de 2025.

RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO

Prefeita Municipal

L F DA S LIMA EIRELI

Empresa/Contratada

W J A MONTEIRO LTDA

Empresa/Contratada

V H N SERVIÇOS COMBINADOS LTDA

Empresa/Contratada

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Moisés Holanda da Mota
Código Identificador:4A77824D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 27/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N. 40/2025

A Prefeitura Municipal de Parintins com sede na rua Jonathas Pedrosa, na cidade de Parintins, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 04.329.736/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Senhor MATEUS FERREIRA ASSAYAG, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 27/2025, Processo Administrativo nº 77/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS, NO MUNICÍPIO DE PARINTINS/AM., especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 40/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem abaixo:

Fornecedor: QUEOPS ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA- 17.471.993/0001-82							
ITEM	QTD.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	UNITÁRIO ADJUDICADO	TOTAL ADJUDICADO
2	1	SERVIÇO	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS, NO MUNICÍPIO DE PARINTINS/AM	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.791.200,90	R\$ 1.791.200,90
Fornecedor: T F COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA- 37.351.686/0001-75							
ITEM	QTD.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	UNITÁRIO ADJUDICADO	TOTAL ADJUDICADO
1	1	SERVIÇO	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS, NO MUNICÍPIO DE PARINTINS/AM	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.649.727,09	R\$ 1.649.727,09
Fornecedor: C G PRESTES ME- 28.440.651/0001-11							
ITEM	QTD.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	UNITÁRIO ADJUDICADO	TOTAL ADJUDICADO
4	1	SERVIÇO	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS, NO MUNICÍPIO DE PARINTINS/AM	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.649.727,09	R\$ 1.649.727,09
Fornecedor: L DE S AZEVEDO CONSTRUCAO LTDA- 12.502.709/0001-74							
ITEM	QTD.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	UNITÁRIO ADJUDICADO	TOTAL ADJUDICADO
3	1	SERVIÇO	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS, NO MUNICÍPIO DE PARINTINS/AM	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.649.900,00	R\$ 1.649.900,00

2.2. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

2.2.1. O órgão gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;

2.2.1. Órgãos Participantes: SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNDOS MUNICIPAIS.

2.3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.3.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

2.3.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

2.3.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

2.3.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

2.3.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

2.3.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

2.3.3. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

2.3.4. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

2.3.5. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

2.3.6. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

2.4. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

3.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

3.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.2.1. O instrumento contratual em caso de formalização da contratação deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

3.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

3.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

3.4.2.1. Mantiverem sua proposta original.

3.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

3.5. O registro tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

3.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

3.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

3.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

3.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

3.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

3.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

3.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

3.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

3.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

3.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

3.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

3.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

4. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

5. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

6.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

6.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

6.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

6.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

6.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

6.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

6.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses, será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.4.1. Por razão de interesse público;

7.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

8.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

8.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

8.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Parintins, 03 de outubro de 2025.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG

Prefeito de Parintins

T F COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

CNPJ Nº 37.351.686/0001-75

QUEOPS ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
CNPJ Nº 17.471.993/0001-82

L DE S AZEVEDO CONSTRUCAO LTDA
CNPJ Nº 12.502.709/0001-74

C G PRESTES ME
CNPJ Nº 28.440.651/0001-11

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:53AE7E15

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 264, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025

O **PREFEITO DE SILVES**, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei nº 318, de 09 de abril de 2013, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, publicada no DOM Nº 0821, de 11/04/2013;

CONSIDERANDO a Portaria 223/2025-GPMS, de 07 de agosto de 2025, a qual instituiu a Comissão Municipal de Acompanhamento do Processo Seletivo visando à contratação temporária para preenchimento de vagas das secretarias municipais e demais cargos da administração em geral, publicada no DOM Nº 3919 de 14/08/2025;

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2025 do Processo seletivo 005/2025, que versa sobre realização de Processo Seletivo Simplificado visando à contratação temporária de profissionais da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, republicado no DOM nº 3921, de 18/08/2025,

RESOLVE
I - **HOMOLOGAR** o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado 005/2025 visando à contratação temporária de profissionais da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, nos termos do Edital n. ° 005/2025, constante no Anexo I.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito de Silves, 03 de outubro de 2025.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA
Prefeito de Silves

ANEXO I

Advogado CREAS							
Inscrição	Candidato	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	CPF	Data Nasc.
9	MARIA LUCIELZA OLIVEIRA FACCO	34	34	APROV	1º	636.XXX.XXX-15	21/09/1976
149	DHEYSON LOBO DA SILVA MIRANDA	34	34	APROV	2º	002.XXX.XXX-85	27/05/1990
204	JEISSY KEVELY PINHEIRO LOBO	34	34	APROV	3º	933.XXX.XXX-91	21/12/1991
152	FRANCIANE DE SOUZA GONÇALVES	29	29	APROV	4º	798.XXX.XXX-15	08/08/1983
6	EDGAR ALFREDO ANEZ WOUTERS	29	29	APROV	5º	379.XXX.XXX-07	22/08/1984
108	PAULO SÉRGIO PEREIRA	5	5	APROV	6º	242.XXX.XXX-68	25/06/1967
193	OLIVIA MOREIRA PEREIRA	5	5	APROV	7º	677.XXX.XXX-00	28/11/1980
63	RONALDO LAÉRCIO DE OLIVEIRA AZEVEDO FILHO	0	0	APROV	8º	099.XXX.XXX-63	15/03/1990
183	ROGÉRIO SOARES SIMÕES	0	0	APROV	9º	023.XXX.XXX-75	07/02/1994
Assistente Social CCI							
Inscrição	Candidato	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	CPF	Data Nasc.
98	GISELE CRISTINA LINS GOES	21	21	APROV	1º	741.XXX.XXX-53	17/06/1981
Assistente Social CRAS							
Inscrição	Candidato	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	CPF	Data Nasc.
144	LAURA DA CONCEIÇÃO NETA	14	14	APROV	1º	033.XXX.XXX-00	25/02/1998
Assistente Social CRAS VOLANTE							
Inscrição	Candidato	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	CPF	Data Nasc.
150	NADMA DE OLIVEIRA NEVES	0	0	APROV	1º	805.XXX.XXX-06	16/11/1984
21	RAQUEL DA SILVA MARQUES	0	0	APROV	2º	882.XXX.XXX-20	10/07/1987
23	KAINA PEREIRA BATISTA	0	0	APROV	3º	994.XXX.XXX-20	28/04/1990
172	IRACEMA SOUZA CARVALHO	0	0	APROV	4º	027.XXX.XXX-04	01/12/1995
Assistente Social CREAS							
Inscrição	Candidato	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	CPF	Data Nasc.
163	MARIA ELCILÂNDIA MENDES DA SILVA	24	24	APROV	1º	938.XXX.XXX-91	26/12/1983
79	ALINE DE SOUZA VIEIRA	0	0	APROV	2º	035.XXX.XXX-00	10/11/1996
Assistente Social SEMDES							
Inscrição	Candidato	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	CPF	Data Nasc.
170	LUZILANDY DO NASCIMENTO RODRIGUES	34	34	APROV	1º	087.XXX.XXX-05	12/01/1978
131	FRANCISLY NEVES BARRETO	29	29	APROV	2º	520.XXX.XXX-00	22/04/1979
191	MIKAELE SOUZA DO NASCIMENTO	12	12	APROV	3º	028.XXX.XXX-39	02/03/1996
45	MAGDA DE OLIVEIRA MOREIRA	10	10	APROV	4º	006.XXX.XXX-41	03/07/1990
18	RILLENA MACHADO DOS SANTOS	0	0	APROV	5º	032.XXX.XXX-75	15/01/1998
Auxiliar Administrativo CREAS							
Inscrição	Candidato	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	CPF	Data Nasc.

133	FRANCISCO HILARIO FILHO	9	9	APROV	1º	800.XXX.XXX-87	18/02/1986
157	MARINILDES DA SILVA NEVES	0	0	APROV	2º	622.XXX.XXX-20	10/09/1976
4	MAC LAINE AMARAL TERCO	0	0	APROV	3º	006.XXX.XXX-27	22/02/1993
151	NOEMI AMAZONAS MARTINS	0	0	APROV	4º	007.XXX.XXX-00	25/01/1997
27	LARISSA DE OLIVEIRA CARNEIRO	0	0	APROV	5º	055.XXX.XXX-59	18/07/2000
78	LAUREN HELOISE BATISTA NEVES	0	0	APROV	6º	048.XXX.XXX-98	28/02/2001
40	SHERTLEY ENNY OLIVEIRA GONCALVES	0	0	APROV	7º	054.XXX.XXX-65	05/04/2003
75	GABRIEL PEREIRA BEZERRA	0	0	APROV	8º	045.XXX.XXX-00	02/11/2003
Facilitador							
Inscrição	Candidato	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	CPF	Data Nasc.
56	PEDRO THIAGO DA SILVA CAVALCANTE	0	0	APROV	1º	023.XXX.XXX-46	27/10/1993
Orientador do CREAS							
Inscrição	Candidato	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	CPF	Data Nasc.
66	ROSEJHEINNY FARIAS RAMOS	10	10	APROV	1º	014.XXX.XXX-25	26/12/1993
7	FRANCISCO WIOLA DUARTE DE SOUZA	10	10	APROV	2º	020.XXX.XXX-35	07/09/1994
61	LARISSA SANTOS DE MOURA	10	10	APROV	3º	018.XXX.XXX-48	22/02/1996
15	EDILENE FERREIRA DAS CHAGAS	5	5	APROV	4º	009.XXX.XXX-83	03/08/1993
8	JOSÉ DOUGLAS DE ARRUDA FEITOSA	5	5	APROV	5º	038.XXX.XXX-43	20/10/1999
81	GERLY PEREIRA TRINDADE	0	0	APROV	6º	650.XXX.XXX-04	23/09/1977
200	SUELI RODRIGUES DA SILVA	0	0	APROV	7º	720.XXX.XXX-00	03/04/1980
196	JOELE DA CONCEIÇÃO RUSO DE ALMEIDA	0	0	APROV	8º	846.XXX.XXX-97	02/05/1985
96	IRANILDO CAVALCANTE DOS SANTOS	0	0	APROV	9º	057.XXX.XXX-67	23/12/2002
46	FERNANDO DE ALMEIDA LAVAREDA	0	0	APROV	10º	054.XXX.XXX-35	29/09/2004
86	LUANE DA SILVA GARCIA	0	0	APROV	11º	068.XXX.XXX-02	30/11/2004
Orientador Social							
Inscrição	Candidato	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	CPF	Data Nasc.
3	VANDOR NEVES VIANA	29	29	APROV	1º	670.XXX.XXX-87	23/02/1976
89	ANDREIA MARIA VILAÇA DA SILVA	29	29	APROV	2º	525.XXX.XXX-91	27/04/1983
68	MARLY BENTES COSTA	24	24	APROV	3º	444.XXX.XXX-68	21/11/1972
71	JONATHA NOGUEIRA BARBOSA	5	5	APROV	4º	019.XXX.XXX-09	31/01/1996
57	CRISTINA DE OLIVEIRA ALMEIDA	0	0	APROV	5º	909.XXX.XXX-04	15/10/1985
Orientador Social Criança Feliz							
Inscrição	Candidato	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	CPF	Data Nasc.
5	ROSINEY TERCO BRAGA	16	16	APROV	1º	007.XXX.XXX-02	12/12/1990
171	MARIA CARLIANE SILVA DE SOUZA CARVALHO	5	5	APROV	2º	075.XXX.XXX-83	19/01/1999
148	MARCELA DE OLIVEIRA CORRÊA	0	0	APROV	3º	881.XXX.XXX-53	27/01/1983
Psicólogo CCI							
Inscrição	Candidato	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	CPF	Data Nasc.
158	FELIPE DOS SANTOS COSTA	10	10	APROV	1º	033.XXX.XXX-07	09/05/1997
Psicólogo CRAS							
Inscrição	Candidato	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	CPF	Data Nasc.
Psicólogo CRAS VOLANTE							
Inscrição	Candidato	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	CPF	Data Nasc.
164	NATÁIS CASTELO FERREIRA	21	21	APROV	1º	015.XXX.XXX-30	24/12/1992
Psicólogo CREAS							
Inscrição	Candidato	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	CPF	Data Nasc.
182	MIRIAN MARTINS DA COSTA	11	11	APROV	1º	026.XXX.XXX-04	21/01/1996
Psicólogo SEMDES							
Inscrição	Candidato	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	CPF	Data Nasc.

Publicado por:
Mirlene Castro da Silva
Código Identificador:B84AA221

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 265, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025

O **PREFEITO DE SILVES**, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei nº 318, de 09 de abril de 2013, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, publicada no DOM Nº 0821, de 11/04/2013;

CONSIDERANDO a Portaria 223/2025-GPMS, de 07 de agosto de 2025, a qual instituiu a Comissão Municipal de Acompanhamento do Processo Seletivo visando à contratação temporária para preenchimento de vagas das secretarias municipais e demais cargos da administração em geral, publicada no DOM Nº 3919 de 14/08/2025;

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2025 do Processo seletivo 006/2025, de 14 de agosto de 2025, que versa sobre realização de Processo Seletivo Simplificado visando à contratação temporária de profissionais da Secretaria Municipal de Educação, republicado no DOM nº 3921, de 18/08/2025,

RESOLVE

I - **HOMOLOGAR** o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado 006/2025 visando à contratação temporária de profissionais da Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Edital n.º 001/2025, constante no Anexo I.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito de Silves, 03 de outubro de 2025.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA
Prefeito de Silves

ANEXO I

Assistente Social SEMED							
Inscrição	Candidato	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	CPF	Data Nasc.
54	GISELE CRISTINA LINS GOES	21	21	APROV	1º	741.XXX.XXX-53	17/06/1981
42	LAURA DA CONCEIÇÃO NETA	14	14	APROV	2º	033.XXX.XXX-00	25/02/1998
14	MAGDA DE OLIVEIRA MOREIRA	10	10	APROV	3º	006.XXX.XXX-41	03/07/1990
2	RAQUEL DA SILVA MARQUES	0	0	APROV	4º	882.XXX.XXX-20	10/07/1987
Nutricionista SEMED							
Inscrição	Candidato	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	CPF	Data Nasc.
51	BRUNA KARLA BATISTA DE OLIVEIRA	24	24	APROV	1º	835.XXX.XXX-00	21/04/1985
Pedagogo-LPL-40H							
Inscrição	Candidato	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	CPF	Data Nasc.
44	WILLIANE FARIAS LEITE SILVA	34	34	APROV	1º	955.XXX.XXX-49	19/08/1988
21	VALDEIR RODRIGUES BELEM	34	34	APROV	2º	006.XXX.XXX-90	08/07/1991
59	FERNANDA SABRINA CORTEZ DE ARAUJO	29	29	APROV	3º	023.XXX.XXX-62	09/06/1994
45	PAULA BATISTA NEVES	24	24	APROV	4º	009.XXX.XXX-02	28/06/1992
16	DANIEL PEREIRA BEZERRA	24	24	APROV	5º	039.XXX.XXX-81	04/08/2000
11	ISRAEL GOMES DA SILVA	10	10	APROV	6º	972.XXX.XXX-72	24/03/1989
32	LAYCE FREITAS AMARAL	10	10	APROV	7º	035.XXX.XXX-11	14/03/1999
53	SEBASTIANA DE NAZARÉ BARBOSA GOMES	0	0	APROV	8º	598.XXX.XXX-00	25/01/1974
49	MARIA CARLIANE SILVA DE SOUZA CARVALHO	0	0	APROV	9º	075.XXX.XXX-83	19/01/1999
20	FLAVIANA SOUZA DA SILVA	0	0	APROV	10º	037.XXX.XXX-36	11/10/1999
33	SARA GOMES MENEZES	0	0	APROV	11º	703.XXX.XXX-62	15/10/1999
Psicólogo SEMED							
Inscrição	Candidato	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	CPF	Data Nasc.

Publicado por:
Mirlene Castro da Silva
Código Identificador:01347B5F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 266, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025

O **PREFEITO DE SILVES**, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei nº 318, de 09 de abril de 2013, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, publicada no DOM Nº 0821, de 11/04/2013;

CONSIDERANDO a Portaria 223/2025-GPMS, de 07 de agosto de 2025, a qual instituiu a Comissão Municipal de Acompanhamento do Processo Seletivo visando à contratação temporária para preenchimento de vagas das secretarias municipais e demais cargos da administração em geral, publicada no DOM Nº 3919 de 14/08/2025;

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2025 do Processo seletivo 007/2025, de 14 de agosto de 2025, que versa sobre realização de Processo Seletivo Simplificado visando à contratação temporária de profissionais da Secretaria Municipal de Saúde, republicado no DOM nº 3921, de 18/08/2025,

RESOLVE

I - HOMOLOGAR o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado 007/2025 visando à contratação temporária de profissionais da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Edital n.º 001/2025, constante no Anexo I.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito de Silves, 03 de outubro de 2025.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA
Prefeito de Silves

ANEXO I

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (Z. RURAL) Pampolha							
Inscrição	Candidato	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	CPF	Data Nasc.
319	JOANA JULIA MARQUES DE ALMEIDA	24	24	APROV	1º	407.XXX.XXX-68	06/10/1968
333	GRACIMAR BRAGA NEVES	24	24	APROV	2º	008.XXX.XXX-47	07/10/1990
92	RODRIGO GRANA FERNANDES	24	24	APROV	3º	038.XXX.XXX-98	13/02/1998
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (Z. RURAL) Estrada da Várzea							
Inscrição	Candidato	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	CPF	Data Nasc.
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (Z. RURAL) Igarapé Açu							
Inscrição	Candidato	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	CPF	Data Nasc.
170	VALCI DA SILVA REIS	24	24	APROV	1º	812.XXX.XXX-87	14/04/1980
380	HELENNY BATISTA VIANA	24	24	APROV	2º	010.XXX.XXX-29	14/07/1989
384	LUANA PINTO DA SILVA	24	24	APROV	3º	037.XXX.XXX-63	18/07/1999
554	DENIZE VIANA DE FARIAS	0,01	0,01	APROV	4º	019.XXX.XXX-11	04/07/1993
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (Z. RURAL) LIVRAMENTO							
Inscrição	Candidato	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	CPF	Data Nasc.
247	MARIA IVANY DINIZ DOS SANTOS	24	24	APROV	1º	719.XXX.XXX-34	02/11/1980
175	KLEITON PEREIRA DOS SANTOS	24	24	APROV	2º	000.XXX.XXX-69	26/11/1988
105	ILZA MARIA DE ARRUDA FEITOSA	16	16	APROV	3º	020.XXX.XXX-46	15/11/1993

491	MANOELI GONÇALVES DA COSTA	6	6	APROV	4º	021.XXX.XXX-69	09/09/1994
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (Z. RURAL) Primeira Dama 02 (Equipe 02 áreas ao redor da Ilha)							
Inscrição	Candidato	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	CPF	Data Nasc.
276	JULIO PEREIRA BELEM	24	24	APROV	1º	474.XXX.XXX-15	03/07/1973
291	VIVALDO SARACAENSE GARCIA NETO	24	24	APROV	2º	672.XXX.XXX-68	21/12/1980
284	JUCIANA RIBEIRO DOS SANTOS	13	13	APROV	3º	814.XXX.XXX-04	07/09/1980
454	ELCIANE DA CONCEIÇÃO NEVES DOS SANTOS	0,01	0,01	APROV	4º	007.XXX.XXX-90	29/06/1991
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (Z. URB.) Zolima Garcia							
Inscrição	Candidato	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	CPF	Data Nasc.
303	MARIA IZABEL CORREA DOS SANTOS	24	24	APROV	1º	200.XXX.XXX-44	24/09/1966
190	ANA LUCIA LIRA PEREIRA	24	24	APROV	2º	592.XXX.XXX-04	07/03/1972
171	FRANCILETH NEVES DE OLIVEIRA	24	24	APROV	3º	881.XXX.XXX-53	15/09/1984
416	ACSA TERÇO DE MENEZES	24	24	APROV	4º	003.XXX.XXX-46	12/01/1991
487	ROSELE GRANA NEVES	24	24	APROV	5º	007.XXX.XXX-39	18/11/1992
163	RAIMUNDO JOSE PERDIGÃO NEVES	24	24	APROV	6º	542.XXX.XXX-87	20/06/1995
161	LARA CINTIA CORREA NEVES	14	14	APROV	7º	031.XXX.XXX-42	30/03/1995
421	WOLLACE SANTOS TAVARES	0,01	0,01	APROV	8º	533.XXX.XXX-20	10/05/1986
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (Z. URB.)Primeira Dama (Equipe Guiomar Lira)							
Inscrição	Candidato	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	CPF	Data Nasc.
198	NELCIMAR FARIAS DE FRANCA	24	24	APROV	1º	644.XXX.XXX-87	20/04/1978
192	ELZIVANDA BATISTA NEVES	24	24	APROV	2º	000.XXX.XXX-39	12/02/1985
201	PAULO RICARDO NEVES AMAZONAS	24	24	APROV	3º	840.XXX.XXX-15	18/04/1985
216	DANIELE CORRÊA DA SILVA	24	24	APROV	4º	907.XXX.XXX-49	10/06/1986
183	ALICILA DOS SANTOS SOUZA	24	24	APROV	5º	003.XXX.XXX-30	24/02/1990
343	DEIZE CORREA DOS SANTOS	24	24	APROV	6º	023.XXX.XXX-02	06/12/1991
485	JEANE ALMEIDA ANDRADE	22	22	APROV	7º	654.XXX.XXX-49	06/07/1979
194	GLAUCIANE MONTEIRO DA SILVA	19	19	APROV	8º	000.XXX.XXX-60	02/05/1989
570	ALDENORA RODRIGUES TERCO	0,01	0,01	APROV	9º	001.XXX.XXX-14	18/05/1989
Assistente Social EMULTI							
Inscrição	Candidato	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	CPF	Data Nasc.
144	MARIA ÁUREA DA SILVA	29	29	APROV	1º	418.XXX.XXX-15	15/03/1972
335	ELIVANE SILVA PACHECO	29	29	APROV	2º	629.XXX.XXX-72	05/02/1980
Assistente Social SEMSA							
Inscrição	Candidato	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	CPF	Data Nasc.
494	WALCIMARA CRISTIANE CAMPOS LIMA	29	29	APROV	1º	559.XXX.XXX-04	11/01/1976
535	GISELE CRISTINA LINS GOES	21	21	APROV	2º	741.XXX.XXX-53	17/06/1981
71	MAGDA DE OLIVEIRA MOREIRA	10	10	APROV	3º	006.XXX.XXX-41	03/07/1990
357	FRANCELA DE OLIVEIRA SOUSA	0,01	0,01	APROV	4º	752.XXX.XXX-15	24/10/1982
35	RAQUEL DA SILVA MARQUES	0,01	0,01	APROV	5º	882.XXX.XXX-20	10/07/1987
Auxiliar de Consultório Dentário ESF							
Inscrição	Candidato	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	CPF	Data Nasc.
243	IVONE CONCEIÇÃO DE ALMEIDA AMARAL	24	24	APROV	1º	634.XXX.XXX-20	08/12/1975
273	PERLA NEVES FARIAS	24	24	APROV	2º	624.XXX.XXX-34	04/11/1978
215	ADRIENE CORRÊA COLARES	24	24	APROV	3º	726.XXX.XXX-53	17/03/1983
418	ERIKA FERNANDES VIANA	24	24	APROV	4º	959.XXX.XXX-49	07/05/1987
339	CAROLINE DA SILVA BATISTA	24	24	APROV	5º	035.XXX.XXX-82	19/02/1997
481	ALCICLAN DA SILVA NEVES	0,01	0,01	APROV	6º	602.XXX.XXX-72	25/11/1976
234	MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DO NASCIMENTO	0,01	0,01	APROV	7º	032.XXX.XXX-71	04/09/1995
180	LUANE DA SILVA GARCIA	0,01	0,01	APROV	8º	068.XXX.XXX-02	30/11/2004
Biomédico(a)							
Inscrição	Candidato	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	CPF	Data Nasc.
142	JOSÉ SOCORRO DA SILVA ALVES JUNIOR	24	24	APROV	1º	045.XXX.XXX-17	11/03/2001
40	INGRID MELO ROCHA	20	20	APROV	2º	015.XXX.XXX-50	07/02/1991
440	BRUNO PINHO PEREIRA	14	14	APROV	3º	034.XXX.XXX-08	23/09/2000
350	ANA PAULA SEIXAS BEZERRA	0,01	0,01	APROV	4º	016.XXX.XXX-00	02/04/1994
Cirurgião Dentista ESF							
Inscrição	Candidato	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	CPF	Data Nasc.
393	LUANA BATISTA CASTRO	34	34	APROV	1º	962.XXX.XXX-04	15/06/1987
225	LORENA ALVES FARIAS RAMOS	34	34	APROV	2º	015.XXX.XXX-65	02/10/1992
58	GILLIANE DA SILVA BENTES	34	34	APROV	3º	035.XXX.XXX-06	08/04/1999
19	ALFEU LUIZ FACCO	29	29	APROV	4º	590.XXX.XXX-53	03/06/1976
399	KELLY LIRA GRANA	29	29	APROV	5º	712.XXX.XXX-49	17/08/1981
430	ELLYANDRA DA SILVA MONTEIRO	29	29	APROV	6º	979.XXX.XXX-34	31/10/1989
162	PAULO VICTOR DA CUNHA RAMOS	29	29	APROV	7º	006.XXX.XXX-92	10/04/1991
169	SABLINA PINHEIRO DE ANDRADE	29	29	APROV	8º	032.XXX.XXX-97	07/11/1996
114	ERICA SILVA DO AMARAL	29	29	APROV	9º	024.XXX.XXX-36	08/12/1997
467	GIOVANE NEVES FREITAS	24	24	APROV	10º	838.XXX.XXX-34	12/04/1985
522	FRANCISCO RAMALHO DOS SANTOS JUNIOR	24	24	APROV	11º	027.XXX.XXX-48	06/03/1996
575	LUANNA GABRIELLY LAMÊGO DE OLIVEIRA	14	14	APROV	12º	027.XXX.XXX-70	13/02/1998
426	LUIZA AMARAL DE ALMEIDA PENA	13	13	APROV	13º	029.XXX.XXX-48	25/09/1997
77	ANA BEATRIZ IZEL MARQUES MARCIAO	12	12	APROV	14º	039.XXX.XXX-63	05/11/1997
136	ELESSANDRA OLIVEIRA DA SILVA	11	11	APROV	15º	945.XXX.XXX-91	21/05/1987
538	JESSICA LANNIE BARROS DE PAULA	11	11	APROV	16º	792.XXX.XXX-53	28/05/1989
116	FERNANDO CÉSAR FROIS DE OLIVEIRA	0,01	0,01	APROV	17º	977.XXX.XXX-04	15/10/1975
557	SAMUEL ARAUJO DE ANDRADE	0,01	0,01	APROV	18º	010.XXX.XXX-46	15/08/1990
437	MURILLO DA CRUZ DUTRA	0,01	0,01	APROV	19º	044.XXX.XXX-65	12/05/2000
556	VITÓRIA GAMA TERÇO	0,01	0,01	APROV	20º	703.XXX.XXX-64	17/06/2001
Educador Físico							
Inscrição	Candidato	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	CPF	Data Nasc.
25	HENRIQUE JUNIOR BATISTA PEREIRA	29	29	APROV	1º	964.XXX.XXX-34	23/12/1986

239	JOSÉ NATANAEL DE SOUSA MONTE	24	24	APROV	2º	887.XXX.XXX-04	30/01/1992
366	PAULO SERGIO VAZ SARMENTO	0,01	0,01	APROV	3º	665.XXX.XXX-53	19/06/1975
526	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA REIS	0,01	0,01	APROV	4º	926.XXX.XXX-15	27/09/1984
412	HERICLES BATISTA DOS SANTOS	0,01	0,01	APROV	5º	023.XXX.XXX-74	02/01/1996
Enfermeiro(a) ESF							
Inscrição	Candidato	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	CPF	Data Nasc.
42	ROSICLEIDE MARIA MOTA REGO	34	34	APROV	1º	449.XXX.XXX-20	29/11/1972
539	EDINELZA ANDRADE SOARES	34	34	APROV	2º	635.XXX.XXX-53	23/05/1977
299	LIDIANE AGUIAR DE CASTRO SILVA	34	34	APROV	3º	618.XXX.XXX-44	19/03/1978
500	REJANE MOTA REGO	34	34	APROV	4º	640.XXX.XXX-53	03/05/1979
425	ERLEN AKILA BATISTA DA SILVA	34	34	APROV	5º	950.XXX.XXX-04	27/11/1988
369	NAYARA NOGUEIRA LIRA	34	34	APROV	6º	000.XXX.XXX-07	28/11/1988
296	JESUA RIBEIRO MESSIAS	34	34	APROV	7º	012.XXX.XXX-78	06/04/1992
27	REBECA OLIVEIRA DA COSTA	34	34	APROV	8º	013.XXX.XXX-38	11/06/1995
505	ELIANGELA FALCAO MARQUES	34	34	APROV	9º	035.XXX.XXX-01	27/08/1999
18	JOÃO BARROSO DA SILVA	29	29	APROV	10º	444.XXX.XXX-04	10/01/1970
460	MARINEIDE DOS SANTOS RAMOS	29	29	APROV	11º	877.XXX.XXX-20	24/02/1986
548	FABIANE DUTRA VILAÇA	29	29	APROV	12º	007.XXX.XXX-85	09/05/1988
209	OZIAN DA SILVA CARVALHO	29	29	APROV	13º	007.XXX.XXX-96	02/07/1992
408	SAMARA DEUZUÍTA DE ALMEIDA SOUSA	29	29	APROV	14º	021.XXX.XXX-12	28/11/1996
154	ALESSANDRA LIMA DOS SANTOS	27	27	APROV	15º	022.XXX.XXX-86	25/09/1996
327	TAIS DE BRITO VIANA	24	24	APROV	16º	924.XXX.XXX-91	15/09/1988
55	MYLENA CAROLINE FARIAS DE PAULA	24	24	APROV	17º	015.XXX.XXX-84	21/06/1993
290	KASSANDRA MAGALHÃES PAES	24	24	APROV	18º	021.XXX.XXX-46	21/01/1996
280	EULÁLIA CARVALHO DA COSTA	23	23	APROV	19º	932.XXX.XXX-87	31/03/1986
65	HELOISA AZEVEDO CORRÊA	22	22	APROV	20º	033.XXX.XXX-20	10/01/1999
533	KARLA PRISCILA PINTO DA COSTA	18	18	APROV	21º	053.XXX.XXX-00	13/05/2002
546	ADRIANO DA SILVA MEIRELES	17	17	APROV	22º	009.XXX.XXX-03	11/05/1991
347	JUCELEN RAFAELA VIANA DA SILVA	13	13	APROV	23º	007.XXX.XXX-96	13/12/1993
513	MARIA BIANCA SANTANA NASCIMENTO	13	13	APROV	24º	022.XXX.XXX-00	26/03/1994
470	JENNIFER RODRIGUES DE SOUZA OLIVEIRA	10	10	APROV	25º	038.XXX.XXX-09	19/09/1997
259	NAYANA KALINE DE ALMEIDA FIGUEIRA	10	10	APROV	26º	027.XXX.XXX-02	12/04/1998
69	RAISSA FERNANDA MAISTER ALVES	10	10	APROV	27º	032.XXX.XXX-00	29/05/1998
439	FRANCIANE ROLIM DE OLIVEIRA	5	5	APROV	28º	847.XXX.XXX-34	02/08/1984
256	GREYCE DA SILVA OLIVEIRA	0,01	0,01	APROV	29º	936.XXX.XXX-59	05/11/1986
207	DAYANE PIMENTEL GUERREIRO	0,01	0,01	APROV	30º	009.XXX.XXX-28	20/12/1990
249	AMANDA DALTHON DAMASCENO FERREIRA	0,01	0,01	APROV	31º	033.XXX.XXX-22	28/01/1998
536	JASMIM VIEIRA DE LIMA	0,01	0,01	APROV	32º	701.XXX.XXX-25	29/03/2000
12	ÁVYLA DOS SANTOS FERREIRA AREIA	0,01	0,01	APROV	33º	025.XXX.XXX-43	29/06/2000
31	BEATRIZ FARIAS SARAIVA	0,01	0,01	APROV	34º	045.XXX.XXX-12	31/07/2000
308	ANDRÉ LUIS DA COSTA SANTOS	0,01	0,01	APROV	35º	037.XXX.XXX-77	19/10/2001
23	RAFAEL DOS SANTOS PEREIRA	0,01	0,01	APROV	36º	007.XXX.XXX-30	12/04/2003
Enfermeiro(a) Generalista							
Inscrição	Candidato	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	CPF	Data Nasc.
450	REJANE DA SILVA CORREA	34	34	APROV	1º	748.XXX.XXX-72	28/06/1976
53	NARLANDIA DE OLIVEIRA NEVES	34	34	APROV	2º	624.XXX.XXX-68	17/01/1979
166	KATIA MARIA TERÇO BELEM	34	34	APROV	3º	784.XXX.XXX-04	23/02/1984
377	LUIZ FELIPE FERNANDES LEITÃO	34	34	APROV	4º	888.XXX.XXX-78	27/03/1988
495	HYLKEWENY DOS SANTOS ALVES	34	34	APROV	5º	006.XXX.XXX-50	16/10/1992
390	MARLESON FARIAS VIANA	34	34	APROV	6º	005.XXX.XXX-08	27/04/1993
354	AURILIS CIBILA NEVES PEREIRA	34	34	APROV	7º	000.XXX.XXX-02	04/11/1998
414	ANDRÉA SILVÉRIO BALBY DE ARAUJO	30	30	APROV	8º	600.XXX.XXX-04	03/04/1976
512	SUELI RODRIGUES DA SILVA	29	29	APROV	9º	720.XXX.XXX-00	03/04/1980
572	OZIEL MAXIMO DE SOUZA	29	29	APROV	10º	003.XXX.XXX-39	01/02/1988
492	ELISSARA VANESSA DA SILVA GONÇALVES	29	29	APROV	11º	000.XXX.XXX-55	11/10/1988
493	EDENILZA CRUZ DA SILVA	29	29	APROV	12º	015.XXX.XXX-16	20/01/1991
476	RUTH AZEVEDO DE MACEDO	28	28	APROV	13º	017.XXX.XXX-80	11/05/1993
483	LAUDIANE FERNANDES DE MESQUITA	23	23	APROV	14º	032.XXX.XXX-92	01/12/1990
379	RODRIGO DOS SANTOS ALMEIDA	18	18	APROV	15º	007.XXX.XXX-04	24/06/1992
574	MIRAMAR DE OLIVEIRA GIBSON	10	10	APROV	16º	493.XXX.XXX-00	02/03/1976
51	MARIA APARECIDA DA SILVA AZEVEDO	10	10	APROV	17º	014.XXX.XXX-01	29/05/1990
10	LUDMILLA CERQUEIRA ROCHA DUARTE	10	10	APROV	18º	069.XXX.XXX-98	09/06/1996
210	JOYCE JAKES PRISCO ALMEIDA	10	10	APROV	19º	018.XXX.XXX-85	18/01/2000
80	SANDRA DO SOCORRO DA SILVA DINIZ	5	5	APROV	20º	339.XXX.XXX-34	07/07/1968
125	EDELSON MOREIRA BENEZAR	5	5	APROV	21º	626.XXX.XXX-68	09/01/1980
60	NIKOLAS ALMEIDA DE SOUZA	5	5	APROV	22º	701.XXX.XXX-19	25/01/2000
203	KATKELIANE RODRIGUES DE MENEZES	1	1	APROV	23º	039.XXX.XXX-25	16/05/1999
244	CAROLAYNE SUELEM NEVES ROSA	0,01	0,01	APROV	24º	007.XXX.XXX-11	06/11/1996
438	BRUNA NASCIMENTO DE NAZARÉ	0,01	0,01	APROV	25º	056.XXX.XXX-66	11/07/2001
111	SABRINA DA SILVA LIRA	0,01	0,01	APROV	26º	057.XXX.XXX-90	11/04/2003
8	HELOYSE FREITAS MARTINS	0,01	0,01	APROV	27º	932.XXX.XXX-72	28/09/2003
Farmacêutico Bioquímico							
Inscrição	Candidato	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	CPF	Data Nasc.
372	GEOCLAUDE SOARES NASCIMENTO	31	31	APROV	1º	012.XXX.XXX-09	13/09/1990
422	ROSILENE PEIXOTO MOREIRA	24	24	APROV	2º	708.XXX.XXX-53	05/12/1977
388	DENILSON DE PAULA MONTEIRO	17	17	APROV	3º	284.XXX.XXX-04	22/01/1966
281	ANTONIO CHAVES SALES	10	10	APROV	4º	653.XXX.XXX-91	11/07/1978
517	GENIFFER CAROLINE LEMOS NUNES PINHEIRO	10	10	APROV	5º	010.XXX.XXX-80	30/10/1993
11	WOSLON MAGALHÃES PAES	5	5	APROV	6º	016.XXX.XXX-11	05/09/1994
Farmacêutico Bioquímico EMULTI							
Inscrição	Candidato	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	CPF	Data Nasc.
396	MARCELO MACIEL DA SILVA	29	29	APROV	1º	628.XXX.XXX-49	25/08/1977
427	ELIMARA NEVES RIBEIRO	24	24	APROV	2º	015.XXX.XXX-60	20/04/1993
Fisioterapeuta							

Inscrição	Candidato	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	CPF	Data Nasc.
453	DENNICE BATISTA NEVES	24	24	APROV	1º	028.XXX.XXX-06	21/05/1997
91	BRUNA BATISTA FIGUEIREDO	0,01	0,01	APROV	2º	932.XXX.XXX-15	14/05/1990
68	JOYLA ROBERTA GAMA DA SILVA	0,01	0,01	APROV	3º	990.XXX.XXX-34	25/05/1996
29	ELRINEIA SOBRINHO CORDOVIL	0,01	0,01	APROV	4º	035.XXX.XXX-82	28/02/1998
Fisioterapeuta EMULTI							
Inscrição	Candidato	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	CPF	Data Nasc.
178	JOELMA ARRUDA BARBOSA	34	34	APROV	1º	896.XXX.XXX-91	03/01/1987
443	GLAUCIA DA SILVA BARBOSA	29	29	APROV	2º	755.XXX.XXX-87	18/11/1981
469	AURICELIA MARIA QUEIROZ ASSIS	24	24	APROV	3º	861.XXX.XXX-34	24/05/1987
385	CHRISTIAN CORRÊA MARTINS	6	6	APROV	4º	007.XXX.XXX-81	31/12/1990
322	GABRIEL SILVA SOUSA	0,01	0,01	APROV	5º	700.XXX.XXX-73	20/05/1999
47	RENATA MAILA DA SILVA COSTA	0,01	0,01	APROV	6º	048.XXX.XXX-62	09/10/2000
Microscopista							
Inscrição	Candidato	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	CPF	Data Nasc.
413	ALBERTINA GRANA NEVES	24	24	APROV	1º	598.XXX.XXX-91	10/02/1973
444	FRANCISCO DO CARMO AMAZONAS MARTINS	24	24	APROV	2º	947.XXX.XXX-53	22/07/1987
320	MARILEIA FARIAS BATISTA	24	24	APROV	3º	887.XXX.XXX-34	14/08/1987
398	MEIRI ANNY GONÇALVES DA COSTA	18	18	APROV	4º	902.XXX.XXX-04	19/08/1986
153	JONATHA NOGUEIRA BARBOSA	5	5	APROV	5º	019.XXX.XXX-09	31/01/1996
36	JOSÉ DOUGLAS DE ARRUDA FEITOSA	5	5	APROV	6º	038.XXX.XXX-43	20/10/1999
208	IRANILDO CAVALCANTE DOS SANTOS	0,01	0,01	APROV	7º	057.XXX.XXX-67	23/12/2002
Nutricionista							
Inscrição	Candidato	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	CPF	Data Nasc.
361	NAIANE BATISTA NEVES	34	34	APROV	1º	941.XXX.XXX-20	25/10/1993
Psicólogo(a) EMULTI							
Inscrição	Candidato	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	CPF	Data Nasc.
463	PAMELLA TANNAR NEVES DE OLIVEIRA	34	34	APROV	1º	007.XXX.XXX-70	02/01/1995
Técnico em Patologia Clínica							
Inscrição	Candidato	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	CPF	Data Nasc.
447	IÊDA FERNANDES SERRÃO	24	24	APROV	1º	610.XXX.XXX-04	28/08/1973
519	NINAMAR TERCO JACAUNA	24	24	APROV	2º	721.XXX.XXX-20	23/08/1979
464	ISMAEL MARTINS CORREA	0,01	0,01	APROV	3º	705.XXX.XXX-49	10/11/1976
482	CRISTINA DA SILVA CAVALCANTE	0,01	0,01	APROV	4º	005.XXX.XXX-86	04/02/1988
523	GUIOMARINA DOS SANTOS SACRAMENTO NETA	0,01	0,01	APROV	5º	542.XXX.XXX-72	20/10/1995
Técnico Radiologia e Imagenologia							
Inscrição	Candidato	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	CPF	Data Nasc.
431	TANIA CRISTINA NUNES VICENTE	24	24	APROV	1º	750.XXX.XXX-72	06/12/1979
525	ELY DANIEL DA SILVA MARQUES GATTO	24	24	APROV	2º	744.XXX.XXX-68	28/12/1983
82	VANDERLEI MONTEIRO DE LIMA	17	17	APROV	3º	783.XXX.XXX-04	07/12/1976
449	CLÁUDIO COSTA SIMÕES	0,01	0,01	APROV	4º	336.XXX.XXX-72	18/10/1969
Técnico(a) de Enfermagem							
Inscrição	Candidato	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	CPF	Data Nasc.
434	MARIA DO SOCORRO FERREIRA MACARIO	24	24	APROV	1º	439.XXX.XXX-00	23/06/1964
451	MARIA DA CONCEICAO NEVES VIANA	24	24	APROV	2º	745.XXX.XXX-20	14/10/1973
415	ALCENIRA NEVES BATISTA	24	24	APROV	3º	566.XXX.XXX-15	22/07/1975
155	KEDMA MAGALHAES TEIXEIRA	24	24	APROV	4º	776.XXX.XXX-04	29/10/1977
141	ROSIVAN LIMA NOGUEIRA	24	24	APROV	5º	899.XXX.XXX-53	28/02/1981
282	ERIVAL CORTEZ DA SILVA	24	24	APROV	6º	659.XXX.XXX-15	08/05/1981
337	VALDEMIRO DE OLIVEIRA NETO	24	24	APROV	7º	781.XXX.XXX-00	03/10/1981
182	ELDER VIANA NEVES	24	24	APROV	8º	927.XXX.XXX-20	11/07/1986
120	NATANAEL SANTOS MARINHO	24	24	APROV	9º	008.XXX.XXX-52	23/11/1987
567	AMILTON JEFERSON DE SOUZA FERREIRA	24	24	APROV	10º	931.XXX.XXX-04	03/01/1988
99	AURIMAR DOS SANTOS PEREIRA	24	24	APROV	11º	000.XXX.XXX-46	13/12/1988
381	MAGLIONE COSTA DO AMARAL	24	24	APROV	12º	004.XXX.XXX-70	26/03/1989
224	ALDELIANE AMAZONAS MORAES	24	24	APROV	13º	004.XXX.XXX-25	19/01/1990
300	FRANCIBELLE SANTOS DE LEIROS	24	24	APROV	14º	004.XXX.XXX-25	18/03/1991
340	SUZANA PACÍFICO DE CASTRO	24	24	APROV	15º	008.XXX.XXX-01	06/11/1993
562	RAISSA CARVALHO DE MATOS	24	24	APROV	16º	541.XXX.XXX-49	03/07/1995
477	RAQUELIENE DA SILVA AMARAL	21	21	APROV	17º	007.XXX.XXX-00	29/04/1996
580	NOELE CORTEZ DE ARAUJO	19	19	APROV	18º	003.XXX.XXX-71	04/02/1991
205	FABRICIO CARDOSO PARA	12	12	APROV	19º	088.XXX.XXX-60	21/06/2005
471	TATIANE DA SILVA SMITH	8	8	APROV	20º	768.XXX.XXX-68	01/05/1983
468	PATRICIA VITORIA SANTOS DOS SANTOS	5	5	APROV	21º	070.XXX.XXX-33	28/11/2002
466	TAKAYUKI DOS SANTOS NEVES	2	2	APROV	22º	007.XXX.XXX-18	17/10/1992
122	EGINARA DOS SANTOS RODRIGUES	0,01	0,01	APROV	23º	961.XXX.XXX-10	20/07/1985
394	LUANNA GAMA DE FREITAS	0,01	0,01	APROV	24º	009.XXX.XXX-39	17/09/1990
496	VERONICA RAYARÁ DA COSTA LOPES	0,01	0,01	APROV	25º	014.XXX.XXX-61	04/05/1993
218	BARTIRA DAS DORES AMAZONAS MARTINS	0,01	0,01	APROV	26º	007.XXX.XXX-86	23/12/1994
382	ARILSON SERRAO TERÇO	0,01	0,01	APROV	27º	030.XXX.XXX-24	18/03/1996
13	FÁTIMA CRISTINA CARVALHO LEAL DA SILVA	0,01	0,01	APROV	28º	011.XXX.XXX-05	06/03/2000
195	KELSEY NOGUEIRA BEZERRA	0,01	0,01	APROV	29º	703.XXX.XXX-67	16/01/2003
Técnico(a) se Enfermagem ESF							
Inscrição	Candidato	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	CPF	Data Nasc.
287	VILSONMAR NEVES VIANA	24	24	APROV	1º	242.XXX.XXX-00	27/06/1963
423	MARIA HONETE NASCIMENTO PINTO	24	24	APROV	2º	310.XXX.XXX-30	10/03/1968
457	CLARA DA SILVA SANTOS	24	24	APROV	3º	622.XXX.XXX-20	25/09/1974
181	VALDINAM TERCO DE OLIVEIRA	24	24	APROV	4º	619.XXX.XXX-53	11/01/1976
352	MARIA VALENTE RODRIGUES	24	24	APROV	5º	762.XXX.XXX-87	04/05/1982
407	GILCILENE NEVES COLARES	24	24	APROV	6º	735.XXX.XXX-15	04/07/1982
368	FABIANA DOS SANTOS DA SILVA ASSUNÇÃO	24	24	APROV	7º	837.XXX.XXX-87	11/11/1983
275	GLORILSA NEVES DOS SANTOS	24	24	APROV	8º	010.XXX.XXX-10	06/07/1986
458	ALDERY PENA GRANA	24	24	APROV	9º	931.XXX.XXX-44	07/09/1986
235	ADRIANO VIANA CAMPOS	24	24	APROV	10º	000.XXX.XXX-76	02/12/1986
479	CARLA FERNANDA CORREA DA SILVA	24	24	APROV	11º	001.XXX.XXX-77	09/12/1987

348	SENDY VIANA ANDRADE	24	24	APROV	12º	991.XXX.XXX-20	05/09/1988
331	LEONAM NEVES DE ALMEIDA	24	24	APROV	13º	015.XXX.XXX-67	11/05/1992
452	MILENE FERREIRA DA SILVA	24	24	APROV	14º	015.XXX.XXX-89	06/04/1993
305	DEMIANA REMYLIE OLIVEIRA DE ALMEIDA	24	24	APROV	15º	024.XXX.XXX-80	10/05/1993
559	HULLY THAINA LEO DA SILVA	24	24	APROV	16º	025.XXX.XXX-76	01/02/1994
344	DOROTEIA DA CONCEIÇÃO DE ALMEIDA ANDRADE	22	22	APROV	17º	722.XXX.XXX-15	19/08/1981
279	CARMEM SILVIA MACIEL COSTA	18	18	APROV	18º	940.XXX.XXX-15	28/09/1984
158	SILVIA JULIANA COSTA DE CARVALHO	14	14	APROV	19º	839.XXX.XXX-53	16/03/1985
503	BRENNIA TARCIANA DE SOUZA LIMA	13	13	APROV	20º	004.XXX.XXX-46	01/04/1989
318	FRACIENE SANTOS SANTOS	13	13	APROV	21º	038.XXX.XXX-12	28/09/2001
405	ORLESSON DA CONCEIÇÃO COSTA	13	13	APROV	22º	060.XXX.XXX-01	16/12/2002
561	MARLENE REIS DE SOUZA	0,01	0,01	APROV	23º	030.XXX.XXX-30	22/03/1995
61	GESSICA MELO PEREIRA DE SOUZA	0,01	0,01	APROV	24º	031.XXX.XXX-75	29/01/2000

Publicado por:
Mirlene Castro da Silva
Código Identificador:4F2735B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 267, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025

O **PREFEITO DE SILVES**, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei nº 318, de 09 de abril de 2013, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, publicada no DOM Nº 0821, de 11/04/2013;

CONSIDERANDO a Portaria 223/2025-GPMS, de 07 de agosto de 2025, a qual instituiu a Comissão Municipal de Acompanhamento do Processo Seletivo visando à contratação temporária para preenchimento de vagas das secretarias municipais e demais cargos da administração em geral, publicada no DOM Nº 3919 de 14/08/2025;

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2025 do Processo seletivo 008/2025, de 14 de agosto de 2025, que versa sobre realização de Processo Seletivo Simplificado visando à contratação temporária de profissionais da Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Urbanismo, republicado no DOM nº 3921, de 18/08/2025,

RESOLVE

I - HOMOLOGAR o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado 008/2025 visando à contratação temporária de profissionais da Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Urbanismo, nos termos do Edital n.º 001/2025, constante no Anexo I.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito de Silves, 03 de outubro de 2025.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA
Prefeito de Silves

ANEXO I

Aux. Serviços Gerais - limpeza de vias e logradouros públicos							
Inscrição	Candidato	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	CPF	Data Nasc.
129	ECKSON BARROS AMARAL	24	24	APROV	1º	618.XXX.XXX-04	26/01/1976
95	ERASMO DE ROTERDAM DE ALMEIDA LEITE	24	24	APROV	2º	642.XXX.XXX-04	18/05/1978
79	SINEIA MONTEIRO LOPES	24	24	APROV	3º	842.XXX.XXX-87	27/07/1981
97	JENILSON JACAUNA DA SILVA	24	24	APROV	4º	861.XXX.XXX-34	07/11/1983
81	ADAMANTINO SANTOS DOS SANTOS	24	24	APROV	5º	735.XXX.XXX-53	16/08/1984
107	GLAUCIOMAR ALVES PIRES	24	24	APROV	6º	981.XXX.XXX-20	04/05/1985
103	ARGINEY DE OLIVEIRA BRUNO	24	24	APROV	7º	923.XXX.XXX-87	25/02/1988
28	MAYARA PAULA CORRÊA NEVES	24	24	APROV	8º	002.XXX.XXX-39	27/07/1989
96	MARCIO NEVES PRESTE	24	24	APROV	9º	012.XXX.XXX-01	24/01/1991
85	MIGUEL ELBETES FARIAS BATISTA	24	24	APROV	10º	007.XXX.XXX-60	06/07/1992
4	EMERSON LOPES DIAS	24	24	APROV	11º	058.XXX.XXX-59	14/02/1995
94	RODRIGO DE OLIVEIRA NEVES	24	24	APROV	12º	040.XXX.XXX-88	24/04/1996
121	NATAN BARROS DA SILVA	24	24	APROV	13º	033.XXX.XXX-01	16/10/1998
126	JARCLES NEVES PEREIRA	20	20	APROV	14º	649.XXX.XXX-72	13/09/1978
89	RENAN NEVES MENEZES	19	19	APROV	15º	040.XXX.XXX-80	30/06/1995
130	WANDERLEIA CARVALHO VIANA	7	7	APROV	16º	653.XXX.XXX-68	19/06/1972
83	DLEON PETER NEVES LHIPS	7	7	APROV	17º	018.XXX.XXX-52	10/01/1991
91	CLEISON CANTO BENTES	7	7	APROV	18º	023.XXX.XXX-94	07/10/1995
105	AURI ANTONIO BARROS BATISTA	7	7	APROV	19º	038.XXX.XXX-19	01/12/1995
86	JAKCSON MARQUES DE SOUZA	7	7	APROV	20º	038.XXX.XXX-27	10/03/1998
122	DANIEL SERRAO BENTES	7	7	APROV	21º	038.XXX.XXX-50	08/03/1999
106	ADRIANO PINHEIRO MARQUES	7	7	APROV	22º	038.XXX.XXX-95	19/08/2000
113	JOAO PAULO DA SILVA ASSIS	7	7	APROV	23º	059.XXX.XXX-23	08/08/2001
115	ELIEL ROLA NEVES	7	7	APROV	24º	090.XXX.XXX-79	07/07/2002
40	JONATHA NOGUEIRA BARBOSA	5	5	APROV	25º	019.XXX.XXX-09	31/01/1996
154	FRANCISCO ARMINDO SERRAO PINTO	0	0	APROV	26º	633.XXX.XXX-87	02/08/1976
45	JOSEANE CARDOSO DA SILVA	0	0	APROV	27º	642.XXX.XXX-20	31/08/1980
150	FERNANDA DA SILVA LOPES	0	0	APROV	28º	893.XXX.XXX-20	22/01/1984
123	MARIA FERREIRA BRITO	0	0	APROV	29º	762.XXX.XXX-59	16/05/1984
14	JOAO FRANCISCO MARIZEIRO MARQUES	0	0	APROV	30º	906.XXX.XXX-34	24/05/1985
73	WIRLENE BARROS DE ALMEIDA	0	0	APROV	31º	000.XXX.XXX-57	12/11/1989
74	EDINILZE BARROS NEVES	0	0	APROV	32º	008.XXX.XXX-25	15/12/1991

11	VANESSA BARROS DA COSTA	0	0	APROV	33°	014.XXX.XXX-66	11/02/1993
5	MAC LAINE AMARAL TERCO	0	0	APROV	34°	006.XXX.XXX-27	22/02/1993
127	NATHALINE DA SILVA GRANA	0	0	APROV	35°	035.XXX.XXX-55	10/11/1995
34	MACIEL FERREIRA DA SILVA	0	0	APROV	36°	034.XXX.XXX-65	01/06/1997
3	ADRIA FLÁVIA ESMERALDO CORREA	0	0	APROV	37°	700.XXX.XXX-76	24/09/1998
138	MICHEL RICHARD MENEZES PINTO	0	0	APROV	38°	055.XXX.XXX-90	01/04/1999
141	MARCO ANTONIO PACIFICO	0	0	APROV	39°	059.XXX.XXX-83	08/12/2000
137	RÂMYLE KAREN DOS SANTOS PERDIGÃO	0	0	APROV	40°	060.XXX.XXX-65	12/08/2002
72	MATHEUS HENRIQUE NEVES DA SILVA	0	0	APROV	41°	079.XXX.XXX-90	22/07/2003
16	CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA NEVES	0	0	APROV	42°	072.XXX.XXX-21	11/10/2004
48	LUANE DA SILVA GARCIA	0	0	APROV	43°	068.XXX.XXX-02	30/11/2004

Publicado por:
Mirlene Castro da Silva
Código Identificador:CFD4B68D

É legal publicar

As publicações veiculadas no jornal oficial dos municípios cumprem todos os requisitos do princípio da publicidade e possuem a mesma validade legal que as publicações impressas.



Para informações:
92 98116-3887
institucional@aam.org.br



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

	Relatório de Gestão Fiscal
	Câmara de Vereadores de Caapiranga - AM (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2025
Período de referência: 2º quadrimestre	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	97.984,78	96.717,43	96.717,43	119.535,51	99.160,23	117.544,76	117.479,76	122.881,99	117.479,76	117.479,76	118.081,89	115.901,04	1.336.964,34	0,00
Pessoal Ativo	97.984,78	96.717,43	96.717,43	119.535,51	99.160,23	117.544,76	117.479,76	122.881,99	117.479,76	117.479,76	118.081,89	115.901,04	1.336.964,34	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	81.430,05	80.358,62	80.358,62	86.206,31	97.335,37	97.400,37	97.335,37	102.641,13	97.335,37	97.335,37	97.841,32	95.756,65	1.111.334,55	0,00
Obrigações Patronais	16.554,73	16.358,81	16.358,81	33.329,20	1.824,86	20.144,39	20.144,39	20.240,86	20.144,39	20.144,39	20.240,57	20.144,39	225.629,79	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	97.984,78	96.717,43	96.717,43	119.535,51	99.160,23	117.544,76	117.479,76	122.881,99	117.479,76	117.479,76	118.081,89	115.901,04	1.336.964,34	0,00

	Relatório de Gestão Fiscal
	Câmara de Vereadores de Caapiranga - AM (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2025
Período de referência: 2º quadrimestre	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	80.858.441,30	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	

(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	0,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	80.858.441,30	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	1.336.964,34	1,65
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	4.851.506,48	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	4.608.931,16	5,70
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	4.366.355,83	5,40

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

	Relatório de Gestão Fiscal
	Câmara de Vereadores de Caapiranga - AM (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2025
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal								
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

	Relatório de Gestão Fiscal
	Câmara de Vereadores de Caapiranga - AM (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2025
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)	-
DTP em 2021 (XII) (%)	
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)	
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	

	Relatório de Gestão Fiscal
	Câmara de Vereadores de Caapiranga - AM (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2025
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)												
% DTP (VIII / VII)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												

	Relatório de Gestão Fiscal
	Câmara de Vereadores de Caapiranga - AM (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2025
Período de referência: 2º quadrimestre	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2025
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1

Digitally signed by RAFAEL DA SILVA BRAZ:01353335208 Date: 2025.09.26 12:46:35 BOT
Reason: Perfil: Titular do Poder Legislativo
Location: Instituição: Câmara de Vereadores de Caapiranga - AM
Assinatura: 2

Assinatura: 3

Assinatura: 4

Assinatura: 5

Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Publicado por:
Anderson Pereira de Lima
Código Identificador:B5A40605

